SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 17 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1582

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezessete, as 14 horas, na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, situada à Rua Teotônio Freire, 1296 – Bairro: Juscelino Kubitschek - Currais Novos-RN, reuniram-se os seguintes membros do consórcio: **MUNICÍPIO DE ACARI,** representado por seu Prefeito, o Senhor Isaias de Medeiros Cabral; **MUNICÍPIO DE CRUZETA,** representado por seu Prefeito, o Senhor José Sally de Araújo; **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS,** representado por seu Prefeito, o Senhor Odon Oliveira de Souza Júnior; **MUNICÍPIO DE EQUADOR,** representado pela sua prefeita, a Senhora Noeide Clemens Ferreira de Oliveira**, MUNICÍPIO DE FLORÂNIA** representado por sua Prefeita, a Senhora Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre; **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA,** representado por seu Prefeito, o Senhor Luciano Silva Santos; **MUNICÍPIO DE PARELHAS,** representado por seu Prefeito, o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas; **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ,** representado por seu prefeito, o Senhor Hudson Pereira de Brito; **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE,** representado sua Prefeita, a Senhora Iracema Pereira de Lima Campelo; **MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO** representado por seu prefeito o Senhor Polion Maia Medeiros; **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, representado por sua Prefeita, a Senhora Maria Dalva Medeiros de Araújo; **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE** representado por seu prefeito, o Senhor Sérgio Fernandes de Medeiros; **MUNICÍPIO DE TIMBAUBA DOS BATISTA** representado por seu prefeito o Senhor Chilon Batista de Araújo Neto; a Senhora Clara L. Câmara e Silva, Coordenadora da SEMARH; o Senhor Mário Gomes Teixeira Assessor Jurídico e a Senhora Albanita Silva de Macedo – Secretária Executiva da AMSO. Fazendo o uso da palavra, o presidente do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, o Senhor Luciano Silva Santos, saudou os presentes agradeceu a presença e a colaboração de todos, relatou sobre a audiência que se fez presente juntamente com o Assessor Jurídico, Doutor Mário Gomes no MPF-Ministério Público Federal de Caicó com a Promotora Senhora Uliana Lemos de Paiva, onde se discutiu questões do cumprimento do cronograma depositado nos autos e explicitou também sobre reuniões ocorridas junto a Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, explanou aos presentes sobre a necessidade da contratação de um assessor contábil e administrativo de modo emergencial para dar continuidade ao cumprimento das metas definidas no referido cronograma. Dando continuidade apresentou as condições financeiras do Consórcio junto ao banco Caixa Econômica Federal, relatou ainda a não condição de acompanhamento no que tange as contribuições de cada ente consorciado, sendo necessário verificar junto ao banco todos os que creditaram suas mensalidades, pois até o presente momento não há como nominar aquele município que se encontra adimplente ou inadimplente. Comentou que, o Senhor Gerente da agência ficou de providenciar tais informações. O presidente questionou aos presentes se havia algum nome para o preenchimento do cargo de contador, não sendo mencionado nenhum nome o presidente sugeriu o nome do Contador Bernardo Gomes, profissional com experiência na área contábil e administrativa no serviço público municipal. Posto em votação sobre tal indicação foi aprovado por unanimidade e em seguida foi submetido aos presentes o valor a ser pago pelos serviços contratualizados através de dispensa de licitação em razão de ser emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo discutido o valor, ficou pactuado que pelos serviços seria pago a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensal. Em seguida o Presidente do Consórcio, o Senhor Luciano Silva Santos que atuou à frente desta reunião ordinária, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos e Eu Thalita Michelly Macedo Costa Cortez Silva, _____, que atuei a pedido como secretaria desta reunião, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e por todos os presentes.

Currais Novos, 27 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Presidente

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal de Acari

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito de Currais Novos

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Cruzeta

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Equador

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal de Florânia

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal de Parelhas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São José do Seridó

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal de São Vicente

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de S. do Seridó

POLION MAIA MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Fernando

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas

MÁRIO GOMES TEIXEIRA
Assessor Jurídico

CLARA CÂMARA E SILVA
Coordenadora
SEMARH

ALBANITA SILVA DE MACEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:F1517386

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138/17

PORTARIA Nº 138, de 16 de agosto de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): JOÃO MARIA ALVES DE FREITAS
Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde – Delegado do Segmento de Usuário e Trabalhador em Saúde.
Quantidade: 02 diárias.
Destino: Brasília/DF
Data: 17 a 20 de agosto de 2017.
Valor Unitário: R$ 300,00
Valor Total: R$ 600,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação na 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres/2ªCNSMu, representando o município de Afonso Bezerra.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

KÁTIA MARIA DE SOUZA MACÊDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:43081B72

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 058/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 058/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: A N Q GONÇALVES JUNIOR-ME** inscrita no **CNPJ Nº** 20.903.036/0001-92**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CRECHE PRO INFÂNCIA DO MUNICÍPIO. (CONVÊNIO Nº 703262/2010-FNDE/MEC). **Dotação Orçamentária**:
02.007.12.365.007.2022.44.90.52. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 11.323,00** (onze mil trezentos e vinte e três reais). **Assinaturas** em 07/08/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** João Ricardo de Oliveira Gonçalves**, CPF: Nº** 05562281465.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:4BB3FBAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 058/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 058/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ Nº** 11.427.407/0001-16**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CRECHE PRO INFÂNCIA DO MUNICÍPIO. (CONVÊNIO Nº 703262/2010-FNDE/MEC). **Dotação Orçamentária**: **02.007.12.365.007.2022.44.90.52. VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 26.711,00** (vinte e seis mil setecentos e onze reais). **Assinaturas** em 07/08/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Nilvan Cesar de Oliveira**, CPF: Nº** 08238551471.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:862DCF13

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 058/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 058/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS,** inscrita no **CNPJ Nº** 21.062.777/0001-50**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A CRECHE PRO INFÂNCIA DO MUNICÍPIO. (CONVÊNIO Nº 703262/2010-FNDE/MEC). **Dotação Orçamentária**:
02.007.12.365.007.2022.44.90.52. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 19.060,00** (dezenove mil e sessenta reais). **Assinaturas** em 07/08/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº**

392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Aldo Fabrizio Dutra Dantas**, CPF: Nº** 03040351494.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:51A85BD5

LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. (LICITAÇÃO Nº 054/2017 – TOMADA DE PREÇOS)

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. (LICITAÇÃO Nº 054/2017 – TOMADA DE PREÇOS). A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71**, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº 24.581.449/0001-59**, CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA**, CNPJ Nº 08.459.869/0001-00, **CONSTRUMAIS- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 22.924.281/0001-01, **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ALFA LTDA - EPP,** CNPJ Nº 26.757.426/0001-88 e **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 12.161.390/0001-60 **contra sua inabilitação.** Referente à licitação tomada de preços nº 054/2017**.** OBJETO**: Contratação de empresa para construção das arquibancadas do estádio de futebol João Batista Barbosa, no município de Afonso Bezerra/RN.** O referido recurso está disponibilizado no setor de licitação, situada na Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, Afonso Bezerra/RN, no horário das 08:00h às 12:00h. As demais licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contra argumentar.

JERIVAM FERREIRA DE LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:B009DA0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do(a Pregão Presencial nº 25/2017, realizada em 19/07/2017, a saber:
Objeto: **LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO TECNICO E SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ANGICOS/RN.**

S & S EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 20.808.745/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 8.481,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**.

Angicos/RN, em 10 de Agosto de 2017.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:890D06C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 25/2017, realizada em 19 de julho de 2017 , nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
S & S EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 20.808.745/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 8.481,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**.

Angicos/RN, 10 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:920FF46C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 28/2017 realizada em 11 de agosto de 2017, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA- CNPJ: 14.022.963/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 71.910,00 (setenta e um mil, novecentos e dez reais)**.

Angicos/RN, 14 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:FD4AA903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

O Município de Angicos, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada por meio da portaria nº 047/2017, avisa aos interessados que no dia 23 de agosto de 2017 às 09:30 (hora local), realizará sessão pública para o processamento do itens **DESERTADOS** na sessão Pregão Presencial nº 31/2017, realizada no último dia 14 de agosto do corrente ano, A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00min as 14h00min, o Edital e seus Anexos na integra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
03	ATABAQUE, CORPO EM MADEIRA, aproximadamente 1,00 m de altura, pele de animal, afinação através de cunhas de madeira e corda, com suporte. Unidade	UND	03
16	CARRINHO RETRÁTIL PARA TRANSPORTE DE BOLAS PARA SER UTILIZADO EM QUADRAS,estrutura confeccionada em alumínio dobrável, cesto/bolsa com revestimento tipo nylon,lona e tela, reforço superior para encaixe.Rodas em PU com rotação em 360º. Dimensões aproximadas (Montado):53 cm x 53 cm x 87 cm. Capacidade de transporte aproximado:Bola de basquete: 12 (bolas),Bola de futebol campo:20 (bolas), Bola de vôlei:24 (bolas). Peso aproximado de 3,7 kg. Unidade	UND	01
18	FITA MÉTRICA CONFECCIONADA EM	UND	02

	MATERIAL FLEXÍVEL, COM 150 CM DE COMPRIMENTO, GRADUADA EM MILÍMETROS COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS E POLEGADAS. Unidade		
19	MINI COMPRESSOR DE AR, indicado para enchimento em geral até 40 lbf/pol, pesando entre 2,90 kg a 2,95 kg, contendo 02 (dois) pistões e cabeçote de alumínio, acompanhado de 03 (três) bicos para enchimentos diversos, pressão de 160 PSI, motor ¼ HP, com reservatório direto, cabeçote com sistema de pistão e voltagem de 110 V. Unidade	UND	02
21	PLACAR ELETRÔNICO MÓVEL,FRONTAL, PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, USO INTERNO (GINÁSIOS POLIESPORTIVOS),contendo leds de alta intensidade, em acrílico revestido com policarbonato apoiado em amortecedores, caixa com pintura epóxi eletrostática, visão 160 graus, antireflexo, medidas aproximadas epóxi eletrostática, visão 160 graus, antireflexo, medidas aproximadas largura de 136 cm X altura de 100 cm, escore de 00 a 199, com controle de teclado de correção, cronômetro com controle progressivo e regressivo, indicador de período de jogo, campainha manual e automática, bivoltagem de 110 volts e 220 volts. Unidade	UND	01
22	PLACAR MANUAL, FABRICADO EM PERFIL TUBULAR COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO,MEDINDO 1,8 M DE ALTURA POR 1,0 M DE LARGURA, com marcador até 200 pontos com plaquetas fabricadas em PVC e identificação das equipes: LOCAL e VISITANTE. Unidade	UND	03
103	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO - É utilizado por árbitros para fazer uma substituição, não importando a modalidade do esporte. O importante é manter a ordem e o jogo rolando com organização. - Os números podem ser vistos por ambos os lados. - Visualização perfeita, tanto de dia quanto a noite. Medidas Aproximadas: 40 x 78 cm(AxL). .	UND	02
104	MACA ESPORTIVA PARA TRANSPORTE DE ATLETA - "Maca Dobrável- Maca confeccionada em aço carbono, e tela de fio de nylon 2000 revestido com PVC."	UND	01

Angicos/RN, em 16/08/2017

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:A675A9F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO N.º 30/2017, PROTOCOLO N.º 273/2017 – LICITAÇÃO DESERTA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete a partir das 09:30h, no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Angicos , fez-se presente a Pregoeira e a respectiva equipe da apoio, que abaixo assinam, nomeados pela Portaria n.º 47/2017, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão n.º 30/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VECIULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. Decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital (a saber: 09h30min), restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame. Desta forma, registra a Pregoeira que o presente certame licitatório se mostrou DESERTO. Nada mais havendo, foi lavrado o presente documento.

Angicos/RN, em 15/08/2017.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
Membro

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:D02F6A6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: P F DE OLIVEIRA CNPJ:70.162.680/0001-25
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CARIMBOS.**
VALOR: R$ 148.676,80(cento e quarenta e oito mil,seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade orçamentária:
02.004 – SEC. MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.
Ação : 2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.008 – SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Ação : 2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários. .
Unidade orçamentária:
02.003 – SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN.
Ação : 2008 – Manut. das Ativ da Sec.de Administração Planejamento,licitação,Comp/Tecn.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Ação : 2075 – Manut.Fundo Munic. De Assistência Social.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação : 2040 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100100000 – Receita de Impostos e de transferências de Impostos-Educação.
Unidade orçamentária:
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação : 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 03 de agosto até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, em 16 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:273C75D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME CNPJ:70.157.680/0001-37
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CARIMBOS.**
VALOR: R$ 22.721,00(vinte dois mil setecentos e vinte e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade orçamentária:
02.004 – SEC. MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.
Ação : 2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.008 – SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Ação : 2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários. .
Unidade orçamentária:
02.003 – SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN.
Ação : 2008 – Manut. das Ativ da Sec.de Administração Planejamento,licitação,Comp/Tecn.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Ação : 2075 – Manut.Fundo Munic. De Assistência Social.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação : 2040 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100100000 – Receita de Impostos e de transferências de Impostos-Educação.
Unidade orçamentária:
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação : 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 03 de agosto até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, em 16 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:6B1319F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: VERUSSIA CARLA R DE FARIAS- ME CNPJ:13.587.119/0001-54
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CARIMBOS.**
VALOR: R$ 9.444,20(nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade orçamentária:
02.004 – SEC. MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.
Ação : 2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.008 – SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Ação : 2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários. .
Unidade orçamentária:
02.003 – SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN.
Ação : 2008 – Manut. das Ativ da Sec.de Administração Planejamento,licitação,Comp/Tecn.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Ação : 2075 – Manut.Fundo Munic. De Assistência Social.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação : 2040 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100100000 – Receita de Impostos e de transferências de Impostos-Educação.
Unidade orçamentária:
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação : 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 03 de agosto até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, em 16 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:814B2465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº110 /2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ:21.369/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET NA MODALIDADE BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 19.800,00(dezenove mil, oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade orçamentária:
02.001 – GABINETE CIVIL
Ação : 2002 – Manut.dos Serv do Gabinete do Prefeito
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.005 – SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Ação : 2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Obras Publicas
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ação : 2023 – Manutenção da Saúde da Família BLATB
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0106400000 – Atenção Básica.
Unidade orçamentária:
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ação : 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde
Unidade orçamentária:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação : 2039 – Manutenção da Secretaria
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação
Unidade orçamentária:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação : 2047 – Manutenção do Ensino Infantil.
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0101500000 –Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE.
Unidade orçamentária:
02.007 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Ação : 2040 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação

Unidade orçamentária:
02.008 – SEC. MUNIC. DE CULT. ESP. LAZER, TURISMO/ DESEN. ECO
Ação : 2064 – Manutenção do setor de Turismo e desenvolvimento Econômico
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários .
Unidade orçamentária:
02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Ação : 2069 – Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente.
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários
Unidade orçamentária:
02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Ação : 2073 – Manutenção Centro de Referencia da Assistência Social CRAS.
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0102900000 – Transferência de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.
Unidade orçamentária:
02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Ação : 2074 – Manut.do Centro de Ref. Especial da Assistência Social CREAS
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0102900000 – Transferência de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.
Unidade orçamentária:
02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Ação : 2075 – Manut.Fundo Munic. de Assistência Social
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários
Unidade orçamentária:
02.010 – SEC. MUNIC. AGRICULT. ABASTEC. MEIO AMBIENTE
Ação : 2090 – Manutenção do Setor do Meio Ambiente.
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0100000000 – RECURSOS ORDINARIOS
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 13 de Julho até 31 de dezembro de 2017.
*republicado por incorreção.

Angicos/RN, em 09 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:290F26EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Município de Angicos por intermédio de sua Pregoeira oficial, designada através da portaria n° 47/2017 torna público que na data prevista para abertura da sessão publica no dia 16 de agosto de 2017, com Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTERORES**, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epigrafe, sendo a licitação declarada DESERTA. E avisa o chamamento para Segunda Chamada para o dia 30 de agosto de 2017 as 09h30min. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2001 e o Decreto Federal nº 3.555/2000 e 9.784/99 aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, e suas modificações.
O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na AV. Senador Georgino Avelino, 118 - Centro – CEP 59.515-000, nos horários de 08h:00min as 14h:00mim, ou ainda pelo endereço eletrônico: angicoslicitacao@gmail.com.

Angicos/RN, em 16 de agosto de 2017.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:D44D69E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
LEI Nº 493/2017-GC

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R$ 260.865,00 (Duzentos e Sessenta mil, oitocentos e sessenta e cinco Reais), para aquisição de um caminhão diesel 4 cilindros turbo com equipamento de coletor compactador de 6m³ para coleta de lixo, conforme o que se especifica a dotação abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.014.17 - SANEAMENTO
02.014.017.1127 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE LIXO
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 260.865,00
TOTAL R$ 260.865,00

Art. 2º - Constitui como fontes de recursos para abertura deste crédito os
recursos oriundos do Convênio 765.276/2011, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde, concedente pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA – DF Convenente no Município.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Martins – RN, 14 de Agosto de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:F76A1ABD

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 059/2017 - GC

Antônio Martins – RN, 15 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizado pela Lei 493/2017 de 14 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida na Lei nº493/2017 de 14 de agosto de 2017, o crédito especial, no valor de R$ 260.865,00 (Duzentos e Sessenta mil, oitocentos e sessenta e cinco Reais), a saber:

02 - PODER EXECUTIVO
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.014.17 - SANEAMENTO
02.014.017.1127 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE LIXO
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 260.865,00
TOTAL R$ 260.865,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto, serão cobertos com recursos provenientes do Convênio 765.276/2011, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Art.3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Antônio Martins – RN, em 15 de agosto de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:AB1D3C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2017

PROCESSO Nº. 13070002/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): Z B DE MENEZES NETO - ME-CNPJ: 10.582.486/0001-77, vencedora do(s) item(n)(s) 1. Com Valor global R$ 88.500,00(Oitenta e oito mil e quinhentos reais). Objeto: Elaboração de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços destinados a confecção de coletor de lixo tipo contêiner, que serão usados na coleta de resíduos inorgânicos(resíduos não perigosos) sólidos domiciliares. Através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA: Apodi/RN, 16 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:01AF517F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2017

PROCESSO Nº. 13070003/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 11.084.626/0001-40**,** vencedora do(s) item(n)(s) 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Com Valor global da licitação R$ 126.960,00 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais). Objeto: Elaboração de Registro de Preços para posterior contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar da rede municipal, com motorista e combustível e manutenção, dos restantes dos novos trechos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA: Apodi/RN, 16 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:ED8671C9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2017

PROCESSO Nº. 17070013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): JOSE CARLOS FERREIRA 94238669487 - CNPJ: 13.876.519/0001-80, vencedora do(s) Item(n)(s) 1. Com Valor global da licitação R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática(micro computador, notebooks, impressoras), incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta municipalidade, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 16 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9A7B314F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0052/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.100/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.100/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir:

02 – Poder Executivo

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
34	Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer
2.108	Manutenção da Banda de Música Municipal
300000	Despesas Correntes
330000	Outras Despesas Correntes

339000	Aplicações Diretas				
339018	Auxilio Financeiro a Estudantes	Fonte	1001	R$	32.000,00
Total				**R$**	**32.000,00**
Total da Suplementação				**R$**	**32.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2010	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**				
13	Cultura				
392	Difusão Cultural				
34	Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer				
2.108	Manutenção da Banda de Música Municipal				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimento e Vantagens Fixas	Fonte	01001	R$	32.000,00
Total				**R$**	**32.000,00**
Total da Suplementação				**R$**	**32.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 08 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5A54C4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1151/2017 16 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar em Apodi, o Programa Municipal de Incentivo à Avicultura – PROMIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar no Município de Apodi, o Programa Municipal de Incentivo à Avicultura – PROMIA, nas condições fixadas na presente Lei.

Art. 2º - O Programa Municipal de Incentivo à Avicultura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, tem como objetivos principais:

I – Estimular a organização e o desenvolvimento da cadeia produtiva da avicultura extensiva de corte e postura nas comunidades rurais do nosso município, visando contribuir para melhoria da qualidade de vida e a permanência das famílias no campo;

II – Fornecer aos produtores, através de parcerias, pintos destinados a corte ou postura a preços subsidiados;

III – Garantir pintos com um dia de vida devidamente vacinados e em bom estado de sanidade;

IV – Capacitar os produtores para se adequarem a realidade da sua propriedade, diversificando as atividades, garantindo ocupação e renda, através das visitas técnicas de acompanhamento para verificar o crescimento do empreendimento;

V – Buscar através do técnico, parceiros para garantir a comercialização dos produtos;

VI – Garantir uma melhoria na alimentação familiar;

VII – Desenvolver mecanismos para diminuição nos custos dos insumos, tais como: Capacitação para produção de rações, compras coletivas, dentre outras ações.

Parágrafo Único: O subsídio a que se refere o inciso II deste artigo, que compreende o valor que ficará a cargo do Município para a aquisição das aves será de até 40% (quarenta por cento) do valor de compra destas.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá para a consecução dos objetivos do programa:

I – Elaborar materiais técnicos (cartilhas) visando orientar os avicultores;

II – Efetivar o cadastro dos avicultores com a finalidade de selecioná-los para adesão ao programa;

III – Visitar as propriedades selecionadas para prestação de orientações técnicas sobre a avicultura.

Parágrafo Único: Os Quantitativos dos insumos e materiais a serem empregados na consecução do Programa Municipal de Incentivo à Avicultura – PROMIA serão determinados em cada exercício.

Art. 4º - Serão beneficiados por este programa os produtores rurais domiciliados no município de Apodi, enquadrados como agricultores, filiados e não filiados em Associações, Cooperativas e Sindicatos, respeitando-se os seguintes critérios:

I – O beneficiário ser um agricultor familiar;

II – O programa irá atender prioritariamente uma pessoa por unidade familiar;

III – Fazer cadastro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Apodi;

IV – O produtor beneficiado só poderá realizar uma nova compra a cada dois meses, após a visita e o parecer técnico;

V – Apresentar a documentação exigida para cadastramento nos seguintes termos:

Para a compra individual: Apresentação do RG, CPF, Título de Eleitor de Apodi;
Para a compra coletiva: CNPJ, Lista de Filiados atualizada, Ata da última Eleição;

Art. 5º - A aquisição de aves por meio do PROMIA respeitará os seguintes limites:

I – Compra individual por produtor não associado: Cota única de 100 (Cem) pintos.

II – Compra coletiva através de Associação/Cooperativa: Mínimo 100 (cem) pintos, Máximo 500 (quinhentos) pintos.

Art. 6º – **-**
Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado a custear despesas do Programa de incentivo à Avicultura – PROMIA.

02 – Poder Executivo

2005	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
4	Administração
122	Administração Geral
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo
2.33	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, e Meio Ambiente
300000	Despesas Correntes
330000	Outras Despesas Correntes
335000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

335041	Contribuições	Fonte	01000	R$	12.000,00
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R$	1.000,00
Total					**13.000,00**

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 16 de agosto de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2011B210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1152/2017 16 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado a ***aquisição de veículo tipo odonto móvel.***

3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3000	**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
1.183	Aquisição de Veículo Tipo Odonto Móvel				
400000	Despesas Correntes				
440000	Outras Despesas Correntes				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01064	R$	280.000,00
Total				**R$**	**280.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme **"Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar"**- Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a"), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 30 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 16 de agosto de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:47F74C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1153/2017 16 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a aquisição de material elétrico para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Apodi.

02 – Poder Executivo

2007	**Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte**				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
0016	Iluminação Pública				
2.65	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública Municipal				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01017	R$	180.000,00
Total				**R$**	**180.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2007	**Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte**				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
0016	Iluminação Pública				
2.65	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública Municipal				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01017	R$	180.000,00
Total				**R$**	**180.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 16 de agosto de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6DC156A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01080001/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: F DE A SILVA DE SOUSA EIRELLI- ME
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de recuperação da galeria/esgoto da Rua Manoel João, galeria do Terminal Turístico da lagoa de Apodi-RN e das calhas do esgoto do Caic, na Rua Senador Marcos Freire, conforme memorando e projeto em anexo..
VALOR TOTAL:R$ 7.323,79 (sete mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos).
DOTAÇÃO:
137 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 11 . 1.54 . 0 . 449051 - Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: 01/08/2017 à 17/08/2017.
DATA DA ASSINATURA: 1 de agosto de 2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:154B8D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
/PREGOEIROAVISO DE LICITAÇÃO MODALIADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº021/2017

O Município de Arez/RN. Através da Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, torna púbico que às 09:30h do dia 29 de Agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, sob o número 021/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS EM CARRO DE SOM**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas nº 270 – centro , Arez/RN – sala da CPL, no horário de expediente das 08:00hs. às 14:00hs.

Arez/RN, 15 de Agosto de 2017.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:0E22058C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.00126

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DAS COBERTURAS EM ESTRUTURA METÁLICA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR LIMA E DO GINASIO PIESPORTIVO MUNICIPAL "MÁRIO LINS",** junto **a PILAR CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/CPF**: 08.570.701/0001-78**no valor global de R$ **7.222,10 (Sete mil, duzentos e vinte dois reais e dez centavos)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATORIO DESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN, 11 de Agosto de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:37DCFEC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2017

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.
Data da Sessão: 29 de agosto de 2017.
Hora: 09h00min (nove) horas.
Local: Sala de licitações localizada na Praça de Eventos na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baia Formosa/RN.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital e anexos, poderão ser adquiridos pelo site oficial do Município de Baia Formosa:
www.baiaformosa.rn.gov.br/licitacao. As informações e/ou dúvidas poderão ser dirimidas pelo email:
cpl@baiaformosa.rn.gov.br, ou diretamente na sala da CPL localizada na Praça de Eventos - Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas, dias úteis.

Baia Formosa/RN, 16 de agosto de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AEEC9842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.ª Lucia Maria Fernandes do Nascimento, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°089/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 058/2017 para contratação de pessoa física especializada na prestação dos serviços de restauração dos estofados das poltronas do ônibus escolar pertencente à frota de veículos da Prefeitura de Baraúna, sob responsabilidade da secretaria citada junto à Pessoa Física: Francisco Claudio Rodrigues, inscrita no CPF: 941.434.204-49 Endereço: rua. Vicente Januário de Carvalho, 250, Boa Vista, Mossoró/RN. *Com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
I(...)
II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade da contratação de pessoa física visando à prestação dos serviços de restauração dos estofados das poltronas do ônibus escolar pertencente à frota de veículos da Prefeitura de Baraúna**,** junto à Pessoa Física: Francisco Claudio Rodrigues, inscrita no CPF: 941.434.204-49,com base no inciso II do Art. 24 *da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,*destinado à prestação de serviços para suprir as necessidades da secretaria supracitada. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO,** com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93** a contratação junto à pessoa física: Francisco Claudio Rodrigues, inscrita no CPF: 941.434.204-49, no valor total de R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinqüenta reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Infraestrututa, Transportes e Serviços Públicos

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:28CB09BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Física: Francisco Claudio Rodrigues, inscrita no CPF: 941.434.204-49, no valor total de R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinqüenta reais), referente à **CONTRATAÇÃO** pleiteada pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilm. Sr. **José de Arimatéia de Azevedo** Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

Baraúna/RN, 10 de agosto de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:318CC3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.ª Lucia Maria Fernandes do Nascimento, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°090/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 053/2017 visando à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de topografia, com responsabilidade da secretaria citada Junto à Pessoa Jurídica**:** Ivanilton de Araújo Cruz - ME, inscrita no CNPJ: 28.166.281/0001-76, Endereço: rua. Alfredo Camilo de Oliveira 23, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. *Com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
I(...)
II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços de topografia, junto à Pessoa Jurídica: Ivanilton de Araújo Cruz-ME**,** inscrita no CNPJ: 28.166.281/0001-76com base no inciso II do Art. 24 *da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,*destinado à prestação dos serviços para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos. A contratação deverá recair junto à pessoa jurídica acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93 a contratação junto à Pessoa Jurídica: Ivanilton de Araujo Cruz - ME no CNPJ: 28.166.281/0001-76, no valor total de R$ 7.595,95 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 04 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:C47D7000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: Ivanilton de Araujo Cruz - ME**, inscrita no CNPJ:** 28.166.281/0001-76, no valor total de R$ 7.595,95 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente à contratação pleiteada pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transportes e Serviços Públicos de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilm. Sr. **José de Arimatéia de Azevedo** Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

Baraúna/RN, 04 de agosto de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:6DDBE7A8

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2017.

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que, após análise e acolhimento de impugnação pela Ordenadora de Despesasdo Município de Baraúna, está reaberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2017, "MENOR PREÇO POR ITEM" para**OREGISTRO DE PREÇOS DESTINADO ÀCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À LOCAÇÃODE VEÍCULOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOMUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 05/09/2017, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Baraúna/RN, 16 de agosto de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:983BDDBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20070001/17 DISP

Processo: 20070001/17

Objeto: Locação de casa de apoio para hospedagem de prestadores de serviços do Município de Barcelona/RN.

Contratado e Valor total: ANTONIO DANTAS DE ARAUJO - CPF: 106.364.634-00, com o valor total de R$ 1.200,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 26/07/2017

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:17C80372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20070001/17
CONTRATANTE: Município de Barcelona
CONTRATADA: ANTONIO DANTAS DE ARAUJO
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 20070001/17 DISP
OBJETO: Locação de casa de apoio para hospedagem de prestadores de serviços do Município de Barcelona/RN.
VALOR TOTAL:R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO:
34 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 6 . 2.6 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 01/08/2017 à 31/01/2018.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:66384BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2017

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Registro de Preços N.º 025/2017**, objetivando o registro CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS , EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS,DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN., realizado no dia **16 de agosto de 2017**, às **10:20 (Dez horas e vinte minutos)** teve como vencedor a empresa licitante **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO-LTDA –CNPJ – 10.477.835/0001-90**.

Bento Fernandes/RN, em 09 de agosto de 2017

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:E7CCBF74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2017

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Registro de Preços N.º 026/2017**, objetivando o CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL EM PROJETO DE TRABALHO SOCIAL,NO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE MONITORAMENTO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E RELATORIOS DE GESTÃO,ALÉM DE ASSESSORAR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL., realizado no dia **16 de agosto de 2017**, às **10:20 (Dez horas e vinte minutos)** teve como vencedor a empresa licitante **WALBA ALVES DE MELO –CPF:729.158.904-91 –** .

Bento Fernandes/RN, em 09 de agosto de 2017

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:538B75E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2017

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Registro de Preços N.º 024/2017**, objetivando o registro para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES,LANCHES,SUCOS E REFRIGERANTES EM GERAL,PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DESTE MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN., realizado no dia **16 de agosto de 2017**, às **10:20 (Dez horas e vinte minutos)** teve como vencedor a empresa licitante **FRANCISCA OLIVEIRA COSTA –CNPJ – 13.650.487/0001-08**.

Bento Fernandes/RN, em 16 de agosto de 2017

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:D0778B9D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O prefeito municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos apresentados pela Sra. Pregoeira, na ata da sessão, homologa o resultado do processo referente ao edital 023/2017, o qual produziu o seguinte resultado final:
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO CENTRO DA CIDADE DE BENTO FERNANDES/RN, ÀS UNIVERSIDADES DE NATAL/RN, EM UM VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS, JANELAS LACRADAS, 44 POLTRONAS RECLINÁVEIS, SINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, COM NO MÁXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO E INTERNET WI-FI PARA TODOS OS ESTUDANTES.

ITEM	LICITANTE	CNPJ:	VALOR UNITÁRIO (R$):	VALOR TOTAL (R$):
1	C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	17.772.184/0001-00	4,14	266.245,06

Bento Fernandes/RN, 15 de agosto de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:4F77CB07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000028/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 125/2017, de 09 de fevereiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs** do dia **31 DE AGOSTO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 16 de agosto de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:1B242BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 385 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº. 385/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srª. **MARIA GILVANILZA DE OLIVEIRA SILVA**, Função que ocupa no Município: Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos, inscrita sob o CPF n° 035.198.814-97, como Articuladora do **SELO UNICEF** para Município de Bodó-RN **EDIÇÃO 2017/2020.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 16 de agosto de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:3D7005B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 386 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº. 386/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srª. **ESTELLA TAYNÁ DA SILVA VICTOR**, Função que ocupa no Município: Técnica de Nível Médio, inscrita sob o CPF n° 705.623.704-55 , como Mobilizadora do **SELO UNICEF** para Município de Bodó-RN **EDIÇÃO 2017/2020.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 16 de agosto de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:3465FF5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 387 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº. 387/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srª. **MARIA NICELIA XAVIER**, Função que ocupa no Município: Presidente do CMDCA do Município, inscrita sob o CPF n° 837.650.774-53, como Cadastro Complementar do **SELO UNICEF** para Município de Bodó-RN **EDIÇÃO 2017/2020.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 16 de agosto de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C0B16219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 388 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº. 388/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srª. **ALLINE ALVES DE OLIVERA SANTOS**, Função que ocupa no Município: Secretária Municipal de Educação, inscrita sob o CPF n° **076.372.484-02,** como Sec. Munic. de Educação no **SELO UNICEF** para Município de Bodó-RN **EDIÇÃO 2017/2020.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 16 de agosto de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:99EE59BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 389 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº. 389/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr.ª **KARTALACIER AGRETE DE LIMA OLIVEIRA**, Função que ocupa no Município: Secretária Municipal de Saúde, inscrita sob o CPF n° 010.620.824-19, como Sec. Munic. de Saúde no **SELO UNICEF** para Município de Bodó-RN **EDIÇÃO 2017/2020.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 16 de agosto de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:4B8357FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 390 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº. 390/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srª. **VERLANDIA OLIVEIRA DE ARAÚJO PORTO**, Função que ocupa no Município: Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita sob o CPF n° 791.943.034-87, como Sec. Munic. de Assistência Social no **SELO UNICEF** para Município de Bodó-RN **EDIÇÃO 2017/2020.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 16 de agosto de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:3D00F63C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL N° 231 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N° 231 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – (NF-e) no Município do Bodó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bodó, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 57, 1, c/c art. 10, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Bodó aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É instituída no Município do Bodó, a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – (NF-e), documento hábil fiscal referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma digital, processado em rede de computadores e armazenado na base de dados informatizada sob a responsabilidade da Prefeitura do Bodó.

§ 1º - É instituído o Recibo Provisório de Serviços (RPS), para utilização exclusiva das empresas habilitadas a emissão da NF-e, destinado a suprir o serviço de fornecimento de notas fiscais eletrônicas para o contribuinte mesmo diante de problemas adversos com software ou hardware ou mesmo com a falta de energia elétrica;

§ 2º - As operações registradas em NF-e ficam dispensadas de escrituração no Livro Registro de ISSQN e na Declaração Mensal de Serviços;

§ 3º - As empresas sediadas em outros municípios, que venham a prestar serviço dentro do território do Bodó, deverão obrigatoriamente requerer Cadastro de Contribuinte via sistema NF-e.

§ 4º - O Poder Executivo regulamentará por Decreto:

I – A emissão da NF-e;
II – Os prestadores de serviços sujeitos a utilização da NF-e, por atividade e por faixa de receita bruta;
III – O cronograma de implantação da NF-e;
IV – As regras de lançamento e arrecadação das operações registradas através da NF-e;

V – As regras de utilização do RPS.

Artigo 2º - O Poder Executivo, no interesse da política fiscal de tributação, arrecadação e fiscalização, poderá conceder incentivos em favor de tomadores de serviços que receberem a NF-e dos respectivos prestadores estabelecidos no Município do Bodó.

Parágrafo Único - A concessão de incentivos poderá ser suspensa a qualquer tempo por ato do Prefeito desde que acarrete prejuízo ao erário ou decréscimo de receita devidamente comprovada.

Artigo 3º - Os incentivos a que se refere o art. 2° poderão consistir em uma das seguintes modalidades, ou ambas:

I - concessão de crédito correspondente a percentual do valor do ISSQN relativo a cada NF-e recebida pelo tomador, para fins de abatimento no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU nos termos do art. 5º;

II - realização de sorteio de prêmios entre tomadores, pessoas físicas, que receberem a NF-e.

Parágrafo Único. O incentivo fiscal nunca pode resultar em dedução do ISSQN que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento).

Artigo 4º - No caso do inciso I do art. 3° serão observados os seguintes percentuais, aplicados sobre o valor do ISSQN:

I - para pessoa física tomadora do serviço, até trinta por cento;

II - para pessoa jurídica tomadora do serviço:

a) até cinco por cento, para pessoa Jurídica à qual a legislação do ISSQN atribua à condição de responsável tributário;

b) até dez por cento, para as demais;

III - para condomínio edifício residencial ou comercial tomador do serviço, até dez por cento.

§ 1º - O crédito será gerado somente após o pagamento do imposto, exceto quando o prestador for optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional hipótese em que a geração se dará no momento da emissão da NF-e.

§ 2º - Quando o prestador do serviço for optante pelo regime do Simples Nacional será considerado como valor do ISS o resultante da aplicação da alíquota de dois por cento sobre a base de cálculo, a qual será irredutível direta ou indiretamente.

§ 3º - O crédito terá validade até o dia trinta de setembro do segundo exercício seguinte àquele em que tiver sido gerado.

§ 4º - Não gerará crédito:

I - a prestação de serviço imune, isenta ou em que não houver incidência real ou recolhimento aos cofres municipais de ISSQN;
II - a prestação de serviço cujo pagamento do ISSQN for realizado após inscrição em Dívida Ativa;
III - a prestação de serviço por contribuinte submetido ao regime de pagamento do ISSQN a partir de base de cálculo fixa.

§ 5º - Não farão jus ao crédito os seguintes tomadores:

I - os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, exceto as instituições financeiras e assemelhadas;
II - as pessoas físicas que não possuam inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
III - as pessoas jurídicas estabelecidas fora do território do Município do Bodó.

Artigo 5º - O crédito a que se refere o inciso I, do art. 3°, poderá ser utilizado exclusivamente para abatimento de até cinquenta por cento do valor do IPTU a pagar em cada exercício, referente a imóvel indicado pelo tomador do serviço, na forma que dispuser o regulamento do Poder competente.

§ 1º - Não será exigido qualquer vínculo legal do tomador do serviço com a inscrição imobiliária por ele indicada.
§ 2º - Não poderá ser indicada inscrição imobiliária para a qual conste débito de IPTU anterior ao crédito.
§ 3º - A inscrição imobiliária beneficiada deverá ser indicada até o dia trinta de outubro de cada exercício, para abatimento do imposto referente ao exercício seguinte.

Artigo 6º - No caso do incentivo a que se refere o inciso II, do art. 3º, cada NF-e que registre um valor mínimo, a ser definido em regulamento, dará direito a um número para o tomador do serviço participar do sorteio de prêmios, desde que esse tomador indique a inscrição na nota fiscal do seu número de Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF.

Artigo 7º - Caberá ao regulamento mencionado no § 4º, do art. 1º desta lei o seguinte:

I - definir modelo da NF-e e informações que esta deverá conter;
II - disciplinar a emissão da NF-e, discriminando, inclusive, os contribuintes obrigados à sua utilização, independentemente da concessão dos incentivos a que se refere o art. 3º;
III - definir os serviços e as condições passíveis de geração de créditos e os tomadores de serviços que farão jus ao incentivo;
IV - definir o percentual determinante do valor do crédito concedido, nos limites estabelecidos no art. 4º;
V - dispor sobre o procedimento a ser adotado para a concessão dos créditos;
VI - dispor sobre o procedimento relativo ao abatimento do IPTU;
VII - dispor sobre a organização do sorteio de prêmios.

Artigo 8º - A falta de emissão de Nota Fiscal de Serviços ou documento equivalente aplica-se a seguinte penalidade:

I - Multa: cinco por cento sobre o valor de cada operação corrigido monetariamente de acordo com os coeficientes aplicáveis aos créditos fiscais, observado o valor total mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Bodó, em 02 de agosto de 2017.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A12C4649

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP (SRP) Nº 018/2017

Objeto: Contratação de uma empresa especializada visando a prestação dos serviços de Transporte Escolar para a rede municipal de ensino de município de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial

(SRP) nº 018/2017 com início 18 de julho de 2017, realizada em 11 de agosto de 2017, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 182/2017 - CPL.

K E JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 05.504.202/0001-94, saiu vencedora no lote único; totalizando o valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**.

Bom Jesus/RN, 16 de agosto de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:795E9130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017
PROCESSO Nº 182 / VALIDADE:12 (DOZE) MESES

Aos 16 dias de agosto de 2017, a Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, localizada na Rua Manoel Andrade, sn – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva, inscrito no CPF/MF sob o 060.604.754-93, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Praça Padre João Maria nº 46, Centro - Bom Jesus/RN;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2017, conforme Ata publicada em 16/08/2017 e homologadano dia16 de agosto de 2017;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa K E JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.504.202/0001-94, com sede na Rua Evaldo de Freitas, 10, Centro, Senador Eloi de Souza/RN, CEP: 59.250-000, neste ato representada pelo Sr. Kerginaldo Medeiros de Araújo Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 1.729.200/ITEP-RN e CPF nº 043.859.224-70, cuja proposta foi classificada em01 lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual **Contratação de uma empresa especializada visando a prestação dos serviços de Transporte Escolar para a rede municipal de ensino de município de Bom Jesus/RN**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Fornecedor: **K E JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**		
CNPJ: **05.504.202/0001-94**	Telefone: **(84) 98706-6776**	Email: **kjrempreendimentos@hotmail.com**
Endereço: **Rua Evaldo de Freitas, 10, Centro, Senador Eloi de Souza/RN, CEP: 59.250-000**		
Representante: **Kerginaldo Medeiros de Araújo Júnior** - CPF: **043.859.224-70**		

Transportes	**Quilômetros Rodados (Diário)**	**Valor do Km Rodado**
Van / Kombi	**228**	**R$ 3,00**
Carro de Passeio	**35**	**R$ 2,48**
VAN / KOMBI		**Valor**
VALOR TOTAL (Diário)		**R$ 684,00**
VALOR TOTAL (Mensal – 20 dias)		**R$ 13.680,00**
VALOR TOTAL (12 meses)		**R$ 164.160,00**
CARRO DE PASSEIO		**Valor**
VALOR TOTAL (Diário)		**R$ 86,80**
VALOR TOTAL (Mensal – 20 dias)		**R$ 1.736,00**
VALOR TOTAL (12 meses)		**R$ 20.832,00**
VALOR TOTAL		**R$ 184.992,00**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
2.2. São participantes todas as Secretarias do município;
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.
2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da

apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

M = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de

inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2017 e a proposta da empresa.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, em 16 de agosto de 2017

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA
Secretário Municipal de Educação
Contratante
Órgão Gerenciador

K e JR Empreendimentos LTDA - ME
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
CPF: 043.859.224-70
Representante da Empresa Contratada

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:8E123409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DE RECURSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / PREGOEIRO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2017

OBJETO: Aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos, material hospitalar, equipamentos e psicotrópicos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, Farmácia Municipal e Hospital Municipal Severina Azevedo de Oliveira, situados no município de Bom Jesus/RN.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / PREGOEIRO

ASSUNTO: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa DROGAFONTE LTDA., através de Advogada, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2017.

A Recorrente sustenta "*...que a empresa A.A. DE S. WANDERLEY, vencedora de todos os lotes ofertou todos os itens com preços muito abaixo do custo, caracterizando sua inexequibilidade*"

A alegação é desprovida de qualquer elemento que demonstre a composição do custo de cada medicamento, não restando comprovado que os preços apresentados são insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

Ademais, descabe à Administração Pública interferir no livre arbítrio do empresário no que tange aos valores que serão apresentados pelos serviços, entretanto, caso haja descumprimento de qualquer das obrigações contratais, a empresa inadimplente poderá sofrer as sanções legalmente previstas.

Apesar de mencionar o art. 48, §1º da Lei nº 8.666/93, a Recorrente sequer demonstra os valores dos preços vencedores.

Determina o texto da lei, que serão consideradas manifestamente inexequíveis, propostas inferiores a 70% do valor orçado pela administração, ou inferiores à média estabelecida entre às propostas ofertadas no certame que sejam superiores em 50% do valor orçado.

Sabe-se que a concorrência desleal, ou a inexequibilidade das propostas pela proposição de preço vil, não é presumida, ***devendo a parte interessada demonstrar cabalmente que os preços não refletem os encargos correspondentes.*** (TRF 1º Região. 6º turma. MS nº 2001.34.00.018039-0/DF. Dj 22/09/2003). Grifos ora acrescidos.

Não é esse o caso dos autos. Optou-se, e será mantido, pelo cumprimento do interesse público com economia de recursos.

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO PELO IMPROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa DROGAFONTE LTDA., razão pela qual **MANTENHO INALTERADA** a decisão que declarou como vencedora do certame a empresa A. A. DE S. WANDERLEY.

Encaminhem-se estas informações à autoridade superior, nos termos do art. 109, §4º da Lei nº 8.666/93, para posterior deliberação.

Bom Jesus/RN, 16 de agosto de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:989B2599

GABINETE DO PREFEITO
LEI 367/2017 - CRIA COMO TERRITÓRIO DE INTERESSE DA CULTURA: BECO CULTURAL-ARTE GERALDO NUNES E CULTURA EM MOVIMENTO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 367/2017 DE 26 DE JULHO DE 2017

Cria como Território de Interesse da Cultura: Beco Cultural-Arte Geraldo Nunes e cultura em movimento e dar outras providências.

Título I – Da abrangência e objetivos

Da abrangência e objetivos
Artigo 1º. Fica instituído -o Território de Interesse da Cultura: **Beco Cultural-Geraldo Nunes Arte e cultura em movimento** situado ao lado do Bradesco e escola de computação,paralelo a rua Almir Freire no Centro da cidade,Beco localizado ainda por trás dos quiosques

e a área considerada como concentradora de grande número de espaços e atividades culturais realizadas, constituindo pólo singular de atratividade social, cultural e turística dependente de ações articuladas do Poder Público para sua preservação e vitalidade.
Artigo 2º. A Implantação do Projeto representa o reconhecimento do poder público da importância para a cidade de "Bom Jesus" e áreas vizinhas enquanto território simbólico que abriga áreas culturais com intensa e representativa atividade cultural,

Artigo 3º. São objetivos do **Beco Cultural-Geraldo Nunes Arte e cultura em movimento** :
I - estimular iniciativas locais no âmbito da cultura, educação e meio ambiente, através de processos solidários e colaborativos;
II - ampliar a abrangência do princípio do direito à cidade, garantindo a cidadania cultural, a tolerância e o respeito à diversidade cultural, social, étnica e sexual por meio do acesso à cultura, à educação e à arte;
III - valorizar a memória e a identidade da cidade, nos âmbitos local e regional;
IV - proporcionar o desenvolvimento de coletivos culturais autônomos, estimulando sua articulação com instituições de ensino, pesquisa, cultura e outras, que permitam a compreensão dos processos históricos, ambientais e culturais locais e regionais;
VI - definir instrumentos de incentivos e apoio às atividades ligadas à cultura,
educação, arte e meio ambiente, visando a geração de renda e o desenvolvimento local e regional sustentável;
VII - criar meios de articulação com outros projetos culturais existente no município,

Artigo. 4º. As ações prioritárias para alcançar os objetivos previstos para o **Beco Cultural-Arte e cultura em movimento:**
I - incentivar e fomentar espaços e atividades relevantes localizados no território, em especial a economia criativa relacionada ao graffiti e às artes plásticas, lazer e gastronomia, negócios sustentáveis e iniciativas econômicas de caráter as áreas de cultura, educação, meio ambiente, turismo, desenvolvimento e inclusão social;

II - recuperar bens e áreas de valor histórico, cultural ou paisagístico;
;
III - desenvolver atividades escolares relacionadas com o estudo do meio em âmbito local, incluindo leituras do espaço urbano, do ambiente, da cultura e das artes;

IV - estimular grupos culturais independentes, coletivos, cooperativas e pequenos produtores culturais, em especial os relacionados ao graffiti, visando à geração de renda local e regional e o dinamismo econômico com sustentabilidade socioambiental;

V - qualificar os espaços públicos e revitalizar as áreas abandonadas, garantindo uso integrado dos equipamentos culturais e sociais.

Titulo II -Da gestão Democrática

Artigo 5º. -- **Beco Cultural-Geraldo Nunes Arte e cultura em movimento** será gerido de forma democrática e participativa com controle social, livre acesso à informação e transparência na tomada de decisões, através de um Conselho Gestor paritário com representantes do Poder Público e da sociedade civil. Com 10 membros, sendo:
a) 05 titulares e 5 suplentes:
I – (02) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - (02) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
III - (02) Representantes da Secretaria de Finanças;
IV - (02) Representantes da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
V – (02) Representantes ligados à arte e cultura da Sociedade civil:

§ 1º -O Poder Executivo expedirá através da Secretaria de Cultura, em até 60 dias depois da publicação desta lei, decreto regulamentando o procedimento de eleição e nomeação dos membros do Conselho Gestor, obedecido o disposto Plano Diretor.

§ 3º. -O exercício da atividade de Conselheiro Gestor será considerada relevante prestação de serviço público e não será remunerada sob nenhuma forma.
Artigo 6º. O Conselho Gestor tem as atribuições de:
I - propor ações integradas dos setores público, privado e não governamental para recuperar, proteger, fomentar e induzir atividades, espaços e negócios culturais;
II - estimular o intercâmbio com **Beco Cultural-Geraldo Nunes Arte e cultura em movimento a** apoios criativos;

Titulo III -Dos Incentivos fiscais e urbanísticos

Artigo 7º. - O Poder Público poderá estabelecer incentivos, formas de apoio e alocar recursos financeiros, materiais e humanos para apoiar as ações previstas nos Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem, entre as quais:

I - concessão de benefícios fiscais;

II- isenção de taxas municipais para instalação e funcionamento de atividades culturais;

III - simplificação dos procedimentos para instalação e funcionamento e obtenção das autorizações e alvarás necessários;

IV - orientação técnica e jurídica para elaboração de projetos para acesso a linhas de financiamento, patrocínio, incentivos à inovação, à pesquisa e qualificação artística e técnica;

Titulo IV - Disposições finais

Artigo 8º. - O Poder Público deverá realizar estudos para a transformação total ou parcial das vias internas do território em vias de pedestres previstas no Plano Diretor Estratégico.

Artigo 9º. -As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.e prevista no PPA PARA Secretaria de Cultura e com parcerias com outras secretarias e entidades particulares.
Artigo 10. - Esta lei entra em vigor imediatamente, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 26 de Julho de 2017

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:249A72FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2017 - CONCEDER AO SR. GOTARDO PAULO DE AZEVEDO 04 (QUATRO) DIÁRIAS COM O OBJETIVO DE CUMPRIR A AGENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, REFERENTE A ENCONTROS E FEIRAS.

PORTARIA Nº 100/2017 de 14 de Agosto de 2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 004 de 06 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município DOM de 31.01.2013.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. Gotardo Paulo de Azevedo, matrícula nº 018560775-2, a quantidade de 04 (Quatro) diárias para viagem à cidade de São Paulo/Santos - SP, no período de 31/08 á 03/09/2017 do corrente, com o objetivo de cumprir a agenda da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, referente a encontros e feiras.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:C10A857F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2017 - CONCEDER AO SR. GOTARDO PAULO DE AZEVEDO 01 (UMA) DIÁRIA COM O OBJETIVO DE CUMPRIR A AGENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PORTARIA Nº 101/2017 de 10 de Agosto de 2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 004 de 06 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. Gotardo Paulo de Azevedo, com matrícula nº 0560775-6, a quantidade de 01 (Uma) diária para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 11 de Agosto de 2017 do corrente, com o objetivo de cumprir a agenda da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:C9EBC2C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2017 - CONCEDER A SRA. REJANE CONFESSOR DE OLIVEIRA 01 (UMA) DIÁRIA COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DA OFICINA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CADRN.

PORTARIA Nº 102/2017 de 08 de Agosto de 2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 004 de 06 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Conceder a Sra. Rejane Confessor de Oliveira, matrícula nº 560930-5, a quantidade de 01 (Uma) diária para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 09 de Agosto do corrente, com o objetivo de participar da OFICINA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CadRN.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:974D4ED0

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 098/2017 . CONCEDER A SRA. ANNY NAYNE FERNANDES OLIVEIRA 01 (UMA) DIÁRIA COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DA OFICINA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CADRN.

PORTARIA Nº 098/2017 de 08 de Agosto de 2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 004 de 06 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Conceder a Sra. ANNY NAYNE FERNANDES OLIVEIRA, matrícula nº 650790-6, a quantidade de 01 (Uma) diária para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 09/08 do corrente, com o objetivo de participar da OFICINA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CadRN.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:CC900EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2017 - CONCEDER A SRA. ELIZABETH VASCONCELOS DE ARRUDA OLIVEIRA 02 (DUAS) DIÁRIAS COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DA OFICINA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DO CADRN.

PORTARIA Nº 104/2017 de 08 de Agosto de 2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 004 de 06 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Conceder a Sra. Elizabeth Vasconcelos de Arruda Oliveira, matrícula nº 0149, a quantidade de 02 (Duas) diárias para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 09 de Agosto do corrente, com o objetivo de participar da OFICINA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DO CadRN.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:0C1C13B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 032/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

Aos 08 dias do mês de agosto de 2017, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Antonio Alves Pessoa, 1066, Centro, CEP: 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017SRP, homologado em 08 de Agosto de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **aquisição de veículos de passeio para o município de Brejinho/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 04.770.238/0001-57 I.E.: 20.089.993-7

Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, LAGOA NOVA . Tel: (084)3217-6127
Cidade: NATAL/RN CEP: 59.063-200
Representante: CARLOS ANDRE COSMO FRANÇA
CPF: 983.551.554-91
ITENS: 01 e 02

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	Veiculo de passeio, para transporte de equipe (capacidade 05 lugares, 0km, motorização mínima de 65cv, bicombustível, direção hidráulica, 04 portas, ar condicionador, trio elétrico (trava, vidro, alarme), Câmbio manual-emplacado	VOLKSWAGEN	01	R$39.800,00	R$39.800,00
2	Veículo de passeio, para transporte de equipe (capacidade 05 lugares, 0km, motorização mínima de 70cv, bicombustível, direção hidráulica, 04 portas, ar condicionador, freios ABS e AIRBAG DUPLO, Câmbio manual-emplacado	VOLKSWAGEN	03	R$39.800,00	R$119.400,00
TOTAL					**R$ 159.200,00**

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **032/2017** e a proposta da empresa **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 04.770.238/0001-57 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 16 de Agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ nº 08.161.614/0001-67
Contratante

Nacional Veiculos e Serviços LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
CARLOS ANDRE COSMO FRANÇA
CPF: 983.551.554-91
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:1FE79001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, bem como da certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, venho RATIFICAR a celebração do Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 09 de janeiro de 2017 com a empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELLI LTDA, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO proveniente do processo nº 010521/2017, objetivando prorrogar por mais 60 (Sessenta) dias, o prazo de execução dos serviços de coleta urbana e destinação de resíduos sólidos no Município de Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, em 06 de Julho de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 06 de Julho de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:69278132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
CONTRATADA: Empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELLI LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.249.596/0001-63.
OBJETO: Prorrogar pelo período de mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução dos serviços de coleta urbana e destinação de resíduos sólidos no Município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO proveniente do processo nº 010521/2017.
BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 06 de Julho de 2017.
ASSINATURAS: Amarildo Elias de Morais Filho/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Mayara Rossany Dantas de Holanda/Pela Contratada/ proprietária administradora.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 06 de Julho de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:838E2C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO 015-2017

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N° 1706210035 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **BARRETO E NOBRE SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME – CNPJ: 03.196.781/0001-20;** OBJETO: **Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos**, para a **prestação de serviços consistentes na realização de consultas especializadas e/ou exames de média complexidade do Termo de Credenciamento nº 015/2017**; VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2017 a 05 de julho de 2018; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **BARRETO E NOBRE SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 14 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:0E1DE041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP - 049-2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VINCULADOS A EMENDA PARLAMENTAR

LICITAÇÃO N. º PP:049/2017
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de móveis para escritório, eletrodomésticos e equipamentos de informática vinculados a emenda parlamentar, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA.
MODALIDADE: Pregão Presencial
ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

J R ELETRODOMESTICOS LTDA.					
** CPF/CNPJ : 24515793000140					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449130	FORNO DE MICROONDAS DE 21 A 29 LITROS EM AÇO OU FERRO PINTADO	UND	1	410.00	410.00
TOTAL DO FORNECEDOR J R ELETRODOMESTICOS LTDA.					410.00
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP					
** CPF/CNPJ : 11427407000116					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449575	AR CONDICIONADO DE 24.000 A 28.000 BTUS TIPO = SPLIT FUNÇÃO = QUENTE E FRIO CLASSE A	UND	24	2,490.00	59,760.00
449103	TELEVISOR TIPO LED, MIN. 42" , POSSUI CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, PORTAS USB	UND	5	1,900.00	9,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP					69,260.00
BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA					
** CPF/CNPJ : 11028345000170					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450007	CADEIRA C/ BRAÇO CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, POSSUI RODIZIOS , BRAÇOS , REGULAGEM DE ALTURA , ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UND	23	164.00	3,772.00
449156	LONGARINA 05 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO	UND	24	370.00	8,880.00
449069	MESA PARA REFEIÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; REGULAGEM DE ALTURA: MANÍPULO; 4 PÉS COM RODIZIO	UND	1	355.00	355.00
449131	MESA PARA REFEITÓRIOCONFECÇÃO: MADEIRA/SIMILAR; 4 ASSENTOS FIXOS COM ENCOSTO	UND	2	340.00	680.00
TOTAL DO FORNECEDOR BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA					13,687.00
Valor Total da Contratação R$ 83,357.00(Oitenta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Sete Reais)					

Encaminhe o processo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 16 de Agosto de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:C1A3C776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA -RENEGOCIAÇÃO DE VALORES - PP-031-2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
(RENEGOCIAÇÃO DE VALORES)

PREGÃO N°: **PP:031/2017**
PROCESSO N°: **1705220065**
OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos odontológicos vinculados a emenda parlamentar, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento.**

PREÂMBULO

No dia dezesseis de agosto de dois mil e dezessete, às onze (11:00) horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sito a RUA HOMERO ALVES, S/N, CONJUNTO VILA DO PRINCIPE, o Pregoeiro FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS, e a equipe de apoio: MARLY MAIA CAVALCANTE e MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS, designados pela portaria 129/2017, para a Sessão Pública destinada a RENEGOCIAÇÃO dos valores propostos pelas empresas **CRM COMERCIAL LTDA –** CNPJ: 04.679.119/0001-93**, NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI –** CNPJ: 18.588.224/0001-21**, RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA –** CNPJ: 12.305.387/0001-73**, EDILANE CARVALHO ARAÚJO –** CNPJ: 12.710.916/0001-14**, PHOSPODONT LTDA** CNPJ: 04.451.626/0001-75 **e DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ: 16.826.043/0001-60**,** convocadas no dia 10 de agosto de 2017 através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN para ofertarem lances nos itens: **449178** (aparelho de raio x - odontológico instalação: coluna móvel modo de operação: digital tensão: mínimo 1 MA) e **449181** (compressor odontológico -potência: 1,0 HP - capacidade de 30 a 40 litros - isento de óleo), tendo em vista a INABILITAÇÃO das empresas licitantes: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ: 09.560.267/0001-08 e RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ: 10.719.048/0001-08.**
Aberta a sessão, constatou-se que apenas o Representante da empresa licitante já HABILITADA: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI –** CNPJ: 18.588.224/0001-21, compareceu para a sessão de RENEGOCIAÇÃO dos valores propostos.
Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o Representante da única empresa presente na sessão para formular lances nos itens **449178** (aparelho de raio x - odontológico instalação: coluna móvel modo de operação: digital tensão: mínimo 1 MA) e **449181** (compressor odontológico -potência: 1,0 HP - capacidade de 30 a 40 litros - isento de óleo). A sequência de ofertas de lances conforme **RELATÓRIO DE LANCES EM ANEXO**.

RESULTADO

Encerrada a etapa de renegociação dos preços, foi declarada VENCEDORA a já HABILITADA empresa licitante: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI –** CNPJ: 18.588.224/0001-21, conforme **RELAÇÃO DE VENCEDORES ENCONTRA-SE** em anexo para os itens **449178** (aparelho de raio x - odontológico instalação: coluna móvel modo de operação: digital tensão: mínimo 1 MA) e **449181** (compressor odontológico -potência: 1,0 HP - capacidade de 30 a 40 litros - isento de óleo).

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e do procurador da empresa licitante **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI –** CNPJ: 18.588.224/0001-21**,** o Sr. Tonio Fernando Silveira Mariz, portador da cédula de identidade nº 2.098.307 (SSP/PB) e CPF nº 007.422.234-18.

_____

ASSINAM:

REPRESENTANTES DA (S) EMPRESA (S)

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAO EIRELI ME

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

MARLY MAIA CAVALCANTE
Apoio

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS
Apoio

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:96585B6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 051/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A FRIO

LICITAÇÃO Nº PP 051/2017
OBJETO: Serviços de recauchutagem de pneus e vulcanização a frio
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - CNPJ: 12.704.516/0001-04					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
449372	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19,5 X 24	UND	30	1,950.00	58,500.00
449373	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 195/65 R 15	UND	10	230.00	2,300.00
449374	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 20,5/25	UND	32	3,980.00	127,360.00
449375	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R 17.5	UND	50	400.00	20,000.00
449376	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/80 R 16	UND	56	300.00	16,800.00
449377	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 225/70 R 15	UND	16	295.00	4,720.00
449378	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 235/75 R 15	UND	10	315.00	3,150.00
449379	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 245/70 R 16	UND	10	355.00	3,550.00
449380	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 255/75 R 15	UND	10	340.00	3,400.00
449381	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 265/70 R 16	UND	10	340.00	3,400.00
449383	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5	UND	46	580.00	26,680.00
449386	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 700 X 16	UND	52	280.00	14,560.00
449388	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750 X 18	UND	10	420.00	4,200.00
449389	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 825 x 20	UND	10	420.00	4,200.00
449390	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 20	UND	136	475.00	64,600.00
449354	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1.000 X 20	UND	118	535.00	63,130.00
449359	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12 X 16.5	UND	24	830.00	19,920.00
449355	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12,4 X 24	UND	24	970.00	23,280.00
449358	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 125/80 X 18	UND	24	890.00	21,360.00
449360	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 13 X 24	UND	10	1,340.00	13,400.00
449464	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00X24	UND	16	1,580.00	25,280.00
449362	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9 X 24	UND	10	1,300.00	13,000.00
449361	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9 X 28	UND	61	1,450.00	88,450.00
449363	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 165/70 R 13	UND	27	140.00	3,780.00
449364	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25	UND	61	1,930.00	117,730.00
449365	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 175/70 R 13	UND	93	150.00	13,950.00
449316	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 175/70 R 14	UND	22	155.00	3,410.00
449367	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18. 4. 30	UND	22	1,850.00	40,700.00
449368	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4 X 34	UND	66	1,900.00	125,400.00
449315	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 185/60R15	UND	30	175.00	5,250.00
449369	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 185/65 R 14	UND	32	170.00	5,440.00
449370	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 185/70 R 13	UND	10	160.00	1,600.00
449318	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 185/70 R 14	UND	22	165.00	3,630.00
450033	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750 X 16	UND	66	355.00	23,430.00
449391	VULCANIZAÇÃO A FRIO - (CONSERTO)	UND	538	120.00	64,560.00
TOTAL DO FORNECEDOR - REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA					1.034.120,00

Valor Total da Contratação R$ 1.034.120,00 (Um Milhão e Trinta e Quatro Mil e Cento e Vinte Reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 16 de agosto de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:57671775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613_2017

Nomeia membros para compor a Comissão Coordenadora e a Equipe para monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica e para o Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

COMISSÃO COORDENADORA:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: MARIA ALDENORA MAFRA DE ARAÚJO – CPF: 850.501.214-34
Suplente: JOSENILDA OLIVEIRA DE ARAÚJO – CPF :154.842.384-04

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: ONOFRE LAURINDO DA SILVA JÚNIOR – CPF: 071.847.484-06
Suplente: LAYANE DUARTE – CPF :049.226.004-42

Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:
Titular: FABÍOLA MARIA DANTAS – CPF: 008.749.644-58
Suplente: MARCIANO SOARES – CPF :673.834.834-72

Representante da Câmara dos Vereadores:
Titular: ERINALDO LINO DOS SANTOS – CPF: 877.393.304-00
Suplente: ROSÂNGELA MARIA DA SILVA – CPF :812.639.454-49

EQUIPE TÉCNICA:

Responsável pelo PAR:
Titular: FRANCISCA FIGUEIRÊDO DE MEDEIROS – CPF: 481.642.594-20
Suplente: JOSIVÂNIA CUNHA DE MEDEIROS ARAÚJO – CPF :042.907.954-04

Responsável pelo PME:
Titular: LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA – CPF: 041.041.994-00
Suplente: LINDALVA OLIVEIRA LIMA DANTAS – CPF :351.760.404-68

Responsável do Censo Escolar:
Titular: MERCES MARIA DE ARAÚJO – CPF: 131.120.314-15
Suplente: HELISÂNGELA DANTAS BEZERRA – CPF :966.834.574-68

Representante do Setor Pedagógico:
Titular: KLÉSIA ERICA ARAÚJO SILVA – CPF: 010.467.264-12
Suplente: NADIA REGINA BEZERRA – CPF: 672.647.514-49

Representante da Secretaria de Finanças:
Titular: SHEYLA CHRISTINA DA SILVA COSTA – CPF: 007.696.374-85
Suplente: VANDERSON DIAS DE ARAÚJO – CPF :056.265.204-30

Representante da Secretaria de Planejamento:
Titular: MARCELO COELHO DOS SANTOS – CPF: 413.298.214-91
Suplente: HILEANNA SILVA PEREIRA – CPF :658.512.693-91

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 303/17 de 02 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2017

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:D250C42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1° - Nomear os Membros do Comitê do Plano de Compras (CPC), será composto pelos seguintes representantes e membro suplente, sob a Coordenação do Secretário Municipal de Administração:
Representantes da Secretaria Municipal de Administração;
Alex Alexandre Dantas de Medeiros Santos - Titular
João Zacarias da Silva Neto - Suplente
Representante da Controladoria Geral do Munícipio;
Rosangela de Medeiros Pereira - Titular
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Diego Vale - Titular
Representante da Comissão Permanente de Licitação;
Roberth Batista de Medeiros – Titular

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:521A6F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 1708030056/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **EVA YANNI DE ARAÚJO GARCIA**, Pedagoga, matricula nº 1.4608, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:CE1B4214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 239/2017 - GP

Concessão de diária para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 0,5 (meia) diárias, a servidora relacionada no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Natal/RN, para participar do "47ª (quadragésima sétima) reunião ordinária do conselho Estadual de Saúde do RN", que ocorrerá no dia 15 de agosto de 2017, a ser realizado no Auditório José Wilson de Sá, na Secretaria do Estado de Saúde Pública - SESAP, localizado na Avenida Deodoro da Fonseca,721, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59012-240, com a finalidade de representar a Secretaria Municipal de Saúde na referida reunião, promovida pela Secretaria do Estado de Saúde Pública - SESAP.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Jucileide dos Ramos Barbosa	Agente Comunitário de Saúde Matricula: 1507	0,5	100,00	50,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$					50,00
Valor por extenso: (cinquenta reais)					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de agosto de 2017.

Republicada por incorreção

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:2C0534F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 242/2017 - GP

Concessão de diária para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 2 (duas) diárias, a servidores relacionados no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Boa Viagem/PE, para participar do "Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual", que ocorrerá entre os dias 23 a 25 de agosto de 2017, a ser realizado no Marante Plaza Hotel, localizado na Avenida Boa Viagem, 1070, Recife/PE, CEP: 51011-000, com a finalidade de Capacitação em Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, promovido pelo Instituto de Estudos Municipais - IEM.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Erico Emanuel Dantas Cruz	Assessor Jurídico II Matricula: 0050	02	200,00	400,00
02	Erika Fernandes Bondade	Auxiliar Administrativo Matricula: 011	02	200,00	400,00
03	Janmielle Valdivino da Silva	Assessor Jurídico II Matricula: 3321	02	200,00	400,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$					1.200,00
Valor por extenso: (mil e duzentos reais)					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria Municipal de Finanças, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:A540950D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 243/2017 - GP

Concessão de diária para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 1,5 (um virgula cinco) diárias, a servidores relacionados no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Natal/RN, para participar do "Seminário de Fiscalização Ambiental e Urbanística", que ocorrerá entre os dias 22 a 24 de agosto de 2017, a ser realizado no Auditório do Parques das Dunas, localizado na Av. Alm. Alexandrino de Alencar, Tirol, Natal/RN, CEP: 59064-630, com a finalidade de Capacitação em Fiscalização Ambiental e Urbanística do Território das terras Potiguares, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Sergio Luiz de Oliveira	Motorista Matricula: 4383	1,5	100,00	150,00
02	Carlos Adésio de Araujo	Fiscal ambiental Matricula: 4211	1,5	100,00	150,00
02	Gilberto Fagundes	Professor Matricula: 1780	1,5	100,00	150,00
03	Lucivaldo Galdino de Souza	Fiscal de Obras Matricula: 1797	1,5	100,00	150,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$					600,00
Valor por extenso: (seiscentos reais)					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, em 3 (três) dias úteis após o retorno do afastamento, na Secretaria Municipal de Finanças, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:B7429FA8

GABINETE DA PREFEITA
ATO REVOGATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

A Prefeita Constitucional de Canguaretama/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Maior do Município e, ainda, pela norma inscrita no art. 49, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE:

REVOGAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2017, realizado por esta municipalidade, destinados a contratação de empresa especializada (mão de obra) em serviço de pintura, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente pertinente e suficiente para justificar tal conduta, qual seja, mensuração indevida dos quantitativos. Devendo o mesmo

ocorrer noutra oportunidade a ser definida pela Administração Pública Municipal.

Canguaretama (RN), 31 de julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:49DDBD50

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 36/2017, realizada em 28/06/2017, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATEIRAL PERMANENTES.**

COM. DE MÓVEIS, ELETRODOM.E INF.MALHEIRO LTDA EPP- CNPJ: 40.761.843/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 6 ; totalizando o valor de **R$ 57.610,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e dez reais)**.

CRM COMERICAL LTDA- CNPJ: 04.679.119/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 8, 9 ; totalizando o valor de **R$ 109.030,00 (cento e nove mil e trinta reais)**.

LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME- CNPJ: 11.183.984/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5 ; totalizando o valor de **R$ 56.260,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta reais)**.

CANGUARETAMA/RN, em 28 de junho de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E1F167B2

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pela presente convocação, ficam os representantes das empresas citadas abaixo a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal para assinarem a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial nº 036/2017.
ARP Nº 60/2017 – COM. DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP – CNPJ: 40.761.843/0001-26;
ARP Nº 61/2017 – CRM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.679.119/0001-93;
ARP Nº 062/017 – LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME – CNPJ: 11.183.984/0001-00.

Canguaretama/RN, 16 de agosto de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:729C599A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09070001/2017)

Prefeito do Município de Caraúbas/RN**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO TIPO: TERNOS, BOLAS, LUVAS E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO E DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 032/2017 – Processo Administrativo nº 09070001/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epigrafo.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Empresa	Item	Valor total
INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 04.701.515/0001-70	5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 22, 23, 24, 26, 34, 35, 36, 38, 52, 53, 54	R$ 15.694,90
JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP CNPJ: 04.805.345/0001-73	9, 11, 15, 30, 39, 47, 49, 51	R$ 22.169,20
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME CNPJ: 11.886.312/0001-60	1, 2, 3, 4, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 50	R$ 53.061,80

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 16 de agosto de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C6CEEDA4

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017

O Prefeito do Município de Caraúbas-RN, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste CONVOCAR a Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME CNPJ: 11.886.312/0001-60, JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP CNPJ: 04.805.345/0001-73 e INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 04.701.515/0001-70, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017 mediante o cumprimento do item 80 do Edital podendo optar por uma das modalidades de garantia previstas no Artigo 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Caraúbas/RN, 16 de agosto de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2C154D2D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA 1.190, DE 04 DE AGOSTO DE 2017 (RETIFICAÇÃO).

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a verba constante do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, conforme a seguinte discriminação:
I – Incorporação de Repasse da União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social **e Agrário (MDSA)**, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Art. 3º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2017 e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2017.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de agosto de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

UNIDADE GESTORA	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	12000 - Fundo Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	120001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	
FUNÇÃO	8 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	10 - Assistência Comunitária	
AÇÃO	2.104 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.04.00 – Contrat. Por Tempo Determinado	30.000,00
	Fonte: 0.1029 – Transferências de Recursos FNAS	
	3.3.90.14.00 – Diárias	3.000,00
	Fonte: 0.1029 – Transferências de Recursos FNAS	
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14.000,00
	Fonte: 0.1029 – Transferências de Recursos FNAS	
	3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte: 0.1029 – Transferências de Recursos FNAS	
	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	Fonte: 0.1029 – Transferências de Recursos FNAS	
	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	3.000,00
	Fonte: 0.1029 – Transferências de Recursos FNAS	
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	6.000,00
	Fonte: 0.1029 – Transferências de Recursos FNAS	
TOTAL R$		60.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas - RN, 04 de agosto de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:18A7BE71

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2017, DE 07 AGOSTO DE 2017.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), NOS TERMOS DA LEI Nº 1.190, DE 04 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257/2016 e Decreto Federal nº 8.869/16.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do arts. 40, 41, da Lei Federal n 4.320/64, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a verba constante no Anexo Único da Lei 1.190/2017.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, deste Decreto, serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C42EDCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO EQUIPADO COM: AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR E INTERNET, VISANDO ATENDER OS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.

ATA DE REUNIÃO.

Aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete, as 08h10min na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por termo de nomeação do excelentíssimo senhor prefeito, deram início a reunião para processamento da licitação na modalidade Pregão **Presencial nº. 031/2017**, do Tipo Menor Preço Por Item, que tem o objeto acima referido, conforme especificações do termo de referencia. Na data e horário marcado, conforme publicação no Diário Oficial do Município RN e Diário Oficial da União, no dia 01/08/2017.
Iniciados os trabalhos, o Pregoeiro e a equipe de apoio, constataram que não compareceu nenhum licitante interessado em participar do certame, que por unanimidade declararam a licitação **DESERTA.** Em seguida, o Pregoeiro deu por encerrada a reunião, tendo mandado lavrar a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos mesmos.

Caraúbas/RN, 11 de agosto de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro Oficial

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Apoio

CARLOS ERIK DE MELO SOUZA
Apoio

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9D615DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2017

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2017, cujo OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: CAMINHONETE, VAN, ÔNIBUS E PASSEIO, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAL E CARGAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS E DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE,** tendo como vencedora e habilitada às empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA – ME CNPJ: 17.874.997/0001-40	3, 4, 5, 6, 7	R$ 173.608,00
MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA – ME CNPJ: 13.393.557/0001-81	1	R$ 216.000,00
J ALCANTARA SILVA – ME CNPJ:27.064.548/0001-51	2	R$ 86.400,00

Fica o Prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso conforme Art. 4º do inciso XVIII da lei 10.520/2002.

Caraúbas-RN 16 de agosto de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A08D20BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2017

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 11.511.020/0001-43, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 05, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 30, 31, 34, 35, 39, 41, 44, 45, 48, 49, 51, 52, 54, 58, 59, 60, 64, 74, 78, 82, 84, 86, 87, 89, 91, 97, 107, 108, 113, 114, 116; com valor total de R$ 69.082,00 (sessenta e nove mil, oitenta e dois reais).
PHOSPODONT LTDA **inscrita pelo** CNPJ nº 04.451.626/0001-75 saiu vencedora nos itens: 04, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 46, 47, 50, 53, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70,71, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 85, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 116, e 117 com valor total de R$ 27.590,34(vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais, trinta e quatro centavos).
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, destinados a suprir as necessidades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Carnaúba dos Dantas.**
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de abril de 2017,

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Órgão Gerenciador e

As Empresas:
SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA e PHOSPODONT LTDA,
P/ Fornecedores.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:8734655B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.270 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Yulle Marianne de Andrade Teixeira Bezerra, para ocupar o cargo de Gestora da Divisão do Centro de Operações, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:394130BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.271 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por concessão de aposentadoria a Senhora Isabel Rodrigues de Oliveira, do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:194F5778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.269 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Lucas Venâncio Florêncio Freire, para ocupar o cargo de Gestor do Departamento Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:2218500D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.272 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por concessão de aposentadoria a Senhora Valdete Nazário da Silva, do cargo de Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5C973A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.273 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por concessão de aposentadoria a Senhora Maria de Lourdes Fernandes de França, do cargo de Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DC5FF897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.274 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por concessão de aposentadoria o Senhor Moises Melo de Lima, do cargo de Técnico em Contabilidade, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:05BE2932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.275 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por concessão de aposentadoria a Senhora Mércia Maria Fimiano Faustino, do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:7AF8826A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.276 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por concessão de aposentadoria a Senhora Lindóia Costa de Oliveira, do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:AEBA10E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.277 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por concessão de aposentadoria a Senhora Edna Xavier da Silva, do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:4F28764C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.278 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por concessão de aposentadoria a Senhora Mirtes Maria Silva de Souza, do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:4BE758C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.279 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por concessão de aposentadoria a Senhora Maria Goretti Ferreira Correia, do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:322A6464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.281 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Ana Paula de Faria**, Para ocupar o cargo de Contadora Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de agosto de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DC8C1218

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2017.

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA CASA GRANDE, Nº 928, NOVOS TEMPOS, LOTEAMENTO POR DO SOL, CEP 59570-000, CEARÁ -MIRIM/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** de propriedade do **Sr. EMMANOEL NAZARENO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: 061.980.434-36),** no importe de **R$ 10.829,93 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e três Centavos),** mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 11 de julho de 2017

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Morais da Silva
Código Identificador:A953F26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2017.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado (a): EMMANOEL NAZARENO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: 061.980.434-36)
Objeto: Locação de um imóvel situado a AVENIDA CASA GRANDE, Nº 928, NOVOS TEMPOS, LOTEAMENTO POR DO SOL, CEP – 59570-000, Ceará-Mirim/RN, para funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
Valor global: R$ 10.829,93 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e três Centavos)
Vigência do Contrato: 11/07/2017 à 31/12/2017.
Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo Contratado, EMMANOEL NAZARO SILVA DE OLIVEIRA
Pelo Contratante, MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO. (Prefeito) e CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO.
Como Interveniente.

Publicado por:
Leonardo Morais da Silva
Código Identificador:FFCED97F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 209

CONTRATO Nº.....: 209
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA DE CORONEL EZEQUIEL-RN/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ANTONIO GERALDO DA SILVA
OBJETO.....: TRIO MUSICAL COMPOSTO POR SANFONEIRO, ZABUNBEIRO E TRIANGUEIRO, PARA ANIMAÇÃO DOS ENCONTROS DOS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, REALIZADOS AOS SABADOS DAS 14:00 AS 17:00 HORAS, DA SEGUINTE MANEIRA: 04(QUATRO)TOCADAS NO MÊS DE AGOSTO;05 TOCADAS NO MÊS DE SETEMBRO; 04 TOCADAS NO MÊS DE OUTUBRO; 04 TOCADAS NO MÊS DE NOVEMBRO; E 05 TOCADAS NO MÊS DE DEZEMBRO.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017, Atividade 0902.082440013.2.046 Manut.das Ativ.do Fundo Mun.de Assist. Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.040,00
VIGÊNCIA.....: «16.08.2017 A 31.12.2017
DATA DA ASSINATURA.....: 16.08.2017

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:FB34D5A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Cruzeta-RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona urbana e rural do município, para se fazerem presentes na Audiência Pública a ser promovida **no Centro de Múltiplo Uso**, no **dia 22 de agosto de 2017**, **às 09:00 horas**, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2018 a 2021.
Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 09:00 horas, e a segunda e última chamada as 09:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do Poder Público Municipal.

Contamos com a sua presença.

Cruzeta/RN, em 14 de agosto de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A213E087

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Chamada Pública 002/2017
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS.

Diante das informações constantes no autos em epígrafe ficou constatado que houve equívoco (erro de digitação) quando na elaboração do Termo de Adjudicação e consequentemente no Termo Homologação, e em seus extratos, referente aos itens **03** (com valor unitário 13,33) e **08** (com valor unitário 13,33) credenciados da empresa FISIOCLÍNICA DE CURRAIS NOVOS, CNPJ: 35.305.87/0001-00, razão pela qual proceda a retificação para sanar incorreção ocorrida, ficando os atos relacionados acima devidamente retificados para constar que os itens credenciados são: **01** (com valor unitário 13,33) e **08** (com valor unitário 13,33) da empresa FISIOCLÍNICA DE CURRAIS NOVOS, CNPJ: 35.305.87/0001-00.

Currais Novos/RN, 11 de agosto de 2017

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BF4E80D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através do seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 993, de 03 de maio de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, destinados exclusivamente aos veículos da frota municipal, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 30/08/2017
HORÁRIO: 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 16 de agosto de 2017.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro
PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DDA114B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 469/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 4985/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) empresa MAXMEIO INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 22.692.498/0001-33, para prestação de serviço de MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PMCN, INCLUINDO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DIÁRIO OFICIAL, PORTAL CONTRIBUINTE, PORTAL CONTRA-CHEQUE E CONHEÇA CURRAIS NOVOS, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2017, no valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 4985/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos/RN, 30 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6B597E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1861, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina a Lei nº 1244, de 11 de agosto de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1624, de 03 de setembro de 1992, e alterados pelos Decreto nº 4237, de 30 de outubro de 2013, e o Decreto nº 4330, de 13 de novembro de 2014, de que trata do Prêmio de Produtividade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação de Prêmio de Produtividade, a servidora **Kadigya de Brito Gomes**, matrícula 2503, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, através de parcelas no total de 10 (dez) cotas.

Parágrafo único. A concessão de que trata o *caput* deste artigo tem efeitos legais a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F15448E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 5691/2017 PROCESSO 2343/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ANTÔNIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA - MEI, inscrita no CNPJ 16.944.968/0001-06, com sede na Praça 19 de Março, 15 – Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 01 CARIMBO AUTOMÁTICO C/ 3 LINHAS, pelo valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); 01 CARIMBO AUTOMÁTICO C/ 2 LINHAS, pelo valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais). Esse material será utilizado pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:F4BD330F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 4276/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) empresa IMET – IMAGINOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA – ME, CNPJ 13.731.768/0001-87, para prestação de serviço de EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS, no período de 03 DE JULHO DE 2017 A 30 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 4276/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 03 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:382F9095

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.03.30-0001
CONTRATO N°:2017.08.17-003
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): MERCANTIL ALVES LTDA - EPP
OBJETO: Contratar empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar nas unidades municipais de ensino regular e as que atendem o programa Novo Mais Educação, atendendo as orientações previstas no artigo 20 da resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.
VALOR TOTAL:R$ 6.035,47 (seis mil trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2026-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2086-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2089-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Vigência:13 de setembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:19F8F9AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.03.30-0001
CONTRATO N°:2017.08.17-002
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME
OBJETO: Contratar empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar nas unidades municipais de ensino regular e as que atendem o programa Novo Mais Educação, atendendo as orientações previstas no artigo 20 da resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.
VALOR TOTAL:R$ 10.159,85 (dez mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2026-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2086-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2089-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Vigência:13 de setembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E62A536D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 059/2017
CONTRATO N° º 2017.08.17-001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA: JOSÉ DILBERY OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 09.336.042/0001-72, com sede na Av. Júlio Marques do Nascimento – 771 – Jardim Oásis Cajazeiras - PB.
OBJETO: Aquisição de vacina imunoterapica destinado a um paciente em estado de vulnerabilidade no município de Dr. Severiano/RN. Conforme consta documentação em anexo.
VALOR TOTAL: R$ 578,00 (Quinhentos e setenta e oito reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos, ainda que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no Orçamento Geral do Município:
Unidade 02.004 – Fundo Municipal de Saúde- FMS. Projeto de atividade
2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2017 até 30 de agosto de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:94012FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de vacina imunoterapica destinado a um paciente em estado de vulnerabilidade no município de Dr. Severiano/RN. Conforme consta documentação em anexo.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de vacina imunoterapica destinado a um paciente em estado de vulnerabilidade no município de Dr. Severiano/RN. Conforme consta documentação em anexo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 17 de agosto de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:61686A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017

OBJETO: Aquisição de vacina imunoterapica destinado a um paciente em estado de vulnerabilidade no município de Dr. Severiano/RN. Conforme consta documentação em anexo.

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor do credor: JOSÉ DILBERY OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 09.336.042/0001-72, com sede na Av. Júlio Marques do Nascimento – 771 – Jardim Oásis Cajazeiras - PB, destinado Instauração de processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação para Aquisição de vacina imunoterapica destinado a um paciente em estado de vulnerabilidade no município de Dr. Severiano/RN. Conforme consta documentação em anexo. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n. º 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R$ 578,00 (Quinhentos e setenta e oito reais).** Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 16 de agosto de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1649522A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 03070015/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 03070015/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 03070015/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços como operador de sistema de abastecimento de água na comunidade de Nadador dos Candidos, Zona Rural de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

1089 - Roberto Porfirio do nascimento (813.272.934-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10787 - Operador de Sistema de Abastecimento de Água	SV	6	468,50	2.811,00
Total					2.811,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/07/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:515CA6D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2017 - GP EM, 16 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **Josefa Girlene Ferreira de Morais**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 430.172.904-68 e Identidade nº 1.421.569, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, através do ato administrativo – Portaria 002/2017 - cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para a Capital do Estado - Natal – RN, aos dias 16 de agosto do ano em curso, **oportunidade em que irá participar da reunião da 211ª (ducentésima décima primeira) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 16 de agosto de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:D87702B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2017- GP EM, 16 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Sub-Secretária que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **JACKELINE GURGEL CÂMARA**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 565.281.404-71 e Identidade nº 920.914, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Sub-Secretária de Saúde, através do ato administrativo – Portaria nº 074/2017, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para a Capital do Estado - Natal – RN, aos dias 16 de agosto do ano em curso, **oportunidade em que irá participar da reunião da 211ª (ducentésima décima primeira) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 16 de agosto de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:9AAE9079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2017- GP EM, 16 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a servidora que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **LUCICLEIDE MORAIS DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 052.986.314-88 e Identidade nº 002.345.510, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Chefe de Departamento, através do ato administrativo – Portaria nº 173/2017, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para a Capital do Estado - Natal – RN, aos dias 16 de agosto do ano em curso, **oportunidade em que irá participar da reunião da 211ª (ducentésima décima primeira) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE E
CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 16 de agosto de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:180943B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes
Processo: 0108015/2017
Objeto:. Serviço Medico de Media Complexidade prestado ao Municipio de Frutuoso Gomes.
Contratado: Consorcio Publico Intermunicipal do Rio Grande do Norte (12.120.272/0001-04)
Valor Total Julgado: R$ 1.259,41
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:EC1A70B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes
Processo: 2606001/2017
Objeto:. Material Odontologico.
Contratado: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (04.451.626/0001-75)
Valor Total Julgado: R$ 3.670,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 26/06/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:38FFB55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes
Processo: 0108016/2017
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO (063.811.654-64)
Valor Total Julgado: R$ 2.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:461729BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0108017/2017
Objeto:. Serviço de Elaboração de Projeto para Revitalização das Praças no Centro da Cidade.
Contratado: Jackon Carlos Godeiro (033.196.994-74)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E170C4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0108018/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Concerto dos Ar- Condicionado da Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)
Valor Total Julgado: R$ 3.684,21
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:68929605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0108019/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Conserto Mecanicos e Solda na Caçamba e nos Tratores.
Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)
Valor Total Julgado: R$ 2.631,57
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:745E5D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0108020/2017
Objeto:. Serviço de Conserto e Instalação Eletrica da Iluminação Publica.
Contratado: JOÃO ALCIMAR ALVES DOS REIS (047.116.914-56)
Valor Total Julgado: R$ 7.894,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E9301AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100801/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Sec.Mun.Esporte, Turismo e Eventos, reconhece a necessidade de realizar Contratação do Show artístico da BANDA PLAY, em alusão a festa de Nsa. dos Navegantes 2017..

Considerando que a empresa **ARIONALDO ALVES DE LIMA**, domiciliada a RUA DOM JOAO VI, 18, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59290-000, inscrita sob o CPF 701.751.604-49 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais).

Considerando, que a presente despesa encontra amparo legal no art. 25, inciso III, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Declara, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, a indicação de que a contratação, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00100801/17 , pode ser realizada através da INEXIGIBILIDADE.

Em cumprimento do art. 26 da lei supramencionado encaminhe-se este processo à autoridade superior para ratificação e posterior publicação, nos meios de veiculação oficial do município.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

GALINHOS - RN, 17 de Agosto de 2017

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:E92F60BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100801/2017

CONTRATO Nº.....: 100801/2017
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 100801/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
CONTRATADA(O).....: ARIONALDO ALVES DE LIMA
OBJETO.....: Contratação do Show artistico da BANDA PLAY, em alusão a festa de Nsa. dos Navegantes 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0206.276950008.1.048 Promoção de Festas Populares , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.050,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Agosto de 2017 a 25 de Agosto de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Agosto de 2017

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:8C5B7692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300601/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, reconhece a necessidade de realizar Aquisição de materiais de

consumo para uso no Laboratório Lourival Alves Pereira, para a realização dos exames laboaratórias prestado pelo mesmo..

Considerando que a empresa WILLIAN COSTA - EPP, domiciliada a rua jaguarari, 2512, CANDELARIA II, Natal-RN, CEP 59064-500, inscrita sob o CNPJ 24.590.259/0001-06 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 7.697,13 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e treze centavos).

Considerando, que a presente despesa encontra amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Declara, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, a indicação de que a contratação, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00300601/17 , pode ser realizada através da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento do art. 26 da lei supramencionado encaminhe-se este processo à autoridade superior para ratificação e posterior publicação, nos meios de veiculação oficial do município.

Ao Sra. Secretária de Saúde para procedimentos necessários.

GALINHOS - RN, 15 de Agosto de 2017

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:68822D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300603/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Fundo Municipal de Saúde, reconhece a necessidade de realizar Aquisição de material para o consultório odontologico do município .

Considerando que a empresa WILLIAN COSTA - EPP, domiciliada a rua jaguarari, 2512, CANDELARIA II, Natal-RN, CEP 59064-500, inscrita sob o CNPJ 24.590.259/0001-06 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 7.556,42 (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Considerando, que a presente despesa encontra amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Declara, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, a indicação de que a contratação, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00300603/17/ , pode ser realizada através da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento do art. 26 da lei supramencionado encaminhe-se este processo à autoridade superior para ratificação e posterior publicação, nos meios de veiculação oficial do município.

A Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde para procedimentos necessários.

GALINHOS - RN, 17 de Agosto de 2017

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:2DDED89C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1.° - **Exonera** o senhor, **NAELSON DE BRITO LIMA**, portador do **CPF nº 916.160.504-20**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE,** código **CC-2,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:244BCFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1.° - **Exonera** o senhor, **JOSÉ TAVARES FILHO**, portador do **CPF nº 722.233.084-49**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO,** código **CC-6,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:1BD070FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1.° - **Exonera** o senhor, **OZENILDO ROSENDO DA COSTA**, portador do **CPF nº 052.659.984-70**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO,** código **CC-6,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:8062DA41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1.° - **Exonera** a senhora, **ANTONIA CARLOS DE SOUZA**, portadora do **CPF nº 048.547.914-11**, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO,** código **CC-6,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:23DCC5B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1.° - **Exonera** a senhora, **JOSELANI MIRANDA DE ALMEIDA,** portadora do CPF N.º **067.354.554-79**, do cargo em comissão de **ASSESSORA TECNICA,** código **CC-4,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:E95E6A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1.° - **Exonera** a senhora, **OZANA PEREIRA DA COSTA SILVA**, portadora do **CPF nº 044.356.844-89**, do cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO,** código **CC-3,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:11738F4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1.° - **Exonera** a senhora, **RANDIVIA CARLA RIBEIRO DE PAULA**, portadora do **CPF nº 067.867.274-17**, do cargo em

comissão de **SUBDIRETORA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE,** código **CC-3,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:4F09E9FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1.° - **Exonera** a senhora, **JOANA FRANÇA DO NASCIMENTO**, portadora do **CPF nº 099.809.754-31**, do cargo em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA,** código **CC-5,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:3D51D3A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1.° - **Exonera** o senhor, **PAULO FRANCISCO FERREIRA**, portador do **CPF nº 072.260.734-20**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO,** código **CC-6,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:E7CD4E5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1.° - **Exonera** o senhor, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, portador do **CPF nº 751.559.234-68**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO,** código **CC-6,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:E6082DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:

Art. 1.° - **Exonera** o senhor, **MARIO RODRIGUES DE LIMA NETO**, portador do **CPF nº 041.799.374-92**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE ADMINISTRATIVO,** código **CC-5,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:82907735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1.° - **Exonera** a senhora, **VERA LUCIA GALVÃO DE PAIVA**, portadora do **CPF nº 056.450.224-32**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO,** código **CC-6,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:FFB17A0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1.° - **Exonera** o senhor, **EDVALDO DA CRUZ DE OLIVEIRA**, portador do **CPF nº 026.283.244-58**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO,** código **CC-6,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:59A643DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1.° - **Exonera** o senhor, **RAILO DE SOUZA E SILVA**, portador do **CPF nº 106.596.234-71**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE ADMINISTRATIVO,** código **CC-5,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:88DEF33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1.° - **Exonera** o senhor, **ADAUTO RODRIGUES SANTIAGO NETO**, portador do **CPF nº 035.412.274-60**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO,** código **CC-6,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADSMINISTRAÇÃO;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:246DEB0A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 100801/2017

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo

administrativo que trata da contratação da empresa ARIONALDO ALVES DE LIMA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GALINHOS - RN, 17 de Agosto de 2017

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:211ED118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1.° - **Nomea** o senhor, **RAILO DE SOUZA E SILVA**, portador do **CPF nº 106.596.234-71**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE,** código **CC-2,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:458998E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1.° - **Exonera** o senhor, **MANUEL VITORIANO DE ANDRADE**, portadora do **CPF nº 051.142.004-53**, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA,** código **CC-6,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAÚJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:B67E99BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1.° - **Exonera** a senhora, **FRANCISCA ELIEMA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** portadora do CPF N.º **009.532.144-60**, do cargo em comissão de **ASSESSORA TECNICA,** código **CC-4,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:00A1321B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1.° - **Exonera** a senhora, **ANDREZA BATISTA DA SILVA,** portadora do CPF N.º **015.259.834-07**, do cargo em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA,** código **CC-5,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:CBADC057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1.° - **Exonera** a senhora, **KESIA MARINA CHAVES,** portadora do CPF N.º **075.303.184-11**, do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA,** código **CC-5,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:4D82ED74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:

Art. 1.° - **Exonera** a senhora, **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS,** portadora do CPF N.º **051.802.214-55**, do cargo em comissão de **ASSESSORA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO,** código **CC-6,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:8A0FFDC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1.° - **Exonera** a senhora, **JOANA DARC ROZENO DA SILVA, portadora do CPF N.º 737.488.624-15,** portadora do CPF N.º **075.303.184-11**, do cargo em comissão de ASSESSORA DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN, código CC-6;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:92736D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1.° - **Exonera** a senhora, **SANDRA MARIA SILVA DE SOUZA,** portadora do CPF n.º **671.073.034-49**, do cargo em comissão de ASSESSORA DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GALINHOS/RN, código CC-6;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:CEEE208C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 300601/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO WILLIAN COSTA - EPP, referente à Aquisição de materiais de consumo para uso no Laboratório Lourival Alves Pereira, para a realização dos exames laboratórias prestado pelo mesmo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Ato do(a) Ilmo(a). Sr(a). TEODORA VALE FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GALINHOS - RN, 15 de Agosto de 2017

MARIA JEANE DA SILVA SALUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:2C088140

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 300601/2017

CONTRATO Nº.....: 300601/2017
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300601/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ANTONIO WILLIAN COSTA - EPP
OBJETO.....: Aquisição de materiais de consumo para uso no Laboratório Lourival Alves Pereira, para a realização dos exames laboaratórias prestado pelo mesmo.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.697,13 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e treze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0270.101220009.2.051 Manut. do Bloco MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.697,13
VIGÊNCIA.....: 15 de Agosto de 2017 a 15 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Agosto de 2017

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:3024112E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 300603/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO WILLIAN COSTA - EPP, referente à Aquisição de material para o consultório odontológico do município

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Ato do(a) Ilmo(a). Sr(a). TEODORA VALE FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GALINHOS - RN, 17 de Agosto de 2017

MARIA JEANA DA SILVA SALUSTINO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:397B21C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 300603/2017

CONTRATO Nº.....: 300603/2017
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300603/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ANTONIO WILLIAN COSTA - EPP
OBJETO.....: Aquisição de material para o consultório odontologico do município
VALOR TOTAL.....: R$ 7.556,42 (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0270.103010009.1.058 Manut.Prog. Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 7.556,42
VIGÊNCIA.....: 17 de Agosto de 2017 a 17 de Outubro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Agosto de 2017

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:7B464328

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 29/2017

PROCESSO Nº 714003/2017

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 29/2017
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 29/2017, destinado à Aquisição de Água Mineral e GLP para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Governador Dix-sept Rosado, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
ALRIBERTO DE SOUZA MAIA - ME- CNPJ: 24.954.292/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 12.470,00 (doze mil, quatrocentos e setenta reais)**.
Ediglê Antônio Bezerra Oliveira MEI- CNPJ: 26.774.552/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)**.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 11 de agosto de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:83FE2C6D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 29/2017

PROCESSO Nº 714003/2017
Pregão Presencial SRP Nº 29/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 714003/2017, modalidade Pregão

Presencial SRP n° 29/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Água Mineral e GLP para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Governador Dix-Sept Rosado**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
ALRIBERTO DE SOUZA MAIA - ME- CNPJ: 24.954.292/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 12.470,00 (doze mil, quatrocentos e setenta reais)**.
Ediglê Antônio Bezerra Oliveira MEI- CNPJ: 26.774.552/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)**.

Governador Dix sept Rosado-RN, 14 de agosto de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:8F729171

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

A **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017**, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE ENGLOBANDO PROCEDIMENTOS DO GRUPO: 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA (SUB-GRUPO 05: DIAGNÓSTICO EM ULTRASSONOGRAFIA; – FORMA DE ORGANIZAÇÃO 02: ULTRASSONOGRAFIA DOS DEMAIS SISTEMAS), QUE POSSUAM INTERESSE PARA PRESTAR ATENDIMENTO/SERVIÇO DE SAÚDE EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, que após criteriosa análise da Documentação de Habilitação apresentada pelas interessadas, decidiu declarar a **JF SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrito no **CNPJ/MF nº 21.564.108/0001-87** como **CREDENCIADA** para prestação do objeto indicado. O Sr. Presidente informa que o credenciamento permanecerá aberto por tempo indeterminado, devendo os interessados comparecerem apresentando os documentos necessários, conforme exigido no Edital.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166 ou através do e-mail
cpl.guamare@gmail.com.

Guamaré (RN), 10 de Agosto de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:B9EF9D35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017

A **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017**, **Processo Administrativo nº 4100/2017**, originado pelo **Memorando nº 1.045/2017 – Secretaria Municipal de Saúde**, que objetiva a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE ENGLOBANDO PROCEDIMENTOS DO GRUPO: 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA; SUB-GRUPO 02: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO; FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 A 12: EXAMES LABORATORIAIS; SUB-GRUPO 03: DIAGNÓSTICO EM ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA; FORMA DE ORGANIZAÇÃO 02: EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS; SUB-GRUPO 11: MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES; FORMA DE ORGANIZAÇÃO 07: DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA/ FONOAUDIOLOGIA E SUB-GRUPO 13: DIAGNÓSTICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; FORMA DE ORGANIZAÇÃO 02: EXAMES RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE, QUE POSSUAM INTERESSE PARA PRESTAR ATENDIMENTO/SERVIÇO DE SAÚDE EM PROCEDIMENTOS BÁSICOS E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, que após criteriosa análise da Documentação de Habilitação apresentada pelas interessadas, decidiu declarar a **CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA LTDA - ME,** inscrito no **CNPJ/MF nº 26.972.787/0001-47** como **CREDENCIADA** para prestação do objeto indicado. O Sr. Presidente informa que o credenciamento permanecerá aberto por tempo indeterminado, devendo os interessados comparecerem apresentando os documentos necessários, conforme exigido no Edital.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166 ou através do e-mail
cpl.guamare@gmail.com.

Guamaré (RN), 10 de Agosto de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:1A2C128C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017 - REGISTRO CADASTRAL

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – CPL/PMG**, torna público, em atendimento ao disposto no arts. 34 e seguintes da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para atualização e ingresso de novos interessados no **registro cadastral** para efeitos de cadastramento e habilitação, inclusive parcial, quanto às licitações promovidas pelo Município de Guamaré/RN.
Para tanto, os interessados deverão se dirigir ao **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente, para adoção dos procedimentos inerentes.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966, ou por meio do e-mail
cpl.guamare@gmail.com

Guamaré(RN), 16 de Agosto de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:A2C9BB46

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 703/2017.

Modifica o art. 11 da Lei Municipal n°. 584/2013 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Desenvolvimento Humano do Município de Guamaré/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei com fundamento na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Fica modificado o art. 11 da Lei Municipal n°. 584/2013 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Desenvolvimento Humano do Município de Guamaré/RN, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - O Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Desenvolvimento Humano será composto por 7 (sete) membros, representados:

I - Secretário Municipal de Esporte, Lazer;

II - Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado;

III - Órgão/entidade de representatividade da juventude;

IV - Órgão/entidade de representatividade dos idosos;

V - Órgão/entidade de representatividade da criança e adolescente;

VI - Associações esportivas amadoras (individuais ou equipes);

VII - Associações esportivas federados (individuais ou equipes);

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, à Sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guamaré em, 11 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0C273EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 052/2016 (TOMADA DE PREÇO N° 008/2016)

Processo nº: 4393/2016;
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ 08.386.042/0001-14;
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, objetivando a execução de serviços de reforma e ampliação na UBS - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Lagoa Seca - Guamaré/RN.
Aditivo de Prazo: Este termo aditivo tem por objeto modificar a "cláusula sexta" do presente contrato, para em seguida, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de julho de 2017, com vencimento no dia 10 de setembro de 2017.
Aditivo de Valor: Acresce ao valor inicial contratado o percentual de 5,17%.
Fundamento Legal: com amparo no § 1º e 2º do art. 57 e art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante).
CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ 08.386.042/0001-14, sendo representado neste ato pelo Sr. JAREDE LIRA MACHADO SEGUNDO, (Contratada).

Guamaré/RN, 10 de julho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:FB80768D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO N° 033/2016 (TOMADA DE PREÇO N° 001/2015)

Processo nº: 7254/2016;
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ sob o nº. 11.478.139/0001-61;
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para executar os serviços de construção do prédio do Centro de Velório do Distrito de Baixa do Meio, Município de Guamaré**.**
Objeto do Aditivo: O presente Aditivo Contratual tem por objeto a alteração da "Cláusula Sexta e Décima Primeira, do contrato n° 033/2016, que dispõe quanto à contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para executar os serviços de construção do prédio do Centro de Velório do Distrito de Baixa do Meio, Município de Guamaré, fazendo prorrogar o prazo de execução e acréscimo de valor.
Prazo Aditado: 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 26 de julho de 2017.
Valor Aditado: 12,09% (doze vírgula zero nove por cento) do valor inicialmente contratado.
Fundamento Legal: com amparo art. 57, §1º, IV, VI e § 2º, 65, I, alíneas "a" e "*b*", II, §1º, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.
Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante).
MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº. 11.478.139/0001-61, sendo representado neste ato pela Sra. Ruth Eretuzia da Silva Nascimento.

Guamaré/RN, 24 de julho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D79B9AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL N° 017/2015

PROCESSO Nº: 3863/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ.
CONTRATADO: EDIVAN PINHEIRO BORGES (CPF nº. 316.863.114-00)
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua Monsenhor José Tibúrcio, 952, Centro, Guamaré/RN, conforme documentações em anexo, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação da Locação de imóvel situado na Rua Monsenhor José Tibúrcio, 952, Centro, Guamaré/RN, conforme documentações em anexo, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a prorrogação da locação será até o dia 21 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 21 de agosto de 2017 a 21 de agosto de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2044 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Edivan Pinheiro Borges – Contratado.

Guamaré (RN), 16 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:6C35F676

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 4497/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ.
CONTRATADO: NUZIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA (CPF nº. 551.064.124-04)
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua Professor João Batista, 10, Centro, Guamaré/RN, conforme documentações em anexo, para funcionamento do Setor de Patrimônio Público Municipal da Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação da Locação de imóvel situado na Rua Professor João Batista, 10, Centro, Guamaré/RN, conforme documentações em anexo, para funcionamento do Setor de Patrimônio Público Municipal da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses, a prorrogação da locação será até o dia 17 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 17 de agosto de 2017 a 17 de agosto de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0103 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE:
2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Nuzia Maria dos Santos Teixeira – Contratado.

Guamaré (RN), 04 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:B86B20DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2017-GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** a Sra., **CELIA CRISTINA MENDES MARINHO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Programas Sociais, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea ¨p¨, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de agosto de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:4AA40E81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2017-GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** a Sra. **GEANI DE MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Políticas Públicas para Infância e a Juventude, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea ¨s¨, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de agosto de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:B23B7DFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TORNA PÚBLICO O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À ATA N.º 025/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2017, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 04/04/2017. FORNECEDOR REGISTRADO: POSTO FREI DAMIÃO LTDA - CNPJ: 08.547.432/0001-29, VENCEDOR DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 1.597.340,00 (UM MILHÃO, QUIENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS). INFORMAMOS QUE A ATA NA ÍNTEGRA, CONTENDO TODOS OS ITENS E VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS, ENCONTRA-SE NO SETOR DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, NA AVENIDA LUIZ GONZAGA, 800 – CENTRO, IPANGUAÇU/RN.

IPANGUAÇU/RN, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:301415D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TORNA PÚBLICO O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À ATA N.º 026/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2017, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COM PUBLICAÇÕES EM JORNAIS DE GRANDE CIRCUAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU. CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 04.04.2017. FORNECEDOR REGISTRADO: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP - CNPJ: 08.381.234/0001-38, VENCEDORA DOS ITENS 1, 2 E 3, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 81.700,00 (OITENTA E UM MIL E SETENCENTOS REAIS). INFORMAMOS QUE A ATA NA ÍNTEGRA, CONTENDO TODOS OS ITENS E VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS, ENCONTRA-SE NO SETOR DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, NA AVENIDA LUIZ GONZAGA, 800 – CENTRO, IPANGUAÇU/RN.

IPANGUAÇU/RN, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:EFEC9524

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TORNA PÚBLICO O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À ATA N.º 022/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2017, CUJO OBJETO É A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 04 DE ABRIL DE 2017. FORNECEDOR REGISTRADO: GRAFICA G. & N. LTDA – ME - CNPJ: 14.795.632/0001-01, VENCEDOR DOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 16, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 43, 46, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 73, 75, 81, 84, 87, 90, 91, 93, 94, 96, 100, 102, 104, 106, 110, 111, 112, 113, 117, 120, 121, 123, 126, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 141, 142, 145, 147, 149, 150, 153, 156, 158, 160, 162, 164 (SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ R$ 49.765,60 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). INFORMAMOS QUE A ATA NA ÍNTEGRA, CONTENDO TODOS OS ITENS E VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS, ENCONTRA-SE NO SETOR DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, NA AVENIDA LUIZ GONZAGA, 800 – CENTRO, IPANGUAÇU/RN.

IPANGUAÇU/RN, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:B1F0394D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TORNA PÚBLICO O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À ATA N.º 023/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2017, CUJO OBJETO É A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 04 DE ABRIL DE 2017. FORNECEDOR REGISTRADO: L. DE L. ALVES – ME -CNPJ: 05.930.513/0001-15, VENCEDOR DOS ITENS 13, 17, 18, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 45, 61, 64, 67, 70, 76, 77, 78, 79, 80, 98, 107, 114, 115, 119, 127, 135, 139, 144 (SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 26.446,40 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). INFORMAMOS QUE A ATA NA ÍNTEGRA, CONTENDO TODOS OS ITENS E VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS, ENCONTRA-SE NO SETOR DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, NA AVENIDA LUIZ GONZAGA, 800 – CENTRO, IPANGUAÇU/RN.

IPANGUAÇU/RN, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5871BECB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TORNA PÚBLICO O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À ATA N.º 024/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2017, CUJO OBJETO É A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 04 DE ABRIL DE 2017. FORNECEDOR REGISTRADO: GRAFCOLOR LTDA – ME CNPJ: 14.685.775/0001-52, VENCEDOR DOS ITENS 10, 11, 14, 15, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 62, 65,

68, 71, 74, 82, 83, 85, 86, 88, 89, 92, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 108, 109, 116, 118, 122, 124, 125, 128, 133, 134, 140, 143, 146, 148, 151, 152, 154, 155, 157, 159, 161, 163, 165. (SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 44.051,20 (QUARENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). INFORMAMOS QUE A ATA NA ÍNTEGRA, CONTENDO TODOS OS ITENS E VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS, ENCONTRA-SE NO SETOR DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, NA AVENIDA LUIZ GONZAGA, 800 – CENTRO, IPANGUAÇU/RN.

IPANGUAÇU/RN, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:1FCDA189

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017-PMI

OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO. HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO EM FAVOR DA LICITANTE: G D A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 19.445.622/0001-51, SAIU VENCEDOR, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 258.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUIENTOS REAIS) PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS.

IPANGUAÇU/RN, 28 DE JULHO DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:E5D2FEA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 472/2017

PROCESSO 1.038/2017- PREGÃO PRESENCIAL 071/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.
CONTRATADA: G D A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 19.445.622/0001-51
OBJETO: TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, LIQUIDO DO ARREFECIMENTO, ÓLEO HIDRÁULICO, TROCA DO FLUIDO DE FREIOS, ÓLEO DA CAIXA DE MARCHA, ÓLEO DO DIFERENCIAL E FILTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO EDITAL E ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 258.500,00(DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUIENTOS REAIS), CORRESPONDENTE AO VALOR GLOBAL.
VIGÊNCIA: 28/07/2017 ATÉ 28/07/2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- SECRETARIA DE SAÚDE:
03.001.10.122.0048.2007.339030.0.1.002.00000
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
02.005.12.361.0042.2006.339030.0.1.001.00000
- SECRETARIA DE AGRICULTURA:
02.009.20.606.0018.2018.339030.0.1.000.00000
- SECRETARIA DE OBRAS:
02.007.04.452.0021.2015.339030.0.1.000.00000

IPANGUAÇU/RN, 28 DE JULHO DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Pela Contratante

GENILSON DANTAS DA SILVA
Pela Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:580C66E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TORNA PÚBLICO O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À ATA N.º 027/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 021/2017, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA E EXAMES FORA DO MUNICÍPIO, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 06.04.2017. FORNECEDOR REGISTRADO: W R C DE ARAÚJO VIAGENS E TURISMO – ME CNPJ Nº 27.286.345/0001-00, VENCEDOR DO ITEM 1, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 119.750,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). INFORMAMOS QUE A ATA NA ÍNTEGRA, CONTENDO TODO O ITEM E VALOR UNITÁRIO REGISTRADO, ENCONTRA-SE NO SETOR DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, NA AVENIDA LUIZ GONZAGA, 800 – CENTRO, IPANGUAÇU/RN.

IPANGUAÇU/RN, EM 06 DE ABRIL DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:38634E96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TORNA PÚBLICO O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À ATA N.º 028/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2017, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE HEMATOLOGIA, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 06.04.2017. FORNECEDOR REGISTRADO: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ Nº 07.969.641/0001-06, VENCEDOR DO ITEM 1, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS REAIS). INFORMAMOS QUE A ATA NA ÍNTEGRA, CONTENDO TODO O ITEM E VALOR UNITÁRIO REGISTRADO, ENCONTRA-SE NO SETOR DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, NA AVENIDA LUIZ GONZAGA, 800 – CENTRO, IPANGUAÇU/RN.

IPANGUAÇU/RN, EM 06 DE ABRIL DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:1F41F4A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de ITAÚ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ,

inscrito no CGC/MF sob n°. 08.148.553/001-06, sediada a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro, neste ato representada pelo o Prefeito o Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, CPF: e, de outro lado, a empresa **DIOGENES TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ: 23.551.162/0001-13**, com endereço na Rua **Coronel Santos, 208 – Lagoa Nova, CEP: 59.075-190**, **NATAL/RN**, neste ato representado por seu titular o Sr. **Marcio Ronaldo Diógenes**, portador da Cédula de Identidade **n° 446051,** expedida pelo **SSP/RN, CPF:242.291.644-91**, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, em conformidade com o estabelecido no Edital **Pregão Presencial n° 031/2017**, para **Registro de Preços**, e na Lei nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si, justos e contratados o que se segue.

Cláusula 1ª DO OBJETO

Parágrafo único – Implantação do Registro de Preços para futura **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA ZONA RURAL PARA SEDE DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme abaixo descriminada.

RELAÇÃO DA ROTA/SÍTIO, A SER PERCORRIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR

ROTA/SÍTIO	TURNO	TIPO DE TRANSPORTE	QUANT./MÊS	TOTAL DE KM AO MÊS
ITAÚ/SÃO JOÃO	MATUTINO	ONIBUS	5	420 Km
ITAÚ/LAJES	MATUTINO	ONIBUS	5	550 Km
ITAÚ/SANTA MARIA	MATUTINO	ONIBUS	5	680 Km
SÍTIO/SÃO BENTO /SÃO FRANCISCO	MATUTINO	ONIBUS	5	860 Km
SÍTIO/ SANTO ANTONIO	MATUTINO	ONIBUS	5	622 Km
SÍTIO /ASSENTAMENTO PARANÁ/GITIRANA/ CURRAIS À ITAÚ/RN	NOTURNO	ONIBUS	5	961 Km
SÍTIO LAJES/ ITAÚ-RN	MATUTINO	ONIBUS	5	386 Km
ITAÚ/ASSENTAMENTO PARANÁ/MALHADA VERMELHA E GITIRANA	VESPERTINO	ONIBUS	5	182 KM
SÍTIO MARRECO/INVEJA/SÃO PAULO/BOI SELADO PARA ACAUÃ.	MATUTINO	ONIBUS	5	2015. KM
SÍTIO BONITO/ LAGOA DO SERROTE/PARA ACAUÃ	MATUTINO	ONIBUS	5	1225 KM
SÍTIO/SÃO PAULO PARA ACAUÃ/SITIO SÃO PAULO/SITIO LAGOA DO SERROTE/ SITIO ACAUÃ	MATUTINO/ NOTURNO	ONIBUS	5	2205 KM

Cláusula 2ª DOS PREÇOS

O Município pagará ao contrato pela execução do serviço, os preços constantes da Proposta de Preços apresentada;

O preço proposto neste contrato será irreajustável, no prazo de vigência igual a 06 (seis) meses;

O valor unitário de **R$ 2,00 (dois reais) por KM rodado**, totalizando o valor global de **R$ 101.060,00 (cento e um mil e sessenta reais), correspondentes a totalidade 50.530 quilômetros** a serem percorridos. Os valores do objeto do presente, serão constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços como parte integrante do presente Contrato.

Cláusula 3ª DO PRAZO

Parágrafo único – Durante o prazo e validade deste termo, vigorará a Ata de Registro de Preços a ele integrante, período no qual o CONTRATADO, estará obrigado a executar o serviço a CONTRATANTE, dentro das especificações referidas, do objeto do presente.

Cláusula 4ª DO ACRÉCIMO

Parágrafo único – Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas dos Serviços constantes da Ata de Registro de Preços, o CONTRATADO, fica obrigado aceitar até 25% valor do contrato.

Cláusula 5ª DO PAGAMENTO

Parágrafo único - O Município realizará o pagamento de que trata o item anterior, se efetivará até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente, no valor constante do preço a que se refere esta cláusula estão incluídos todos os custos relativos a execução dos serviços locados e que objeto do presente contrato

Cláusula 6ª DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

Parágrafo único - Qualquer reajuste ou atualização de preços, objetivando salvaguarda o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, somente ocorrerá dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alteração na legislação federal

Cláusula 7ª DA OBRIGAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 – Os condutores dos veículos também precisam se submeter a algumas exigências, como: ter idade superior a vinte e um anos; ser habilitado na categoria exigida pelas normas de trânsito, de acordo com o veículo guiado. Além disso, o município de Itaú/RN compromete-se a fiscalizar o transporte escolar, exigindo que os carros passem por inspeção no DETRAN, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança para acompanhamento do serviço de transporte escolar, com a realização de inspeções nos veículos, visando assegurar a qualidade do serviço durante a execução do contrato.

7.2 – O CONTRATADO se obriga a executar o objeto do presente Contrato, cumprir fielmente às cláusulas avançadas, respondendo pelas conseqüências da inexecução total ou parcial quando tal fato (a inexecução total ou parcial) dê-se por sua culpa ou dolo e que não decorra de prática de atos que sejam de competência da parte do CONTRATANTE;

7.3 – Obriga-se o CONTRATADO a manter e colocar a disposição do CONTRATANTE, veículo automotor locado em perfeita condição de uso e conservação para que proporcione conforto aos estudantes a serem transportados, bem assim, para permitir e viabilizar a regularidade na execução dos serviços locados, em atendimento ao princípio da continuidade dos citados serviços, que objeto do presente contrato;

7.4 – Para conduzir o veículo automotor locado, o CONTRATADO obriga-se à sua expensa, colocar profissional devidamente habilitado nos termos previstos na legislação pátria, sendo vedado integralmente a condução de dito veículo por profissional que seja funcionário do Município de Itaú, ora CONTRATADO, ou ainda, a cessão de veículo próprio deste, para que seja conduzido pelo profissional condutor do veículo locado;

7.5 – Para fins de verificação das condições acima delineadas, poderá o CONTRATANTE, através de Comissão de Vistoria instituída para esse fim, promover todas as vistorias e /ou perícias necessárias, no veículo automotor, sua documentação e do seu condutor, tanto no início da execução dos serviços locados, quanto no curso do contrato, obrigando-se o CONTRATADO, providenciar de imediato as medidas para a correção das irregularidades apontadas pela referida comissão;

7.6 – Obriga-se também o CONTRATADO substituir de imediato e à sua expensa, o veículo automotor locado, caso a Comissão de Vistoria entenda que o mesmo não tem as condições necessárias para prestar os serviços locados sem por em risco a segurança das pessoas transportadas;

7.7 – Obrigar-se á o CONTRATADO comprovar através de apresentação dos documentos pertinentes, que o veículo automotor objeto da locação em apreço está devidamente licenciado e regularizado perante os órgãos de trânsito;

7.8 – É da inteira responsabilidade do CONTRATADO, as despesas relacionadas com encargos fiscais, tributárias, trabalhistas e /ou previdenciários e comerciais, acaso decorrentes da execução dos serviços locados, sendo vedado a qualquer título, a transferência de dita responsabilidade, a CONTRATANTE;

7.9 – Obriga-se o CONTRATADO a manter com seus recursos próprios, o veículo automotor ora locado, devidamente abastecido, bem assim, efetuar as demais despesas relacionadas com outros serviços de manutenção e /ou conservação, sendo vedado integralmente a transferência destas obrigações ao CONTRATANTE;

7.10 – A inadimplência do CONTRATADO com relação aos encargos trabalhistas/ previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato, restringir ou modificar sua forma de execução;

7.11 – Responde o CONTRATANTE pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.12 – Das obrigações do CONTRATANTE

7.13 – Efetuar o pagamento do preço pactuado pela execução dos serviços locados, na forma e prazo fixados no presente instrumento, quando devidamente comprovada sua regular execução através do atesto receptivo;

Cláusula 8ª DO PRAZO DO COMPROMISSO DE EXECUÇÃO

Parágrafo único – o presente contrato dos serviços terá duração de até 05 (cinco) meses.

Cláusula 9ºª DA INEXECUÇÃO

Parágrafo único – A inexecução total ou parcial do presente compromisso acarretará na tomada das seguintes sanções contra o CONTRATADO:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

Cláusula 10ª DA MULTAS

§ 1° – A multa prevista na cláusula antecedente, letra "b", será de:

§ 2° - O atraso na execução dos serviços do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,3 % do valor da Ordem de serviço, por dia de atraso;

§ 3° - O atraso reiterado na execução sujeitará ao contratado à multa de mora de 0,5 % do valor do contrato, por dia de atraso;

§ 4° - A inexecução total do compromisso sujeitará ao contratado a multa de 20% do valor total do contrato de execução;

§ 5° - A execução parcial do objeto sujeitará ao contratado a multa de 10% do valor dos serviços não executados;

§ 6° - A execução do objeto em níveis de qualidade sujeitará ao contratado a multa de 0,5% do valor total da presente execução, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido;

§ 7° - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

§ 8° - As multas são excludentes e independentes e não exime o contratado da plena execução dos serviços contratados;

§ 9° - As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da administração, nos moldes do art. 67 § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula 11ª DA DEFESA

Parágrafo Único – Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste termo.

Cláusula 12ª DO PAGAMENTO DAS MULTAS

Parágrafo Único – O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês referência do serviço contratado, a que fizer jus ao contratado.

Cláusula 13ª DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS

Parágrafo Único – E não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do contratado, que deverá pagá-las no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

Cláusula 14ª DA RECISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral da Prefeitura:

Quando o **CONTRATADO** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes do presente termo ou de quaisquer dos contratos de execução aperfeiçoados pelas partes contratantes;

Quando houver o descumprimento pelo CONTRATADO do prazo previsto para execução do objeto, ou não vier este a proceder à execução do serviço destes dentro das condições pactuadas.

Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 15ª DA RECISÃO POR ATO UNILATERAL

Parágrafo Único – A rescisão administração do presente contrato, por ato unilateral do Município obedecerá ao disposto no Artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 16ª DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias, as quais serão informadas no ato de ordem de serviço ou nota de empenho, que eventualmente do celebrado mediante certificados do setor responsáveis.

Cláusula 17ª DA MODALIDADE

Parágrafo Único – O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 18ª DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO CONTRATADO .

Parágrafo Único – O presente contrato de execução e os contratos que com base nele forem aperfeiçoados pela parte contratante serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos.

Cláusula 19ª DO FORO

Para todas as questões pertinentes ao presente contrato, o Foro será o da Comarca de APODÍ/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas para que produza jurídicos e legais efeitos.

ITAÚ/RN, 09 de Agosto de 2017.

Município de Itaú/RN – Prefeitura Municipal
CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Contratante

DIOGENES TRANSPORTE LTDA-ME,
CNPJ: 23.551.162/0001-13
Contratada

MARCIO RONALDO DIÓGENES,
CPF: 242.291.644-91
Titular

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1B44EA26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 000221/2017

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** Enoque Oliveira Freitas, inscrito no CNPJ sob nº. 28.167.285/0001-79. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Sec. Mun. de Educação e Cultura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 01 de agosto de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:19F47953

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 000221/2017

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Enoque Oliveira Freitas,

inscrito no CNPJ sob nº. 28.167.285/0001-79. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de agosto de 2017 à 27 de janeiro de 2018. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Sec. Mun. de Educação e Cultura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 01 de agosto de 2017.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

ENOQUE OLIVEIRA FREITAS
CNPJ: 28.167.285/0001-79
Contratada

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:B9C5634C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO EXECUTIVO № 386/2017-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO EXECUTIVO № 386/2017, 15 DE AGOSTO DE JULHO DE 2017.

Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Altera a Lei nº 347/2013 que trata do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Marina Dias Marinho, Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 01 de abril de 1990; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art.1º - O artigo 3º da Lei nº 347/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 08 conselheiros (04 titulares e 04 suplentes), sendo 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil com o/a presidente eleito/a, entre os seus membros, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência, em cada mandato, sendo permitida uma única recondução.
§ 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:
I - Do governo Municipal, os quatro representantes do governo no Conselho Municipal de Assistência Social serão indicados e nomeados pelo respectivo chefe do Poder Executivo, incluindo setores que desenvolvam ações ligadas às políticas sociais e econômicas, como:
a) Assistência Social;
b) Saúde;
c) Educação;
d) Trabalho e Emprego;
e) Fazenda;
f) e outras.

II - Da sociedade Civil:
a) 1 representante dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social;
b) 1 representante das entidades de Assistência Social;
c) 1 representante das entidades representativas de trabalhadores e/ou trabalhadores da Assistência Social;
d) 1 representante organizações não governamentais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrários.

Jandaíra/RN, 15 de Agosto de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E87DBBE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR CORREÇÃO _ PORTARIA Nº 103/2017-GP

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr.(a) CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o n° 791.785.024-20, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 200,00 (duzentos reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Natal-RN, para participar da 211ª (ducentésima décima primeira) reunião ordinária do COSEMS/RN, que acontecerá no próximo dia 16 de agosto de 2017, a partir das 09:00h no auditório do **Hotel Monza** - situado à Marginal da Av. Senador Salgado Filho - Natal, conforme convocação anexa.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 15 de agosto de 2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
CPF: 067180.784-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:88E39A8A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR CORREÇÃO - PORTARIA Nº104/2017-GP

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr.(a) do servidor **MARIO JEFERSON DE LIMA MORAIS**, matricula: 453, inscrito no CPF sob o n° 050.903.284-20, ocupante do cargo de Digitador, o pagamento de 01 (uma) diária ao preço unitário de R$. 150,00 (cento e cinquenta reais), numa viagem a Natal-RN, no intuito de resolver problemas relacionados a PPI (Programação Pactuada e Integrada) junto ao setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, na próxima quarta-feira, dia 16/08/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 15 de agosto de 2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:39CD39CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PP Nº 024/2017 - EXCLUSIVO PARA ME-EPP

COMUNICAMOS que após cumpridas as alterações do termo de referencia do edital Pregão n. 24/2017 - objeto: contratação jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES, E FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE JANDUÍS COM DESTINO A MOSSORO E NATAL** - Proc. Adm. n.º **1251/2017-PMJ**, data da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço no dia 30 de agosto de 2017 as 09:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação http://www.janduis.rn.gov.br/161/Transparencia/,http: //www.diariomunicipal.com.br/femurn/ - ou sede da Prefeitura Municipal de Janduís, Av. Santa Terezinha, 21, Centro Janduís – RN.

Janduís, 16 de agosto de 2017

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:47385B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020517.2/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **MADONNA NATANY GOMES DANTAS**. / CPF: 083.437.914-79, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020517.2/2017, firmado em 02 de maio de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 30 (trinta) dias. **Vigência**: de 01 a 30 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), Leia-se **R$. 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

MADONNA NATANY GOMES DANTAS.
Contratada

Janduís (RN), 24 de Julho de 2017.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº125/2017-GP
CPF: 791.785.024-20

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:517F88A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2017-GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **IRONOMARQUE BATISTA DE MORAIS MAIA,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **IRONOMARQUE BATISTA DE MORAIS MAIA,** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO,** matrícula nº 387, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 31 de julho de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A181FDEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-SRP.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de Peças e Acessórios automotivos para a frota de Veículos do Município de Japi/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa M LOPES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.979.812/0001-47, vencendo os itens: 01, 02, 03, da Licitação.

Valores Finais Ofertados:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Desconto
1	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Veículos Leves movidos a (Gasolina/Etanol).	%	41%
2	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Veículos	%	32%

	pesados movidos a (Diesel).		
3	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Maquinas pesadas movidas a (Diesel).	%	25%

Data: 14 de Agosto de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 14 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:CA8D3B93

CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Aquisição futura e parcelada de Peças e Acessórios automotivos para a frota de Veículos do Município de Japi/RN.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa M LOPES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.979.812/0001-47, vencendo os itens: 01, 02, 03, da Licitação.

Valores Finais Ofertados:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Desconto
1	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Veículos Leves movidos a (Gasolina/Etanol).	%	41%
2	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Veículos pesados movidos a (Diesel).	%	32%
3	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Maquinas pesadas movidas a (Diesel).	%	25%

Data: 14 de Agosto de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 14 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:92A097A0

CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Aquisição futura e parcelada de Peças e Acessórios automotivos para a frota de Veículos do Município de Japi/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa M LOPES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.979.812/0001-47, vencendo os itens: 01, 02, 03, da Licitação.

Valores Finais Ofertados:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Desconto
1	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Veículos Leves movidos a (Gasolina/Etanol).	%	41%
2	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Veículos pesados movidos a (Diesel).	%	32%
3	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Maquinas pesadas movidas a (Diesel).	%	25%

Japi/RN, em 14 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C732881B

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-SRP

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de Peças e Acessórios automotivos para a frota de Veículos do Município de Japi/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa M LOPES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.979.812/0001-47, vencendo os itens: 01, 02, 03, da Licitação.

Valores Finais Ofertados:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Desconto
1	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Veículos Leves movidos a (Gasolina/Etanol).	%	41%
2	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Veículos pesados movidos a (Diesel).	%	32%
3	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Maquinas pesadas movidas a (Diesel).	%	25%

Data: 15 de Agosto de 2017.

Japi/RN, em 15 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:28D21340

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-SRP.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos (motor, suspensão e congêneres) e elétricos de veículos leves, pesados e máquinas pesadas, que serão executados para manutenção e conservação da frota de veículos do Município de Japi/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa M LOPES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.979.812/0001-47, vencendo os itens: 02, 03, ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.798.936/0001-01, vencendo o item: 01, da Licitação.

Data: 14 de Agosto de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 14 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4DFE1FD5

CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos (motor, suspensão e congêneres) e elétricos de veículos leves, pesados e máquinas pesadas, que serão executados para manutenção e conservação da frota de veículos do Município de Japi/RN.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa M LOPES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.979.812/0001-47, vencendo os itens: 02, 03, ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.798.936/0001-01, vencendo o item: 01, da Licitação.

Data: 14 de Agosto de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 14 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:0D7124B8

CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - SRP foi REVOGADA pela Administração, diante dos fatos apresentados e apensos ao processo em questão. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos em referência.

Japi/RN, em 16 de Agosto de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:DAB201D5

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 027/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 28 de Agosto de 2017, às 11h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, objetivando o Registro de Preços para locação de veículos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos do Município de Japi/RN, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, JAPI/RN, ou pelo E-mail: cpljapirn@gmail.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

JAPI/RN, em 16 de Agosto de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C4929DE3

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA 02/2017

Declaramos para os devidos fins que a senhora Francisca Maria do Nascimento, portadora do CPF: 336.161.404-04 RG: 510.297, PASEP: 1.702.420.054-3, teve seu beneficio requerido em 05/01/2017, com numero 174.779.639-2. Aposentadoria por tempo de contribuição foi concedido com inicio de vigência a partir de 05/01/2017, com renda mensal inicial de R$ 2.450,15.

Sem mais para o momento.

Japi 16 de Agosto de 2017

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:B871224D

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA 03/2017

Declaramos para os devidos fins que o senhor Francisco Liberato dos Santos, portador do CPF: 107.385.254-72, RG: 257.254, PASEP: 1.620.449.174-2, teve seu beneficio requerido em 30/01/2017, com numero 173.195.504-6, aposentadoria por idade foi concedido com inicio de vigência em 30/01/2017, com renda mensal inicial de 1.421,00

Sem mais para o momento.

Japi 16 de Agosto de 2017

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:86CE9EBF

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA 04/2017

Declaramos para os devidos fins que a senhora Maria Ferreira de Lima, portadora do **CPF:** 676.070.634-04 **RG:** 614.610, **PASEP:** 1.704.932.227-8, teve seu beneficio requerido em 07/02/2017, com numero 174.779.882-4. Aposentadoria por tempo de contribuição foi concedido com inicio de vigência a partir de 07/02/2017, com renda mensal inicial de R$ 1.649,51.

Sem mais para o momento.

Japi 16 de Agosto de 2017

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:DB81FDFE

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
05/2017

Declaramos para os devidos fins que a senhora Mércia Maria de Medeiros Fernandes, portadora do **CPF:** 631.386.464-68 **RG:** 998.050, **PASEP:** 1.703.360.033-8, teve seu beneficio requerido em 08/02/2017, com numero 173.195.506-2. Aposentadoria por tempo de contribuição foi concedido com inicio de vigência a partir de 08/02/2017
Sem mais para o momento.

Japi 16 de Agosto de 2017

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:42093F70

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
06/2017

Declaramos para os devidos fins que a senhora Maria do Socorro Freitas Justino, portadora do **CPF:** 631.381.744-34 **RG:** 998.054, **PASEP:** 1.704.932.003-8, teve seu beneficio requerido em 13/02/2017, com numero 173.195.537-2. Aposentadoria por tempo de contribuição foi concedido com inicio de vigência a partir de 13/02/2017, com renda mensal inicial de R$ 1.643,16.

Sem mais para o momento.

Japi 16 de Agosto de 2017

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:653D71A0

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
07/2017

Declaramos para os devidos fins que a senhora Francisca Maria de Araújo Dantas, portadora do **CPF:** 316.414.234-04 **RG:** 411.98, **PASEP:** 1.702.420.051-9, teve seu beneficio requerido em 13/02/2017, com numero 173.195.538-0. Aposentadoria por tempo de contribuição foi concedido com inicio de vigência a partir de 13/02/2017, com renda mensal inicial de R$ 2.578,46.

Sem mais para o momento.

Japi 16 de Agosto de 2017

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:5A3FDFC6

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
08/2017

Declaramos para os devidos fins que a senhora Francisca Canindé da Silva, portadora do **CPF:** 491.116.394-15 **RG:** 801.418, **PASEP:** 1.703.360.087-7, teve seu beneficio requerido em 13/03/2017, com numero 173.195.755-3. Aposentadoria por tempo de contribuição foi concedido com inicio de vigência a partir de 13/03/2017, com renda mensal inicial de R$ 937,00.

Sem mais para o momento.

Japi 16 de Agosto de 2017

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:DFA07D6E

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
09/2017

Declaramos para os devidos fins que a senhora Maria de Fátima Moreira da Silva, portadora do **CPF:** 659.687.434-68 **RG:** 1.054.878, **PASEP:** 1.703.360.035-4, teve seu beneficio requerido em 15/03/2017, com numero 173.195.783-9. Aposentadoria por tempo de contribuição foi concedido com inicio de vigência a partir de 15/03/2017, com renda mensal inicial de R$ 937,00.

Sem mais para o momento.

Japi 16 de Agosto de 2017

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:48116545

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
010/2017

Declaramos para os devidos fins que a senhora Maria Noemia Confessor de Souza, portadora do **CPF:** 530.627.014-04 **RG:** 891.761, **PASEP:** 1.703.360.179-2, teve seu beneficio requerido em 17/03/2017, com numero 173.195.792-8. Aposentadoria por tempo de contribuição foi concedido com inicio de vigência a partir de 17/03/2017, com renda mensal inicial de R$ 937,00.

Sem mais para o momento.

Japi 16 de Agosto de 2017

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:133DF751

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
011/2017

Declaramos para os devidos fins que a senhora Rita Cassiano da Costa, portadora do **CPF:** 479.128.394-53 **RG:** 617.117, **PASEP:** 1.703.360.039-7, teve seu beneficio requerido em 19/04/2017, com numero 173.195.701-4. Aposentadoria por tempo de contribuição foi concedido com inicio de vigência a partir de 19/04/2017, com renda mensal inicial de R$ 937,00.

Sem mais para o momento.

Japi 16 de Agosto de 2017

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:4E037049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2017 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA, PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe
Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME.

COMISSÃO COORDENADORA:

I – Representante Municipal de Educação:

Titular = Ernandes Cezar Freire da Silva
Suplente = Jefferson Pontes de Lima

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular = Edna Costa de Sousa
Suplente = Maria Luciana da Rocha

III – Representante da Câmara de Vereadores, especialmente a Comissão de

Titular = George Justino Dantas
Suplente = Manoel Valdécio Freire de Souza

EQUIPE TÉCNICA – MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – Responsável pelo PAR
André de Souza Soares

II – Responsável pelo PME
Marabel Nascimento da Costa

III – Representante do Censo escolar

Maria Aparecida dos Santos

IV – Representante do Pedagógico

Jane Moreira da Silva

V – Representante da Secretaria de Finanças

Andriele Costa de Sousa

VI – Representante da Secretaria de Planejamento.

Tályson Silva Valdivino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japi, 27 de junho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO, MAIS UMA VEZ. AGORA ESTÁ CORRETA, POIS A MESMA FOI TROCADA PELA 089/2017

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:43F21A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2017 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL, CACS - FUNDEB, BIÊNIO 2017 A 2019 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os membros TITULARES E SUPLENTES do CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, para o biênio de 2017 a 2019.
PRESIDENTE: Maria Zulena da Costa
VICE-PRESIDENTE: Maria das Neves Severiano
Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Francisco Andriele da Silva
Suplente: Alcimar Nicolau Soares
Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jane Moreira da Silva
Suplente: Maria Aparecida dos Santos
Representante de Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Carlos Henrique Mota Costa Fernandes da Silva
Suplente: Maria das Neves Severiano
Representantes de Diretores das Escolas Básica Públicas:
Titular: José Eliziel da Costa
Suplente: Maria Zulena Felix da Costa
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Maria Rosicleide de Pontes Lima da Costa
Suplente: Maria de Fátima Medeiros
Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Maria da Piedade Lemos
Titular: Ana Priscila da Silva
Suplente: Nicicleide Gomes da Costa
Suplente: Maria Lúcia da Costa
Representante de Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Tailanny de Lima Costa
Suplente: José Francisco de Souza Silva
Representante de Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado Pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Marcelo Ferreira de Pontes
Suplente: Bruno da Silva Lima
Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Leandro Pacífico da Paz
Suplente: Josefa Felix da Silva dos Santos
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Alvanira Pontes de Souza Freitas
Suplente: Carla Patrícia Pontes Fagundes Lopes
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Julho de 2017, início da vigência do conselho CACS – FUNDEB 2017-2019.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, 02 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO, UMA VEZ QUE A MESMA FOI PUBLICADA PELA 087/2017

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:086B3634

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 045/2017.

ADJUDICAMOS, a vencedora do Pregão Presencial nº 045/2017, realizada em 15/08/2017, a saber:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM A FINALIDADE DE SEREM FEITOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEOREFERENCIADO DE UMA ADUTORA COM O EMPREGO DO GPS RTK E APRESENTAÇÃO DE PLANTA BAIXA E PERFIL DO EIXO, NO TRECHO: AÇUDE BOQUEIRÃO EM PARELHAS ATÉ O AÇUDE ZANGARELHAS EM JARDIM DO SERIDÓ/RN COM A EXTENÇÃO DE 21,33KM.**
TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME- CNPJ: 27.988.901/0001-90, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R$ 6.183,57 (seis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**.

Jardim do Seridó/RN, em 15 de agosto de 2017

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:441EB5BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 045/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 045/2017 com início 02 de junho de 2017, realizada em 15 de agosto de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME- CNPJ: 27.988.901/0001-90, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R$ 6.183,57 (seis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**.

Jardim do Seridó/RN, 15 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:CCA3BD86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2017

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Portaria Municipal, torna público que **SUSPENDEU** o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 054/2017 publicado no dia 16 de agosto de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte com código identificador nº 44E7FA94, Edição 1581.informa ainda que o pregão ficará suspenso por tempo indeterminado. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de agosto de 2017.

REDLEY HENRIQUE AZEVEDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:D96FF6A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 04 de setembro de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 para **Registro de Preços para possível locação gradativa de 01 (um) veículo com condutor, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos, com capacidade de caixa de lixo de 12,00 m³**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de agosto de 2017.

REDLEY HENRIQUE A. DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:7D9E10F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0213/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora IZAIRA DAYANE BEZERRA PEREIRA DA SILVA brasileira, portadora do CPF: 095.180.564-98, Subcoordenadora de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Agosto de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:5758B046

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO - CARONA 005/2017

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº. 005/2017 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017 – PREFEITURA DE LAJES - RN
EXTRATO DE ADESÃO
Processo Administrativo nº. 01008001/17
Ata de Registro de Preços nº. 011/2017
Pregão Presencial SRP nº. 013/2017
Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CNPJ: 08.133.466/0001-05
Vigência da Ata: 04/10/2016 a 04/10/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO INDEPENDENTE A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, PAR AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços, o qual não obriga o município a adquirir na totalidade os serviços registrados, mas somente o que for necessário ao fornecimento de links de internet essenciais ao bom funcionamento dos serviços da Prefeitura Municipal de João Câmara.
Valor Total da Ata:
R$ 31.999,00
Fornecedor dos serviços:
CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.378.641/0001-96

João Câmara/RN, 10/08/2017

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal de João Câmara

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:03094F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DV201700-013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV201700-013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, GERADOR E PALCO DURANTE OS DIAS 19 E 20 DE AGOSTO DE 2017 PARA AS FESTIVIDADES CULTURAIS DA FESTA DOS 54 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE JOÃO DIAS RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/08/2017.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:7AD60A93

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV201700-013

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV201700-013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, GERADOR E PALCO DURANTE OS DIAS 19 E 20 DE AGOSTO DE 2017 PARA AS FESTIVIDADES CULTURAIS DA FESTA DOS 54 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE JOÃO DIAS RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAILSON DE BRITO ALMEIDA PRODUCOES - ME - CNPJ: 11.586.777/0001-04 - R$ 7.800,00.

João Dias - RN, 16 de Agosto de 2017

NADJA TÁSSIA VERISSÍMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:6EC6D980

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DV201700-013

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, GERADOR E PALCO DURANTE OS DIAS 19 E 20 DE AGOSTO DE 2017 PARA AS FESTIVIDADES CULTURAIS DA FESTA DOS 54 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE JOÃO DIAS RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV201700-013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de João Dias: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE GESTORA: 008 - SECRATARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNÇÃO:13 - CULTURA SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL PROJETO/ATIVIDADE: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de João Dias e:
CT Nº 201700-013 - 17.08.17 - JAILSON DE BRITO ALMEIDA PRODUCOES - ME – CNPJ: 11.586.777/0001-04 - R$ 7.800,00

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:933C3C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 042/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 042/2017

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 do dia 05/09/2017, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor preço**, para Escolha de Empresa para o Fornecimento de Material Óptico (armações, lentes estojo e flanela de algodão) para o Município de José da Penha, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 16/08/2017

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E644456F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 041/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 041/2017

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 do dia 04/09/2017, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (**SRP), modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, para registro de preços para futura contratação da prestação de serviços de borracharia para reparo e remendo em pneus dos veículos do Município de José da Penha, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 16/08/2017

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:FDD2DFC1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 240/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 240/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de agosto de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF: 107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza-CE, no dia 13 de agosto de 2017, a fim de transporta a paciente Emily de Silva Ciriaco ao Hospital Sarah para consulta.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:31D38F6E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 241/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 241/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de agosto de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Sr. EDGAR SOARES LEITE de 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal, a fim de transporta a paciente Osciese Antônio de Araújo ao Hospital Onofre Lopes para cirurgia, no dia 14 de agosto de 2017.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8C513C77

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 04070003/2017. PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo:04070003/2017

Objeto: Aquisição de materiais para a drenagem do cacimbão por conta da situação de emergência de estiagem prolongada.

Contratado: JEAN GLAUBER BESSA DOS SANTOS - ME (04.097.243/0001-40), com Valor Total Julgado: R$ 1.321,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 04/07/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C8F8BB46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

O MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN, entidade de direito público, através da Prefeitura Municipal, estabelecida a Praça João Eufrázio nº 14 – Centro - Jucurutu/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.095.283/0001-04, neste ato representada por seu titular, Prefeito George Retlen Costa Queiroz, residente e domiciliado no Município, doravante denominada simples CONTRATANTE, e do outro a empresa **AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – EPP,** situada na Rua Doutor Horácio, 596, Lagoa Nova, CEP: 59.054-640, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.999.366/0001-77, nos termos do que dispõe o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, mais precisamente o §1º, do Art. 65, do referido instrumento normativo, nas seguintes condições:

CLÁUSA PRIMEIRA – o prazo inicialmente previsto para se finalizar em 25 de setembro de 2015, fica prorrogado, desde logo, para 23 de setembro de 2016, conforme aditivo 01, e novamente aditivado para 22.09.2017.

CLÁUSA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas constantes do referido contrato inicial.

Jucurutu/RN, 22 de setembro de 2016.

GEORGE QUEIROZ
Prefeitura Municipal
Contratante

JOSE INÁCIO DE AZEVEDO
AM Serviços e Locação de Equipamentos de Informatica EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4DC5B2FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015 - TOMADA DE PREÇOS N° 011/2015

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP; OBJETO: alteração da dotação orçamentária e fonte de Recursos para cobertura das despesas do presente contrato; DOTAÇÃO: 07.12.361.0042.1014.1014 – Construção, Modernização e Adequação das Unidades de Ensino; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Obras e Instalações; FONTE: 01022 – Transferências de Convênios – Educação; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Maximiano Antônio dos Santos Neto – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:46F9C07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 150, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): ARYAN PETRUS LOPES SOUZA ARAÚJO
MATRÍCULA.: 2801
CPF.: 086.239.444-96
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 02 (Duas) diárias para provimento de despesas com viajem à Natal-RN, nos dias 17 e 18, para buscar concreto asfáltico a fim de finalizar o "tapa buraco" na comunidade de Boi Selado.
DESTINO: Natal-RN.
Nº DIÁRIAS: 02 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 16 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:ED802C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 275/2017

DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Jundiá/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde contem as especificações do projeto/atividade que permitirá a execução das ações governamentais através da ação "Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz".

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, conforme a seguinte discriminação:

I – Incorporação de Repasse da União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) através do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta e um mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2017 e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2017.
Art. 4º - Servirá como fonte de anulação para os créditos especificados no art. 1º desta Lei, a anulação parcial da reserva de contingência existente na Lei Orçamentária corrente.

Art. 5º - Fica autorizada a contratação direta por tempo determinado, com vinculação à Secretaria Municipal de Assistência Social, profissionais para o desempenho das seguintes funções, sem vínculo empregatício:

I – 04(quatro) cargos de visitador do "Programa Criança Feliz", cuja escolaridade necessária e atribuições a serem desempenhadas estão previstas no Anexo II da presente Lei;

II – 01 (um) cargo de supervisor do "Programa Criança Feliz", cuja escolaridade necessária e atribuições a serem desempenhadas estão previstas no Anexo II da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 16 de agosto de 2017.

JOSE ARNOR DA SILVA
Prefeito do Município de Jundiá/RN

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**50.000,00**
	2090 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**50.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	24.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0102900000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**50.000,00**
	2074 Programa de Acessibilidade				**6.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	500,00
	2075 Manutenção Fundo Amparo a Criança Adolescente				**4.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	4.000,00
	2076 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				**9.200,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.400,00
	2077 Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc. SCFV/PBV				**7.800,00**

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	2.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	1.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0102900000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	1.200,00
	2078 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA				**2.200,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
	2081 Manutenção das Ações do IGD - Programa Bolsa Família				**1.900,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	400,00
	2082 Manutenção das Atividades do Centro de Ref. Especial. de Assist. Social CREAS				**15.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	8.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0102900000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	1.000,00
	2083 Manutenção das Ações do IGD - SUAS				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.000,00
	2085 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00

JOSE ARNOR DA SILVA
Prefeito do Município de Jundiá/RN

ANEXO II

CARGO/ FUNÇÃO: VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo, Curso Técnico em qualquer área ou superior em qualquer área.

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades relacionadas ao Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz, vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Jundiá, realizar as visitas domiciliares de acordo com as especificidades de cada público atendido pelo programa, promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, manter registros atualizados das ações desenvolvidas, participar do planejamento do programa junto com o técnico de referência do CRAS, participar das reuniões com as famílias dos usuários, executar tarefas afins, elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados, participar de eventos e atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jundiá, ser proativo, cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.

CARGO/ FUNÇÃO: SUPERVISOR DO CRIANÇA FELIZ

ESCOLARIDADE: Curso superior em psicologia, serviço social, ciências jurídicas e sociais, pedagogia ou terapia ocupacional, direito, psicopedagogia e estudos de gênero e diversidade , com a devida inscrição no Conselho de Classe quando esta for requisito para exercício da profissão.
ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades relacionadas ao Programa Primeira Infância no SUAS vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Jundiá, ser responsável por acompanhar e apoiar os visitadores no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias; participar das reuniões com as famílias dos usuários, executar tarefas afins, elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados, participar de eventos e atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jundiá, ser proativo, cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.

JOSE ARNOR DA SILVA
Prefeito do Município de Jundiá/RN

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:89909B3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 276/2017

DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Jundiá/RN
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Jundiá/RN, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I – Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II – Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;

III – Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV – Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.

VI – Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII - Estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX – Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI – Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII – Elaborar o seu regimento interno;

XIII – Outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Administração e
Secretaria Municipal de Finanças.

II – por quatro representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso;
c) 02 (dois) representante de Credo Religioso;

§ 1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.
§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por

convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DEDIRETOS DO IDOSO

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Jundiá/RN.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;
II – transferências do Município;
III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as advindas de acordos e convênios;
VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
VII – outras.

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§ 2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Assistência gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de noventa dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN, 16 de agosto de 2017

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito de Jundiá/RN

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:9FB5F4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O Pregoeiro Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do SRP Pregão Presencial nº 030/2017, cujo objeto trata do Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores. Conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

VENCEDORES: MJ COMÉRCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA ME - CNPJ: 17.640.366/0001-28, VENCEDOR DOS ITENS: **02, 03, 07, 09, 10, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34 e 36;** e a empresa ELETRO PEÇAS LTDA - EPP - CNPJ: 08.286.262/0001-76, VENCEDOR DOS ITENS: **01, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 35, 37.** Quanto ao **ITEM 08,** foi **FRACASSADO,** pois não obteve cotação para o mesmo.

Jundiá/RN, 16 de Agosto de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:127DD8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

O Pregoeiro Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Pregão Presencial nº 031/2017, cujo objeto trata da contratação de pessoa física ou jurídica nos serviços elaboração de projetos, em serviços de Gestão do Seguro safra, programa de Aquisição de Alimentos-PAA, Combate a Febre Aftosa e Realização do cadastro Ambiental Rural, de acordo com as condições e especificações técnicas presentes no termo de referência deste edital e seus anexos.

VENCEDOR: AGRESTE PROJETOS E PLANEJAMENTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME - CNPJ: 25.219.732/0001-06.

Jundiá/RN, 16 de Agosto de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:506E8CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Pregoeiro Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do SRP Pregão Presencial nº 032/2017, cujo objeto trata do Registro de Preços para posterior FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM RETIRADA DIRETAMENTE NA FONTE, ATRAVÉS DO CAMINHÃO PIPA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

VENCEDOR: WEVERTON HUMBERTO DA SILVA - CPF: 093.083.334-10, VENCEDOR DO ÚNICO ITEM: **01**.

Jundiá/RN, 16 de Agosto de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FFD54EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO SRP Nº 030/2017

PROCESSO Nº 0000001797/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

ASSUNTO: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores. Conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as demais fases do SRP Pregão Presencial Nº 030/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pelas concorrentes conforme a Ata do Certame, **ADJUDICO** os **ITENS**: **02, 03, 07, 09, 10, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34 e 36**, conforme sua constituição e proposta final em favor da empresa MJ COMÉRCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA ME - CNPJ: 17.640.366/0001-28, com o valor total estimado de **R$ 226.596,00 (Duzentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e seis reais)**, **ADJUDICO** os **ITENS**: **01, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 35, 37**, em favor da empresa ELETRO PEÇAS LTDA - EPP - CNPJ: 08.286.262/0001-76, totalizando valor estimado de **R$ 153.900,00 (Cento e cinquenta e três mil e novecentos reais)**. Perfazendo um valor total estimado de **R$ 380.496,00 (Trezentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e seis reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Jundiá/RN, 16 de Agosto de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:74DD354C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 031/2017

PROCESSO Nº 0000001796/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
ASSUNTO: Contratação de pessoa física ou jurídica nos serviços elaboração de projetos, em serviços de Gestão do Seguro safra, programa de Aquisição de Alimentos-PAA, Combate a Febre Aftosa e Realização do cadastro Ambiental Rural, de acordo com as condições e especificações técnicas presentes no termo de referência deste edital e seus anexos.

Após cumpridas as demais fases do Pregão Presencial Nº 031/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pela concorrente conforme a Ata do Certame, **ADJUDICO** o objeto licitado, conforme sua constituição e proposta final em favor da empresa AGRESTE PROJETOS E PLANEJAMENTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME - CNPJ: 25.219.732/0001-06, com o valor global estimado de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**. Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Jundiá/RN, 16 de Agosto de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F06443DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO SRP Nº 032/2017

PROCESSO Nº 0000001856/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
ASSUNTO: Registro de Preços para posterior para eventual FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM RETIRADA DIRETAMENTE NA FONTE, ATRAVÉS DO CAMINHÃO PIPA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Após cumpridas as demais fases do SRP Pregão Presencial Nº 032/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pela concorrente conforme a Ata do Certame, **ADJUDICO** o único **ITEM 01**, conforme sua constituição e proposta final em favor do Senhor WEVERTON HUMBERTO DA SILVA - CPF: 093.083.334-10, com o valor global estimado de **R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**. Para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Jundiá/RN, 16 de Agosto de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:22EF85B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2017 – PROCESSO Nº 60007/2017

PROCESSO Nº 60007/2017
Pregão Eletrônico SRP Nº20/2017

ASSUNTO: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS 13878.637000/1140-02.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2017, destinado a Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS 13878.637000/1140-02,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipaln.º004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

A N Q GONCALVES JUNIOR- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 13, 23 ; totalizando o valor de **R$ 11.268,50 (onze mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

AGUAMED COMERCIO DE EQUIP. HOSP E ODONT. LTDA ME- CNPJ: 25.137.947/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**.

BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 04.709.243/0001-54 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOS- CNPJ: 17.737.428/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais)**.

INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 90.909.631/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; totalizando o valor de **R$ 5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dez reais)**.

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS- CNPJ: 21.062.777/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 10, 11, 15, 16, 26 ; totalizando o valor de **R$ 5.992,00 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP- CNPJ: 21.262.327/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 18, 19, 20, 22 ; totalizando o valor de **R$ 9.258,78 (nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)**.

SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME- CNPJ: 14.190.355/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 14, 24 ; totalizando o valor de **R$ 2.758,97 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**.

Lagoa d'Anta/RN, 15 de agosto de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:2CD76427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2017 – PROCESSO Nº 60007/2017

PROCESSO Nº 60007/2017
Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2017

ASSUNTO: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS 13878.637000/1140-02.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 60007/2017, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 20/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS 13878.637000/1140-02**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

A N Q GONCALVES JUNIOR- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 13, 23 ; totalizando o valor de **R$ 11.268,50 (onze mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

AGUAMED COMERCIO DE EQUIP. HOSP E ODONT. LTDA ME- CNPJ: 25.137.947/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**.

BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 04.709.243/0001-54 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOS- CNPJ: 17.737.428/0001-14 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais)**.

INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 90.909.631/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; totalizando o valor de **R$ 5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dez reais)**.

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS- CNPJ: 21.062.777/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 10, 11, 15, 16, 26 ; totalizando o valor de **R$ 5.992,00 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP- CNPJ: 21.262.327/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 18, 19, 20, 22 ; totalizando o valor de **R$ 9.258,78 (nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)**.

SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME- CNPJ: 14.190.355/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 14, 24 ; totalizando o valor de **R$ 2.758,97 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**.

Lagoa d'Anta-RN, 15 de agosto de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:30C551EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 70005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº24/2017

PROCESSO Nº 70005/2017
Pregão Presencial SRP Nº 24/2017

ASSUNTO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e instrumentais, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 70005/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 24/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e instrumentais, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

D H COMERCIO DE EQUIP. ODONTOLOGICOS EIRELI-ME- CNPJ: 00.736.971/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 9, 35, 47, 89, 119, 189, 190, 204 ; totalizando o valor de **R$ 8.816,63 (oito mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 15, 20, 22, 23, 24, 25, 31, 36, 39, 40, 45, 50, 52, 53, 54, 57, 60, 62, 63, 65, 68, 71, 72, 73, 74, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 113, 116, 121, 122, 123, 124, 128, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 142, 145, 151, 152, 153, 160, 178, 182, 183, 184, 191, 192, 197, 201, 208, 209 ; totalizando o valor de **R$ 27.635,72 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 18, 32, 34, 37, 42, 43, 48, 51, 58, 59, 64, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 111, 112, 114, 115, 130, 134, 140, 143, 147, 148, 149, 154, 155, 161, 170, 174, 177, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 193, 194, 195, 196, 210, 211, 217 ; totalizando o valor de **R$ 20.990,77 (vinte mil, novecentos e noventa reais e setenta e sete centavos)**.

SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA- CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 38, 41, 44, 46, 49, 55, 56, 61, 66, 67, 69, 70, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 90, 91, 94, 95, 96, 99, 100, 106, 110, 117, 118, 120, 125, 126, 127, 129, 131, 139, 141, 144, 146, 150, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 175, 176, 179, 198, 199, 200, 202, 203, 205, 206, 207, 212, 213, 214, 215, 216 ; totalizando o valor de **R$ 54.153,25 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

Lagoa D'Anta-RN, 15 de agosto de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:6DBBB542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2017

NOTIFICAÇÃO

Senhora Servidora

Vimos pelo presente expediente, lhe **NOTIFICAR** acerca do Processo Administrativo nº. 035/2017, tendo em vista o acúmulo vedado por lei da sua carga horária semanal.

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da necessidade de no prazo de **10 DIAS CORRIDOS** apresentar defesa e/ou comprovação da adequação de carga horária permitida, no total de 60 horas semanais.

Informamos ainda, que seguem para vosso conhecimento, via do Parecer Jurídico e Decisão administrativa.

Sem mais para o momento, nos colocamos à inteira disposição para esclarecimentos.

Senhora Servidora
IZOLDA RODRIGUES DE SOUZA SILVA
R. Ver. Severino Guedes de Moura – 10, Centro.
Lagoa d'Anta/RN
CEP.: 59.227-000

Lagoa D'anta/RN, 08 de agosto de 2017.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:6D3AF4D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO CARONA Nº 000002/2017

LICITAÇÃO – CARONA Nº 000002/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA (CNPJ nº. 01.568.077/0019-54) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - **PERÍODO:** 07 de agosto de 2017 a 02 de maio de 2018 – **VALOR:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de agosto de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:D19CDC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ nº 08.162.869/0001-44. Contratada: GERMANO CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 27.338.238/0001-88. Objeto: Prestação de Serviços de natureza administrativa e/ou jurídica de natureza singular e de notória especialização, objetivando indicar estratégias e adotar os recursos financeiros ou econômicos da municipalidade mediante: Interpor a demanda administrativa e/ou judicial conte UNIÃO FEDERAL, objetivando o repasse mínimo anual por aluno (VMAA) destinado à Educação Fundamental (FUNDEF), bem como FUNDEB, por meio de ação de execução ou de conhecimento, bem como através de qualquer outra medida administrativa ou judicial; Outras demandas administrativas ou jurídicas que objetivem maximizar os recursos do Município Contratante. Honorários 20% (vinte por cento) sobre o efetivo beneficio financeiro auferido pelo Município Contratante. Base legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso V, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, com as justificativas apensas aos autos. Recursos Orçamentários: "3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros/PJ". Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal. Data: 16 de agosto de 2017. Assinatura: Osivan Sávio Nascimento Queiroz/Prefeito

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6CFFA33F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 748/2016, bem como solicitação constante no Processo de nº 3237/2017, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0003.2041	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	3390-30	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ANEXO II

DÉBITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.15.451.0014.1023	Ampliação e Recuperação do Mercado Público.	3390-36	5.000,00
02.004.15.451.0014.1025	Manutenção da Rede Elétrica.	3390-36	5.000,00
02.004.15.451.0014.1029	Sinalização de Vias Públicas.	3390-36	5.000,00
02.004.15.451.0014.2112	Manutenção da Infraestrutura Urbana.	3390-36	10.000,00
		3390-39	5.000,00
02.004.15.451.0014.1035	Construção e Recuperação de Estradas e Ciclovias.	3390-30	10.000,00
		3390-36	5.000,00
02.004.04.122.0003.1005	Infraestrutura Administrativa.	4490-51	5.000,00
TOTAL			50.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E02153B5

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO AOS INTERESSADOS - REAPRAZAMENTO DO PP 022/2017 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

AVISO AOS INTERESSADOS - REAPRAZAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
COM REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2017

A Pregoeira da Prefeitura de Lajes/RN torna público que após analise do termo de referencia do processo supracitado, foi detectado erros na elaboração do mesmo. Diante do exposto, a reunião para o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação" referente ao Pregão Presencial nº 022/2017, objetivando o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO",** que seria realizada no dia **22.08.2017,** na sede da Prefeitura Municipal, às 09h30min., Fica REAPRAZADA para o dia **28.08.2017** às 09h30min**, Informa ainda, O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes** ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes – RN, no expediente normal, das 08h00min. às 13h00min., até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes(RN), 15 de Agosto de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:55EAE69F

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO AOS INTERESSADOS - PP 023/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

AVISO AOS INTERESSADOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
COM REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2017
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **29.08.2017,** na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 023/2017, objetivando a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO", Informa ainda, O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes** ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes – RN, no expediente normal, das 08h00min. às 13h00min., até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes(RN), 16 de Agosto de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:BD975F42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017-PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, torna público o resultado referente à Tomada de Preço Nº 001/2017-PMM, que teve como vencedora a empresa ***PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME****, Inscrita no CNPJ. Nº* ***04.500.540/0001-95****. Segue o resultado para conhecimento de todos.*

Maxaranguape/RN, 16 de agosto de 2017.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:39BD34CB

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017-PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, torna público o resultado referente à Tomada de Preço Nº 002/2017-PMM, que teve como vencedora a empresa ***PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME****, Inscrita no CNPJ. Nº* ***04.500.540/0001-95****. Segue o resultado para conhecimento de todos.*

Maxaranguape/RN, 16 de agosto de 2017.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:CD221E49

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – PMM

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO (Menor Taxa de Administração) GLOBAL**, objetivando a ***contratação de empresa especializada para fornecimento e administração do cartão Vale Alimentação*****.** A seção pública será realizada no dia 30/08/2017 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, sito **a Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, CEP 59.580-000 – MAXARANGUAPE/RN,** de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

MAXARANGUAPE/RN, 16 de agosto de 2017.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:D967EC2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 014/2017

Ato contínuo, consultados, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item nº 01 do PP SRP Nº 014/2017-do tipo menor preço, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE HOSPEGAGEM, TRANSLADO, E ALIMENTAÇÃO PARA RECEPECIONAR PACIENTES CARENTES ORIUNDOS DO MUNICIPIO DE MESSIAS TARGINO, NA CIDADE DE NATAL**, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da K C S FERREIRA ME - POUSADA CONFORTO DO LAR, Rua Democrito de Souza, 1974, Lagoa Nova, Natal – RN.

Messias Targino, 04 de agosto de 2017

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:6D58CA82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 014/2017

A Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº 14/2017, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE HOSPEGAGEM, TRANSLADO, E ALIMENTAÇÃO PARA RECEPECIONAR PACIENTES CARENTES ORIUNDOS DO MUNICIPIO DE MESSIAS TARGINO, NA CIDADE DE NATAL**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2.016 em favor da Empresa: da K C S FERREIRA ME - POUSADA CONFORTO DO LAR, Rua Demócrito de Souza, 1974, Lagoa Nova, Natal – RN, com o valor global de R$ com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Messias Targino, 09 de agosto de 2017

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:D180FF55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ADESÃO (CARONA) Nº. 00002/2017 EXTRATO DO CONTRATO 058/2017

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB N°. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP - CNPJ: 10.552.820/0001-40 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN. – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 DE JULHO DE 2017 À 31 DE DEZEMBRO DE 2017 – **VALOR DO CONTRATO**: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP
Empresa.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:59602244

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 220/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor, **MARCIO MOREIRA CHACON**, portador do CPF/MF 011.263.624-17, para exercer o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL,** da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e

Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/08/2017.

ART. 3º. – Revogam-se às disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Agosto de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7CD61ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 30/2017, realizado em 15/08/2017, a saber:

Objeto: **Aquisição de material de aviamentos**

ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedor nos itens: 28, 33, 36, 39, 44, 47, 53, 65, 82, 105, 107, 141, 142 ; totalizando o valor de **R$ 20.910,50 (vinte mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos)**.

JACOB & MENEZES LTDA ME- CNPJ: 07.039.495/0001-01, saiu vencedor nos itens: 4, 7, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 29, 42, 63, 64, 69, 77, 83, 88, 91, 92, 93, 96, 101, 106, 108, 109, 121, 130, 137, 145, 148, 150, 153, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 166, 167 ; totalizando o valor de **R$ 32.226,60 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PRAXEDES 70376980320 - CNPJ: 25.044.519/0001-00, saiu vencedor nos itens: 2, 5, 30, 31, 32, 34, 40, 49, 52, 66, 89, 90, 99, 110, 111, 112, 113, 119, 120, 140, 146, 161, 162, 163 ; totalizando o valor de **R$ 33.690,10 (trinta e três mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos)**.

S.R.B. COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.048.763/0001-26, saiu vencedor nos itens: 1, 3, 8, 10, 11, 19, 20, 25, 26, 27, 35, 37, 41, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 85, 87, 94, 95, 97, 100, 102, 103, 104, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 143, 144, 147, 149, 151, 152, 155, 156 ; totalizando o valor de **R$ 122.863,05 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 16 de agosto de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:5A9A47BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 30/2017 com início 01 de agosto de 2017, realizada em 15 de agosto de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CNPJ: 24.208.480/0001-49 , , saiu vencedor nos itens: : 28, 33, 36, 39, 44, 47, 53, 65, 82, 105, 107, 141, 142 ; totalizando o valor de **R$ 20.910,50 (vinte mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos)**.

JACOB & MENEZES LTDA ME- CNPJ: 07.039.495/0001-01 , , saiu vencedor nos itens: : 4, 7, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 29, 42, 63, 64, 69, 77, 83, 88, 91, 92, 93, 96, 101, 106, 108, 109, 121, 130, 137, 145, 148, 150, 153, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 166, 167 ; totalizando o valor de **R$ 32.226,60 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PRAXEDES 70376980320 - CNPJ: 25.044.519/0001-00 , , saiu vencedor nos itens: : 2, 5, 30, 31, 32, 34, 40, 49, 52, 66, 89, 90, 99, 110, 111, 112, 113, 119, 120, 140, 146, 161, 162, 163 ; totalizando o valor de **R$ 33.690,10 (trinta e três mil, seiscentos e noventa eais e dez centavos)**.

S.R.B. COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.048.763/0001-26 , , saiu vencedor nos itens: : 1, 3, 8, 10, 11, 19, 20, 25, 26, 27, 35, 37, 41, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 85, 87, 94, 95, 97, 100, 102, 103, 104, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 143, 144, 147, 149, 151, 152, 155, 156 ; totalizando o valor de **R$ 122.863,05 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos)**.

Monte Alegre/RN, 16 de agosto de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:E51C8B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 276/2017.

Processo de Despesa nº: 529237/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 276/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA . Objeto: Aquisição de material elétrico eletrônico (campainha) para a Escola Municipal Presidente Médici, localizada no povoado Quatro Bocas, zona rural do nosso município.; Preço Global: R$ 568,20(quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2042 - Manutenção do FUNDEB 40%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 15/08/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:D6DA4AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 278/2017.

Processo de Despesa nº: 330136/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 278/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA . Objeto: Aquisição de material elétrico eletrônico (campainha) para a Escola Municipal Aluísio Lamartine e Escola Municipal Prefeito Iarandi de Aguiar.; Preço Global: R$ 1.136,40(um mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2042 - Manutenção do FUNDEB 40%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 15/08/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:4E8CCD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 277/2017.

Processo de Despesa nº: 714300/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 277/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MOALDO JOSÉ DANTAS TAVARES . Objeto: Aquisição de Material de consumo (kits escolares para merenda escolar: prato, copo e colher) para atender a necessidade de reposição na Escola Municipal Presidente Médici, localizada em Quatro Bocas, zona rural do nosso município.; Preço Global: R$ 400,00(quatrocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2037 - Manutenção do Programa Salário Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 15/08/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:146DDB41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 081/2017, 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA LAIS DA SILVA DUARTE

CPF: 073.611.994-96

Cargo/Função: Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½ diária	Natal/RN	17.08.2017	100,00	50,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de agosto de 2017, com o objetivo de participar da I Reunião Técnica da OC ASSESSORIA & SERVIÇOS, das 9 às 13 h, que será realizado no Hotel Maine, situado à AV. Senador Salgado Filho, 1791, Lagoa Nova, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 11 de agosto de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C6AE2C9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 082/2017, 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ANDRIELE DA SILVA
CPF: 074.551.134-12

Cargo/Função: Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½ diária	Natal/RN	17.08.2017	100,00	50,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 17 de agosto de 2017, com o objetivo de participar da I Reunião Técnica da OC ASSESSORIA & SERVIÇOS, das 9 às 13 h, que será realizado no Hotel Maine, situado à AV. Senador Salgado Filho, 1791, Lagoa Nova, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 11 de agosto de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:31950FDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 083/2017, 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SIMONE DA SILVA AVELAR
CPF: 070.633.794-88

Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½ diária	Natal/RN	17.08.2017	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de agosto de 2017, com o objetivo de participar da I Reunião Técnica da OC ASSESSORIA & SERVIÇOS, das 9 às 13 h, que será realizado no Hotel Maine, situado à AV. Senador Salgado Filho, 1791, Lagoa Nova, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 11 de agosto de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:52CF4826

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 095/2017 - **SMEEL**
Proc. Nº 285/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de agosto de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços **para contratação de empresa especializada nos serviços de diagramação, formatação e confecção, execução de serviços gráficos e serigráficos diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação,** Conforme especificações constantes no Termo de Referência **an**exo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 16 de agosto de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:3C67290A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 130/2017 - PREGÃO RESENCIAL N° 065/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de Agosto de 2017, às 11h:30mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Registro de preços para Contratação de empresa(s) visando a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e materiais permanentes, para atender as demandas das atividades desempenhadas pelas secretarias municipais de Ouro Branco/RN. COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico:
www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:EDFC3B66

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 179/2017

Nomeia Comissão de Avaliação de imóvel objeto de desapropriação do Decreto 22/2017, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Samuel Oliveira de Souto, Tesoureiro Municipal; o Sr. Ginaldo Santos, Pedreiro; e o Sr. Jair Jacielo de Sousa Dantas, Chefe do Departamento de Infraestrutura, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do imóvel objeto de desapropriação, conforme Decreto Municipal nº 22/2017, de 15 de agosto de 2017.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o art. 1º se faz necessária para fins de cumprir o que dispõe o inciso XXIV do Art. 5º da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 16 de agosto de 2017, 112º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:A41278E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 PROCESSO/OURO BRANCOPREV/MOB/RN Nº 020/2017

Objeto: Contratação empresa a fim de prestar serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria contábil a Previdência Própria do Município de Ouro Branco/RN. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da empresa relacionada a seguir: ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE08272767457 CNPJ: 24.601.241/0001-54, no valor total de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para o respectivo período vigencial a serem pagos em parcelas iguais de R$ 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais).

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Pela Contratante e

ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE
Pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 10 de agosto de 2017.

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do OURO BRANCOPREV

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:E1DAE4AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 PROCESSO/OURO BRANCOPREV/MOB/RN Nº 020/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OPURO BRANCO – OURO BRANCOPREV, CNPJ (MF) nº 19.598.909/0001-11. CONTRATADA: ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE08272767457 (CNPJ/MF) sob o nº 24.601.241/0001-54, que cotou valor total de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para o respectivo período vigencial a serem pagos em parcelas iguais de R$ 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais). OBJETO: Contratação empresa a fim de prestar serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria contábil a Previdência Própria do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 10 de agosto de 2017.

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do OURO BRANCOPREV

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:4962634E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 016/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 016/2017
TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Coleta de Lixo.

AVISO AOS LICITANTES: A CPL da Prefeitura Municipal de Paraú/RN avisa aos interessados que procederá a abertura das Propostas Financeiras referentes ao evento acima referido, em data de **21 de Agosto de 2017 as 08h00min**, na sala da CPL a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro do Município de Paraú/RN.

Paraú/RN, 15 de agosto de 2017.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:F6FBAABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.00.00. - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO:** R$ 16.630,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS TRINTA REAIS).
PRAZO DO ADITIVO DO CONTRATO: DE 01/08/2017 A 31/08/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PARAÚ/RN, 01 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:310177B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 110501/2017

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 110501/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE UM SOM, TIPO PAREDÃO SOM, PARA SER UTILIZADO NA PUBLICIDADE E NA CAMINHA DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE TODA SEMANA DE 15 A 19 DE MAIO DE 2017, PELAS PRINCIPAIS RUAS DA CIDADE DE PARAÚ/RN, FINALIZANDO COM PALESTRAS NAS ESCOLAS, CRAS E OUTROS LOCAIS PÚBLICO SOBE A IMPORTÂNCIA DE SE COMBATER A DENGUE, CHIGUNKUNYA E AIDS NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: RAFAEL CABRINNY DE PAULA OLIVEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM:
0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO ATIVIDADE:
10.301.0009.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO.
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:F101ECA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO NO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - 2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.
FUNDAMENTAÇÃO: CF - Art. 37, inciso IX.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ASSESSOR TECNICO EM INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚ/RN.
CONTRATADO: ANDRIERIO LOPES PEREIRA SOBRINHO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/06/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 01 DE JUNHO DE 2017.

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:FE698BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 28/2017 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017-PMP

O Município de Parelhas/RN, por meio de seu gestor abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e com base no parecer jurídico, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017, conforme especificações abaixo:

1 - O item 5.5 do edital passa a ter vigência com a seguinte redação:

"5.5 - DESCONTO PERCENTUAL NO VALOR DO LOTE, contendo percentual (%) de desconto sobre o orçamento das concessionárias dos veículos do respectivo lote."

2 - O item 5.6 do edital passa a ter vigência com a seguinte redação:

"5.6 - O parâmetro utilizado para o Registro de Preços será o orçamento, à vista, da concessionária da respectiva marca, vigente no 5º (quinto) dia útil anterior à data de apresentação da proposta."

3 - O item 4.5 do termo de referência - Anexo I passa a ter vigência com a seguinte redação:

"4.5 - Será considerado o maior DESCONTO PERCENTUAL NO VALOR DO LOTE, contendo percentual (%) de desconto sobre o orçamento das concessionárias dos veículos do respectivo lote."

4 - O item 4.8 do termo de referência - Anexo I passa a ter vigência com a seguinte redação:

"4.8 - O parâmetro utilizado para o Registro de Preços será o orçamento, à vista, da concessionária da respectiva marca, vigente no 5º (quinto) dia útil anterior à data de apresentação da proposta."

Parelhas/RN, 16 de agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:3FB40543

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 89 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): IAPONEIDE DO NASCIMENTO SILVA			
MATRÍCULA: 120870-5			
DI: 2.159.427			
CARGO: DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN para analisar as possibilidades de adquirir doações para o Hospital no setor de patrimônio da UFRN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/08/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			125,00

Parelhas (RN), 15 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:720B4322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 081501

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.051.778-17/PMP
DISPENSA Nº 081501/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: A presente solicitação destina-se a aquisição do serviço por meio de dispensa de licitação, considerando a atual situação do município, e de acordo com o memorando nº 073/2017 de 11 de agosto de 2017, do Controle Interno do Município de Parelhas; e do parecer de 08 de agosto de 2017 da procuradoria do município (documentos seguem em anexo)
A necessidade de destinação adequada desses resíduos dos estabelecimentos de saúde é determinada pelos órgãos competentes, a

saber, a Resolução RDC 306/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional Do Meio Ambiente (CONAMA). Tal normativa busca proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente. A coleta deverá abranger o hospital Dr José Augusto Dantas, o centro de especialidades odontológicas, e as unidades básicas de saúde.
A solicitação de despesa será custeada com recursos próprios do município, por não se constituir despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de gastos com saúde de acordo com a lei complementar 141/2012, artigo 4°, inciso VI.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA inscrito no CNPJ: 09.234.399/0001-40 endereço ROD. PB-321,Km 2,6, s/n – Faz. Marabá – Belém do Brejo do Cruz/PB – CEP: 58895-000.

VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reias).

Parelhas/RN, 16 de Agosto de 2017.
.
ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:0D33BD67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 080902

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.051.537/2017-PMP
DISPENSA Nº 080902/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: LONA PB SILOTUBO 6X50
A PRESENTE AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA QUE A PREFEITURA DE PARELHAS MANTÉM UMA PARCERIA COM O AGRICULTOR FAMILIAR , NA PRODUÇÃO DE SILAGEM E PARA CONFIRMAR QUE DE GRANDE INTERESSE DESSA INSTITUIÇÃO QUE O PRODUTOR ARMAZENE A SUA FORRAGEM, CONTRIBUÍMOS COM OS TRATORES E "LONA PARA REVESTIMENTO DO SILO".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 12.980.520/0001-97, Residente e domiciliado, RUA: DR. LUIZ DUTRA 379B- BAIRRO: ALECRIM, NATAL/RN.CEP: 59040-340.

VALOR: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

Parelhas/RN, 16 de Agosto de 2017. .

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:E3455928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 081001

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.051.580/17-PMP
DISPENSA Nº 081001/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: Serviço de manutenção e conservação de veículo.
Referente a contratação de serviços prestados, na manutenção e conservação do veículo tipo MICRO-ÔNIBUS, Placa: OJX 9510, autorizado pela referida Secretaria. A fonte financeira para o pagamento da despesa será oriunda de recursos do "PNATE".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: GTI DE POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRAFO LTDA - **ME**, CNPJ 19.414.509/0002-90, endereço Rua: DANIEL DUARTE DINIZ, nº 155, Bairro: BARRA NOVA, NATAL/RN CEP: 59300-000.
VALOR: R$ 349, 91 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

Parelhas/RN, 16 de Agosto de 2017..

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:994933FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 080801

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 31.051.474-17/PMP
DISPENSA Nº 080801/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CARREGADOR DE BATERIA AUTOMOTIVAS
JUSTIFICATIVA: A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ DESTINADO AOS VEÍCULOS/MÁQUINAS: CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA:OKB-9799, CAMINHÃO PIPA PLACA:OWE-7206, PRISMA PLACA:NNS-0740, TRATOR VALTRA A850 (27), TRATOR VALTRA A850 (28), PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR NEW HOLLAND, TRATOR FORD; LOTADOS NESTA SECRETARIA.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: LUCIANO SERGIO DA NOBREGA – ME inscrito no CNPJ: 09.585.448/0001-99 endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão – Jardim do Seridó/RN CEP: 59300-000.

VALOR: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Parelhas/RN, 16 de AGOSTO de 2017.
.
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:FBB8A333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 072602

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.051.052/2017-PMP
DISPENSA Nº 072602/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: MOTOR ¾ CV 0,75HP MONOF.230 V 60
CHAVE BOX MON 230V 0,75CV 0,55KW
A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ DESTINADA A MANUTENÇÃO DE BOMBA ELÉTRICA QUE ABASTECE A COMUNIDADE QUINTOS DO MEIO NESTE MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO MITIGAR OS EFEITOS DA SECA NA COMUNIDADE RURAL

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA, CNPJ 16.585.268/0001-72, Residente e domiciliado, RUA: PROF. APRIGIO 480- BAIRRO: DINARTE MARIZ, PARELHAS/RN.CEP: 59360-000.

VALOR: R$ 1.145,00 (Um mil cento e quarenta e cinco reais)

Parelhas/RN, 16 de Agosto de 2017..

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:AA7670AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 071910

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.050.845-2017/PMP
DISPENSA Nº 071910/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: MANUTENÇÃO DE CATA-VENTO
O SERVIÇO ACIMA CITADO SERÁ DESTINADO AO CATA-VENTO QUE ABASTECE A ESCOLA MUNICIPAL MAMEDE GOMES DA COMUNIDADE OLHO D'AGUA DO BOI, NESTE MUNICÍPIO.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO Antônio Azevedo sobrinho inscrito no CNPJ: 19.959.102/0001-67 endereço Rua Bernadino Sena-, nº 761, Bairro: DINARTE MARIZ – PARELHAS /RN CEP: 59 360-000.

VALOR: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 16 de Agosto de 2017.
.
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:F46A7407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 081501

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 31.051.778-17/PMP

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: A presente solicitação destina-se a aquisição do serviço por meio de dispensa de licitação, considerando a atual situação do município, e de acordo com o memorando nº 073/2017 de 11 de agosto de 2017, do Controle Interno do Município de Parelhas; e do parecer de 08 de agosto de 2017 da procuradoria do município (documentos seguem em anexo)
A necessidade de destinação adequada desses resíduos dos estabelecimentos de saúde é determinada pelos órgãos competentes, a saber, a Resolução RDC 306/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional Do Meio Ambiente (CONAMA). Tal normativa busca proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente. A coleta deverá abranger o hospital Dr José Augusto Dantas, o centro de especialidades odontológicas, e as unidades básicas de saúde.
A solicitação de despesa será custeada com recursos próprios do município, por não se constituir despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de gastos com saúde de acordo com a lei complementar 141/2012, artigo 4°, inciso VI.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA inscrito no CNPJ: 09.234.399/0001-40 endereço ROD. PB-321,Km 2,6, s/n – Faz. Marabá – Belém do Brejo do Cruz/PB – CEP: 58895-000.

VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reias).

Parelhas/RN, 16 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:F8C6773B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 080902

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 31.051.537/2017-PMP

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: LONA PB SILOTUBO 6X50
A PRESENTE AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA QUE A PREFEITURA DE PARELHAS MANTÉM UMA PARCERIA COM O AGRICULTOR FAMILIAR , NA PRODUÇÃO DE SILAGEM E PARA CONFIRMAR QUE DE GRANDE INTERESSE DESSA INSTITUIÇÃO QUE O PRODUTOR ARMAZENE A SUA FORRAGEM, CONTRIBUÍMOS COM OS TRATORES E "LONA PARA REVESTIMENTO DO SILO".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 12.980.520/0001-97, Residente e domiciliado, RUA: DR. LUIZ DUTRA 379B- BAIRRO: ALECRIM, NATAL/RN.CEP: 59040-340.

VALOR: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

Parelhas/RN, 16 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:DDF2041B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 081001

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 31.051.580/17-PMP

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: Serviço de manutenção e conservação de veículo.
Referente a contratação de serviços prestados, na manutenção e conservação do veículo tipo MICRO-ÔNIBUS, Placa: OJX 9510, autorizado pela referida Secretaria. A fonte financeira para o pagamento da despesa será oriunda de recursos do "PNATE".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: GTI DE POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRAFO LTDA - ME, CNPJ 19.414.509/0002-90, endereço Rua: DANIEL DUARTE DINIZ, nº 155, Bairro: BARRA NOVA, NATAL/RN CEP: 59300-000.
VALOR: R$ 349, 91 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

Parelhas/RN, 16 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:48237924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA080801

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 31.051.474-17/-17/PMP

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: CARREGADOR DE BATERIA AUTOMOTIVAS
JUSTIFICATIVA: A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ DESTINADO AOS VEÍCULOS/MÁQUINAS: CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA:OKB-9799, CAMINHÃO PIPA PLACA:OWE-7206, PRISMA PLACA:NNS-0740, TRATOR VALTRA A850 (27), TRATOR VALTRA A850 (28), PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR NEW HOLLAND, TRATOR FORD; LOTADOS NESTA SECRETARIA.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: LUCIANO SERGIO DA NOBREGA – ME inscrito no CNPJ: 09.585.448/0001-99 endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão – Jardim do Seridó/RN CEP: 59300-000.

VALOR: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Parelhas/RN, 16 de AGOSTO de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:30DFCB76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 072602

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 31.051.052/2017-PMP

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: MOTOR ¾ CV 0,75HP MONOF.230 V 60
CHAVE BOX MON 230V 0,75CV 0,55KW
A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ DESTINADA A MANUTENÇÃO DE BOMBA ELÉTRICA QUE ABASTECE A COMUNIDADE QUINTOS DO MEIO NESTE MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO MITIGAR OS EFEITOS DA SECA NA COMUNIDADE RURAL

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA, CNPJ 16.585.268/0001-72, Residente e domiciliado, RUA: PROF. APRIGIO 480- BAIRRO: DINARTE MARIZ, PARELHAS/RN.CEP: 59360-000.

VALOR: R$ 1.145,00 (Um mil cento e quarenta e cinco reais)

Parelhas/RN, 16 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:816932FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 071910

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 31.050.845/2017-PMP

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;

• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: MANUTENÇÃO DE CATA-VENTO
O SERVIÇO ACIMA CITADO SERÁ DESTINADO AO CATA-VENTO QUE ABASTECE A ESCOLA MUNICIPAL MAMEDE GOMES DA COMUNIDADE OLHO D'AGUA DO BOI, NESTE MUNICÍPIO.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO Antônio Azevedo sobrinho inscrito no CNPJ: 19.959.102/0001-67 endereço Rua Bernadino Sena-, nº 761, Bairro: DINARTE MARIZ – PARELHAS /RN CEP: 59 360-000.

VALOR: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 16 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:5320976B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 031/2017 DE 11 AGOSTO DE 2017

REGULAMENTA O ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI FEDERAL Nº 12.527/2011), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei no12.527, de 18 de novembro de 2011,
DECRETA:
Art. 1º. **Art. 1º** O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Parelhas, segundo ditames da Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 e deste Decreto.

Art. 2º. Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Lei.

Parágrafo único. Ficam subordinadas ao regime deste Decreto as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3°. Este Decreto estabelece procedimentos para que a Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal 12.527/11, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este Poder.

§ 1º Como documentos sigilosos podem exemplificar a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público, os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal. O conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados, o prontuário médico de pacientes, as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto contagiosas.

§ 2º Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no parágrafo anterior, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão.

Art. 4º. O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:
I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art. 5º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que ficará instalado na Secretaria de Gabinete.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:
I - disponibilizar atendimento presencial ao público;
II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico www.parelhas.rn.gov.br
IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
V - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 6º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site www.parelhas.rn.gov.br, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, conforme Anexo I.

Art. 7°. O pedido de acesso à informação deverá conter obrigatoriamente:
Nome do requerente;
Número de documento de identificação válido;
Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

Parágrafo único. A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto para que possa ter prosseguimento.

Art. 8º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, vinte dias.

§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

§ 2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:
I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

§ 3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso, conforme anexo II.

§ 4º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 9º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos

materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§ 2º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 10. As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico
www.parelhas.rn.gov.br, os quais serão atualizados, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
I - conter formulário para requerimento de acesso a informação; II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
III - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
IV - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
V - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e
VI - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 11. Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico
www.parelhas.rn.gov.br as seguintes informações de interesse público:
I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III - receita orçamentária arrecadada;
IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;
V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
IX - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 12. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência, conforme Anexo II.
§ 1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.
§ 2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 13. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:
I - um representante da Secretaria Municipal de Administração;
II - um representante do Gabinete civil;
III - um representante da Secretaria Municipal da Finanças;
IV - um representante do setor de Informática/assessoria de comunicação;
V - um representante da Procuradoria Jurídica do Município.

§ 1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

§ 3º. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Prefeito Municipal dentre os seus membros, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

Art. 13. Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:
I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;
IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;
V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.

Art. 14. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:
I - presidir os trabalhos da Comissão;
II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e
VI - remeter ao Secretário de Administração a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.

§ 1º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.

§ 2º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 15. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Administração desenvolverá atividades para:
I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC. Art.

16. Na aplicação deste Decreto serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 11 de agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E5D9DE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 035/2017 DE 16 AGOSTO DE 2017

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

O Prefeito Municipal de Parelhas/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º- Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços; e
VI - órgão participante de compra nacional - órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal.
§ 1º - O órgão gerenciador das atas de registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
§ 2º - Os órgãos participantes do registro de preços poderão ser o Município de Parelhas, CNPJ: 08.087.561/0001-81; o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 01.844.491/0001-10; o Fundo de Saúde do Município de Parelhas-RN, CNPJ: 11.447.568/0001-71 e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, CNPJ: 15.443.570/0001-23.
§ 3º - A ata de registro de preços será assinada pelo órgão gerenciado e órgão(s) participante(s);

Art. 3º- O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º- Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do **caput** do art. 5ºe dos atos previstos no inciso II e **caput** do art. 6º.
§ 1º-A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.
§ 2º -Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP:
I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e
III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.
§ 3º- Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 2ºserão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º- Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - registrar sua intenção de registro de preços no edital convocatório para o certame;
II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2ºe 3ºdo art. 6ºdeste Decreto;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VI - gerenciar a ata de registro de preços;
VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
X - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 5ºdo art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
Parágrafo único - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III e IV deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º- O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o

encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
§ 1º- Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 2º- Os entes federados participantes de compra nacional poderão utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União, vinculados aos processos ou projetos objeto de descentralização e de recursos próprios para suas demandas de aquisição no âmbito da ata de registro de preços de compra nacional.
§ 3º- Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º- A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos daLei nº8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos daLei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º- O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2o-Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º- O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º- No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º- Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, em º 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4ºdo art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **caput** do art. 12;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização, sempre que necessária, de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, a ser realizada pelo órgão gerenciador.
§ 1º- O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º- Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por setor, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por setor.
§ 3º- A estimativa a que se refere o inciso III do **caput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
§ 4º- O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica competente.

Art. 10 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3ºda Lei nº8.666, de 1993;
III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º- O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
§ 2º- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do **caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§ 3º- A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caputs erá efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
§ 4º- O anexo que trata o inciso II do **caput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 1º- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 2º- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 3º- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 4º- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13 - Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

Art. 16 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Art. 18- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º -Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o mesmo poderá solicitar revisão de preços, junto ao órgão gerenciador, mediante apresentação de documentos comprobatórios que justifique a revisão, sob pena de indeferimento do pedido.
Parágrafo único – O órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não haja a possibilidade de revisão do preço, sem aplicação das penalidades previstas;

Art. 20- O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devendo anexar ao requerimento a concordância do fornecedor beneficiário da ata para realização do fornecimento;
§ 2º- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 6º- Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 7º - As atas vigentes se sujeitam as regras estabelecidas neste decreto.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23- A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24- O órgão gerenciador deverá:
I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 25- A Ata de Registro de Preços registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 26- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 014/2013, 10 de maio de 2013.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:779B4E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 494/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA			
MATRÍCULA: 120945-0			
RG: 2.597.500-SSP/RN			
CARGO: Secretário Municipal de Saúde			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da reunião 269ª da CIB.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/08/2017			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			**150,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1F4E49DA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 495/2017

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;
Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) servidor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público realizado aos 18 de outubro de 2015, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Parelhas/RN, conforme as disposições funcionais vigentes.

Nome: Evânia da Costa Trigueiro
Cargo: Assistente Social (Programa Federal)
Colocação: 0012
Inscrição N°: 0903019
Carga Horária (Semanal): 30 h
Vínculo: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o servidor nomeado o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Publique-se; e
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:113DD974

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0111/2017

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária e meia a senhora, **GEOMARA CAMILA DE PAIVA SANTOS**, ocupante do Cargo de Assistente social, na Secretaria Municipal de Assistência Social desse Município, sendo o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**,** para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, 17 e 18 de Agosto de 2017, para participar de uma capacitação do CadUnico.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 16 de Agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:18BAC345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0112/2017

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária e meia a senhora, **FRANCISCA NEIRIANE DE LIMA**, ocupante do Cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família, na Secretaria Municipal de Assistência Social desse Município, sendo o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**,** para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, 17 e 18 de Agosto de 2017, para participar de uma capacitação do CadUnico.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 16 de Agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:3878FBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE PRESENCIAL PRESÊNCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 28.08.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h00min horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 013/2017, objetivando: **Locação futura de 1 (um) veículo tipo caminhoneta 0KM e 1 (um) tipo ônibus, a serem fornecidos em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de PEDRA PRETA/RN**, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, pelo o valor de R$ 30,00 (trinta reais), a serem depositados na Conta Corrente: **14.560-2**, Agência: **1088-X**, da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 15 de agosto de 2017.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:532F7D00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 198/2017

PORTARIA Nº: 198/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. **JOALDO BEZERRA DA COSTA**, **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Recursos Hídricos,** nomeado pela Portaria nº 60/2017, para responder pelas ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, conforme elencado na Lei Municipal nº 738/2017.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Recursos Hídricos.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 14 de agosto de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:8D869E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: JOSILEIDE PAIXÃO
Processo nº 162/2017 - Dispensa nº 18/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO (PSF) POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DA SEDE DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017
Unidade Orçamentária:
06.002 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2039 - Manut. do Programa Saúde da Família-P S F
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0075 - SAUDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 02 de Janeiro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

JOSILEIDE PAIXÃO
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:B9CB0851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: HERMANO AUGUSTO DA ALMEIDA
Processo nº 163/2017 - Dispensa nº 19/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO (PSF) POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CENTRO II, DA SEDE DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017
Unidade Orçamentária:
06.002 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2039 - Manut. do Programa Saúde da Família-P S F
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0075 - SAUDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 0106400000 - Atenção Básica
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 02 de Janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

HERMANO AUGUSTO DA ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:9AC10FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Processo nº 167/2017 - Dispensa nº 20/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NASF, NA SEDE NO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Unidade Orçamentária:
06.002 - Fundo Municipal de Saúde
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017
Ação: 2021 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0015 - IMPLEMENTO ESPAND. AÇÕES SAÚDE E P. MEIO AMBIENTE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 0106400000- Atenção Básica
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 02 de Janeiro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:7CD5DACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: ANA DA COSTA
Processo nº 168/2017 - Dispensa nº 21/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017
Unidade Orçamentária:
05.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2020 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0018 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSIST E PROMOÇÃO DO CIDADÃO
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 02 de Janeiro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

ANA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:DB7BD6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: CLAUDIO SALUSTIANO CHAVES
Processo nº 218/2017 - Dispensa nº 23/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÃO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE.
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 02/01/2017 a 31/07/2017
Unidade Orçamentária:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2006 - Manutenção da Sec. Munic. de Administração
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 02 de Janeiro de 2017

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

CLÁUDIO SALUSTIANO CHAVES
Contratado

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:C829B74E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017 - ASSOCIAÇÃO DE PROTENÇÃO E ASSISTÊNCIA E MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE, (MATERNIDADE DR. ANTÔNIO (MARTINS)

A ASSOCIAÇÃO DE PROTENÇÃO E ASSISTÊNCIA E MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE, (Maternidade Dr. Antônio (Martins), com sede a Avenida Dr. Antônio Martins, 97 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RN**, localizada na Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN, cedida pela administração municipal para atuar como comissão junto a este processo licitatório, junto a "Maternidade Dr. Antônio Martins"., Por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 038/2017, datada de 03 de Janeiro de 2017, composto por **EGLIMAR CARLOS PEREIRA** – Pregoeiro; **FRANCISCA ANTÔNIA RIBEIRO SOARES** – Membro da Equipe de Apoio e por **MAEVE MARCOLINO PINTO ALEXANDRE** – Membro da Equipe de Apoio, tendo sido publicada no Diário Eletrônico do FEMURN, edição de 05 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **10h00min**, do dia **01 de Setembro de 2017**, cujo o objeto é O registro de preços para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, por um período de 12 meses, de forma gradual e parcelada, que serão destinados a manutenção da A ASSOCIAÇÃO DE PROTENÇÃO E ASSISTÊNCIA E MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE, (Maternidade Dr. Antônio Martins), com sede a Avenida Dr. Antônio Martins, 97 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, das normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, e demais normas pertinentes.

Portalegre/RN, 16 de agosto de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:508AAABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2017 – GP/PMP

Portalegre/RN, 14 de Agosto de 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de FARMACEUTICO e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de FARMACEUTICO, a servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, OLGA VALÉRIA FERNANDES DE OLIVEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeada pela Portaria Nº 334/2017 GP/PMP de 01 de Agosto de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7BD6D246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 374/2017-GP/PMP

Portalegre/RN, 15 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Professor Pedagogo, nomeado por meio da Portaria nº. 139/2017 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário da servidora, DAMIÃO GALU DA SILVA, matrícula nº. 341, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de PROFESSOR PEDAGOGO.

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 15 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2C00DE45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2017-GP

Portalegre, 16 de agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 004 de 15 de agosto de 2017 do Instituto de Previdência do Município de Portalegre - IPREV;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Servidora Pública Municipal RITA LUCAS SOARES ARAUJO, matricula nº 142, do exercício do cargo de provimento efetivo de Merendeira/Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto..

Parágrafo único- A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Idade e Tempo de Serviço da referida servidora, consoante processo administrativo competente realizado e outorgado pelo Instituto de Previdência do Município de Portalegre concedido em 15 de agosto do presente ano, através da Portaria nº 004/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 16 de agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7E70C87F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 385/2017

Portalegre/RN, em 14 de agosto de 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR

DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTLEGRE, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município na Secretaria M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS **nos termos do art. 40e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$** 60.000,00 **(sessenta mil reais), para atender às finalidades abaixo especificadas.**

020700	Secretaria M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS		
02	Poder Executivo		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
0003	Gerência Assistencial e Cidadã		
2.171	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS		
300000	Despesas Correntes		
310000	Despesas de Pessoal		
319000	Aplicações Diretas		
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	10.000,00
31901300	Obrigações patronais	R$	2.000,00
31901600	Outras Despesas de Pessoal	R$	2.000,00
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339014.00	Diária	R$	2.000,00
339030.00	Material de Consumo	R$	15.000,00
339035.00	Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
339036.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	R$	10.000,00
339039.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$	18.000,00
Total do Credito Especial			60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulações parciais ou totais, previstas na Lei Orçamentária anual nº 363 de 23/12/2016, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

020700	Secretaria M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS		
02	Poder Executivo		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0003	Gerência Assistencial e Cidadã		
1.020	Ação de Acolhimento Familiar		
300000	Despesas Correntes		
330000	Outras Despesas Correntes		
339000	Aplicações Diretas		
339030.00	Material de Consumo	R$	30.000,00
339036.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	R$	30.000,00
Total das Anulações.....		R$	60.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei em até 25% (vinte e cinco por cento), se for necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, em 14 de agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DA7B6218

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/17-GP

Pureza/RN, 10 de Agosto de 2017

Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Pureza/RN e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 87, Inciso XXXVI

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Pureza – Rio Grande do Norte, os representantes formalmente indicados à Prefeitura Municipal pelas instituições que irão integrar este conselho, a saber:

Poder Executivo:
Titular – Francisco Kayrim Medeiros da Silva CPF: 030.637.094-84
Suplente: Adriana Galdino da Silva CPF: 023.468.544-17

Representante dos Pais de Alunos:
Titular – Maria Ebervania da Silva de Souza CPF: 061.034.244-45
Suplente: Maria Aparecida de Oliveira CPF: 025.855.667-65
Titular: – Nádia Cristina dos Santos Dantas Ferreira CPF: 011.823.484-67
Suplente: - Andressa Oliveira da Silva Pontes CPF: 051.171.884-54

Representantes dos Professores e dos Alunos:
Titular – Raimundo Carvalho de Queiroz. Neto CPF: 423.100.244-49
Suplente: Francisca de Paula Batista Costa CPF: 029.763.244-25
Titular – Francisco Gerson Varela da Silva CPF: 134.239.304-03
Suplente: Eliene Silva de Oliveira CPF: 106.915.364-81

Representantes da Sociedade Civil:
Titular – Maria de Fátima Silva do Nascimento CPF: 496.372.154-68
Suplente: Girleine Virgínio Lopes CPF: 087.445.534-04
Titular – Antônio Carlos Pedroza CPF: 582.703.024-49
Suplente: Flavio Rodrigues Gonçalves do Nascimento CPF: 023.110.344-13

Art. 2º - O mandato dos membros do CAE ora nomeados será para o quadriênio de 2017 a 2021.

Art. 3º - O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta Portaria será gratuito e considerado como "serviço prestado ao município de Pureza/RN"

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:1315971A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 042/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 042/2017, de 14 de agosto de 2017.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. JOSÉ ADELSON FARIAS e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) em favor do Senhor: JOSÉ ADELSON FARIAS, CPF: 110.642.984-27, residente e domiciliado no Sítio São Paulo, para custear despesas com consulta médica especializada, (Psiquiatra), por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 14 de agosto de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:48D9F6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 043/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 043/2017, de 16 de agosto de 2017.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. FRANCISCO FAGNER DE OLIVEIRA e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de 200,00 (Duzentos e Reais) em favor do Senhor: FRANCISCO FAGNER DE OLIVEIRA, CPF: 011.773.944-80, residente e domiciliado na rua Gonçalo das Chagas de Oliveira,82, para custear despesas com consulta médica especializada, (endocrinologia),para minha filha EMILY VITORIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 16 de agosto de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:B137792B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2017

Portaria n°.084/2017-GP
Riacho da Cruz (RN), 15 de agosto de 2017.

A PREFITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 053/2017, que instaurou o Processo Administrativo nº. 002/2017, que tem como objeto a apuração de possível infração funcional de servidor público municipal;

CONSIDERANDO o despacho de fl. nos autos do Processo Administrativo nº. 002/2017, requerendo a prorrogação dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias), a partir da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº. 002/2017, que tem como acusada a servidora **ALDALENE SOARES DE OLIVEIRA,** devendo a Comissão oferecer relatório conclusivo, com os elementos, suas circunstâncias, fundamentos jurídicos e sanções, eventualmente a ser aplicadas.

Parágrafo único. O prazo constante no *caput* do presente artigo se dá de forma improrrogável.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:94716644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO

CITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). **ALDALENE SOARES DE OLIVEIRA**
Riacho da Cruz (RN)

Tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, conduzido pela Comissão de Processante, designada pela Portaria nº. 053/2017, que apura possíveis abandono de cargo público, fica Vossa Senhoria, **CITADA,** nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº. 001/199, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, bem como vista aos autos na sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN), nos dias úteis, das 7h. às 12h, tudo em plena obediência aos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.
.
Riacho da Cruz (RN), 16 de agosto de 2017.

DAVI EVARISTO DE PAIVA
Presidente da Comissão Processante

FRANCISCA ERCILIA GUEDES RÊGO SANTOS
Membro.

FRANCISCO JUNIOR PEREIRA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:06829671

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 134/2017 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz conforme especificações do Decreto municipal nº 918/2017;

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para o Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz:

Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Titular	Maria das Neves Cavalcanti Filha Avelino
Suplente	Gustavo Henrique Vicente
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Titular	Rivaldo Bevenuto de Oliveira Neto
Suplente	Eunice Raquel Cavalcanti
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	
Titular	Clara Gertrudes Cavalcanti
Suplente	Ionara Celeste Leocadio de Araújo

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Riachuelo/RN,01 de agosto de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:3E997200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2017

Riachuelo/RN 16 de agosto 2017

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	17/08/2017				
DATA DE RETORNO:	17/08/2017				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Visita Administrativa na Companhia de Aguas e Esgotosd do RN - CAERN para tratar de parcelamento, convênios e certidões de Regularidade do Município.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 16 de agosto 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B4461BA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal de Rio do Fogo/RN, através do Prefeito Municipal Laerte Ney de Paiva Fagundes e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Rio do Fogo/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 24 de agosto de 2017, às 09:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2018 a 2021, do município de Rio do Fogo/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, às 09:00 horas, e a segunda e última chamada às 09:30, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Rio do Fogo/RN, 16 de agosto de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:60B360D7

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 023/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: A **aquisição de toners,** cartuchos e cilindro **originais, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.**

Que teve o vencedor para os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19, **O Licitante:** A T Gondim de Almeida- EPP- CNPJ: 07.276.398/0001-32. Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 16 de agosto de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4F3CCC03

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: A **aquisição de toners,** cartuchos e cilindro **originais, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.**

Que teve o vencedor para os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19, **O Licitante:** A T Gondim de Almeida- EPP- CNPJ: 07.276.398/0001-32. Que apresentou as melhores propostas constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 16 de agosto de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B97B9613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS N.º 07/2017 - EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar, que a Empresa: **PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 06.089.757/0001-80,** foi vencedora da Licitação/Tomada de Preços n.º 06/2017.

Ruy Barbosa/RN, em 14 de agosto de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6664CC36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ruy Barbosa/RN convoca os familiares do Sr. Pedro Coutinho Filho, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias no setor responsável pelo programa habitacional no município, no endereço á Rua Pedro Coutinho, 19 – Centro, para resolver problemas do programa MCMV2.

Ruy Barbosa/RN, 16 de Agosto de 2017.

MARIA JOSÉ DA SILVA BELCHIOR FELIPE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0D9FCA1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 060/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 060/2017 com início 31 de julho de 2017, realizada em 14 de agosto de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **INDÚSTRIA YVEL LTDA** - CNPJ: 08.811.812/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 43.600,00 (quarenta e três mil, seiscentos reais)**. **R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** - CNPJ: 00.118.689/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3; totalizando o valor de **R$ 38.470,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 16 de agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:95816671

GABINETE CIVIL
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 170/2017 E 171/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) FERNANDA COSTA BEZERRA, residente e domiciliada no município de Santa Cruz/RN. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos e materiais (cata-vento, broca diamantada e caixa d'água) para perfuração e instalação de poços tubulares no Município de Santa Cruz/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Ação: 1080 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares. Função: 20 - AGRICULTURA Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Recursos Ordinários Região: 0001 - SANTA CRUZ**. CONTRATO nº 170/2017 - CONTRATADO**: INDÚSTRIA YVEL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.811.812/0001-29, com sede à Aveinda Ri Branco, 1164 , Prata , Campina Grande/PB. **VALOR TOTAL**: R$ **43.600,00** (quarenta e três mil e seiscentos reais). SANTA CRUZ/RN, 16 de agosto de 2017. FERNANDA COSTA BEZERRA. Prefeita Municipal – Contratante e Aureo Levy Barbosa– Contratado. **CONTRATO nº 171/2017 - CONTRATADO**: R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.118.689/0001-53, com sede à

AV MARIA IRENE , 865 , JORDAO DE BAIXO, RECIFE/PE CEP:51.250-020. **VALOR TOTAL**: R$ **38.470,00** (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta reais).

SANTA CRUZ/RN, 16 de agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA.
Prefeita Municipal
Contratante e

CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MIRANDA
Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A13F198F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 062/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 062/2017 com início 03 de agosto de 2017, realizada em 16 de agosto de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **H E F DE CARVALHO – ME** - CNPJ: 26.024.446/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 16 de agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:95BF256D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 060/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 060/2017,** conforme descrito: objeto: Aquisição de equipamentos e materiais (cata-vento, broca diamantada e caixa d'água) para perfuração e instalação de poços tubulares no Município de Santa Cruz/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **INDÚSTRIA YVEL LTDA** - CNPJ: 08.811.812/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 43.600,00 (quarenta e três mil, seiscentos reais)**. **R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**- CNPJ: 00.118.689/0001-53 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3; totalizando o valor de **R$ 38.470,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 16 de agosto de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:8C6399E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 060/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 060/2017, realizada em 14/08/2017, a saber:
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais (cata-vento, broca diamantada e caixa d'água) para perfuração e instalação de poços tubulares no Município de Santa Cruz/RN. INDÚSTRIA YVEL LTDA** - CNPJ: 08.811.812/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 43.600,00 (quarenta e três mil, seiscentos reais)**. **R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** - CNPJ: 00.118.689/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3; totalizando o valor de **R$ 38.470,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 16 de agosto de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:42C69B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 062/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 062/2017,** conforme descrito: objeto: Aquisição de água mineral natural, garrafão retornável de 20 litros, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **H E F DE CARVALHO – ME** - CNPJ: 26.024.446/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 16 de agosto de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:193A928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 062/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 062/2017, realizada em 16/08/2017, a saber: Objeto: **Aquisição de água mineral natural, garrafão retornável de 20 litros, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. H E F DE CARVALHO – ME** - CNPJ: 26.024.446/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 16 de agosto de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A392053F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

INTERESSADO: Sec. Mun. De Obras, Serviços Urbanos e Transportes.
ASSUNTO: Contratação de empresa de Locação de Maquinas Pesadas
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:JB LOCAÇÕES DE MAQUINAS – CNPJ: 23.971.470/0001-06
OBJETO: Contratação da empresa especializada em locação de máquinas pesadas para realização de compactação de solo do Lixão Municipal, para atender as necessidades da sec. de obras, serviços urbanos e transportes.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor global da contratação R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Santana do Matos/RN, 16 de agosto de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:D3D4BAFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
INTERESSADO: Sec. Mun. De Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.
ASSUNTO: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas**.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:01 JMZ – IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP - CNPJ: 01.714.488/0001-81, com valor de R$ 1.271,00 (mil duzentos e setenta e um reais)
CONTRATADO: 02 CAMPOFERTIL AGROP LTDA – CNPJ: 12.980.520/0003-59, com valor de R$ 1.590,20 (mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos)
OBJETO: Contratação da empresa especializada em locação de máquinas pesadas para realização de compactação de solo do Lixão Municipal, para atender as necessidades da sec. de obras, serviços urbanos e transportes.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor global da contratação R$ 2.861,20 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Santana do Matos/RN, 16 de agosto de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:9A0A09C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 019/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE KIT PARA INSTALAÇÃO.

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar possa que, esta convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, as empresas **JONY CLEYTON RIBEIRO DA SILVA 06559285456 CNPJ 26.619.768/0001-31** e **S M LEITE E CIA LTDA ME CNPJ 10.863.094/0001-86,**para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Licitação na Prefeitura de Santana do Matos/RN.

Santana do Matos/RN, 16 de agosto de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:2BF8CD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 020/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA POTÁVEL.

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar possa que, esta convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **ERIMAGNO ALVES – MEI CNPJ: 27.581.898/0001-95,**para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Licitação na Prefeitura de Santana do Matos/RN.

Santana do Matos/RN, 16 de agosto de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:F2A54629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 021/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR (SELF SERVICE) E QUENTINHA.

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar possa que, esta convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, as empresas **MARCONE RODRIGUES 83863613449 CNPJ 19.440.631/0001-50, CRISTINA GOMES DA SILVA ME CNPJ**

26.419.368/0001-82,para assinar as Atas de Registros de Preços, na sala de Licitação na Prefeitura de Santana do Matos/RN.

Santana do Matos/RN, 16 de agosto de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:6B675D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2017

O Município de Santana do Matos/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:
Pregão Presencial nº 017/2017/PMT Ata de Registro de Preço – ARP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN.
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Santana do Matos-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 08.110.439/0001-89, representado por **José Edvaldo Guimarães Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.496.674-92, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN.
Fornecedor Registrado: KIREY TECNOLAB - ME - CNPJ: 06.912.821/0001-80, com sede na Rua Aurora, 188 – Lagoa Nova - Natal/RN, aqui denominada CONTRATADA representada pelo Sr. **Edinaldo Nunes de Lima,** inscrito no CPF/MF sob o nº 482.296.284-91.

Vigência da ARP: 10/06/2017 à 10/06/2018
Vigência de Adesão a Ata: 11/08/2017 a 31/12/2017

Santana do Matos/RN, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:66D239AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **GILVAN GERALDO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 294.558.124-87, **para acumular interinamente** com as suas atribuições as do cargo **Secretário de Comunicação e Eventos** do Município de Santo Antônio/RN, sem qualquer alteração salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Agosto de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5DFC6971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSÉ ADÃO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: nº 163.838.004-00 e portador do RG 284807-SSP/AL, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Diretor do Departamento de Serviços Urbanos,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Agosto de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B1B3B178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. TEREZA CRISTINA COELHO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: nº 013.201.207-33 e portadora do RG 07661894-1SEPC/RJ, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Coordenadora Geral de Finanças,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Agosto de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:26B3D5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECUSO E SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº. 054/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o aviso de Interposição de recurso ao edital do **Pregão Presencial N.º 054/2017**, objetivando a**Contratação de empresa no ramo pertinente para execução dos serviços de locação de maquinas e veículos com operador/motorista destinados a limpeza urbana para secretaria municipal de transporte, obras e serviços urbanos do município de Santo Antônio-RN.** As empresas TRANSPORTES GENIPABU LTDA, CNPJ 24.362.768/0001-59, bem com a empresa: IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME, CNPJ 08.375.164/0001-05; apresentaram recurso contra o edital da presente licitação. Tendo em vista tal fato, o pregoeiro decide por suspender a sessão marcada para acontecer dia 17/08/2017 as 15:00, para melhor analisar o mérito da impugnação apresentada pela empresa. Após julgamento do presente recurso deverá ser remarcado nova data para abertura da sessão.

Santo Antônio/RN, em 15 de agosto de 2017

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BE06FC61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210701/2017*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, reconhece a necessidade de realizar Aquisição emergencial de combustíveis para os setores essenciais desta Prefeitura.

Considerando que a situação explicitada pelo Secretário Municipal da pasta caracteriza o estado emergencial para o objeto em questão, que pode ocasionar sérios prejuízos à Administração Pública e à população do município.

Considerando que a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.839.900/0004-20ofertou valor compatível com o valor de mercado,e atende às necessidades imediatas do município, o que neste caso se torna mais vantajoso para a Administração municipal, totalizando R$ 69.920,00 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais);

Considerando que apresente despesa, baseada na situação emergencial conforme se especifica nos autos tem fundamento no Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 200701/2017pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 12 de julho de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Presidente da CPL

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:F84903AD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210701/2017

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA** para a Aquisição emergencial de combustíveis para os setores essenciais desta Prefeitura, no valor global de R$ 69.920,00 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 12 de julho de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:EC0D9900

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2017

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Coordenador de Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTÔNIO TOMAZ DA SILVA**, portador do CPF: **115.062.898-78**, para o Cargo de Coordenador de Transportes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas - São Francisco do Oeste/RN, 11 de AGOSTO de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:4129272C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2017

Altera a Portaria Nº 82/2017, de 17 de abril de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que a Portaria Nº 82/2017, de 17 de abril de 2017, dispõe sobre a composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando, a necessidade de alteração na composição dos membros do referido Conselho;

Considerando, o disposto na Lei Orgânica do Município, publicada no Diário Oficial, em 23 de março de 1990, e promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria Nº 82/2017, de 17 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Saúde, do município de São Francisco do Oeste/RN, com base nas Leis 8.080 e 8.142 e Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde, composto de Membros Titulares e Suplentes, com a seguinte composição: "

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Damiana Morais do Nascimento – Titular
Antonia Érica de Freitas Morais – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Charlângia Rocha Silva Alves – Titular
Antonia Ivaneide Barbosa de Miranda – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aruzia Maria Martins de Souza – Titular
Francisco Willian França Rego – Suplente

REPRESENTANTES DA SAÚDE
Claudete Sousa dos Santos Leite – Titular
Maria Ivanuza Soares Santos – Suplente
Ana Cristina Damacena – Titular
Francisco Hérico Soares Maia – Suplente
Antonia Claudia de Queiroz Filgueira – Titular
Cleide Rocha da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO OESTE E FRANCISCO DANTAS – SINDSFRAN
Maria Vilma Viana – Titular
Maria Raimunda da Silva – Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS
Luis Nelson Mandela Desmontuto Medeiros Leite – Titular
Ubiraneide Sousa de Lima – Suplente

IGREJA CATÓLICA
Maria Margarida da Silva – Titular
Maria Zilma Rocha – Suplente

IGREJA EVANGÉLICA
Francisco das Chagas Feitoza – Titular
Amilton Guedes Rego – Suplente

CENTRO SOCIAL ANTÔNIO VIANA SOBRINHO
João Batista Leite – Titular
Raimundo Flavio de Souza – Suplente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSÉ RIBAMAR LUNGUINHO
Aline Samara Barreto – Titular
José Eugênio de Freitas Lunguinho – Suplente

SECRETARIA EXECUTIVA
Maria da Conceição Holanda Feitoza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogados a disposição em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, 16 de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:1712D404

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 735/2017 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CESSÃO DE TERRENO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN À COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOÃO DO SABUGI – COAFS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI– RIO GRANDE DO NORTE;** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de terreno urbano do município de São João do Sabugi/RN à Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de São João do Sabugi – COAFS, com sede à Rua Doutor Gorgônio Artur inscrito no CNPJ: 14.426.441/0001-64 e Inscrição Estadual 20.259.550-1.
Art. 2º - Sendo estabelecidas as dimensões deste terreno no Memorial Descritivo em anexo.
Art. 3.º - A cessão do terreno urbano será destinada para a construção da sede da referida Cooperativa.
Art. 4° - A cessão de uso do terreno urbano não será remunerada, ficando, entretanto, a Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de São João do Sabugi – COAFS responsável, integralmente pela construção da sede.
Art. 5º - A presente cessão terá um prazo de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser renovado por mais 25 anos.
Art. 6º - O terreno de que trata a presente cessão, terá um prazo máximo de 05 (cinco) anos para sua construção, caso contrário, retornará automaticamente ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 728/2017, de 25 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 16 de agosto de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:4A599C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 138/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de área de lazer na cidade de São João do Sabugi/RN no dia 17 de Agosto de 2017 como uma das atividades do projeto "Colônia de férias" com os usuários do Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV do Centro de

Referência de Assistência Social CRAS, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: **MARLUCE ALVES DE BRITO,** inscrito no CPF n° 840.073.544-72, perfazendo o valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:CDD586FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 135/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2017*

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de sessão de Cinema como uma das atividades do projeto "Colônia de férias" com os usuários do Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: **LILIANE ROCHA DE MEDEIROS GUEDES ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.844.526/0001-98, perfazendo o valor total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

* Republicado por incorreção no número da dispensa.

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:BC98B4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 139/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos pertencentes ao Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: JOÃO DAMASCENO BATISTA NETO, inscrita no CPF sob o n° 199.135.084-87, perfazendo o valor total de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:6A36EEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 140/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de Inspeção técnica e manutenção dos tacógrafos para os cinco ônibus de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, com certificação do INMETRO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR **GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACÓGRAFO LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.414.509/0002-90, perfazendo o valor total de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:3E409C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2017 - GP

São José de Mipibu/RN, 01 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o ofício nº 259/2017, da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN,

R E S O L V E colocar a disposição da *Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN*, a servidora **JOSINEIDE SOARES SATURNINO**, matrícula nº 003102, Agente Educacional I (N1), pertencendo ao quadro de pessoal desta municipalidade, SEM ÔNUS, para o órgão cedente, pelo período de 01(um) ano.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:B9600548

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante "Caput" do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATADO	OBJETO
COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte.	Serviço de retirada de postes de rede de alta tensão.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 16 de agosto de 2017.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:68602598

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2017

RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2017 – Objeto: contratação de empresa para construção de 1 (uma) quadra esportiva escolar coberta, situada na E. M. DEP DJALMA MARINHO - Rua Manoel Henrique - São Paulo do Potengi - RN, com recursos do Termo de compromisso PAC 200945/2011 e se necessário complementação do FPM. Após analises das propostas das empresas participantes e habilitadas, obtivemos o seguinte resultado: **SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** R$ 538.899,00 (Quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais) **e EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA,** R$ 486.754,28

(Quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Portanto a comissão declara que a proposta mais vantajosa foi a da empresa **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, com valor de R$** 486.754,28 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos**)**, sendo esta a vencedora do certame. Os autos do processo bem como a ATA de reunião estão disponíveis na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro. fone (0xx84) 3251-4910 ou
cplspp@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00

São Paulo do Potengi/RN, 16 de agosto de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:34456C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - ARP Nº09/2017

De acordo com os atos deste pregoeiro, consubstanciado no que fundamenta a Lei Federal nº10.520/2002 amparada pela Lei Federal nº8. 666/93 e legislação complementar **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa**: GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** – **CNPJ/MF: 06.004.897/0001-08,** objetivando a contratação para futura Aquisição de Oxigênio Medicinal (Gás Medicinal , tipo Oxigênio Armazenado em Cilindro), para atender a demanda dos serviços de saúde pública do município de São Pedro/RN , por ter apresentado proposta mais vantajosa para Administração Municipal e ter cumprido todos os requisitos do Edital.

São Pedro/RN, em 10/08/2017

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:DB6F0CF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São RN, torna público a Ata de Registro de Preços n.º 07/2017, relativa ao Pregão Presencial nº 09/2017, que visa a contratação para futura Aquisição de Oxigênio Medicinal (Gás Medicinal, tipo Oxigênio armazenado em Cilindro), para atender a demanda dos Serviços de Saúde Publica do município de São Pedro/RN. Assinatura: 10/08/2017. **Prazo**: 12 meses. Empresa registrada: **GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME , inscrita com CNPJ sob nº 06.004.897/0001-08, com proposta para o item 01 (UM) valor unitário de R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), totalizando um valor total de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), e para o item 02 (DOIS) valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais**), totalizando um valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), valor total da proposta de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)..

São Pedro/RN, em 10/08/2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:8B14126A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

Nº Processo: 091/2017 . Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2017
Contratante: O Município de São Pedro/RN, por intermédio **Prefeitura Municipal** .**Contratado: GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME** , inscrito no CNPJ/MF sob o 06.004.897/0001-08.
Objeto:Contratação de empresa do ramo pertinente para futura aquisição de Oxigênio Medicinal (Gás Medicinal, tipo Oxigênio Armazenado em Cilindro), para atender a demanda dos serviços de Saúde Pública do município de São Pedro/RN.
Valor Contrato: R$ 61.000,00(sessenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
10.301.0010.2016.000- Manutenção do Prog.Media e Alta Complexo.
Elemento Despesas: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
vigência: 12 (doze) meses A parir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura: 10/08/2017.
Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

São Pedro/RN, 10/08 /2017

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:799AA894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preço nº03/2017, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de resíduos domiciliares e comerciais, compreendendo a sede e distrito do município na execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais do município. de São Pedro/RN, proferida na sessão pública de abertura realizada do dia 16/08/2017 às 10horas,foi declarada vencedora por ter apresentado o menor preço para o referido certame a licitantes: **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº08.570.061/0001-04, com proposta no valor global de R$ 695.717,16 (seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

SÃO PEDRO/RN, 16 de agosto de 2017.

WALLACE MACIEL DO N.SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:E3D724DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preço nº04/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em obra de engenharia para a execução do Serviço de Reforma de 01 (um) Galpão para Adequação e Implantação de 01 (um) Centro de Cultura no município de São Pedro/RN, proferida na sessão pública de abertura realizada do dia 28/06/2017 às 14horas, foi declarada vencedora por ter apresentado o menor preço para o referido certame a licitantes: **P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME ,** inscrita no CNPJ/MF sob nº17.707.527/0001-53, com proposta no valor global de

R$ 233.252,68 (duzentos trinta três mil duzentos e cinquenta dois reais e sessenta oito centavos).

SÃO PEDRO /RN, 28 de junho de 2017.

WALLACE MACIEL DO N.SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:95EAAE06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 85/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **PAULO NUNES JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 512.023.954-49, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Divisão de Reparos Urbanos** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN,14 de agosto de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:922ED58B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: IIpara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez),* vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV; Contratado: MUSICAL LTDA (CNPJ: 08.363.806/0001-56) com uma melhor proposta apresentada para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 12; perfazendo o valor global de R$ 2.562,80 (Dois Mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02).

São Vicente/RN, 16 de Agosto de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:039776C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através da sua Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do inciso I do Parágrafo Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras do município de Senador Elói de Souza a se fazerem presentes na 1ª Audiência Pública a ser promovida no Auditório da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município, no dia 18 de Agosto de 2017, às 8:00 horas, para definirem as prioridades de ações governamentais básicas, visando a formação do projeto de Lei do "Plano Plurianual de Investimentos", para o quadriênio 2018/2021, do Município de Senador Elói de Souza /RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, às 7h30min, e a segunda e última chamada às 8:00 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, definidas pela comunidade local, essas nas mais diversas áreas precípuas de atuação do Poder Público Municipal.

Contamos com a sua presença.

Senador Elói de Souza/RN 16 de Agosto de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F206B181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142 /2017

Cria comissão de elaboração e acompanhamento das audiências públicas para o PPA de 2018/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de Senador Elói de Souza/RN, objetivando a construção do Projeto de Lei do Plano Plurianual de Investimentos, para o quadriênio 2018/2021.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais conforme descrição:

• LUAN GRIMALDY DA FONCESA LINS – Presidente;
• JOSUÉ FREITAS CAMPOS – Secretário;
• KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JÚNIOR – Membro;
• CARLOS MAGNO PESSOA – Membro e
• GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA – Membro.

Art. 3º - As atividades terão como incumbências as seguintes atividades:

I – definir calendário das audiências públicas;

II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;

III – promover os trabalhos da audiência pública, nos locais e horas marcados, quando nelas serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por unidade administrativa e para os anos de 2018/2021;

IV – colecionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e

V – encaminhar, ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará na minuta do projeto de lei do PPA.

Par. 1º – Caberá ao servidor LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

Par. 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros da Comissão não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através das Audiências Públicas, conforme preceitua o inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN 16 de Agosto de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BC02D0DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089 /2017(*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Artigo 1º – Fica definida e nomeada a Comissão Executiva do Plano Municipal de Saneamento Básico:
Ana Luiza Ferreira de Oliveira Lima
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente (SMAM)

Juliana de Souza Maciel
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

João Paulo Fernandes de Lira
Secretario Adj Municipal de Saúde (SMS)

Jose Adriano de Aquino
Secretario Adj Municipal de Educação (SME)

Adelson Alexandre Pontes
Secretario Municipal de Educação (SME)

Gilson Ferreira Lins
Secretario de Infraestrutura e Obras

Josué Freitas Campos
Secretario de Admistração

Carlos Pessoa da Costa
Ministério da saúde

Carlos Alberto Gomes da Silva
Secretario de comunicação e Transparência (SMCT)

Tenuzia Cristina da Fonseca Lins
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

11) Gilberto Lourenço de Morais
Câmara Municipal de Vereadores

12)**Ismailson da Silva**
Agente de endemias

13)Carlos César Agostinho
Agente de Endemias

14) Adécio Damásio da Silva
EMATER

15)Laércio Hortencio da Costa
Secretario Adj Municipal de Agricultura

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 28 de março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

(*) REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C1BB9E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090 /2017 (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Execução do PMSB:

Artigo 1º – Fica definida e nomeada a Comissão de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico:
Raissa Moreira Campos
Setor de Licitação

Juliana de Souza Maciel
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

João Paulo Fernandes de Lira
Secretario adj Municipal de Saúde (SMS)

Josué Freitas Campos
Secretario de Admistração

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz
Assessor Juridico

Denilza da Silva do Nascimento
Engenheira ambiental

Maria Adriana Maciel de Vasconcelos
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Marília Hortêncio da Costa
Secretaria Municipal de Educação

Comissão de Coordenação
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 28 de março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

(*) REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7250BC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DE INSTRUMENTO MUSICAL

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ARTE MUSICAL LTDA, referente à Compra de equipamento de instrumento musical e acessória para manutenção dos equipamentos musical e atender a necessidade da banda marcial das Escolas Municipais Euclides Lins e Francisco Ernesto Cunha Ensino Fundamental, deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar a compra acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Agosto de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1CD83BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DE MEDICAMENTOS ESPECIFICOS

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa N M DE OLIVEIRA FREIRE ME, referente à Compra de medicamento farmacêutico para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde 24hora Isabel Gomes do Nascimento em atendimento de paciente tratamento medico especifico, neste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar a compra acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Agosto de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D8F3FCF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMOVEL

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, referente à Prestação de serviço com locação de imóvel para funcionar como sede de apoio a Secretaria Municipal de Agricultura na zona rural sitio lagoa dos cavalos em atendimento a população deste município no período de agosto a dezembro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Agosto de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B64DFB26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DYSTRYBUIDORA ANDRADE LTDA - ME, referente à Prestação de serviço com locação de um software e consultoria tributação para atender a necessidade da secretaria municipal de tributação deste município, no período de agosto a dezembro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Agosto de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:55F8E034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2017-TP

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017-TP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CONTRATADA(O).....: G S C CONSTRUTORA E SERVOÇOS LTDA EPP
OBJETO.....: contratação de empresa especializadas em obras e serviços para construção de um cemitério público na comunidade Lagoa dos Cavalos - zona rural
VALOR TOTAL.....: R$ 43.275,26 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0801.154510007.1.032 Ampliação e Reforma do Cemiterio Publico , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R$ 43.275,26
VIGÊNCIA.....: 15 de Agosto de 2017 a 15 de Novembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Agosto de 2017

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1CE31E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa NEILTON ARAÚJO DE MOURA - ME, referente à Compra de material de construção para manutenção e conservação dos prédios da escola municipal Euclides Lins ensino fundamental deste Município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar a compra acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Agosto de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:19D0D748

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECLARAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 – PROCESSO Nº. 20060001/17.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de motocicletas com no mínimo 125 e 150 cc, 0 km (zero quilômetro), ano de fabricação 2017, movida à gasolina destinada as secretarias municipais de administração e saúde de Serra Caiada/RN, conforme anexo I do Termo de Referência.
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria n.º 095/2017 de 11 de abril de 2017; **DECLARA** a sessão para recebimento das propostas do processo acima descrito; **DESERTO** por não acudirem interessados conforme ata da sessão realizada às 09:00 do dia 15 de Agosto de 2017 acostada aos autos; a qual se encontra com vistas franqueadas ao público.

Serra Caiada/RN, Em 15 de Agosto de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:057BBB95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECLARAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 – PROCESSO Nº. 28060002/17.

Objeto: Aquisição de andaimes e acessórios, cones de sinalização e cortador de grama, para suprir as necessidades do município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria n.º 095/2017 de 121de abril de 2017;
DECLARA a sessão para recebimento das propostas do processo acima descrito; DESERTO por não acudirem interessados conforme ata da sessão realizada às 14:00 do dia 15 de Agosto de 2017 acostada aos autos; a qual se encontra com vistas franqueadas ao publico.

Serra Caiada/RN, Em 15 de Agosto de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F4E7B01D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 197/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 50308610415, referente à serviço de restauração, com pintura e reposição de peças em leito hospitalar e cadeiras longarinas.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 10 de Agosto de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:E2E994DA

SETOR DE PREGÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO 24/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA regional(is), (farmácia e drogaria), visando o fornecimento de medicamentos (éticos, similares e preferencialmente genéricos), sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos – REVISTA ABC FARMA, conforme especificações contidas no Edital Pregão.

Empresa Vencedora: **FARMÁCIA MM SOARES LTDA - ME**, vencendo todos os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 24/2017.

Serra do Mel, em 10 de agosto de 2017.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:FFE7977F

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24/2017

Processo Administrativo N° 140624/2017
Licitação N° 24/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA regional(is), (farmácia e drogaria), visando o fornecimento de medicamentos (éticos, similares e preferencialmente genéricos), sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos – REVISTA ABC FARMA.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): FARMÁCIA MM SOARES LTDA - ME .
Data da Autuação: 14 de junho de 2017
Data da Licitação: 10 de agosto de 2017
Data da Homologação: 14 de agosto de 2017.

Circunstanciado pelo resultado da ata do certame, apresentada pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia

10 de agosto de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 24/2017, decorrente de processo administrativo n° 140624/2017 instaurado em 14 de junho de 2017, à Empresa **FARMÁCIA MM SOARES LTDA - ME** , vencendo com os menores valor proposto o item licitado, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA regional(is), (farmácia e drogaria), visando o fornecimento de medicamentos (éticos, similares e preferencialmente genéricos), sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos – REVISTA ABC FARMA,** conforme descrição no anexo II, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 14 de agosto de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:42F46E95

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DO PREGÃO 24/2017

Processo número: 140624/2017
Licitação: Pregão nº 24/2017.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA regional(is), (farmácia e drogaria), visando o fornecimento de medicamentos (éticos, similares e preferencialmente genéricos), sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos – REVISTA ABC FARMA.

.
Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de saúde o Sr. Thiago José Felix, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **FARMÁCIA MM SOARES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, situada a rua PM Ivan, 25, loja 1, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, inscrita no CNPJ 24.024.461/0001-62, neste ato representada pelo Sra. Maele Zacarias Soares, CPF nº 100.190.804-09, vencedora do Pregão nº 24/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA regional(is), (farmácia e drogaria), visando o fornecimento de medicamentos (éticos, similares e preferencialmente genéricos), sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos – REVISTA ABC FARMA, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras/serviços os produtos/serviços registrados, e este emitirá Ordem de Serviço à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de serviços e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos serviços, constantes da ordem de prestação de serviço.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (mínimo)
01	Medicamentos Éticos	10% (dez por cento)
02	Medicamentos Similares	10% (dez por cento)
03	Medicamentos Genéricos	10% (dez por cento)

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor máximo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
5.2. Os exames e consultas serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos exames e consultas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde
.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 10,520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 15 de agosto de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL
Contratante

FARMÁCIA MM SOARES LTDA - ME
Contratada

Gestor da Presente Ata:
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

PAULO HENRIQUE CIRINO
Testemunha

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Testemunha

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:17F1537E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 355/2017

PORTARIA Nº: 355/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	16 de agosto de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 16 de agosto de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria e Rita Maria de Souza para realizarem tratamento especializado na Clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de agosto de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:2F3C712F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 354/2017

PORTARIA Nº: 354/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	16 de agosto de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal, no(s) dia(s) 16 de agosto de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Cardoso Neto-CECAN, Diva Alves de Oliveira-Hosp Coração, Rita de Cássia dos S. Medeiros-HUOL, Maria Cecília S. Pereira-HUOL e Mariana Pinheiro Justino para resolver assunto junto a Regulação do SISREG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de agosto de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:862CD3F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 353/2017

PORTARIA Nº: 353/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	*Motorista*
CPF Nº:	033.257.964-60

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Parnamirim	15 de agosto de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Parnamirim, no(s) dia(s) 15 de agosto de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Irani Medeiros de Araujo para internamento no Hospital Deoclécio Marque.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de agosto de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:CA37BA7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 352/2017

PORTARIA Nº: 352/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ANA KARINA CAVALCANTI NASCIMENTO**
Cargo/Função:	Enfermeira
CPF Nº:	008.083.274-10

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	16 de agosto de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 16 de agosto de 2017, com o objetivo de participar na IV URSAP de Oficina de Vigilância de Óbito, com a finalidade de avaliar e qualificar as ações prestando apoio aos municípios no que diz respeito ao aumento da cobertura e qualidade dos Sist. de informações sobre nascidos vivos e Mortalidade..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de agosto de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:37F83770

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 351/2017

PORTARIA Nº: 351/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALMENDROL MONTEIRO DE FARIAS DANTAS**
Cargo/Função:	Assistente Administrativo
CPF Nº:	762.068.904-49

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	16 de agosto de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 16 de agosto de 2017, com o objetivo de participar na IV URSAP de Oficina de Vigilância de Óbito, com a finalidade de avaliar e qualificar as ações prestando apoio aos municípios no que diz respeito ao aumento da cobertura e qualidade dos Sist. de informações sobre nascidos vivos e Mortalidade..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de agosto de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:E5715D75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 350/2017

PORTARIA Nº: 350/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALESSANDRA MICHELLE NUNES GURGEL**
Cargo/Função:	Assistente Social
CPF Nº:	813.432.804-00

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	16 de agosto de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 16 de agosto de 2017, com o objetivo de participar na IV URSAP de Oficina de Vigilância de Óbito, com a finalidade de avaliar e qualificar as ações prestando apoio aos municípios no que diz respeito ao aumento da cobertura e qualidade dos Sist. de informações sobre nascidos vivos e Mortalidade..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de agosto de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:FC3B5856

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 257/2017

PORTARIA Nº: 257/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**MARIANA PINHEIRO JUSTINO**
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Saúde
CPF Nº:	063.251.014-56

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	NATAL/RN	16 de Agosto de 2017	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a NATAL, no(s) dia(s) 16 de Agosto de 2017, com o objetivo de participar da 211ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:E19EBBBB

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2017

Edital de Convocação Nº 024/2017

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no CONCURSO PUBLICO nº **001/2013**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências do Edital do Concurso supramencionado.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de Agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	CONCURSO PUBLICO	C. H.
AUDITOR FISCAL	TANIA MARIA DANTAS RAMOS	001/2013	40H

ANEXO II
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
e) Certidão de Nascimento dos filhos;;
f) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do concurso publico;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2. Comprovante de aptidão física e mental fornecido pela Junta Médica Oficial do município de Serra Negra do Norte/RN, mediante apresentação por parte dos candidatos dos seguintes exames:
Hemograma (Sangue);
Glicemia (Sangue);
VDRL (Sangue);
EAS (Urina);
EPF (Fezes).
Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
Eletro-encefalograma com parecer do neurologista;
Radiografia do tórax com parecer do radiologista;
Teste alérgico (poeira) com parecer do alergista;
Audiometria com parecer do otorrinolaringologista
Laringoscopia – para os professores e monitores do PETI.

O candidato portador de deficiência deve submeter-se à perícia médica do município de Serra Negra do Norte/RN, que atestará a deficiência com o respectivo código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:A1B7775F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 138

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 138/2017

PROCESSO Nº: 1120/2017
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERRINHA/RN
CONTRATADO: Câmara dos Dirigentes Lojistas de Natal- CDL Natal
CNPJ: 08.343.675/0001-45

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS MODELO E-CNPJ E E-CPF A3 SEM MÍDIA. PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA ONDE SERÁ NECESSÁRIO UTILIZAÇÃO DE ASSINATURA DO GESTOR COM VALIDADE JURÍDICA QUE GARANTE PROTEÇÃO ÀS TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS E OUTROS SERVIÇOS VIA INTERNET.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE: 2173 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS: 33.90.39- OUTROS SERV. DE TRECIROS- PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS;

BASE LEGAL:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VALOR ESTIMADO:R$ 530,00(QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

Serrinha/RN, 16 de agosto de 2017

WADSON DE OLIVEIRA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:27D165D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 138

O Gestor Municipal de saúde de SERRINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Natal- CDL Natal para a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS MODELO E-CNPJ E E-CPF A3 SEM MÍDIA., no valor global de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serrinha/RN, 16 de agosto de 2017

JOILSON DE MEDEIROS

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:53F2C8CD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal e em conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, LRF, faz saber a quem interessar que a Prefeitura Municipal de Serrinha realizará: **Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei do PPA – Plano Plurianual, para o período compreendido entre os exercícios de 2018 a 2021,** no seguinte local, data e horário.
Local – Auditório da Câmara Municipal, Rua José Correia de Andrade, Centro, Serrinha/RN.
Data – 18 de agosto de 2017
Horário – 09:00hrs

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta Audiência Pública.

Serrinha/RN, 15 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:FBAE4974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde Para o biênio 2017 – 2019 e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2017 - 2019, indicados por suas respectivas entidades:

Representantes do Governo

Joilson de Medeiros - Titular
Thayna Duarte de Souza - Suplente

Alexandro Rodrigues de Araújo - Titular
Maria da Conceição de Medeiros Clemente - Suplente

Fábio Barbosa de Oliveira - Titular

Silvana Katyusca de Oliveira – Suplente

Representantes da Saúde
Sebastião Felipe Duarte - Titular
Silvone da Silva - Suplente

Manoel Francisco de Oliveira - Titular
Reginaldo Gomes Pontes - Suplente

Helomar Emido de Lima - Titular
Marineide Clemente Barbosa Araújo – Suplente

Representantes dos Usuários
Francisco de Assis Barbosa de Lima (Associação de Pendências) - Titular
Josailma Tomaz de Aquino - Suplente

Evania Aparecida da Silva Barbalho (Sindicato dos Trabalhadores) - Titular
Francisco Lucas de Moraes Neto - Suplente

João Paulo de Oliveira (Associação do Riacho) - Titular
José Bezerra da Silva – Suplente

Davi Garcia Araújo (Igreja Nova Unção) – Titular
Jonatas Inácio da Silva – Suplente

Maria Izabel de Lemos da Silva (Igreja Católica) – Titular
Maria de Fátima Nunes Arruda – Suplente

José Marques de Lima (Sinte) – Titular
Viviane Faria Gomes – Suplente

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 16 de agosto de 2017

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:54C6DD8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº. 179/2017 de 16 de agosto de 2017.

Exonera o Senhor, VALCIVAN DO NASCIMENTO TEXEIRA, do Cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonera o Senhor, **VALCIVAN DO NASCIMENTO TEXEIRA** da função de Cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância Sócioassistêncial COVS, da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASH:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN 16 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:64B675BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO, DESENVOLVIMENTO RURAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 135

O Prefeito Constitucional de SERRINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA para a SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SERVIÇOS EM POÇOS TUBULARES DO MUNICIPIO., no valor global de R$ 3.022,29 (três mil e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serrinha/RN, 11 de agosto de 2017

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:1F5EF683

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que feito as devidas correções no presente edital, fica reaprazada a abertura da licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 032/2017, para o próximo dia 30 de agosto de 2017, onde objetiva a aquisição de equipamentos, insumos de informática, bem como cartuchos jato de tinta e toner, para atender as diversas secretarias deste município de Taipu/RN. O Edital retificado encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser solicitado através do email :
cpl@taipu.rn.gov.br

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:2C197766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 30 de agosto de 2017, às 13:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 033/2017, objetivando a aquisição material de limpeza e higienização hospitalar para utilização na Unidade Mista e Unidades Básicas de Saúde de Taipu/RN. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da

Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser solicitado através do email :
cpl@taipu.rn.gov.br

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:8153C1F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 30 de agosto de 2017, às 14:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 034/2017, objetivando a aquisição de veículo automotivo, destinado a atender as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Taipu/RN. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser solicitado através do email :
cpl@taipu.rn.gov.br

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:5B885B5E

GABINETE DO PREFEITO
ATO RETIFICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 434, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA NO DOM - EDIÇÃO Nº 1421, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atendimento de diversas Secretarias.

QUADRO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIOS

CORREÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO
ONDE-SE LÊ	10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2148 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRAB. HAB. E A. SOCIAL.**	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	010000000 – RECURSOS ORDIINÁRIOS
LEIA-SE	10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2146 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRAB. HAB. E A. SOCIAL.**	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	010000000 – RECURSOS ORDIINÁRIOS

TAIPU/RN, 09 DE AGOSTO DE 2017.

FRANCISCA JANILE ALVES
Contadora
CPF 101.592.984-235034/0-8

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:AEFE85FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 122/2017-GP-PMTA

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º -Concederao Senhor Francisco Auriélio da Silva,CPF: 088.662.574-27, Gestor do PBF, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Portalegre/RN, nos dias 09 e 10 de agosto de 2017, para participar do I Encontro Regional de Assistência Social (Região Oeste).

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 08 de agosto de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:32D0A9B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 123/2017-GP-PMTA

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º -Concedera Senhora Maially Catarina Damião Costa,CPF: 069.574.404-60, Coordenadora do CRAS, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Portalegre/RN, nos dias 09 e 10 de agosto de 2017, para participar do I Encontro Regional de Assistência Social (Região Oeste).

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 08 de agosto de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:13A9A474

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 126/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, **Larissa Lisiane Cunha Rocha**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei municipal 200/2017 e Lei Complementar nº 062/2001, RESOLVE:**
Art.1º Exonerar a pessoa de **Marcos Antonio Campos,** do cargo público comissionado de **Controlador Geral** deste Município de Tenente Ananias-RN.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se,
publique-se

Tenente Ananias-RN, em 15/08/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:AE2E6281

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 127/2017-GP-PMTA

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os novos membros para comporem o Conselho Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB do município de Tenente Ananias/RN, conforme discriminação abaixo:
I – Representante do poder Executivo Municipal:
Titular: Francisco Clesiano de Paiva Lima
CPF:027.653.094-26
Suplente: Petrúcio Vieira de Lima
CPF:011.024.964-05
II – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Francisca Tarciana da Silva–(Secertária)
CPF:088.310.624-84
Suplente: Maria Lucilene Silva Silveira
CPF:024.062.214-66
III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Damiana Patrícia Fernandes Avelino Rocha- (Vice-Presidente)
CPF:055.610.144-80
Suplente: João Glimar Filho
CPF:785.659.364-49
IV – Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: José Júnior Pereira dos Santos– (Presidente)
CPF:088.314.504-26
Suplente: Mariza Maria Pereira da Silva
CPF:092.216.284-00
V – Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Maria Regiane da Silva
CPF:065.677.494-07
Suplente: Raimunda Manuela Chagas da Silva
CPF:016.720.984-16
Titular: Francisca Marta Fernandes Avelino
CPF:049.974.444-64
Suplente: Brena Jamyllene da Silva Diniz
CPF:066.999.574-65
VI – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Maria Rismere Batista Nunes
CPF:014.145.301-02
Suplente: Francisca Micherlandia Ferreira
CPF: 039.693.154-50
VII– Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Márcia Maria da Silva
CPF:008.297.034-38
Suplente: Antonio marcos rocha Germano
CPF:028.593.584-47
V III– Representante de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Aldair José da Silva
CPF:937.837.424-49
Suplente: Ivanaldo Jonhson Malvino da Silveira
CPF:035.984.224-07
Titular: Maria Isabel Ferreira
CPF: 253.227.368-24
Suplente: Paulo Gomes dos Santos
CPF:266.656.238-74
IX – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Maria de Fátima Silva
CPF:779.572.374-87
Suplente: Marta Maria Pinto Fernandes
CPF: 353.985.904-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrárias.

Tenente Ananias/RN, 10 de agosto de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:685A0C28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 128/2017-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias, **Larissa Lisiane Cunha Rocha**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei municipal 200/2017 e Lei Complementar nº 062/2001, RESOLVE:**
Art.1º Nomear a advogada **Stephanie Lorrane Vieira,** registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 14.949-RN, para o cargo público comissionado de **Controladora Geral** deste Município de Tenente Ananias-RN.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se,
publique-se

Tenente Ananias-RN, em 16/08/2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:CFABF98A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PMTLC/CPL/GAB

Contratante: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN.
Contratado: Microfácil Informática Ltda - CNPJ № 08.010.923/0001-36
Objeto: **serviços de manutenção e instalação de equipamentos e recarga de cartuchos para impressora,** conforme descrição do anexo I do edital.
Vigência: 23/03/2017 até 23/03/2018
Valor Global: R$ 148.024,40 (cento e quarenta e oito mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 003/2017 – PMTLC/CPL/GAB.
Recursos Orçamentários: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:3ADE8978

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 044/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 108/2017 – Gabinete Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA**

MUNICIPAL deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 16 de agosto de 2017, com objetivo de participar da 211ª (ducentésima décima primeira) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 15 de agosto de 2017.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Chefe Gabinete Civil.
CPF: 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:99446F7C

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Médico**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.
Valor Total:R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 16 de agosto de 2017 até 18 de agosto de 2017.
Data da Assinatura: 15 de agosto de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:073406DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 28/2017 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa TECBIOWEB E SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA ME. Referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO ALTERNATIVO EMBARCADO NA NUVEM COM BIOMETRIA FOTOGGRÁFICA, AUTORIZADO PELA REFORMA TRABALISTA LEI 13.467/2017 EM VIGOR A PARTIR DE 07/2017, DE CONFORMIDADE COM ACORDO CELEBRADO EM PATRÃO E EMPREGADO.

PROCESSO: 60/2017 - Dispensa 28/2017
CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADO: TECBIOWEB E SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 27.680.256/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 5.113,50 (cinco mil cento e treze reais e cinquenta centavos).

Tibau (RN), 16 de agosto de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A195B010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 28/2017

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO ALTERNATIVO EMBARCADO NA NUVEM COM BIOMETRIA FOTOGRÁFICA, AUTORIZADO PELA REFORMA TRABALISTA LEI 13.467/2017 EM VIGOR A PARTIR DE 07/2017, DE CONFORMIDADE COM ACORDO CELEBRADO EM PATRÃO E EMPREGADO.
PROCESSO: 60/2017 - Dispensa 28/2017
CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADA: TECBIOWEB E SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 27.680.256/0001-43
VIGÊNCIA: 16 DE AGOSTO DE 2017 A 16 DE NOVEMBRO DE 2017
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
VALOR TOTAL: R$ 5.113,50 (cinco mil cento e treze reais e cinquenta centavos).

Tibau (RN), 16 de agostode 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D4977E1B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
ATA DA VII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA TRATAR DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às Onze horas da manhã, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude, situada á Rua da Jangada, 10, centro, Tibau/RN; reuniu-se o colegiado deste CMAS para deliberar sobre: A substituição de membros da diretoria. Estiveram presentes na reunião: Kalinny Liégi Oliveira Santos (Acompanhamento Técnico), Linda Karianelly Lucas Linhares, Patrícia Cristina Rodrigues Lopes, Geovana Soares Augusta, Lívia Alves do Nascimento, Francisca Gizelma Rêgo Diniz, Sabrina Marques de Oliveira, Jaliane Barbosa Coelho, Jercino Augusto Pereira Barbosa e Amanda Dechelle Gomes de Alcântara (Secretária Executiva); para tratar da seguinte pauta: **substituição dos membros da diretoria.** A reunião foi aberta pelo presidente o Sr. Jercino Augusto Pereira Barbosa, que saudou os presentes. Em seguida, a assistente social Kalinny Liégi esclareceu aos presentes sobre a necessidade de substituição da representatividade da Secretaria Municipal de Saúde neste conselho, tendo em vista que a atual conselheira titular; a Sra. Ivone Maria Ferreira, não possui mais vínculo com o governo, justificando-se sua substituição. Diante de tal necessidade, Kalinny informa que este colegiado expediu ofício nº: 009/2017/CMAS que solicita da Secretaria Municipal de Saúde a indicação de 01 representante para

compor o CMAS na condição de conselheiro (a) titular; obtendo resposta através do ofício nº:059/2017-GS/SMS que indica a Sra. Márcia Cristina Alves para compor este CMAS. Ainda em seu pronunciamento, Kalinny informou aos presentes o pedido de desligamento da Conselheira suplente do CRESS a Sra. Geovana Soares Augusta deste colegiado. Na oportunidade, informou sobre a imediata necessidade de substituição; ficando na condição de Conselheira Suplente/Representante do CRESS, a Sra. Sabrina Marques de Oliveira. Posteriormente, informa que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude indica o Sr. Manoel Antônio do Nascimento Neto para compor este colegiado na condição de conselheiro suplente/Representante da Assistência Social. **A nova composição foi eleita pelo período de 27/07/2017 á 31/05/2019 sendo assim definidos**: **Assistência Social:** Titular: Linda Karianelly Lucas Linhares, Suplente: Manoel Antônio do Nascimento Neto, **Educação:** Titular: Maria do Socorro do Nascimento**;** Suplente: Francisco Jusifran Fernandes Costa**; Saúde:** Titular: Márcia Cristina Alves Suplente: Lívia Alves do Nascimento; **Finanças:** Titular: Andrea Kaliane Pereira; Suplente: Jaliane Barbosa Coelho. **Sociedade Civil: Usuários: Associação Vida Nova da Terceira Idade de Tibau:** Titular: Francisca Gizelma Rego Diniz**:** Suplente: Maria das Graças Fernandes**: Associação dos Agricultores e Agricultoras de Desenvolvimento Sustentável de Vila Nova:** Titular: Jercino Augusto Pereira Barbosa**:** Suplente: Maria José do Nascimento Augusto; **Associação de Agricultores e Apicultores Santa Terezinha da Comunidade de Gangorra:** Titular: Lurdes Helena Fernandes de Oliveira: Suplente: Maria José Ferreira da Silva. **Trabalhadores: CRESS:** Titular: Patrícia Cristina Rodrigues Lopes**:** Suplente: Sabrina Marques de Oliveira**.** Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Amanda Dechelle Gomes de Alcântara lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:06A9A156

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS PARA DELIBERAR SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COFINANCIADOS PELO GOVERNO FEDERAL REFERENTE AO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, com início às nove horas, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Prefeitura Municipal de Tibau, na Rua da Jangada, número 10, Centro, Tibau-RN, reuniu-se o colegiado deste CMAS sob a presidência do senhor Jercino Augusto Pereira Barbosa e a participação de Linda Karianelly Lucas Linhares, Lívia Alves do Nascimento, Geovana Soares Augusta, Maria do Socorro do Nascimento e Hissa Hamylle Meneses Mota (secretária executiva), conforme registro em livro de presenças, para concluir o processo de análise de prestação de contas dos serviços socioassistenciais cofinanciados pelo Governo Federal referente ao ano de dois mil quinze. A senhora Hissa Hamylle Meneses Mota, assistente social da SEDS, abriu a reunião e apresentou-se como nova secretária executiva deste Conselho. Em seguida, foi entregue a documentação contábil composta de notas fiscais, extratos bancários, recibos, entre outros, aos conselheiros, para análise e continuação da prestação de contas do ano de dois mil e quinze. Após a análise de tal documentação, concluíram: Aprovar totalmente os recursos da Proteção Social Básica, no Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS), sendo: saldo inicial de R$24.389,40 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), valores recebidos de R$0,00 (zero reais), Rendimentos de R$2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais), valor executado: R$0,00 (zero reais), saldo a reprogramar de R$26.531,40 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e um mil reais e quarenta centavos). Aprovar totalmente os recursos do programa BPC na Escola, sendo: saldo inicial de R$0,00 (zero reais), saldos anteriores de R$298,67 (duzentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), valores recebidos de R$0,00 (zero reais), rendimentos de R$26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos), valor executado de R$0,00 (zero reais), saldo a reprogramar de R$324,90 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). Aprovar totalmente os recursos do Piso Básico Variável – SCFV, sendo: saldo inicial de R$0,00 (zero reais), saldos anteriores de R$70.218,16 (setenta mil duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos), valores recebidos de R$67.771,67 (sessenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), rendimentos de R$1.801,06 (um mil oitocentos e um reais e seis centavos), valor executado de R$129.755,09 (cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), saldo a reprogramar de R$8.861,01 (oito mil oitocentos e sessenta e um reais e um centavo). Aprovar totalmente os recursos do Piso Básico Fixo, sendo: saldo inicial de R$0,00 (zero reais), saldos anteriores de R$25.950,54 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), valores recebidos de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), rendimentos de R$2.584,83 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro mil reais e oitenta e três centavos), valor executado de R$52.177,41 (cinquenta e dois mil cento e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), saldo a reprogramar de R$30.357,97 (trinta mil trezentos e cinquenta e sete mil reais e noventa e sete centavos). Aprovar com ressalva os recursos do Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI, sendo: saldo inicial de R$0,00 (zero reais), saldos anteriores de R$30.352,90 (trinta mil trezentos e cinquenta e dois mil reais e noventa centavos), valores recebidos de R$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), rendimentos de R$2.178,24 (dois mil cento e setenta e oito mil reais e vinte e quatro centavos), valor executado de R$75.729,63 (setenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), saldo a reprogramar de R$15.410,66 (quinze mil quatrocentos e dez reais e sessenta e seis centavos). Na analise dos documentos verificou-se a existência de aquisição de gêneros alimentícios e outros produtos em demasia. Os conselheiros solicitaram à gestora que fosse mais atenta a essa questão no intuito de não prejudicar o custeio das atividades essenciais dos serviços. Observou-se também a não utilização dos recursos com prazo superior a um ano. Caso ocorrido no Acessuas Trabalho que prejudica o andamento das politicas de inclusão ao mercado de trabalho das pessoas pobres e extremamente pobres. Orienta-se a gestora que utilize da melhor forma possível os recursos dentro do período vigente uma vez que o município poderá ser penalizado com a suspensão dos mesmos. Atentou-se ainda para a correta elaboração da prestação de contas dentro do ano vigente uma vez que os erros de elaboração dos processos ainda poderão ser corrigidos. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. E eu, Hissa Hamylle Meneses Mota, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata que, após lida e achada de conforme, segue assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D0BDACE8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 004/2016

Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para cofinanciamento do Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS do ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal Nº 842 de 21, de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 036/98, de 30 de novembro de 1998, **reunindo seu colegiado em 25 de maio de 2016,**

Considerando a PORTARIA Nº 07, de 30 de janeiro de 2012 que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, e dá outras providências.

Considerando o DECRETO Nº 7.636, de 07 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no

Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

Considerando a PORTARIA Nº 337, de 15 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, no exercício de 2011, e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA Nº 07, de 30 de janeiro de 2012 que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar totalmente a prestação de contas do índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social – **IGD SUAS – Exercício 2015** cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Execução Financeira

1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2014	**R$ 2.027,28**
1.2 Valores recebidos no exercício	**R$ 9.117,60**
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente	**R$ 0,01**
1.4 Rendimento de aplicações no mercado financeiro no exercício	**R$ 54,53**
1.5 Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo Estadual de Assistência Social	**R$ 0,00**
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	**R$ 0,00**
1.7 Valores efetivamente executados no exercício	**R$ 6.819,15**
1.7.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão	**R$ 6.319,15**
1.7.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social	**R$ 500,00**
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	**R$ 4.380,27**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau/RN, 25 de maio de 2016.

JERCINO AUGUSTO PEREIRA BARBOSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:50C61D26

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0306/2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E A INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NESTE MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 27/07/2017 A 31/05/2019.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições considerando a Lei 8.742/93 que trata da Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei Nº 12435 de 06 de julho de 2011, e ainda, a Lei Municipal nº 036/1998, de 30/11/1998, que trata da criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do CNAS que aprova a Norma Operacional Básica – NOB SUAS;

Considerando a Resolução Nº 18, 15 de julho de 2013, que estabelece, como metas até 2017, regularizar os conselhos municipais de assistência social como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família com meta de atingir 100% dos Conselhos, assim como ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores nos conselhos municipais de assistência social, com meta de atingir 100% (cem por cento) dos conselhos com representantes de usuários e trabalhadores na representação da sociedade civil;

Art. 1º - Resolve nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e a Instância de Controle do Programa Bolsa Família – **Gestão 27/07/2017 a 31/05/2019**, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Assistência Social
Titular: Linda Karianelly Lucas de Linhares
Suplente: Manoel Antônio do Nascimento Neto
Educação
Titular: Maria do Socorro do Nascimento
Suplente: Francisco Jusifran Fernandes Costa
Saúde
Titular: Márcia Cristina Alves
Suplente: Lívia Alves do Nascimento
Finanças
Titular: Andrea Kaliane Pereira Rodrigues
Suplente: Jaliane Barbosa Coelho

SOCIEDADE CIVIL:

Entidades de Assistência Social
Associação de Agricultores e Apicultores Santa Terezinha da Comunidade de Gangorra
Titular: Lurdes Helena Fernandes de Oliveira
Suplente: Maria José Ferreira da Silva

USUÁRIOS:

Associação Vida Nova da Terceira Idade de Tibau
Titular: Francisca Gizelma Rego Diniz
Suplente: Maria das Graças Fernandes
Associação dos Agricultores e Agricultoras de Desenvolvimento Sustentável de Vila Nova
Titular: Jercino Augusto Pereira Barbosa
Suplente: Maria José do Nascimento Augusto

Trabalhadores
CRESS:
Titular: Patrícia Cristina Rodrigues Lopes
Suplente: Sabrina Marques de Oliveira

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Tibau/RN, 27 de julho de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:263ED747

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0306/2017

DESIGNAR OS REPRESENTANTES DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições para formular as Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

COMITÊ DE COORDENAÇÃO:

MARIO ILO GARCIA, função: Secretário Municipal, órgão público: Prefeitura Municipal de Tibau, telefone: (84)99818-4345, e-mail: secdesenvolvimentorural@gmail.com;
LUIZ NAZARENO DE SOUZA, função: Presidente, órgão público: Associação de Educação e Cidadania Santos Dumont, telefone: (84) 9 9666-2763, e-mail: luiznazareno@yahoo.com.br;
MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO, função: Secretária Municipal, órgão público: Secretaria Municipal de Saúde – SMS, telefone: (84) 9 98183-6874, e-mail: mgalves16@gmail.com;
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, função: Secretária Municipal, órgão público: Secretaria Municipal e Educação, Cultura, Esporte e Lazer, telefone: (84) 99117-9850, e-mail: smedtibau@yahoo.com.br;
REPRESENTANTE DO NÚCLEO INTERSETORIAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde do NICT – FUNASA.

Parágrafo Único: serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indiciados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

COMITÊ EXECUTIVO:

KÍVIA KANDYSSE PAIVA DE MELO, função: Gerente Executivo, órgão público: Prefeitura Municipal de Tibau, telefone: (84) 9 9603-6089, e-mail: kiviapaiva@gmail.com;
ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA, função: Analista de Projeto de Engenharia, órgão público: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Habitação - SEINFRA, telefone: (84) 9 9411-6514, e-mail: dsfrobertogil@hotmail.com;
GERÔNIMO DE PAIVA SILVA, função: Assessor Técnico, órgão público: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, telefone: (84) 9 9451-0438, e-mail: geronimo_paiva@hotmail.com;
FRANCISCO RAIMUNDO LEITE DE OLIVEIRA, função: Gerente Executivo, órgão público: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, telefone: (84) 9 9479-6611, e-mail: semurbtibau@gmail.com;
SABRINA MARQUES DE OLIVEIRA, função: Facilitador, órgão público: Secretaria Municipal. do Desen. Social, telefone: (84) 9 9409-6641, e-mail: smastibau@rn.gov.br;
FREDERICO MARCEL FREITAS DE MEDEIROS, Função Procurador Geral do Município, órgão público: Procuradoria Geral do Município, telefone: (84) 98882-3387, e-mail: fredericomarcel@hotmail.com;
MARINA ALVES JUSTINO DE OLIVEIRA, função: Nutricionista, órgão público: Secretaria Municipal da Saúde Pública, telefone: (84) 9 8146-6114, e-mail: smstibau@hotmail.com.

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de agosto de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C266BEF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2017-GPMTB.(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N° 101/2017-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em atenção a Lei Municipal nº 353/2015, de 12 de junho de 2015.

R E S O L V E:
Art. 1.° - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Timbaúba dos Batistas:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Maria Patrícia Medeiros dos Santos – CPF: 079.317.524-06;
Suplente: Meire Gleide Gomes Monteiro – CPF: 074.700.354-86

Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal:
Titular: Leila Teixeira de Araújo – CPF: 030.958.934-77
Suplente: Yllana de Araújo Torres Clemente – CPF: 073.967.624-56

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Miraci Chaves dos Santos Nogueira – CPF: 033.827.754-41
Suplente: Marciene Álvares Mariz – CPF: 967.063.924-72

Representante do Fórum Municipal de Educação:
Titular: Maria José de Brito Damasceno – CPF: 430.566.874-20
Suplente: Simone Alves Ferreira de Medeiros – CPF: 702.445.704-00

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 065/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de agosto de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A463D8EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2017 – GC

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE TOUROS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica, artigo 286, inciso V, cumulado com dispositivo da Lei Municipal Nº 435/1998, artigo 4, incisos I, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Desenvolvimento do Turismo do Município de Touros:

Luzia Inês Pereira de Almeida Scapini – Secretária de Turismo;
Ruzem Raimundo Modesto da Silva – Secretário de Administração;
Diego Cavalcanti de Medeiros França – Vereador – Representante da Câmara;
Mayara Priscila da Silva – Vereadora – Representante da Câmara.

Art. 2º. As atribuições do Conselho Deliberativo do Fundo de Desenvolvimento do Turismo do Município de Touros, são as constantes da Lei Municipal Nº 435/1998.

Art. 3º. O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 16 de agosto de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:3664A404

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TOUROS/RN BIÊNIO 2017/2019

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN publicisa a Composição da COMISSÃO ELEITORAL, eleita pelo pleno e em cumprimento ao regulamento eleitoral aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN em 14 de agosto de 2017:

Presidente: Higor Rodrigo Silva de Andrade - SEGMENTO: Governo
Vice Presidente: Francisco Galdino Ferreira - SEGMENTO: Usuário
1º Secretário: Felipe Jeane de Oliveira França - SEGMENTO: Profissional de Saúde
2º Secretário: Henrique Eduardo de Oliveira - SEGMENTO: Profissional de Saúde

Touros/RN, 14 de agosto de 2017

LUIZ ANTÔNIO COELHO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:48DFE58A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS/RN BIÊNIO 2017/2019

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde De Touros/RN, com fulcro na Lei federal nº 8142/1990, Lei Municipal nº 579/2007, na Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012, e no Regulamento Eleitoral, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN, em 14 de agosto de 2017,

CONVOCA:

Art. 1º - A eleição para a escolha das entidades representativa dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, dos profissionais de saúde e dos prestadores de serviços de saúde.
I – O segmento gestor/governo não disputará vaga nas eleições, visto que, dispõe de cadeira nata na composição do Conselho Municipal de Saúde Touros/RN, ficando dentre as 3 (três) vagas do segmento Gestor/Prestador, uma (01) vaga para disputa entre os prestadores de serviço SUS do município, na condição de um (01) titular e um (01) suplente – respeitando no segmento gestor/governo/prestador a paridade de 25% na composição do Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN
II - O segmento entidades representativas dos trabalhadores em saúde disputará três (03) vagas, sendo três titulares e três suplentes nas eleições do Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN – respeitando no segmento trabalhadores em saúde a paridade de 25% na Composição do Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN
III – O segmento das entidades representativas dos usuários do SUS disputará seis (06) vagas, sendo seis (06) vagas para titulares e seis (06) vagas para suplentes nas eleições do Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN – respeitando no segmento usuários do SUS a paridade de 50% na Composição do Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN

Art. 2º - Poderão votar e serem votados os representantes das entidades representativas de usuários, de profissionais de saúde, e de prestadores de serviços de saúde, todas de âmbito municipal, inscritas no período de 21 a 22 de agosto de 2017, e habilitadas nos termos da relação divulgada em 23 de agosto de 2017, em consonância com o Regulamento Eleitoral, e com a Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 3º - A listagem das entidades representativas de usuários, profissionais de saúde, e de prestadores de serviços de saúde, inscritos para o processo eleitoral, será afixada no mural da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Touros e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os recursos à Comissão Eleitoral acerca das entidades representativas de usuários, profissionais de saúde e de prestadores de serviços de saúde habilitadas deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia contado da divulgação da lista, devendo ser analisados e julgados até 25 de agosto de 2017 e no dia 28 de agosto de 2017 quando será publicada a lista final dos aptos a votarem e serem votados, a qual deverá ser afixada no mural da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Art. 5º - A eleição ocorrerá no dia 02 de setembro de 2017, das 8:30hs às 13:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Brisa do Mar, 36, Centro, Touros/RN.

Art. 6º - Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará as entidades representativas de usuários, profissionais de saúde e de prestadores de serviços de saúde eleitas.

Parágrafo único – O rol de entidades eleitas será publicisada no mural da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, da secretaria de saúde do município e diário oficial da FEMURN.

Art. 7º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Touros/RN, 14 de agosto de 2017.

HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Eleitoral do CMS Touros/RN

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:49614FD6

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regulamento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades municipais de usuários do Sistema Único da Saúde – SUS, das entidades municipais de profissionais de saúde, das entidades municipais de prestadores de serviços de saúde, de acordo com o estabelecido na Lei 579 de 31 de outubro de 2007, na Resolução CNS nº 453, de 17 de julho de 2012.

Parágrafo único. A eleição realizar-se-á em 02 de setembro de 2017, iniciando-se o processo Eleitoral a partir da publicação deste Regulamento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

I – 1 (um) representante do segmento dos usuários;
II - 2 (dois) representantes do segmento dos profissionais de saúde; e
III – 1 (um) representante do segmento gestor/prestadores de serviços de saúde;

§ 1º - Constituída a Comissão Eleitoral, ela será divulgada na sede do Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e nas repartições públicas municipais.

§2º - A Comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário e segundo secretário, que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – Conduzir sob sua supervisão o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;
II – Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;
III – Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo Eleitoral;
IV – Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos ao pleito Eleitoral;
V – Proclamar o resultado Eleitoral;
VI – Indicar a mesa coordenadora das plenárias dos segmentos, conforme previsto no artigo 9º deste Regimento Eleitoral, composta por 1 (um) coordenador, 1 (um) secretário e 1(um) relator; e

Art. 4º - Compete ao Presidente ou à Presidente da Comissão Eleitoral:

I – Conduzir o processo Eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades para o Conselho Municipal de Saúde;
II – Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;
III – Decidir a respeito das inscrições de candidatura; e
IV – Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas Apuradoras.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 5º - As vagas dos representantes de entidades municipais de usuários do SUS, das entidades municipais de profissionais de saúde, das entidades municipais de prestadores de serviços de saúde, a serem eleitos para participarem do Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei nº 579/2007, são as seguintes:

I – 06 (seis) vagas para representantes titulares e 06 (seis) vagas para representantes suplentes para as entidades municipais de usuários do SUS;

II – 03 (três) vagas para representantes titulares e 03 (três) vagas para representantes suplentes para as entidades municipais de profissionais de saúde;

III – 02 (duas) vagas para representante titulares do segmento GOVERNO e 02 (duas) vagas para representantes suplentes sendo uma vaga para a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV – 01 (uma) vaga para representante titulares e 01 (uma) vaga para representante suplente para as entidades prestadoras de serviços na área da saúde. Em caso do não preenchimento desta vaga pela entidade a que se destina, a mesma será disponibilizada para o segmento governo.

§1º - Somente poderão participar do processo Eleitoral as entidades municipais de que tratam os incisos I a IV do art. 5º deste Regulamento que tenham, no mínimo, dois anos de comprovada existência e que atendam ao disposto nos incisos I a IV, do parágrafo segundo deste artigo, conforme o caso.

§2º - Para efeito de aplicação deste Regulamento Eleitoral definem-se como:

I – Entidades de base municipal de usuários do SUS – aqueles que tenham atuação e representação no município de Touros/RN há no mínimo dois anos;

II – Entidades municipais de profissionais de saúde, aquelas que tenham atuação e representação no município de Touros/RN há no mínimo dois anos;

III – Entidades municipais de prestadores de serviços de saúde - aquelas que congreguem hospitais, estabelecimentos e serviços de saúde privados, com ou sem fins lucrativos, e que tenham atuação e representação no município de Touros/RN, há no mínimo dois anos;

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições das entidades de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas na sede do Conselho Municipal de Saúde , situada a Rua Praça Bom Jesus, 28. Centro. CEP: 59.584.000. Touros/RN, nos dias 21 e 22 de agosto de 2017, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

§1º - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence, a entidade ou movimento e a vaga para a qual está se candidatando.

§2º - Somente poderão participar do processo Eleitoral, como candidato, as entidades de que tratam os incisos I a IV do artigo 5º, que tenham, no mínimo, 2 (dois) anos de comprovada existência.

CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º - As entidades que forem se candidatar como candidato a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I – Entidades:

a) cópia do estatuto e cópia da inscrição da CNPJ da entidade ;
b) termo de indicação – ofício - do eleitor e respectivo suplente que representarão a entidade na eleição, subscrito pelo seu representante legal;
c) comprovante de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos, no município de Touros
d) cópia da cédula de identidade do eleitor e do suplente.

CAPÍTULO VI - DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades, a Comissão Eleitoral divulgará na sede do Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, a relação das entidade habilitadas a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

Parágrafo único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando 1(um) dia útil, contados da sua divulgação feita na forma do *caput* deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição para preenchimento das vagas do Conselho municipal de Saúde das entidades de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 02 de setembro de 2017, no horário das 8:30 horas às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde que fica a Rua Brisa do Mar, 36. Centro. Touros/RN, em turno único, por aclamação ou voto.

§1º - O credenciamento dos eleitores inscritos representantes das entidades será na mesma data da eleição, das 8h30min às 10h00min.

§2º - A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos, às 10 horas com quorum de metade mais um dos eleitores credenciados e, em segunda chamada, às 10h30min, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 13 horas.

Art. 10 - Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 11 - Não havendo consenso para a escolha das entidades na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto

§1º - A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por aclamação.

§2º - A entidade que obtiver o maior número de votos terá direito a indicar o representante titular, o representante suplente da sua própria entidade ou dentre as entidades que participaram do processo Eleitoral.

§3º - Serão eleitas as entidades que obtiverem maior número de votos do segmento no qual estejam concorrendo, respeitando-se o número de vagas de cada entidade no seu respectivo segmento.

Art. 12 - A Cédula de Votação, quando necessária será confeccionada após a Plenária dos Segmentos, e conterá o segmento, as vagas e a relação das Entidades e que estarão concorrendo.

Parágrafo único: A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 2 (dois) dois membros da Comissão Eleitoral.

Art. 13 - O eleitor credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu documento original de identidade e, após assinar a listagem de eleitores inscritos, receberá a Cédula de Votação.

Art. 14 - Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 - Após o encerramento da votação, será procedida a apuração e o Presidente da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo único: A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral e demais membros.

CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 16 - A apuração dos votos será realizada e acompanhada pela Comissão Eleitoral após o voto do último eleitor credenciado.

§1º - Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

Art. 17 - Em caso de empate, os critérios para a proclamação da entidade eleitos serão:

a) maior tempo de existência e funcionamento da entidade.

Art. 18 – A Comissão Eleitoral comunicará o resultado das eleições as entidades eleitas.

Art. 19 - Após homologado, o resultado final da votação será divulgado por meio de Edital, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN que será afixado na sede do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, com a indicação das entidades eleitas para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN – gestão 2017/2019, titulares e suplentes.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - As despesas com transporte e estada dos representantes das entidades para participarem do processo Eleitoral serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 21 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Touros/RN custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo Eleitoral previsto neste Regimento, inclusive despesas de transporte e estada da Comissão Eleitoral.

Art. 22 - As entidades de Usuários do SUS, as entidades de profissionais de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde eleitas para indicarem os seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde, nas vagas de titular e suplentes, bem como a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social , encaminharão ao Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN por meio de ofício até 04 (dias) dias após a divulgação prevista no artigo 19 (dezenove) deste Regimento.

Art. 23 - Os representantes indicados pelas entidades de Usuários do SUS eleitos, os representantes das instituições do segmento Gesto/prestador indicados pelos seus respectivos responsáveis, todos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, em Portaria específica, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e na sede do Conselho Municipal de Saúde.

§1º - A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, após a publicação da portaria referida no *caput* deste artigo, cabendo ao Conselho Municipal de Saúde a sua publicação.

§2º - A Reunião Extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros e a eleição do Presidente, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN

Art. 24 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral *ad referendum* do Pleno.

Touros/RN, 14 de agosto de 2017.

LUIZ ANTÔNIO COELHO DA SILVA
Presidenteo do CMS

HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0A8D1253

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2017 - CMS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN, em sua 4ª reunião ordinária, realizada em 14 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 579/2007 de 31 de outubro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Eleitoral para o biênio 2017-2019 do Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 14 de agosto de 2017.

LUIZ ANTÔNIO COELHO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D435C9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 025/2017 – PMT EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
Pregão Presencial - SRP, Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição, de material hidráulico e de Construção, conforme descrições e demais condições constantes do termo de referência, anexo I do Edital.
Data/hora/local: 30 de agosto de 2017, às 14 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário Das 08h às 14h e no Endereço Eletrônico
(pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 16 de agosto de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:E7F91951

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62-2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 31 de Agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviços gráficos e de impressões para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizarse na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site
umarizal.rn..gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 17 de Agosto de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:A7B74D14

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63-2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:00 horas do dia 31 de Agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviços gráficos e de impressões para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site
umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 17 de Agosto de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:63BF5F98

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64-2017-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 31 de Agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviços gráficos e de impressões para manutenção das atividades e funcionamento da administração pública deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 17 de Agosto de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:82D9D7B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017

Objeto: Aquisição de gás oxigênio em cilindros (G1m³ e 10 m³), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2017 – Processo n.º 114/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 16 de Agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:ECEE4ADC

PREGOEIRO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2017, PROCESSO 0104/2017- LICITAÇÃO DESERTA- REMARCAÇÃO.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, a partir das 09h00min, na sala sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, fez-se presente a Pregoeira e a respectiva equipe do apoio, que abaixo assinam nomeados pela Portaria n.º 010/2017–GPMU, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial n.º 037/2017, cujo objeto é a Aquisição de utensílios de cozinha e outros materiais para atender as demandas dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Upanema/RN, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. Decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame. Desta forma, registra a Pregoeira que o presente certame licitatório se mostrou DESERTO. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, ficando marcada nova sessão para o **dia 31 de Agosto de 2017 (quinta feira) às 09h00min** no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta Ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Nada mais havendo, foi lavrado o presente documento.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Equipe de Apoio

MARIA DO SOCORRO TARGINO COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:809D9C23

PREGOEIRO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 038/2017, PROCESSO 0105/2017- LICITAÇÃO DESERTA- REMARCAÇÃO.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, a partir das 15h00min, na sala sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, fez-se presente a Pregoeira e a respectiva equipe do apoio, que abaixo assinam nomeados pela Portaria n.º 010/2017–GPMU, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial n.º 038/2017, cujo objeto é a Aquisição de plantas ornamentais para os canteiros e praças públicas do Município de Upanema/RN, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. Decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame. Desta forma, registra a Pregoeira que o presente certame licitatório se mostrou DESERTO. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, ficando marcada nova sessão para o **dia 31 de Agosto de 2017 (quinta feira) às 15h00min** no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta Ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Nada mais havendo, foi lavrado o presente documento.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Equipe de Apoio

MARIA DO SOCORRO TARGINO COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:EEF08FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0114/2017
Dispensa de Licitação n.º 052/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"Aquisição de gás oxigênio em cilindros (G 1 m³ e 10 m³), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN"** em favor dos proponentes abaixo descritos:

PROPONENTE: ING- IND. NORDESTINA DE GASES EIRELI– 23.521.624/0001-50. ITEM: 0014029 - OXIGÊNIO MEDICINAL G1M³ - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**VALORTOTAL:**R$5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

PROPONENTE: ING- IND. NORDESTINA DE GASES EIRELI– 23.521.624/0001-50
ITEM: 0013726- OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M³ - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 105,00 (cento e cinco reais) **VALOR TOTAL:** R$ 24.105,00 (vinte e quatro mil cento e cinco reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
09.001 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 Saúde
AÇÃO 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO 2131 Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH
AÇÃO 2130 Funcionamento do Programa de Atenção Básica- PAB Fixo
AÇÃO 2131 Funcionamento do Programa de melhoria e acesso a qualidade- PMAQ
CLASSIFICAÇÕES 3.3.90.30 Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS 120 Recursos do Fundo Nacional de Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".*

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, considerando que o primeiro atendimento de urgência e emergência em todos os casos do município dá-se inicialmente na Unidade Mista Raimundo Nonato Cândido, fazendo-se necessária a constante aquisição de Oxigênio Medicinal, para os pacientes que necessitam de tal procedimento para não terem suas vidas interrompidas, faz-se mister considerar também que existe um processo licitatório aberto para tal objeto tramitando pela Administração Municipal, entretanto, atentando para a constante necessidade de Oxigênio na Unidade Mista de Saúde, objeto este que pode ajudar a salvar vidas e considerando também que a vida é um direito de todos e dever do Estado, faz-se necessário que sejam adquiridos de forma imediata, para tanto a referida aquisição dar-se-á por meio de Dispensa de Licitação com arrimo legal no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, período este em que a licitação ocorrerá e serão normalizados os fornecimentos, razões pelas quais se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com pelo menos três empresas especializadas nos produtos solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 15 de Agosto de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C3604303

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 029/2017 SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017
OBJETO: Registro de preço para fornecimento de coffeer break para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Vera Cruz/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRINO DOS SANTOS**, vencedor global, no valor de R$ 108.700,00 (Cento e oito mil e setecentos reais), o registro de preço para fornecimento de coffeer break, destinado atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 16 de Agosto de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C70EAD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 029/2017 SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de coffeer break para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Vera Cruz/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.
Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.
Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRINO DOS SANTOS**, vencedor global, no valor de R$ 108.700,00 (Cento e oito mil e setecentos reais), o registro de preço para fornecimento de coffeer break, destinado atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 15 de Agosto de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1E537538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 029/2017 SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - SRP
Tipo "Menor Preço por Item"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 029/2017.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN**.

EMPRESA PARTICIPANTE: MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRINO DOS SANTOS

EMPRESA VENCEDORA: MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRINO DOS SANTOS, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09.

Vera Cruz /RN, em 15 de Agosto de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

ANAIANE BARBOSA DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Equipe de Apoio

JUSSIE FERREIRA DE LIMA
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4AF31DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que fica prorrogada a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 033/2017 - PP**, tipo Menor preço, para Registo de Preços para eventual **contratação de empresa para execução de serviços de apoio administrativo referente ao gerenciamento eletrônico de documentos, conforme especificações constantes no termo de referência,** para o dia 29 de agosto de 2017, às 08h00min, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 16/08/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7123B415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **10:00** do dia **29/08/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **Contratação de empresa para prestação de serviços na instalação e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização, das Secretarias Municipais**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 16/08/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AEA42287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **14:00** do dia **29/08/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecimento**

de material gráficos, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 16/08/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DF08ED12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 06/2017-ADM, de 15 de agosto 2017.

Concede diária aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos: *ERINALVA CASSIANO DE ARAÚJO, (Sec. de Educação),THIAGO LUIS HENRIQUE DE MELO, (Sec.Adjunto de Educação), THUANY DO NASCIMENTO, (Nutricionista) e ISOUDA DO NASCIMENTO,(Professora), ½* (meia) diária, para cada um dos funcionários, com o objetivo de custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua estadia na cidade de **Nova Cruz**, no dia 18 de agosto de 2017, onde irão participar da *FORMAÇÃO PARA OS ATORES ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PNAE*.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 15 de agosto de 2017.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:A1E7D437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 07/2017-ADM, de 15 de agosto 2017.

Concede diária aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos: *GLEICE YARA BEZERRIL GUEDES e ISAIAS FIRMINO CAMPELO, 2X ½* (duas, meia) diária, para cada um dos funcionários, com o objetivo de custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua estadia na cidade de **Natal**, nos dias 17 e 18 de agosto de 2017, onde irão participar da capacitação versão 7.15 do Cadastro Único, para Visitadores e Operadores, que será realizado na Caixa Econômica em Natal.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 15 de agosto de 2017.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:6EDC84E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL № 012/2017 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, § 2º, da Lei 759 de 17 de dezembro de 2013,

***DECRETA*:**

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito do mês de fevereiro do corrente ano, a anulação parcial ou total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 02 de maio de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:4CDA6074

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 006/2017 – SEMECD

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor LEONARDO JOSE DE MORAIS Mat. Nº 120, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Mossoró/RN, no dia 08 de agosto 2017, com o objetivo de transportar o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para a Universidade Federal-Rural do Semiárido - UFERSA, para tratar de assuntos relacionados ao Projeto Feira de Ciências do Semiárido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 16 de agosto de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:536742C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 007/2017 – SEMECD

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e reais) ao servidor MARCOS FERNANDES NEVES Mat. Nº 674, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Caicó/RN, no dia 14 de agosto de 2017, com o objetivo de realizar manutenção do veículo FIAT UNO de placa OJV 3356, pertencente à frota municipal de Florânia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 16 de agosto de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:030EAB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 904/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, 16 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:249438C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 905/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:D2E6755C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 906/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:142C0467

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 907/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 16 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:79154872

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 908/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 16 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, 16 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:630C0BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 909/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 16 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:AD8D8292

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

PROCESSO Nº 26060008/2017
Aos quatros dias do mês de agosto de dois mil e dezessete(2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **.040/2017**, do **processo** nº **26060008/2017**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **03/08/2017**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO
Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada nas aquisições de ferramentas de trabalho e afins para suprir as necessidades nas ações e atividades continuadas realizadas através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídrico e Meio Ambiente, Urbanismo e Transportes e Obras da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia)**,** neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, conforme Proposta consolidada com seus preços unitários, totais e fabricantes/marcas anexa, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:
Empresa: CASA DOS FERROS APODI LTDA EPP - CNPJ: 08.040.982/0001-57**,** endereço: Rua Margarida de Freitas, nº 49, Bairro: Centro, Apodi/RN. Rep. Por: Carlos Alberto Freire da Costa - CPF: 154.614.674-15- RG:245.047-ITEP/RN.

Item	Material	Unid.	Qtd	Fabricante	V. Unit. (R$)	Valor total (R$)
3	7215 - Alicate de Bico alicate bico, material aço cromo vanádio, acabamento superficial fosfatizado, tipo meia-cana longo, tipo cabo isolado, comprimento 7 1/2 pol, características adicionais bico reto extrafino	UND	5	VONDER	22,00	110,00
4	7847 - alicate de corte	UND	5	SIGMA	13,50	67,50
5	1754 - Alicate universal 8	UND	10	NOVE54	14,60	146,00
6	7849 - balde para pedreiro plástico	UND	20	DU OPA	4,50	90,00
7	7850 - bota de couro com bico de ferro	PAR	600	IMCOPAR	42,00	25,200,00
8	7851 - bota emborrachada	PAR	600	VONDER	38,00	22.800,00
9	7852 - cabo para pá	UND	200	RAMADA	6,50	1.300,00
10	1945 - Cabo para chibanca ou picareta - Produzido em madeira de ótima qualidade - Tamanho: 100cm	UN	100	IMPERIAL CABOS	8,50	850,00
11	1786 - Cabo para ciscador de 1,20m - Produzido em madeira de ótima qualidade - Tamanho: 120cm	UN	100	ROMANE	6,70	670,00
12	7855 - cabo para enxada 1,50m	UND	300	IMPERIAL CABOS	7,70	2.310,00
13	7856 - cabo para pá 120cm	UND	100	RAMADA	7,00	700,00
15	7858 - carro de mão reforçado	UND	200	FISCHER	100,00	20.000,00
16	7859 - capacete plástico polipropileno tipo II classe B aba frontal	UND	500	VONDER	9,05	4.525,00
17	7860 - cavadeira com cabo reto	UND	20	RAMADA	20,00	400,00
20	7869 - chave estrela	UND	10	GEDORE	10,00	100,00
22	7872 - chibanca com cabo	UND	50	SIGMA	41,00	2.050,00
23	7874 - colher de pedreiro aço 10 pol	UND	20	TIGRE	8,94	178,80
24	7876 - corda de seda poliester trançada 10mm corda trançada	KG	40	FORCE	14,50	580,00
25	7877 - corda de seda trançada 14mm, espessura: 10mm corda	KG	40	FORCE	14,50	580,00
26	7878 - enxada bahia virada 2,5 libras com cabo	UND	300	RAMADA	22,00	6.600,00
27	7879 - enxadeco com cabo	UND	100	RAMADA	20,00	2.000,00
29	7882 - kit chave estrela	UND	10	GEDORE	32,00	320,00
31	7885 - linha para pedreiro	UND	10	POLIBEL	3,30	33,00
32	7889 - luva de raspa de couro longa	PAR	800	VONDER	8,78	7.024,00
33	7890 - luva de raspa de couro curto	PAR	800	PROTESELP	6,49	5.192,00
34	7892 - luva pigmentada	PAR	600	KLIPSO	2,50	1.500,00
36	7896 - máscara descartavel c/filtro	UND	3.000	MASKFACE	1,50	4.500,00
38	7899 - pá de bico redondo com cabo	UND	200	RAMADA	14,75	2.950,00
39	7900 - pá quadrada com cabo	UND	300	RAMADA	14,75	4.425,00
41	7913 - serra manual A/R	UND	20	SATURNO	2,15	43,00
43	7917 - trena longa com caixa aberta 50 m	UND	5	SIGMA	35,00	175,00
45	7927 - facão 20"	UND	20	TRAMONTINA	25,00	500,00
46	7931 - Óculos Fênix Anti-risco Incolor	UND	120	VONDER	4,50	540,00
56	7905 - pincel para tinta óleo 4	UND	20	ATLAS	6,50	130,00
57	7907 - pincel tipo trincha para tinta epóxi 3	UND	50	ATLAS	5,00	250,00
Total Geral						**118.839,30**

Empresa: ELETRO AIRES LTDA ME-CNPJ: 01.299.396/0001-82**,** endereço: Rua Pedro Velho, nº 1125, Bairro: Centro, Pau dos Ferros/RN – CEP: 59.900-00. Rep. Por: Francisco Hugo Aires Nunes - CPF: 015.322.184-43- RG:196.612-ITEP/RN.

Item	Material	Unid.	Qtd	Fabricante	V. Unt.	Valor total (R$)
1	7844 - Alavanca artesanal de ferreiro lisa	UND	10	SÃO ROMÃO	59,00	590,00
14	7857 - câmara de ar 3.25x8 preto	UND	300	LEVORIN	14,40	4.320,00
28	7880 - facão 12"	UND	20	TRAMONTINA	14,00	280,00

35	7895 - martelo	UND	10	TRAMONTINA	14,50	145,00
37	7897 - pá de bico com cabo	UND	300	TRAMONTINA	18,00	5.400,00
40	7909 - pneu sem eixo sem câmara com B215 B215 3.25X8	UND	200	WORKER	22,50	4.500,00
42	7916 - trena de 5mx 25mm	UND	5	SORTELUZ	7,50	37,50
44	7919 - vassoura matálica	UND	30	FAMASTIL	14,50	435,00
52	7875 - cone em pvc 75cm	UND	50	PLASTCOR	34,00	1.700,00
55	7904 - pincel para tinta óleo de 1,5	UND	20	ATLAS	1,20	24,00
59	7914 - teste de amperimetro	UND	5	FORLUX	57,00	285,00
60	7921 - vasourão para gari cabo reforçado 40cm nylon	UND	600	VL	12,50	7.500,00
Total Geral						**25.216,50**

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **.040/2017**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **.040/2017** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 04 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

Casa dos Ferros Apodi LTDA EPP
CNPJ: *08.040.982/000157*
Rep.:
CARLOS ALBERTO FREIRE DA COSTA
CPF: 154.614.674-15

Eletro Aires LTDA ME
CNPJ: 01.299.396/0001-82
Rep.:
FRANCISCO HUGO AIRES NUNES
CPF: 015.322.184-43

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A490C060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

PROCESSO Nº13070001/2017

Aos onze de agosto de dois mil e dezessete(2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **.042/2017**, do **processo** nº **13070001/2017**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 10/08/2017, anexa aos autos do processo.

RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, destinados à suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia)**,** neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, conforme Proposta consolidada com seus preços unitários, totais e fabricantes/marcas anexa, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: CASA DOS FERROS APODI LTDA EPP - CNPJ: 08.040.982/0001-57, endereço: Rua Margarida de Freitas, nº 49, Bairro: Centro, Apodi/RN. Rep. Por: Carlos Alberto Freire da Costa - CPF: 154.614.674-15- RG:245.047-ITEP/RN.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Fabricante	V. unitário (R$)	V. total (R$)
1	1809 - Cimento CPII/32, saco com 50 kg. cimento cp ii - z - 32 (cimento portland composto com pozolana) apresenta densidade de 3,5 g/cm3 componente oncentração em massa (%) trióxido de enxofre - so3 2,93 óxido de cálcio - cao livre 1,37 óxido de magnésio - mgo 5,35 componente oncentração em massa (%) óxido de alumínio - al2o3 6,59 óxido de silício - sio2 21,04 óxido de ferro- fe2o3 3,07 óxidode cálcio - cao 51,97 equivalente alcalino (na2o e k2o) 0,71 resíduo. saca 50kg.	UND	3.000	MONTES CLAROS	19,00	57.000,00
5	1759 - Arame farpado, rolo com 500m.	ROLO	30	GERDAU	170,00	5.100,00
10	1796 - Caixa dágua em PVC de 5.000 litros Matéria-prima - Fabricada em polietileno de Média Densidade,Processo de Fabricação - Rotomoldagem Sistema de fechamento total e seguro, Normas de Referência - NBR 14799 e NBR 1568	UND	4	FORTLEV	1.680,00	6.720,00
13	7818 - Cerâmica br 46x46 tipo "a"	M²	750	CERBRAS	13,35	10.012,50
19	7820 - Telha de fibrocimento (sem amianto) tipo brasilit 1,83x1,10	UND	150	ETERNIT	42,00	6.300,00
20	7821 - Telha de fibrocimento (sem amianto) tipo brasilit 2,44x50	UND	150	ETERNIT	16,90	2.535,00
25	7827 - Tinta esmalte sintetico-galao(g) c/3.6l cor preto	GALÃO	80	FORTEX	47,00	3.760,00
32	1859 - Latão de textura de 18litros Textura acrílica hidrorepelente, lata com 18 litros, rendimento de no mínimo de 12m² por demão (sem diluição)	UND	30	FORTEX	88,80	2.664,00
33	1770 - Balde plástico 12 litros para concreto Confeccionado em plástico,Capacidade: 12 litros	UND	20	DU OPA	4,40	88,00
36	7835 - Solda eletrica OK 46/13 3.5mm	KG	50	SIGMA	11,40	570,00
37	7219 - Solda eletrica ok 48/00 3.5mm	KG	50	VONDER	18,50	925,00
38	7220 - Solda eletrica ok 83/58 3.5mm	KG	50	ESAB	26,00	1.300,00
41	7837 - Disco de desbaste para lixadeira de 8	UND	50	ITAMBER	8,90	445,00
43	1827 - Disco de policorte de 12 polegadas com furo 5/8	UND	20	ITAMBER	11,50	230,00
46	1831 - Elétrodo de solda de 3.25mm Dados de deposição: 20-30 volts Corrente: 110 - 150 A Diâmetro: 3.25 mm.	KG	30	SIGMA	11,50	345,00
54	1924 - Solvente para diluição de tinta 1 litro Lata	UND	50	STARLUX	7,95	397,50
56	1702 - tinta esmalte sintético 3,6 litros Tipo: Esmalte Acabamento: Alto Brilho Cor: Creme Uso: Externo e interno em madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada Especificações: Esmalte à base de óleo,Até 75 m² por demão	UND	50	FORTEX	47,90	2.395,00
Total Geral						**100.787,00**

Empresa: E & A COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 16.859.386/0001-21, endereço: Rua Governador Dix Sept Rosado, nº 09, Bairro: Centro, Apodi/RN. Rep. Por: Francisco Edinarte de Almeida - CPF: 761.412.254-20- RG:001.235.830-ITEP/RN.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Fabricante	V. unitário (R$)	V. total (R$)
4	7823 - Fechadura externa ext com cilindro de bola	UND	81	3F	29,94	2.425,14
6	1760 - Arame galvanizado nº 18 Especificações: 55kgf/mm² de resistência à tração Galvanizado Maior resistência Excelente acabamento Dimensões Comprimento aproximado: 111m/Kg Diâmetro: 1,24mm Bitola (BWG): 18 Peso: 1kg	KG	20	GERDAU	9,00	180,00
8	1793 - Caixa dágua em PVC de 1.000 litros	UND	10	DAQUA	218,50	2.185,00
16	1511 - Lajota cerâmica 34 CM X 19 CM	MILHEIRO	5	T. MELO	595,00	2.975,00
18	1927 - Serrote de 22" (polegadas) com cabo em plástico Lamina fabricada em aço,Dentes travados e temperados, com 2 arestas cortante	UND	5	WESTWRN	23,80	119,00
23	7824 - Tinta esmalte sintetico-galao cor azul mar	GALÃO	80	HIDARCOR	47,30	3.784,00
27	7831 - Tinta pva latex latao(lt) 18,0l-cor amarelo caju acrílica	UND	80	HIDARCOR	68,70	5.496,00
28	7829 - Tinta pva latex latao(lt) 18,0l-cor azul celeste	UND	80	HIDARCOR	68,70	5.496,00
30	7830 - Tinta pva latex latao(lt) 18,0l-cor branco gelo externo acrílico	UND	80	HIDARCOR	95,00	7.600,00
31	7832 - Tinta pva latex latao(lt) 18,0l-cor vermelho-externa	UND	80	HIDARCOR	95,00	7.600,00
49	1874 - Lixa para ferro nº 120 de oxido de aluminio,costa de pano (jeans) camada fechada, dureza 5 para ferro e metais em geral, grão nº 120 em folha medindo 225x275mm, para lixamento de superficies metalicas.	UND	30	LINEATO	2,00	60,00
Total Geral						**37.920,14**

E**mpresa:** COMERCIAL BRENOL LTDA – ME - CNPJ: 05.427.021/0001-01, endereço: Rua Sete de setembro, nº 230, Bairro: Centro, Apodi/RN. Rep. Por: Breno Cabral Galvão - CPF: 762.459.934-15 - RG:1.244.318-SSP/RN.

Item	Material/Serviç| o	Unid. medida	Qtd licitada	Fabricante	V. unitário (R$)	Valor total (R$)
2	7833 - Fechadura interna	UND	27	SILVANA	18,90	510,30
3	1906 - Telha de cerâmica de 50cmx12,6cm com 1,1kg	MILHEIRO	21	T. MELO	373,00	7.833,00
7	1763 - Argamassa, saco com15kg A Argamassa Especial Cozinhas e Banheiros PortoKoll Premium é a melhor escolha para assentar revestimentos cerâmicos em pisos e paredes de áreas internas que estão constantemente em contato com a água, tais como box, banheiro, cozinha e área de serviço,Menor absorção de água	UND	150	BQUIMIL	6,80	1.020,00
9	7843 - Caixa dágua em PVC de 3000 lts, máteria prima - fabricada	UND	10	FORTLEV	988,00	9.880,00
11	1795 - Caixa dágua em PVC de 500 litros capacidade 500 litros, dimensões de 0,72x1,24x0,95 mproduzida em polietileno	UND	10	FORTLEV	140,00	1.400,00
12	7819 - Cal hidratada para pintura-sc 5kg	UND	300	HIDROTINTAS	6,00	1.800,00
14	7838 - Ferro ca 60 de 1/4 com 12m	UND	30	GERDAU	11,75	352,50
15	7839 - Ferro ca 60 de 5/16 com 12 m	UND	30	GERDAU	22,10	663,00

17	1516 - PREGO DE 1.1/2"X13	KG	19	GERDAU	9,80	186,20
21	1907 - Telha ondulada de fibrocimento 244x110cm 5mm As telhas Onduladas são as mais tradicionais, quando se fala em telhas de fibrocimento. Desenvolvidas com a tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos) São utilizadas em obras residenciais, comerciais, etc.Cimento reforçado com fios sintéticos. Altura0.50 centímetros Largura,1.10 metros Comprimento,2.44 metros ,Peso 27.10 kilogramas.	UND	100	ETRNIT	55,00	5.500,00
22	7822 - Tijolo cerâmica 08 furos-20cmx20cmx10cm, tipo "a"	MILHEIRO	18	T. MELO	397,00	7.146,00
24	7826 - Tinta esmalte sintetico-galao(g) c/3.6l cor branco	GALÃO	80	HIDROTINTAS	46,90	3.752,00
26	7825 - Tinta esmalte sintetico-galao(g) c/3.6l-cor azul del rey	GALÃO	80	HIDROTINTAS	47,00	3.760,00
29	7828 - Tinta pva latex latao(lt) 18,0l-cor azul ceu fosca	UND	80	HIDROTINTAS	69,30	5.544,00
34	7202 - Lona 2x2 azul -Laminação de polyethileno nas duas faces, Malha de polipropileno com trevira fechada,Ilhóses metálicos galvanizados.	UND	10	KALA	14,05	140,50
35	7834 - lona 5x4 azul	UND	10	KALA	69,50	695,00
39	1692 - disco de policorte para lixadeira de 8	UND	50	ITAMBE	4,19	209,50
40	7836 - Disco de corte para lixadeira de 8	UND	50	ITAMBE	4,19	209,50
42	1454 - arame recozido nº 18 Arame - recozido nº 18, com diâmetro de 2,00M	KG	20	GERDAU	8,50	170,00
44	1828 - Disco para lixadeira de corte	UND	30	ITAMBE	4,30	129,00
45	1829 - Disco para lixadeira disbaste	UND	30	ITAMBE	8,20	246,00
47	1872 - Lixa de ferro nº 80 lixa ferro nº 80- de oxido de aluminio, costa de pano (jeans), camada fechada, dureza 5 para ferro e metais em geral. grao 80 , em folha , medindo 225x275mm para lixamento de superficies metalicas.	UND	30	3 M	1,90	57,00
48	1873 - Lixa de madeira nº 80 lixa madeira 80, para acabamento em madeira de alta qualidade e resistencia	UND	30	3 M	0,55	16,50
50	1875 - Lixa para paredes nº 100 de carbureto de silicio, para (lixa da agua); grao 100 (grossa) ; em folha ; medindo 225x275 mm, para desgaste	UND	30	3 M	0,58	17,40
55	1916 - Talhadeira chata 1,1/4 x 8	UND	10	COLLINS	9,65	96,50
57	1893 - Zarcão de 3,6L produto anticorrosivo e antioxidante, acabamento fosco, rendimento mínimo de 25,00 m², por brasilux r$ 43,00 r$ 2.881,00 demão, por galão de 3,6l, cor laranja, 1º linha comprovado por certificado emitido pelos fabricantes, com selo de qualidade iso 9001 - galão com 3,6 litros	LT	20	HIDROTINTAS	35,00	700,00
Total Geral						**52.033,90**

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **.042/2017**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **.042/2017** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 11 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

Casa dos Ferros Apodi LTDA EPP
CNPJ: *08.040.982/0001-57*
Rep.:
CARLOS ALBERTO FREIRE DA COSTA
CPF: 154.614.674-15

E & A Comercio e Construção LTDA - ME
CNPJ: 16.859.386/0001-21
Rep.:
FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA
CPF: 761.412.254-20

Comercial Brenol LTDA –ME
CNPJ: 05.427.021/0001-01
Rep.:
BRENO CABRAL GALVÃO
CPF: 762.459.934-15

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:93993F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 054/2016 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

LICITAÇÃO Nº PP 054/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 12.005.957/0001-00					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1561	Ácido muriático, em embalagem de 01 litro.	UND	660	4,24	2.798,40
1564	Álcool em gel 46° em embalagem com 500 ml, caixa c/ 12 unidades	CAIXA	350	68,95	24.132,50
1563	Álcool líquido 92º, em embalagem com 500 ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	483	104,88	50.657,04
2345	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO TELADO SEM TAMPA 25L	UND	460	10,00	4.600,00
1573	Desengraxante super-concentrado, rico em matéria ativa aniônica, solúvel em água com finalidade de limpeza de cozinhas industriais, açougues, peixarias, padarias e etc. com Ph 100% e produção de 1% para 100 lts de água, bombona com 5 lts	CAIXA	100	60,00	6.000,00
2363	DESINFETANTE CX COM 12 UND DE 1 LT EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML, COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UND	1220	23,97	29.243,40
4032	DESODORIZADOR	UND	25	9,40	235
2387	FLANELA BRANCA TAM 59 X 39 CM COMPOSICAO 100% ALGODAO	UND	2080	1,80	3.744,00
2371	GEL DENTAL COM FLUOR INFANTIL PROTECAO ANTI-CARIE, BAIXA ABRASIVIDADE, SABOR DE CHICLETE E MORANGO, PACT COM 12 UNID DE 50 G. COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	400	58,70	23.480,00
2373	LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO EMBALAGEM COM 500 ML, CX 12 UNID COM DESCRICAO DE FACRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	1082	47,76	51.676,32
7091	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML	UND	200	3,50	700
2372	LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX BRILHO SEM MANCHA SECAGEM RAPIDA EM EMBALAGEM PLASTICA COM APLICADOR COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UND	460	3,42	1.573,20
2374	LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX BRILHO SEM MANCHA SECAGEM RAPIDA EM REFIL ECONOMICO EMBALAGEM COM 500 ML COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UND	810	3,42	2.770,20
1586	Pá doméstica - cabo de madeira, afilado e lixado 50cm c/ cabo.	UND	317	8,00	2.536,00
2377	POLIDOR MOVEL 200 ML AROMA LAVANDA CX C/14 UND	CAIXA	48	70,00	3.360,00
1595	Rodo pequeno borracha dupla caixa com 12 unidades.	CAIXA	423	59,79	25.291,17
1596	Sabão em barra c/ 05 unid de 200 gramas	PCT	626	4,40	2.754,40
1597	Sabão em pó, caixa com 20 unidades com 500g, com descrição de fabricante e prazo de validade.	CAIXA	1045	31,95	33.387,75
2381	SABONETE LIQUIDO CAIXA COM 04 BOMBONAS DE 05 LITROS AROMA LAVANDA,GRAPE/ PH FISIOLOGICO	CAIXA	460	87,50	40.250,00
7095	SACO PARA LIXO 100 LITROS REFORÇADO COM 100 UNIDADES	UND	500	24,00	12.000,00
2382	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 20 LITROS PCT COM 100 UNID	PCT	1290	7,00	9.030,00
2388	SACOLA PLASTICA 20 X 80 PACOTE COM 100 UND	PCT	370	16,50	6.105,00
2383	SACOLA PLASTICA PARA FEIRA 60 X 75 PCT C/100 UND BRANCA	PCT	830	17,50	14.525,00
2385	SHAMPOO INFANTIL CABELOS NORMAIS INFANTIS EXTRA SUAVES NAO IRRITA OS OLHOS TESTADO SOB CONTROLE OFTALMOLOGICO EMBALAGEM C/ 12 /430 ML UNID COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	CAIXA	200	85,00	17.000,00
1616	toalha papel folha dupla picotada c/2 rolos 20x22cm	PCT	800	3,54	2.832,00
1619	VASSOURA DE PALHA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	223	77,75	17.338,25
2386	VENENO INSETICIDA DE USO DOMESTICO CUPINICIDA ZODRIN PRON P/ USO EFICAZ CONTRA CUPINS BARATAS E FORMIGAS COM APLICACAO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML DESCRICAO DE FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE	UND	1330	22,00	29.260,00
TOTAL DO FORNECEDOR - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					417.279,63

Valor Total da Contratação R$ 417.279,63 (Quatrocentos e dezessete Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 16 de agosto de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:666AEFCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 054/2016 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

LICITAÇÃO Nº PP 054/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 12.005.957/0001-00					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1561	Ácido muriático, em embalagem de 01 litro.	UND	660	4,24	2.798,40
1564	Álcool em gel 46° em embalagem com 500 ml, caixa c/ 12 unidades	CAIXA	350	68,95	24.132,50
1563	Álcool líquido 92º, em embalagem com 500 ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	483	104,88	50.657,04
2345	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO TELADO SEM TAMPA 25L	UND	460	10,00	4.600,00
1573	Desengraxante super-concentrado, rico em matéria ativa aniônica, solúvel em água com finalidade de limpeza de cozinhas industriais, açougues, peixarias, padarias e etc. com Ph 100% e produção de 1% para 100 lts de água, bombona com 5 lts	CAIXA	100	60,00	6.000,00
2363	DESINFETANTE CX COM 12 UND DE 1 LT EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML, COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UND	1220	23,97	29.243,40
4032	DESODORIZADOR	UND	25	9,40	235
2387	FLANELA BRANCA TAM 59 X 39 CM COMPOSICAO 100% ALGODAO	UND	2080	1,80	3.744,00
2371	GEL DENTAL COM FLUOR INFANTIL PROTECAO ANTI-CARIE, BAIXA ABRASIVIDADE, SABOR DE CHICLETE E MORANGO, PACT COM 12 UNID DE 50 G. COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	400	58,70	23.480,00
2373	LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO EMBALAGEM COM 500 ML, CX 12 UNID COM DESCRICAO DE FACRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	1082	47,76	51.676,32
7091	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML	UND	200	3,50	700
2372	LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX BRILHO SEM MANCHA SECAGEM RAPIDA EM EMBALAGEM PLASTICA COM APLICADOR COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UND	460	3,42	1.573,20
2374	LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX BRILHO SEM MANCHA SECAGEM RAPIDA EM REFIL ECONOMICO EMBALAGEM COM 500 ML COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UND	810	3,42	2.770,20
1586	Pá doméstica - cabo de madeira, afilado e lixado 50cm c/ cabo.	UND	317	8,00	2.536,00
2377	POLIDOR MOVEL 200 ML AROMA LAVANDA CX C/14 UND	CAIXA	48	70,00	3.360,00
1595	Rodo pequeno borracha dupla caixa com 12 unidades.	CAIXA	423	59,79	25.291,17
1596	Sabão em barra c/ 05 unid de 200 gramas	PCT	626	4,40	2.754,40
1597	Sabão em pó, caixa com 20 unidades com 500g, com descrição de fabricante e prazo de validade.	CAIXA	1045	31,95	33.387,75
2381	SABONETE LIQUIDO CAIXA COM 04 BOMBONAS DE 05 LITROS AROMA LAVANDA,GRAPE/ PH FISIOLOGICO	CAIXA	460	87,50	40.250,00
7095	SACO PARA LIXO 100 LITROS REFORÇADO COM 100 UNIDADES	UND	500	24,00	12.000,00
2382	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 20 LITROS PCT COM 100 UNID	PCT	1290	7,00	9.030,00
2388	SACOLA PLASTICA 20 X 80 PACOTE COM 100 UND	PCT	370	16,50	6.105,00
2383	SACOLA PLASTICA PARA FEIRA 60 X 75 PCT C/100 UND BRANCA	PCT	830	17,50	14.525,00
2385	SHAMPOO INFANTIL CABELOS NORMAIS INFANTIS EXTRA SUAVES NAO IRRITA OS OLHOS TESTADO SOB CONTROLE OFTALMOLOGICO EMBALAGEM C/ 12 /430 ML UNID COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	CAIXA	200	85,00	17.000,00
1616	toalha papel folha dupla picotada c/2 rolos 20x22cm	PCT	800	3,54	2.832,00
1619	VASSOURA DE PALHA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	223	77,75	17.338,25
2386	VENENO INSETICIDA DE USO DOMESTICO CUPINICIDA ZODRIN PRON P/ USO EFICAZ CONTRA CUPINS BARATAS E FORMIGAS COM APLICACAO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML DESCRICAO DE FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE	UND	1330	22,00	29.260,00
TOTAL DO FORNECEDOR - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					417.279,63

Valor Total da Contratação R$ 417.279,63 (Quatrocentos e dezessete Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 16 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:0CCC48E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP-031/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VINCULADOS A EMENDA PARLAMENTAR

LICITAÇÃO N. º PP:031/2017

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos odontológicos vinculados a emenda parlamentar, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

CRM COMERCIAL LTDA					
** CPF/CNPJ : 04679119000193					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449557	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO DISTÂNCIA INTERCONDILAR: AJUSTÁVEL GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET: AJUSTÁVEL	UND	4	349.00	1,396.00
449573	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS CAPACIDADE: até 9 LIMAS;	UND	1	54.86	54.86
449572	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS -TIPO: LED COM FIO -BIVOLT	UND	1	399.00	399.00
449558	JATO DE BICARBONATO	UND	2	305.00	610.00
TOTAL DO FORNECEDOR CRM COMERCIAL LTDA					2,459.86
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME					
** CPF/CNPJ : 18588224000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449177	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO: CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	UND	5	490.00	2,450.00
449178	APARELHO DE RAIO X - ODONTOLÓGICO INSTALAÇÃO: COLUNA MÓVEL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 1 MA	UND	5	4,999.00	24,995.00
449179	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV POTÊNCIA / VÁCUO: 01HP / 550mmHg	UND	3	1,550.00	4,650.00
449180	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 CABECEIRA: ARTICULADA COMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR SERINGA TRÍPLICE: POSSUI	UND	5	6,600.00	33,000.00
449181	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO -POTÊNCIA: 1,0 HP -CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS - ISENTO DE ÓLEO	UND	3	2,199.00	6,597.00
449182	ULTRASSON ODONTOLÓGICO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO - OPERAÇÃO DIGITAL - CANETA / TRANSDUTORDO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI	UND	4	1,370.00	5,480.00
TOTAL DO FORNECEDOR NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME					77,172.00
EDILANE CARVALHO ARAÚJO EPP					
** CPF/CNPJ : 12710916000114					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449998	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO TERMINAIS: MÍNIMO DE 03 SERINGA TRÍPLICE: POSSUI CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: POSSUI CONTRA ÂNGULO :POSSUI	UND	1	1,300.00	1,300.00
TOTAL DO FORNECEDOR EDILANE CARVALHO ARAÚJO EPP					1,300.00
Valor Total da Contratação R$ 80,931.86(Oitenta Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos)					

Encaminhe o processo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 16 de Agosto de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:D7467F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 038/2016 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTOS

LICITAÇÃO Nº PP 038/2017
OBJETO: Aquisição de fardamentos
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, que as amostras dos produtos foram entregues pelos licitantes na sala de licitação dentro do prazo estipulado no edital.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

COMERCIAL APOLO LTDA EPP - CNPJ: 02.440.676/0001-21					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5296	BONÉ COM SAIA E IMPRESSO A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CAICÓ, CORES DIVERSAS	UND	350	11,00	3.850,00
5589	CAMISETA BASICA EM MALHA100% POLIESTER COM SUBLIMACAO TOTAL FRENTE, COSTAS E MANGAS TAM P, M, G E GG	UND	1200	14,00	16.800,00
5597	CAMISETA BASICA EM TECIDO 100% POLIESTER GOLA V E PUNHO COM IMPRESSAO DO TIPO SUBLIMACAO TOTAL FRENTE E VERSO	UND	200	16,00	3.200,00
5546	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PENDEADO, COM PINTURA NA FRENTE E SUBLIMAÇÃO NAS COSTAS TAM P, M, G, GG E XG.	UND	4200	14,00	58.800,00
5545	CAMISETA GOLA PÓLO COM PUNHOS E MALHA 100% ALGODÃO PENDEADO, ABERTURA COM 2 BOTOES E IMPRESSÃO ABERTA FRENTE E COSTA EM 5 CORES, COM LOGOMARCA - TAM. P, M, G E GG	UND	1300	28,00	36.400,00
5300	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA 100% ALGODÃO COM PUNHO E DESCRIÇÃO NO BOLSO TAMANHOS E CORES DIVERSAS	UND	50	28,00	1.400,00
5301	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA 100% ALGODÃO COM PUNHO, FAIXAS REFLETIVAS E DESCRIÇÃO NO BOLSO E NAS COSTAS TAMANHOS E CORES DIVERSAS	UND	300	35,00	10.500,00
5303	CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA EM MALHA 100% ALGODÃO COM PUNHO, FAIXAS REFLETIVAS E DESCRIÇÃO NO BOLSO, TAMANHOS E CORES DIVERSAS	UND	600	21,00	12.600,00
5549	CAMISETA INFANTIL REGATA MALHA 100% ALGODÃO MATESA COM GOLA EM V E ACABAMENTO NO OMBRO COM VIES DE RIBANA, DETALHES DE COSTURA, IMPRESSÃO ABERTA EM ATÉ 5 CORES FRENTE E COSTA. TAM. P, M, G E GG.	UND	1500	14,00	21.000,00
5596	CAMISETA MODELO POLO EM MALHA 100% ALGODAO COM IMPRESSAO SEM SERIGRAFIA DE GRANDES FORMATOS DO TIPO ABERTA, SENDO FRENTE E VERSO EM 5 CORES NOS TAM P, M, G E GG	UND	250	40,00	10.000,00
5306	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA RISCO 2 (II) NR 10 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100 % ALGODÃO RETARDANTE À CHAMAS PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA E PESCOÇO CONTRA CHAMA DIRETA E CALOR IRRADIADO DE ARCO ELÉTRICO. EM ACORDO COM NR 10 E EMISSÃO DE COMPROVAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CAEPI (CA) NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. ATPV MÍNIMO 9,6 CAL/M², GRAMATURA MÍNIMA 220G/M ² TAMANHO ÚNICO.	UND	20	100,00	2.000,00
5548	SHORT INFANTIL EM HELANCA DE POLIAMIDA COM DETALHE DE FAIXA LATERAL COM IMPRESSAO SUBLIMATICA, ELATICO DE 40 MM REBATIDO NA CINTURA COM MÁQUINA DO TIPO ELATIQUEIRA. TAM. P, M, G E GG	UND	1500	16,00	24.000,00
5889	Vestimenta de proteção contra os efeitos térmicos do arco elétrico e do fogo repentino, composto de blusão manga longa e calça confeccionados em uma camada de tecido Solasol X, sarja 3x1, 100% de algodão, ATPV mínimo 11,7 Cal/cm², com gramatura nominal: 8,6 oz/yd² (290 g/m²), com faixas refletivas, tamanho diverso, risco 2, HAF mínimo 80,2%. Em acordo com ISO 11612, NR 10 e emissão de comprovação do Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - CAEPI (CA) no Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho M a GG	UND	20	390,00	7.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR - COMERCIAL APOLO LTDA EPP					208.350,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME - CNPJ: 11.886.312/0001-60					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5297	CALÇA EM BRIM TODA DE ELASTICO COM CORDÃO - 2 BOLSOS FRONTAIS, COM FAIXA REFLEXIVA EM TAMANHOS E CORES DIVERSAS.	UND	600	26,00	15.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME					15.600,00
MERCONSUMO LTDA ME - CNPJ: 05.215.437/0001-66					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5299	CALÇA JEANS AZUL, TAMANHOS VARIADOS COM 2 BOLSOS DIANTEIROS E 2 BOLSOS TRASEIROS MODELO UNISSEX	UND	700	38,90	27.230,00
TOTAL DO FORNECEDOR - MERCONSUMO LTDA ME					27.230,00
Valor Total da Contratação R$ 251.180,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Cento e Oitenta Reais).					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 16 de agosto de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A036AD89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 038/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTOS

LICITAÇÃO Nº PP 038/2017
OBJETO: Aquisição de fardamentos

MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

COMERCIAL APOLO LTDA EPP - CNPJ: 02.440.676/0001-21					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5296	BONÉ COM SAIA E IMPRESSO A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CAICÓ, CORES DIVERSAS	UND	350	11,00	3.850,00
5589	CAMISETA BASICA EM MALHA100% POLIESTER COM SUBLIMACAO TOTAL FRENTE, COSTAS E MANGAS TAM P, M, G E GG	UND	1200	14,00	16.800,00
5597	CAMISETA BASICA EM TECIDO 100% POLIESTER GOLA V E PUNHO COM IMPRESSAO DO TIPO SUBLIMACAO TOTAL FRENTE E VERSO	UND	200	16,00	3.200,00
5546	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PENDEADO, COM PINTURA NA FRENTE E SUBLIMAÇÃO NAS COSTAS TAM P, M, G, GG E XG.	UND	4200	14,00	58.800,00
5545	CAMISETA GOLA PÓLO COM PUNHOS E MALHA 100% ALGODÃO PENDEADO, ABERTURA COM 2 BOTOES E IMPRESSÃO ABERTA FRENTE E COSTA EM 5 CORES, COM LOGOMARCA - TAM. P, M, G E GG	UND	1300	28,00	36.400,00
5300	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA 100% ALGODÃO COM PUNHO E DESCRIÇÃO NO BOLSO TAMANHOS E CORES DIVERSAS	UND	50	28,00	1.400,00
5301	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA 100% ALGODÃO COM PUNHO, FAIXAS REFLETIVAS E DESCRIÇÃO NO BOLSO E NAS COSTAS TAMANHOS E CORES DIVERSAS	UND	300	35,00	10.500,00
5303	CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA EM MALHA 100% ALGODÃO COM PUNHO, FAIXAS REFLETIVAS E DESCRIÇÃO NO BOLSO, TAMANHOS E CORES DIVERSAS	UND	600	21,00	12.600,00
5549	CAMISETA INFANTIL REGATA MALHA 100% ALGODÃO MATESA COM GOLA EM V E ACABAMENTO NO OMBRO COM VIES DE RIBANA, DETALHES DE COSTURA, IMPRESSÃO ABERTA EM ATÉ 5 CORES FRENTE E COSTA. TAM. P, M, G E GG.	UND	1500	14,00	21.000,00
5596	CAMISETA MODELO POLO EM MALHA 100% ALGODAO COM IMPRESSAO SEM SERIGRAFIA DE GRANDES FORMATOS DO TIPO ABERTA, SENDO FRENTE E VERSO EM 5 CORES NOS TAM P, M, G E GG	UND	250	40,00	10.000,00
5306	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA RISCO 2 (II) NR 10 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100 % ALGODÃO RETARDANTE À CHAMAS PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA E PESCOÇO CONTRA CHAMA DIRETA E CALOR IRRADIADO DE ARCO ELÉTRICO. EM ACORDO COM NR 10 E EMISSÃO DE COMPROVAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CAEPI (CA) NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. ATPV MÍNIMO 9,6 CAL/M², GRAMATURA MÍNIMA 220G/M ² TAMANHO ÚNICO.	UND	20	100,00	2.000,00
5548	SHORT INFANTIL EM HELANCA DE POLIAMIDA COM DETALHE DE FAIXA LATERAL COM IMPRESSAO SUBLIMÁTICA, ELATICO DE 40 MM REBATIDO NA CINTURA COM MÁQUINA DO TIPO ELATIQUEIRA. TAM. P, M, G E GG	UND	1500	16,00	24.000,00
5889	Vestimenta de proteção contra os efeitos térmicos do arco elétrico e do fogo repentino, composto de blusão manga longa e calça confeccionados em uma camada de tecido Solasol X, sarja 3x1, 100% de algodão, ATPV mínimo 11,7 Cal/cm², com gramatura nominal: 8,6 oz/yd² (290 g/m²), com faixas refletivas, tamanho diverso, risco 2, HAF mínimo 80,2%. Em acordo com ISO 11612, NR 10 e emissão de comprovação do Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - CAEPI (CA) no Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho M a GG	UND	20	390,00	7.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR - COMERCIAL APOLO LTDA EPP					208.350,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME - CNPJ: 11.886.312/0001-60					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5297	CALÇA EM BRIM TODA DE ELASTICO COM CORDÃO - 2 BOLSOS FRONTAIS, COM FAIXA REFLEXIVA EM TAMANHOS E CORES DIVERSAS.	UND	600	26,00	15.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME					15.600,00
MERCONSUMO LTDA ME - CNPJ: 05.215.437/0001-66					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5299	CALÇA JEANS AZUL, TAMANHOS VARIADOS COM 2 BOLSOS DIANTEIROS E 2 BOLSOS TRASEIROS MODELO UNISSEX	UND	700	38,90	27.230,00
TOTAL DO FORNECEDOR - MERCONSUMO LTDA ME					27.230,00
Valor Total da Contratação R$ 251.180,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Cento e Oitenta Reais).					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 16 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:B62DF84A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 051/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A FRIO

LICITAÇÃO Nº PP 051/2017
OBJETO: Serviços de recauchutagem de pneus e vulcanização a frio
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - CNPJ: 12.704.516/0001-04					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
449372	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19,5 X 24	UND	30	1,950.00	58,500.00
449373	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 195/65 R 15	UND	10	230.00	2,300.00
449374	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 20,5/25	UND	32	3,980.00	127,360.00
449375	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R 17.5	UND	50	400.00	20,000.00
449376	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/80 R 16	UND	56	300.00	16,800.00
449377	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 225/70 R 15	UND	16	295.00	4,720.00
449378	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 235/75 R 15	UND	10	315.00	3,150.00
449379	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 245/70 R 16	UND	10	355.00	3,550.00
449380	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 255/75 R 15	UND	10	340.00	3,400.00
449381	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 265/70 R 16	UND	10	340.00	3,400.00
449383	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5	UND	46	580.00	26,680.00
449386	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 700 X 16	UND	52	280.00	14,560.00
449388	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750 X 18	UND	10	420.00	4,200.00
449389	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 825 x 20	UND	10	420.00	4,200.00
449390	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 20	UND	136	475.00	64,600.00
449354	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1.000 X 20	UND	118	535.00	63,130.00
449359	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12 X 16.5	UND	24	830.00	19,920.00
449355	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12,4 X 24	UND	24	970.00	23,280.00
449358	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 125/80 X 18	UND	24	890.00	21,360.00
449360	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 13 X 24	UND	10	1,340.00	13,400.00
449464	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00X24	UND	16	1,580.00	25,280.00
449362	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9 X 24	UND	10	1,300.00	13,000.00
449361	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9 X 28	UND	61	1,450.00	88,450.00
449363	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 165/70 R 13	UND	27	140.00	3,780.00
449364	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25	UND	61	1,930.00	117,730.00
449365	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 175/70 R 13	UND	93	150.00	13,950.00
449316	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 175/70 R 14	UND	22	155.00	3,410.00
449367	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18. 4. 30	UND	22	1,850.00	40,700.00
449368	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4 X 34	UND	66	1,900.00	125,400.00
449315	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 185/60R15	UND	30	175.00	5,250.00
449369	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 185/65 R 14	UND	32	170.00	5,440.00
449370	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 185/70 R 13	UND	10	160.00	1,600.00
449318	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 185/70 R 14	UND	22	165.00	3,630.00
450033	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750 X 16	UND	66	355.00	23,430.00
449391	VULCANIZAÇÃO A FRIO - (CONSERTO)	UND	538	120.00	64,560.00
TOTAL DO FORNECEDOR - REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA					1.034.120,00
Valor Total da Contratação R$ 1.034.120,00 (Um Milhão e Trinta e Quatro Mil e Cento e Vinte Reais).					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 16 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7B07D720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 050/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO: INDIVIDUAL – EPI E COLETIVA – EPC

LICITAÇÃO Nº PP 050/2017
OBJETO: Aquisição gradativa de Equipamentos de Proteção: Individual - EPI e Coletiva – EPC.

MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA - CNPJ: 24.523.276/0001-12					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5308	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UND	11	50.90	559.90
5313	BOLSA C/ TP LONA/COURO P/F 40X30X10 ELETRICISTA	UND	12	32.90	394.80
5316	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO PRETA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	145	23.00	3,335.00
5318	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO PRETA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	155	24.00	3,720.00
5319	BOTINA PARA ELETRICISTA EM COURO VAQUETA COM FECHAMENTO ELÁSTICO, PALMILHA ANTIPERFURO, SOLADO BIDENSIDADE, SEM BICO	PAR	30	47.25	1,417.50
5320	CAPA DE CHUVA EM PVC	UND	430	14.58	6,269.40
5327	CARTUCHO COMPATÍVEL COM OS RESPIRADORES	UND	105	6.52	684.60

5329	CINTO SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM TALABARTE PADRÃO ELETRICISTA MODELO EVOLUTION 3P, TIRAS EM CONFORT PES (POLIÉSTER). REGULAGEM DA CINTURA, PERNAS E SUSPENSÓRIO, ARGOLA EM "D" DORSAL PARA ANCORAGEM, ARGOLA EM "D" UMBILICAL PARA SUSPENSÃO E RESGATE.ARGOLAS NA CINTURA PARA POSICIONAMENTO. PROTEÇÃO ERGONÔMICA NA REGIÃO LOMBAR E PERNAS. COSTURAS EM ZIG ZAG E EM COR CONTRASTANTE COM A TIRA PARA FACILITAR A INSPEÇÃO	UND	17	175.63	2,985.71
5331	COLETE TIPO X COM FITAS REFLETIVAS	UND	128	9.90	1,267.20
5332	CONE LARANJA E BRANCO 50 CM	UND	192	8.40	1,612.80
5334	CORRENTE PLASTICA DE SINALIZAÇÃO ELO GRANDES COM 50 MM	MT	1100	2.65	2,915.00
5335	DETECTOR DE TENSÃO TIPO CANETA	UND	20	49.00	980.00
5336	FILTRO DE AR COMPATÍVEL COM OS RESPIRADORES	UND	103	6.52	671.56
5337	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA COM 200 METROS, RESISTENTE, PLÁSTICA E NÃO ADESIVA	UND	282	7.20	2,030.40
5338	KIT CINTA CATRACA 50MM 9M	UND	50	25.65	1,282.50
5340	LANTERNA PARA CAPACETE	UND	54	64.62	3,489.48
5343	LANTERNA RECAR BIVOLT 1 +15 LEDS PRETA	UND	22	98.19	2,160.18
5344	LANTERNA RECAR BIVOLT 9 LEDS AZUL	UND	22	33.66	740.52
5346	LUVA DE ALGODÃO TRICOTADA COM PIGMENTO EM PVC	PAR	324	2.34	758.16
5353	LUVA DE PVC 35 CM	PAR	82	8.86	726.52
5354	LUVA DE PVC 45 CM	PAR	82	12.55	1,029.10
1583	Luvas de borracha antiderrapante tamanho P, M e G.	PAR	150	3.15	472.50
1225	MASCARA DESCARTAVEIS TAMANHO UNICO PACOTE COM 100 UNID	PCT	20	90.00	1,800.00
5360	MÁSCARA PFF1 P1 VALV PRES ALUM	UND	3712	0.90	3,340.80
5361	MÁSCARA PFF2 COM VALVULA	UND	2724	1.35	3,677.40
5362	OCULOS INCOLOR DE SEGURANÇA	UND	262	3.73	977.26
5363	OCULOS SPECTRA 2000 CINZA	UND	362	3.73	1,350.26
5364	PEDESTAL PARA CORRENTE DE SINALIZAÇÃO	UND	104	18.50	1,924.00
5365	PROTETOR AURICULAR COM PLUG DE SILICONE	UND	624	1.35	842.40
5370	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM CARTUCHO	UND	102	22.50	2,295.00
5372	TALABARTE	UND	21	81.90	1,719.90
TOTAL DO FORNECEDOR - ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA					57.429,85
ARMAZEM ZEZAO LTDA - CNPJ: 08.090.078/0001-56					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5307	ABAFADOR DE RUÍDOS CG-107	UND	162	23.90	3,871.80
5310	AVENTAL RASPA DE COURO	UND	102	36.91	3,764.82
5314	BOTA (BOTINA) EM COURO CANO CURTO, SOLADO DE BORRACHA, SEM CADARÇO E BIQUEIRA, FECHAMENTO LATERAIS EM ELÁSTICO (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	1150	37.70	43,355.00
5317	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO BRANCA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	375	27.50	10,312.50
5321	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO ABA FRONTAL	UND	205	9.95	2,039.75
5333	CONE LARANJA E BRANCO 75 CM	UND	197	21.00	4,137.00
5345	LUVA CANO LONGO 3/4 (RASPA DE COURO)	PAR	112	11.29	1,264.48
5355	LUVA DE PVC 60 CM	PAR	82	18.00	1,476.00
5366	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UND	237	13.30	3,152.10
5373	TALABARTE EM Y	UND	11	178.00	1,958.00
5374	TRAVA QUEDAS PARA CORDA LEAL LE-3000 TQ PTQ. LE 3000TQ	UND	52	288.00	14,976.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ARMAZEM ZEZAO LTDA					90.307,45
COMERCIAL APOLO LTDA EPP - CNPJ: 02.440.676/0001-21					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5309	APITO DE METAL COM CORDÃO PROFISSIONAL	UND	31	33.00	1,023.00
5311	BASTÃO SINALIZADOR COM LANTERNA NA PONTA	UND	22	28.00	616.00
5315	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO BRANCA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	375	26.00	9,750.00
5323	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA FRONTAL COM JUGULAR	UND	10	29.00	290.00
5325	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA 60CM UNISSEX ABERTURA AUTOMÁTICA DA VISEIRA CASCO ABS	UND	34	240.00	8,160.00
5330	CINTURÃO COMPLETO ALMOFADA PREMIUM TAM 1 LE-2000 CC PCP.2000 CCPREM/1 COM TALABARTE	UND	16	556.00	8,896.00
449356	CONE DE SINALIZAÇÃO DE BORRACHA 50 CM	UND	142	23.90	3,393.80
449357	CONE DE SINALIZAÇÃO DE BORRACHA 75CM	UND	142	54.00	7,668.00
5339	KIT DE PROTEÇÃO FACIAL CONTRA ARCO ELÉTRICO RISCO 1 E 2 COM QUEIXEIRA. COMPOSTO POR PROTETOR FACIAL NA COR VERDE, CAPACETE COM SUSPENSÃO, CATRACA, ADAPTADOR PARA ACOPLAR O PROTETOR FACIAL AO CAPACETE. VISEIRA SIMPLES, SEM ENCAIXE, LENTE ÚNICA NA COR VERDE, ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE EM AMBOS OS LADOS, OFERENCENDO PROTEÇÃO CONTRA O ARCO ELÉTRICO.	UND	52	1,650.00	85,800.00
5347	LUVA DE COBERTURA - PROTEÇÃO PARA LUVA ISOLANTE DE ELETRICISTA	PAR	29	32.00	928.00
5348	LUVA DE ELETRICISTA 10 KVC	PAR	12	500.00	6,000.00
5349	LUVA DE ELETRICISTA 2,5 KVC	PAR	11	280.00	3,080.00
5350	LUVA DE ELETRICISTA 20 KVC	PAR	6	680.00	4,080.00
5351	LUVA DE ELETRICISTA 30 KVC	PAR	5	1,590.00	7,950.00
5352	LUVA DE ELETRICISTA 5 KVC	PAR	16	420.00	6,720.00
5356	LUVA DE PVC 65 CM	PAR	80	31.00	2,480.00
5357	LUVA VAQ C/REF INT PALMA	PAR	3206	10.50	33,663.00
5358	MANGA ISOLANTE GRANDE, BORRACHA TIPO II, CLASSE 2	PAR	11	1,190.00	13,090.00
5367	PROTETOR LABIAL FPS MINIMO 15	UND	204	19.00	3,876.00
5368	PROTETOR SOLAR FPS 30 BOMBONA 1 LITRO	UND	151	130.00	19,630.00
5369	PROTETOR SOLAR FPS 30 BOMBONA 4 LITROS	UND	51	499.00	25,449.00
5371	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA UM QUARTO FACIL, COM CARTUCHO	UND	114	35.00	3,990.00
TOTAL DO FORNECEDOR - COMERCIAL APOLO LTDA EPP					256.532,80
F. AZEVEDO JUNIOR – ME - CNPJ: 22.314.783/0001-10					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5322	CAPACETE FLORESTAL	UND	53	148.50	7,870.50
5328	CINTA DUPLA PARA OMBRO - ST	UND	104	93.50	9,724.00
TOTAL DO FORNECEDOR - F. AZEVEDO JUNIOR - ME					17.594,50
VERUSSIA CARLA ROCHA DE FARIAS – ME - CNPJ: 13.587.119/0001-54					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5324	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA TOTAL COM JUGULAR	UND	22	52.80	1,161.60
TOTAL DO FORNECEDOR - VERUSSIA CARLA ROCHA DE FARIAS - ME					1.161,60

Valor Total da Contratação R$ 423.026,20 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 16 de agosto de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:3C48C9A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 050/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO: INDIVIDUAL – EPI E COLETIVA – EPC

LICITAÇÃO Nº PP 050/2017
OBJETO: Aquisição gradativa de Equipamentos de Proteção: Individual - EPI e Coletiva – EPC.
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA - CNPJ: 24.523.276/0001-12					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5308	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UND	11	50.90	559.90
5313	BOLSA C/ TP LONA/COURO P/F 40X30X10 ELETRICISTA	UND	12	32.90	394.80
5316	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO PRETA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	145	23.00	3,335.00
5318	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO PRETA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	155	24.00	3,720.00
5319	BOTINA PARA ELETRICISTA EM COURO VAQUETA COM FECHAMENTO ELÁSTICO, PALMILHA ANTIPERFURO, SOLADO BIDENSIDADE, SEM BICO	PAR	30	47.25	1,417.50
5320	CAPA DE CHUVA EM PVC	UND	430	14.58	6,269.40
5327	CARTUCHO COMPATÍVEL COM OS RESPIRADORES	UND	105	6.52	684.60
5329	CINTO SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM TALABARTE PADRÃO ELETRICISTA MODELO EVOLUTION 3P, TIRAS EM CONFORT PES (POLIÉSTER). REGULAGEM DA CINTURA, PERNAS E SUSPENSÓRIO, ARGOLA EM "D" DORSAL PARA ANCORAGEM, ARGOLA EM "D" UMBILICAL PARA SUSPENSÃO E RESGATE.ARGOLAS NA CINTURA PARA POSICIONAMENTO. PROTEÇÃO ERGONÔMICA NA REGIÃO LOMBAR E PERNAS. COSTURAS EM ZIG ZAG E EM COR CONTRASTANTE COM A TIRA PARA FACILITAR A INSPEÇÃO	UND	17	175.63	2,985.71
5331	COLETE TIPO X COM FITAS REFLETIVAS	UND	128	9.90	1,267.20
5332	CONE LARANJA E BRANCO 50 CM	UND	192	8.40	1,612.80
5334	CORRENTE PLASTICA DE SINALIZAÇÃO ELO GRANDES COM 50 MM	MT	1100	2.65	2,915.00
5335	DETECTOR DE TENSÃO TIPO CANETA	UND	20	49.00	980.00
5336	FILTRO DE AR COMPATÍVEL COM OS RESPIRADORES	UND	103	6.52	671.56
5337	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA COM 200 METROS, RESISTENTE, PLÁSTICA E NÃO ADESIVA	UND	282	7.20	2,030.40
5338	KIT CINTA CATRACA 50MM 9M	UND	50	25.65	1,282.50
5340	LANTERNA PARA CAPACETE	UND	54	64.62	3,489.48
5343	LANTERNA RECAR BIVOLT 1 +15 LEDS PRETA	UND	22	98.19	2,160.18
5344	LANTERNA RECAR BIVOLT 9 LEDS AZUL	UND	22	33.66	740.52
5346	LUVA DE ALGODÃO TRICOTADA COM PIGMENTO EM PVC	PAR	324	2.34	758.16
5353	LUVA DE PVC 35 CM	PAR	82	8.86	726.52
5354	LUVA DE PVC 45 CM	PAR	82	12.55	1,029.10
1583	Luvas de borracha antiderrapante tamanho P, M e G.	PAR	150	3.15	472.50
1225	MASCARA DESCARTAVEIS TAMANHO UNICO PACOTE COM 100 UNID	PCT	20	90.00	1,800.00
5360	MÁSCARA PFF1 P1 VALV PRES ALUM	UND	3712	0.90	3,340.80
5361	MÁSCARA PFF2 COM VALVULA	UND	2724	1.35	3,677.40
5362	OCULOS INCOLOR DE SEGURANÇA	UND	262	3.73	977.26
5363	OCULOS SPECTRA 2000 CINZA	UND	362	3.73	1,350.26
5364	PEDESTAL PARA CORRENTE DE SINALIZAÇÃO	UND	104	18.50	1,924.00
5365	PROTETOR AURICULAR COM PLUG DE SILICONE	UND	624	1.35	842.40
5370	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM CARTUCHO	UND	102	22.50	2,295.00
5372	TALABARTE	UND	21	81.90	1,719.90
TOTAL DO FORNECEDOR - ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA					57.429,85
ARMAZEM ZEZAO LTDA - CNPJ: 08.090.078/0001-56					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5307	ABAFADOR DE RUÍDOS CG-107	UND	162	23.90	3,871.80
5310	AVENTAL RASPA DE COURO	UND	102	36.91	3,764.82
5314	BOTA (BOTINA) EM COURO CANO CURTO, SOLADO DE BORRACHA, SEM CADARÇO E BIQUEIRA, FECHAMENTO LATERAIS EM ELÁSTICO (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	1150	37.70	43,355.00
5317	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO BRANCA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	375	27.50	10,312.50
5321	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO ABA FRONTAL	UND	205	9.95	2,039.75
5333	CONE LARANJA E BRANCO 75 CM	UND	197	21.00	4,137.00
5345	LUVA CANO LONGO 3/4 (RASPA DE COURO)	PAR	112	11.29	1,264.48
5355	LUVA DE PVC 60 CM	PAR	82	18.00	1,476.00
5366	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UND	237	13.30	3,152.10
5373	TALABARTE EM Y	UND	11	178.00	1,958.00
5374	TRAVA QUEDAS PARA CORDA LEAL LE-3000 TQ PTQ. LE 3000TQ	UND	52	288.00	14,976.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ARMAZEM ZEZAO LTDA					90.307,45
COMERCIAL APOLO LTDA EPP - CNPJ: 02.440.676/0001-21					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5309	APITO DE METAL COM CORDÃO PROFISSIONAL	UND	31	33.00	1,023.00
5311	BASTÃO SINALIZADOR COM LANTERNA NA PONTA	UND	22	28.00	616.00
5315	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO BRANCA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	375	26.00	9,750.00
5323	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA FRONTAL COM JUGULAR	UND	10	29.00	290.00
5325	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA 60CM UNISSEX ABERTURA AUTOMÁTICA DA VISEIRA CASCO ABS	UND	34	240.00	8,160.00
5330	CINTURÃO COMPLETO ALMOFADA PREMIUM TAM 1 LE-2000 CC PCP.2000 CCPREM/1 COM	UND	16	556.00	8,896.00

	TALABARTE				
449356	CONE DE SINALIZAÇÃO DE BORRACHA 50 CM	UND	142	23.90	3,393.80
449357	CONE DE SINALIZAÇÃO DE BORRACHA 75CM	UND	142	54.00	7,668.00
5339	KIT DE PROTEÇÃO FACIAL CONTRA ARCO ELÉTRICO RISCO 1 E 2 COM QUEIXEIRA. COMPOSTO POR PROTETOR FACIAL NA COR VERDE, CAPACETE COM SUSPENSÃO, CATRACA, ADAPTADOR PARA ACOPLAR O PROTETOR FACIAL AO CAPACETE. VISEIRA SIMPLES, SEM ENCAIXE, LENTE ÚNICA NA COR VERDE, ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE EM AMBOS OS LADOS, OFERENCENDO PROTEÇÃO CONTRA O ARCO ELÉTRICO.	UND	52	1,650.00	85,800.00
5347	LUVA DE COBERTURA - PROTEÇÃO PARA LUVA ISOLANTE DE ELETRICISTA	PAR	29	32.00	928.00
5348	LUVA DE ELETRICISTA 10 KVC	PAR	12	500.00	6,000.00
5349	LUVA DE ELETRICISTA 2,5 KVC	PAR	11	280.00	3,080.00
5350	LUVA DE ELETRICISTA 20 KVC	PAR	6	680.00	4,080.00
5351	LUVA DE ELETRICISTA 30 KVC	PAR	5	1,590.00	7,950.00
5352	LUVA DE ELETRICISTA 5 KVC	PAR	16	420.00	6,720.00
5356	LUVA DE PVC 65 CM	PAR	80	31.00	2,480.00
5357	LUVA VAQ C/REF INT PALMA	PAR	3206	10.50	33,663.00
5358	MANGA ISOLANTE GRANDE, BORRACHA TIPO II, CLASSE 2	PAR	11	1,190.00	13,090.00
5367	PROTETOR LABIAL FPS MINIMO 15	UND	204	19.00	3,876.00
5368	PROTETOR SOLAR FPS 30 BOMBONA 1 LITRO	UND	151	130.00	19,630.00
5369	PROTETOR SOLAR FPS 30 BOMBONA 4 LITROS	UND	51	499.00	25,449.00
5371	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA UM QUARTO FACIL, COM CARTUCHO	UND	114	35.00	3,990.00
TOTAL DO FORNECEDOR - COMERCIAL APOLO LTDA EPP					256.532,80
F. AZEVEDO JUNIOR – ME - CNPJ: 22.314.783/0001-10					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5322	CAPACETE FLORESTAL	UND	53	148.50	7,870.50
5328	CINTA DUPLA PARA OMBRO - ST	UND	104	93.50	9,724.00
TOTAL DO FORNECEDOR - F. AZEVEDO JUNIOR - ME					17.594,50
VERUSSIA CARLA ROCHA DE FARIAS – ME - CNPJ: 13.587.119/0001-54					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5324	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA TOTAL COM JUGULAR	UND	22	52.80	1,161.60
TOTAL DO FORNECEDOR - VERUSSIA CARLA ROCHA DE FARIAS - ME					1.161,60
Valor Total da Contratação R$ 423.026,20 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 16 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:987556DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 36/2017 com início 16 de junho de 2017, realizada em 28 de junho de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **COM. DE MÓVEIS, ELETRODOM.E INF.MALHEIRO LTDA EPP**					
CNPJ: **40.761.843/0001-25**		Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, 127 , CENTRO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-310**					
Representante: **IVANALDO SEVERINO MALHEIRO** - RG: **1469391-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	10,00	Unid	BEBEDOURO TIPO GELAUGA PARA GARRAFÃO DE 20L	ESMALTEC	790,00
00003	10,00	Und.	Bebedouro Industrial com 04 torneiras. • Capacidade de no mínimo 75 Litros no Reservatório.• 04-Torneiras Frontais cromadas• Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno.• Com revestimento externo em chapa érmicoáticafosfatizada na cor branca• Reservatório de água (tanque interno) em é auta resistência, fácil limpeza.• Isolamento érmico injetado em poliuretano expandido.• Serpentina interna em aço inox 304.• Gás ecológico R 143ª.• Motor hermético com 1/4 de HP.• Tensão 127v ou 220v• Bebedouro Certificado INMETRO	TERMISA	3.000,00
00006	10,00	Und.	Freezer Horizontal duas portas com capacidade para 350 litros, 220v, largura 1305mm, altura 915mm, profundidade 763mm, funções cestos, congelamento rápido, degelo, pés com rodízios, e trava na porta.	ESMALTEC	1.971,00

Vencedor(es): **CRM COMERICAL LTDA**					
CNPJ: **04.679.119/0001-93**		Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA GAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 459 , PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59012-570**					
Representante: - RG: **002767812-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	20,00	Und.	Bebedouro Industrialcom 02 torneiras. • Capacidade de 50 Litros no Reservatório.• 02-Torneiras Frontais cromadas• Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno.• Com revestimento externo em chapa érmicoáticafosfatizada na cor branca• Reservatório de água (tanque interno) em é auta resistência, fácil limpeza.• Isolamento érmico injetado em poliuretano expandido.• Serpentina interna em aço inox 304.• Gás ecológico R 143ª.• Motor hermético com 1/4 de HP.• Tensão 127v ou 220v• Bebedouro Certificado INMETRO	PIZZIOLO/P100C	2.662,00
00007	10,00	UNID.	GELADEIRA / REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 300LTS	CONSUL CRB36	1.785,00
00008	10,00	Unid	TV DE LED 32" Polegadas SMART FILL HD E CONVERSOR DIGITAL.	SAMSUNG	2.197,00
00009	10,00	Unid	TV LED 21 POLEGADAS SMART C/CONVERSOR DIGITAL	PHILCO	1.597,00

Vencedor(es): **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**					
CNPJ: **11.183.984/0001-00**			Telefone:	Email:	
Endereço: **RUA CORONEL ESTEVAM, 1598 TERREO SALA 02, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000**					
Representante: - RG: **001859153-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00004	20,00	Und.	Fogão industrial 6 bocas com forno, grelhas 30x30 de baixa pressão, com 6 queimadores simples medindo	CRISTALAÇO	1.895,00
00005	20,00	Unid	FORNO BAIXA FOGÃO 4/6/8B	CRISTLAÇO	918,00

CANGUARETAMA/RN, 28 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6FD108A1

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2017 - COM. DE MÓVEIS, ELETRODOM.E INF.MALHEIRO LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 36/201 – PROCESSO ADM. Nº 1925/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2017

Aos **28/06/2017**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATEIRAL PERMANENTES., realizada no dia 28 de junho de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 204, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATEIRAL PERMANENTES., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **COM. DE MÓVEIS, ELETRODOM.E INF.MALHEIRO LTDA EPP,** inscrito no CNPJ: **40.761.843/0001-25,** DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **28/06/2017,** prolongando-se até **27/06/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **57.610,00, (cinquenta e sete mil, seiscentos e dez reais).**

Fornecedor: **COM. DE MÓVEIS, ELETRODOM.E INF.MALHEIRO LTDA EPP**		
CNPJ: **40.761.843/0001-25**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, 127 , CENTRO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-310**		
Representante: **IVANALDO SEVERINO MALHEIRO** - CPF: **315.891.204-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0011623 - BEBEDOURO TIPO GELAUGA PARA GARRAFÃO DE 20L	ESMALTEC	Unid	10,00	790,00	7.900,00
3	0001151 - Bebedouro Industrial com 04 torneiras. • Capacidade de no mínimo 75 Litros no Reservatório.• 04-Torneiras Frontais cromadas• Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno.• Com revestimento externo em chapa érmicoáticafosfatizada na cor branca• Reservatório de água (tanque interno) em é auta resistência, fácil limpeza.• Isolamento érmico injetado em poliuretano expandido.• Serpentina interna em aço inox 304.• Gás ecológico R 143ª.• Motor hermético com 1/4 de HP.• Tensão 127v ou 220v• Bebedouro Certificado INMETRO	TERMISA	Und.	10,00	3.000,00	30.000,00
6	0001154 - Freezer Horizontal duas portas com capacidade para 350 litros, 220v, largura 1305mm, altura 915mm, profundidade 763mm, funções cestos, congelamento rápido, degelo, pés com rodízios, e trava na porta.	ESMALTEC	Und.	10,00	1.971,00	19.710,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 28 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:
Com. de Móveis, Eletrodom. e Inf. Malheiro LTDA EPP
CNPJ: 40.761.843/0001-25.
Representante Legal:
IVANALDO SEVERINO MALHEIRO
Sócio Administrador, Brasileiro(a), Casado(a)
Portador do CPF n.º 315.891.204-00.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B6CCC59E

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2017 - CRM COMERICAL LTDA

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 36/0217 – 1925/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2017

Aos **28/06/2017**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATEIRAL PERMANENTES., realizada no dia 28 de junho de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 204, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATEIRAL PERMANENTES., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **CRM COMERICAL LTDA,** inscrito no CNPJ: **04.679.119/0001-93,** DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **28/06/2017,** prolongando-se até **27/06/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **109.030,00, (cento e nove mil e trinta reais).**

Fornecedor: **CRM COMERICAL LTDA**		
CNPJ: **04.679.119/0001-93**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA GAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 459 , PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59012-570**		
Representante: **RENILSON NERY DE MOURA** - CPF: **421.327.974-04**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001150 - Bebedouro Industrialcom 02 torneiras. • Capacidade de 50 Litros no Reservatório.• 02-Torneiras Frontais cromadas• Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno.• Com revestimento externo em chapa érmicoáticafosfatizada na cor branca• Reservatório de água (tanque interno) em é auta resistência, fácil limpeza.• Isolamento érmico injetado em poliuretano expandido.• Serpentina interna em aço inox 304.• Gás ecológico R 143ª.• Motor hermético com 1/4 de HP.• Tensão 127v ou 220v• Bebedouro Certificado INMETRO	PIZZIOLO/P100C	Und.	20,00	2.662,00	53.240,00
7	0008194 - GELADEIRA / REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 300LTS	CONSUL CRB36	UNID.	10,00	1.785,00	17.850,00
8	0006664 - TV DE LED 32" Polegadas SMART FILL HD E CONVERSOR DIGITAL.	SAMSUNG	Unid	10,00	2.197,00	21.970,00
9	0011625 - TV LED 21 POLEGADAS SMART C/CONVERSOR DIGITAL	PHILCO	Unid	10,00	1.597,00	15.970,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 28 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:
CRM Comerical LTDA
CNPJ: 04.679.119/0001-93.
Representante Legal:
RENILSON NERY DE MOURA,
Sócio Gerente, Brasileiro(a), Casado(a)
Portador do CPF n.º 421.327.974-04.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C53D1C17

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2017 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 36/017 – PROCESSO ADM. 1925/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2017

Aos **28/06/2017**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATEIRAL PERMANENTES., realizada no dia 28 de junho de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 204, a qual se

constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATEIRAL PERMANENTES., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME,** inscrito no CNPJ: **11.183.984/0001-00,** DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **28/06/2017,** prolongando-se até **27/06/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **56.260,00, (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta reais).**

Fornecedor: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**		
CNPJ: **11.183.984/0001-00**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA CORONEL ESTEVAM, 1598 TERREO SALA 02, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000**		
Representante: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS** - CPF: **070.802.104-29**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0007216 - Fogão industrial 6 bocas com forno, grelhas 30x30 de baixa pressão, com 6 queimadores simples medindo	CRISTALAÇO	Und.	20,00	1.895,00	37.900,00
5	0011624 - FORNO BAIXA FOGÃO 4/6/8B	CRISTLAÇO	Unid	20,00	918,00	18.360,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 28 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:
Leonardo Costa Dos Santos ME
CNPJ: 11.183.984/0001-00.
Representante Legal:
LEONARDO COSTA DOS SANTOS,
Empresário, Brasileiro(a), Solteiro(a)
Portador do CPF n.º 070.802.104-29.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3E95C342

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017 - PP 041/2017

PROCESSO Nº 096/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017

Aos 09 dias de agosto do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA,** com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 041/2017, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, homologado em **09 de agosto de 2017**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: LUMINOZA COM. DE MAT. ELÉTRICO, HIDRA E TELEFONIA LTDA		
CNPJ: 70.047.329/0001-93	**TELEFONE: (84) 3211-6108**	**E-MAIL: -**
ENDEREÇO: Av. Prudente de Morais, 1790, Tirol, Natal/Rn – CEP: 59020-600		
REPRESENTANTE LEGAL: Valdemário Pinheiro de Araújo		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	ALÇA PARA CABO MULITIPLEXADO 16 MM	UND	400	1,95	780,00
02	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 10 MM	UND	6	1,95	11,70
06	BASE PARA RELÉ FOTO CELER	UND	50	5,00	250,00
11	BRAÇO RETO BL 01R GALVANIAZADO	UND	100	15,25	1.525,00
15	CABO DUPLEX AL/PE 16 MM MULTIPLEXADO	MTS	1000	2,60	2.600,00
18	CABO FLEXIVÉL 1 X 4 MM	MTS	200	1,45	290,00
21	CABO PP MONOFÁSICO 2 X 1 MM	MTS	500	1,27	635,00

24	CABO PP TRIFÁSICO 3X1 MM	MTS	300	1,69	507,00
27	CABO PP TRIFÁSICO 4 X 4 MM	MTS	1000	8,40	8.400,00
29	CABO TRIPLEX L/PE 25MM MULTIPLEXADO	MTS	1600	6,60	10.560,00
33	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	10	36,50	365,00
39	CAIXA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES	UND	6	25,90	155,40
42	CALHA FLUOR 1 X 40	UND	20	10,95	219,00
47	CANO PLÁSTICO PRETO SOLDÁVEL 20 MM	UND	50	3,40	170,00
48	CANO PLÁSTICO PRETO SOLDÁVEL 25 MM	UND	50	4,00	200,00
56	CHAVE ELETRÔNICA PARA ILUMINAÇÃO 2 X 30	UND	6	155,00	930,00
61	CHAVE ELET. 7,5CV TRIF.380V/6	UND	3	158,00	474,00
62	CINTO DE SEGURANÇA TIPO CADEIRA DE ALPINISTA	UND	5	200,00	1.000,00
67	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP – 10X70	UND	200	3,98	796,00
74	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	UND	50	6,25	312,50
77	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A	UND	12	6,25	75,00
80	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 A	UND	20	31,90	638,00
83	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	UND	10	31,90	319,00
90	FIO RÍGIDO 4,0 MM	MTS	500	1,55	775,00
93	FIO TORCIDO 2X1,5 MM	MTS	1000	1,20	1.200,00
96	GARGANTADO ¾ AMARELO	MTS	500	1,04	520,00
99	INTERRUPTOR COM 1 SEÇÃO COM TOMADA	UND	15	4,65	69,75
102	INTERRUPTOR. EMB. 3 SEÇÕES	UND	16	5,75	92,00
105	LÂMPADA ELETRÔNICA TRIPLA 11 W	UND	100	6,95	695,00
107	LÂMPADA ELETRÔNICA TRIPLA 20W	UND	100	8,00	800,00
108	LÂMPADA ELETRÔNICA TRIPLA 25 W	UND	100	9,00	900,00
111	LÂMPADA FLÚOR 20 W	UND	50	5,50	275,00
113	LÂMPADA HALOGÊNIO 300 W	UND	20	3,00	60,00
117	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO70 W	UND	500	15,64	7.820,00
125	MANGUEIRA 2 FIO 13 MM (CLARA/VERMELHO)	MTS	500	5,00	2.500,00
128	PARAFUSO P/ POSTE 5/8 X 12”	UND	100	11,00	1.100,00
130	PARAFUSO PARA POSTE 5/8 X 10”	UND	250	9,00	2.250,00
131	PINO JUNÇÃO FÊMEA	UND	20	2,50	50,00
143	REATOR 2X 40X220W ELETRÔNICO	UND	20	21,65	433,00
146	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W	UND	100	43,00	4.300,00
149	RELE FOTOELÉTRICO S/ BASE NF	UND	200	12,85	2.570,00
159	TOMADA DE 1 SEÇÃO EMBUTIDA	UND	50	3,20	160,00
161	TOMADA P/ COMPUTADOR	UND	50	4,00	200,00
VALOR TOTAL					**57.982,35**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Registro de Preços para possível Aquisição de material elétrico, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**,
contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita **pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.**

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.**

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de cruzeta/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017.**

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias ùteis,** contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra/serviço ou outro documento equivalente.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.
5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias ùteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.
5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.
5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material ou serviço.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 - Prefeitura Municipal de cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA – CNDT,** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017** e seus anexos, e a proposta da empresa: Luminoza Com. De Mat. Elétrico, Hidra e Telefonia Ltda, classificada, no certame supra numerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LUMINOZA COM. DE MAT. ELÉTRICO, HIDRA E TELEFONIA LTDA
Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:BCB2AF76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017 - PP 041/2017

PROCESSO Nº 096/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017

Aos 09 dias de agosto do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA,** com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 041/2017, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, homologado em **09 de agosto de 2017**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: E & M COMERCIAL LTDA EPP		
CNPJ: 40.760.209/0001-78	**TELEFONE: (84) 3473-2224**	**E-MAIL: erivanconstru@yahoo.com.br**
ENDEREÇO: Rua Juvenal Lamartine, 83, Centro, Cruzeta/Rn – CEP: 59375-000		
REPRESENTANTE LEGAL: José Erivan de Medeiros		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
03	ARMAÇÃO MONOFÁSICA PESADO S/ ISOLADOR	UND	40	11,00	440,00
05	BASE FERRO PARA ISOLDADOR POSTE	UND	25	11,48	287,00
10	BOTINA DE SEGURANÇA PU PARA ELETRICISTA	UND	10	29,00	290,00
14	BRAQUETE TRIFÁSICO 03 POLOS	UND	40	12,75	510,00
16	CABO FLEXÍVEL 1 X 1,5 MM	MTS	200	0,54	108,00
19	CABO MULTIPLEXADO 2 X10 MM	MTS	1000	2,24	2.240,00
22	CABO PP MONOFÁSICO 2 X 1,5 MM	MTS	500	1,70	850,00
25	CABO PP TRIFASICO 3X4 MM	MTS	500	6,27	3.135,00
28	CABO PP TRIFASICO 4X2,5 MM	MTS	500	4,85	2.425,00
31	CAIXA COSERN MONOFÁSICA COM LUPA SUPORTE INTERNO	UND	30	188,00	5.640,00
34	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA COM LUPA SUPORTE INTERNO	UND	10	279,00	2.790,00
36	CAIXA FUNIL P/ ATERRAMENTO	UND	10	2,50	25,00
37	CAIXA PADRÃO COSERN TRIFÁSICA	UND	10	89,00	890,00
40	CAIXA PARA HASTE ATERRAMENTO	UND	20	2,50	50,00
43	CALHA FLUOR 2 X 40	UND	20	14,50	290,00

46	CANO PLÁSTICO PRETO ROSCÁVEL 50 MM C/ 3MT	UND	50	16,58	829,00
50	CHAVE BOIA REGULARDOR DE NÍVEL	UND	10	29,90	299,00
53	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 5 CV RIFASICA	UND	5	93,50	467,50
54	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 7,5 CV TRIFASICA	UND	5	158,10	790,50
57	CHAVE ELETRÔNICA PARA ILUMINAÇÃO 2 X 60	UND	6	268,00	1.608,00
58	CHAVE PARTIDA DIRETA DE 3CV MONOFÁSICA	UND	5	102,85	514,25
63	CONECTOR DE CHAVE VERDE CDC II VD	UND	100	3,90	390,00
65	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	20	1,73	34,60
66	CONECTOR PARA MANGUEIRA NATALINA CRISTAL 2 FIOS	UND	100	5,53	553,00
69	CONECTOR TIPO CUNHA	UND	100	2,49	249,00
70	CURVA PRETA ROSCA 1800 1 ½ TRIFÁSICA	UND	15	7,23	108,45
71	CURVA PRETA ROSCAVEL 1800 1.1/2" TRIFÁSICA	UND	25	7,23	180,75
73	CURVA PRETA ROSCAVEL 900MONOFÁSICA CURTA 1"	UND	35	1,60	56,00
75	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	UND	24	6,24	149,76
78	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	UND	5	74,80	374,00
79	DISJUNTOR TRIFÁSICO 15 A	UND	20	32,00	640,00
81	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 A	UND	10	32,00	320,00
85	ELETRODO DE SOLDA 3.25MM CAIXA C/ 5 KG	KG	10	9,35	93,50
88	FIO RÍGIDO 1,5 MM	MTS	1000	0,51	510,00
91	FIO RÍGIDO 6,0 MM	MTS	500	2,30	1.150,00
94	FIO TORCIDO 2X2,5 MM	MTS	1000	1,95	1.950,00
95	GARGANTADO ½ AMARELO	MTS	500	0,75	375,00
97	GARGANTADO 5/8 AMARELO	MTS	500	0,75	375,00
100	INTERRUPTOR EMB. 2 SEÇÕES	UND	15	3,99	59,85
103	ISOLADOR PARA POSTE 72X72	UND	20	3,22	64,40
106	LÂMPADA ELETRÔNICA TRIPLA 15 W	UND	150	6,95	1.042,50
109	LÂMPADA ELETRÔNICA TRIPLA 30W	UND	100	16,19	1.619,00
112	LÂMPADA FLÚOR 40 W	UND	50	5,99	299,50
115	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W	UND	100	16,39	1.639,00
118	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UND	100	21,97	2.197,00
120	LUMINÁRIA PLAFON 2 LÂMPADA	UND	20	6,80	136,00
121	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA POLICARB E – 27 250 W	UND	200	47,40	9.480,00
123	LUMINÁRIAPLAFON 1 LÂMPADA	UND	200	3,60	180,00
126	OLHAL	UND	100	11,44	1.144,00
129	PARAFUSO PARA POSTE ½ X 10"	UND	150	5,50	825,00
132	PINO JUNÇÃO MACHO	UND	20	1,99	39,80
133	PINO PORCELANA MONOFÁSICO JUNÇÃO FÊMEA	UND	10	11,50	115,00
135	PINO PORCELANA TRIFÁSICO	UND	10	7,40	74,00
137	PINO T PARA COMPUTADOR	UND	20	4,25	85,00
138	PORCA DE OLHAL	UND	100	8,70	870,00
142	REATOR 20X220W CONVENCIONAL	UND	20	14,88	297,60
144	REATOR 40 X 220W ELETRÔNICO	UND	20	19,90	398,00
147	REATOR VAPOR MERCÚRIO 250 W	UND	50	36,90	1.845,00
150	SOQUETE SIMPLES COM BASE PARA STARTE JOGO	UND	30	2,00	60,00
151	SOQUETE SIMPLES P/ FLUORESCENTE PR	UND	30	0,90	27,00
153	SUPORTE DE 1 LÂMPADA	UND	20	4,00	80,00
155	SUPORTE FIXO P/ ILUMINÁRIA POSTE1773-N E-27	UND	100	3,00	300,00
157	T DE ENERGIA	UND	30	4,25	127,50
160	TOMADA DE 2 SEÇÃO EMBUTIDA	UND	50	4,10	205,00
162	TOMADA PORCELANA TRIFÁSICA	UND	20	6,12	122,40
164	TRAVA QUEDAS	UND	05	216,00	1.080,00
VALOR TOTAL					**56.399,86**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Registro de Preços para possível Aquisição de material elétrico, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**,
contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita **pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.**

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.**

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de cruzeta/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017.**
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias ùteis,** contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra/serviço ou outro documento equivalente.
5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
5.3 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.
5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias ùteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.
5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.
5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material ou serviço.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 - Prefeitura Municipal de cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA – CNDT,** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017** e seus anexos, e a proposta da empresa: E & M Comercial Ltda EPP, classificada, no certame supra numerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

E & M COMERCIAL LTDA EPP
Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:B98B27A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017 - PP 041/2017

PROCESSO Nº 096/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017

Aos 09 dias de agosto do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA,** com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 041/2017, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, homologado em **09 de agosto de 2017**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP		
CNPJ: 27.062.419/0001-24	**TELEFONE: (84) 9.8886-2612**	**E-MAIL: lumendistribuidora@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua José Evaristo, 1915, Penedo, Caicó/Rn – CEP: 59300-000		
REPRESENTANTE LEGAL: Weslley Maia Benício		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
04	ARRUELA QUADRADA P/ PARAFUSO POSTE 5/8 16 M	UND	100	0,83	83,00
07	BOCAL COM RABICHO	UND	300	1,65	495,00

12	BRAQUETE MONOFÁSICO 02 POLOS	UND	30	7,30	219,00
13	BRAQUETE TRIFÁSICO 02 POLOS	UND	10	7,20	72,00
17	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5 MM	MTS	200	0,82	164,00
20	CABO MULTIPLEXADO 4 X 10 MM	MTS	1000	3,68	3.680,00
23	CABO PP MONOFASICO 2 X 2,50 MM	MTS	500	2,67	1.335,00
26	CABO PP TRIFASICO 3X6 MM	MTS	600	8,65	5.190,00
30	CABO QUADRUPLEX L/PE 16 MM	MTS	1000	5,20	5.200,00
32	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJUNTORES	UND	10	16,00	160,00
35	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	10	89,00	890,00
38	CAIXA PARA AR CONDICIONADO FECHADA	UND	10	2,37	23,70
41	CAIXA PLÁSTICA 4 X 2 EMBUTIR	UND	120	0,53	63,60
44	CANALETA C/ TAMPA 20X10X20 MM C/ DIVISÃO	MTS	25	2,95	73,75
45	CANO PLÁSTICO PRETO ROSCÁVEL 32 MM C/ 3 MT	UND	50	10,17	508,50
51	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 1.5 CV TRIFASICA	UND	5	124,54	622,70
52	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 3 CV TRIFÁSICA	UND	5	102,75	513,75
55	CHAVE DE TESTE	UND	6	2,51	15,06
60	CHAVE ELET. 3,0CV TRIF.380V/4	UND	5	102,00	510,00
64	CONECTOR DE CHAVE VERMELHA CDC II VD	UND	100	2,47	247,00
68	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP – 10X95	UND	200	5,08	1.016,00
72	CURVA PRETA ROSCAVEL 900 1½ TRIF´SICA CURTA 1/1 2”	UND	15	4,88	73,20
76	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	UND	24	6,20	148,80
82	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A	UND	10	31,80	318,00
87	EXTENÇÃO ELÉTRICA C/ 3 SAÍDAS	UND	5	8,60	43,00
89	FIO RIGIDO 2,5 MM	MTS	1000	0,80	800,00
92	FIO TORCIDO 2X1 MM	MTS	1000	0,86	860,00
98	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA DE 1 METRO	UND	20	7,72	154,40
101	INTERRUPTOR. EMB. 1 SEÇÃO	UND	15	2,44	36,60
104	LAMPADA DE LED 25 W	UND	100	52,30	5.230,00
110	LÂMPADA EMERGÊNCIA	UND	20	22,00	440,00
114	LÂMPADA ELETRONICA 55W ESPIRAL PARA REFLETOR TA 400 E-27	UND	30	42,64	1.279,20
116	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W	UND	200	20,34	4.068,00
119	LUMINÁRIA P/ POSTE COMPLETO E - 27	UND	500	24,90	12.450,00
122	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA POLICARB E-27 70W	UND	200	47,97	9.594,00
127	PARAFUSO P/ POSTE 16 X 200 5/8 X 8 GALVANIZADO	UND	100	5,95	595,00
134	PINO PORCELANA MONOFÁSICO JUNÇÃO MACHO	UND	10	17,21	172,10
136	PINO PORCELANA TRIFÁSICO JUNÇÃO FÊMEA	UND	10	6,10	61,00
139	PORCA QUADRADA 16 M 5/8	UND	100	1,05	105,00
145	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 400 W	UND	50	51,66	2.583,00
148	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W	UND	50	76,00	3.800,00
152	START 30/40	UND	50	1,31	65,50
154	SUPORTE DE 2 LÂMPADAS	UND	30	7,90	237,00
156	SUPORTE PARA DIJUNTOR PLÁSTICO	UND	20	1,61	32,20
158	TALA BATE PARA CINTO	UND	10	219,00	2.190,00
163	TOMADA UNIVERSAL 2P + T TRIPLA MODELO NOVO	UND	50	5,45	272,50
VALOR TOTAL					**66.690,56**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Registro de Preços para possível Aquisição de material elétrico, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**,
contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita **pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.**

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.**

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de cruzeta/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017.**

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias ùteis,** contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra/serviço ou outro documento equivalente.
5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
5.3 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.
5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias ùteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.
5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.
5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material ou serviço.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 - Prefeitura Municipal de cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA – CNDT,** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017** e seus anexos, e a proposta da empresa: Lumen Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda EPP, classificada, no certame supra numerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:7C161D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA SRP 48/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017
PROCESSO nº 714003/2017
Pregão Presencial SRP nº 29/2017
ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 18.588.387/0001-04

OBJETO: Aquisição de Água Mineral e GLP para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Governador Dix-sept Rosado

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 15 de agosto de 2017 ate 14 de agosto de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **ALRIBERTO DE SOUZA MAIA - ME**		
CNPJ: **24.954.292/0001-60**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA MANOEL ALEXANDRE, 521 , PRINCESINHA, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000**		
Representante: **GONÇALO SAMPAIO DO REGO NETO** - CPF: **054.453.384-44**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001451 - GLP 13kg (Gás de Cozinha)		Unid	215,00	58,000	12.470,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 15 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN
JOSÉ DE ARIMATÉIA PEREIRA DANTAS
Gestor do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-sept Rosado/RN
FRANCISCO ALBANO VIRGÍNIO
Gestor do FMAS

GONÇALO SAMPAIO DO REGO NETO
Alriberto de Souza Maia - ME

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:51AF180F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA SRP 49/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017
PROCESSO nº 714003/2017
Pregão Presencial SRP nº 29/2017
ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 18.588.387/0001-04

OBJETO: Aquisição de Água Mineral e GLP para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Governador Dix Sept Rosado

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 15 de agosto de 2017 ate 14 de agosto de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **Ediglê Antonio Bezerra Oliveira MEI**		
CNPJ: **26.774.552/0001-40**	Telefone: **999129676**	Email:
Endereço: **Rua Herculana Rosado, 174 , Centro, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000**		
Representante: **ABRAÃO AGHAMENILSON BEZERRA DA SILVEIRA** - CPF: **093.617.194-40**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0001452 - Água Mineral 20 LTS		Unid	2800,00	4,500	12.600,00

Governador Dix Sept Rosado/RN, 15 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN
JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA DANTAS
Gestor do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix Sept Rosado/RN
FRANCISCO ALBANO VIRGÍNIO
Gestor do FMAS

ABRAÃO AGHAMENILSON BEZERRA DA SILVEIRA
Ediglê Antonio Bezerra Oliveira MEI

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:5F3F3698

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
41 PMP DECSUP Nº 41_0308RP

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90

Exercício: 2017

DECRETO Nº 41 , DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$84.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					84.550,00				
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED						
	207		12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO	20.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			012 000	EDUCACAO					
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB						
	499		10.302.0004.1030.0000	ACAO VOLTADA AO SISTEMA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	10.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	65	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			010 000	SAUDE					
02	09	01	GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO						
	640		15.452.0007.1078.0000	CONSTRUCAO OU REFORMA CEMITERIO PUBLICO	54.550,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	06	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			099 000	ESFERAS: FEDERAL/ESTADUAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	05	02	GERENCIA DE AGRICULTURA					
	342		20.605.0002.1103.0000	CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	-50.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.	Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			099 000	ESFERAS: FEDERAL/ESTADUAL				
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
	451		10.301.0004.1027.0000	MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.	Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			010 000	SAUDE				
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
	506		10.302.0004.1032.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS	-4.550,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.	Grupo:	0	1	65
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			010 000	SAUDE				
02	07	03	GERENCIA DE HABITACAO					
	619		16.482.0003.1106.0000	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	-20.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.	Grupo:	0	1	21
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL				
Anulação (-)					-84.550,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 03 de agosto de 2017

_____
Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:299D2E07

GABINETE DO PREFEITO
50 PMP DECSUP 1408P

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2017
DECRETO Nº 50 , DE 14 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					8.000,00				
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH						
	78		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	2.000,00				
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS					

	81		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	6.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	00	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP					
	25		04.122.0002.2119.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-1.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
02	01	02	GERENCIA DE PROJETOS					
	62		04.122.0002.2121.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA DE PROJETOS	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
	170		12.361.0005.1135.0000	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-FUNDAMENTAL	-1.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			012 001	RECURSOS FNDE				
02	05	01	GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
02	05	01	GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
	281		18.541.0006.1102.0000	APOIO A REALIZACAO DE EVENTOS AMBIENTAIS	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
Anulação (-)					-8.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 14 de agosto de 2017

_____
Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:617FA5A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2017

Processo Administrativo nº 1022112/2017
OBJETO: Aquisição de água mineral natural, garrafão retornável de 20 litros, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **H E F DE CARVALHO – ME**		
CNPJ: **26.024.446/0001-40**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA PEDRO NUNES DE CARVALHO, 582, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **Henrique Eduardo Ferreira de Carvalho** - CPF: **574.033.684-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001957 - Água Mineral Natural Garrafão Retornável 20L: Embalagem em garrafão retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA.	Cristalina	Unidade	6000,00	6,00	36.000,00

Importa a presente em R$ 36.000,00, (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 15/08/2018.

SANTA CRUZ/RN, 16 de agosto de 2017.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Henrique Eduardo Ferreira de Carvalho–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:AA041E86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0029/2017

Referência: processo administrativo nº. 02425/2017.

Assunto: Regisrto de Preços para futura Aquisição fracionada de material para confecção de KIT BEBE e outros (tecidos, lonas, fraldas e plásticos) para manutenção das atividades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL e Demais Secretarias da Administração deste deste município, conforme termo de referência.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 0029/2017**, destinado à Regisrto de Preços para futura Aquisição fracionada de material para confecção de KIT BEBE e outros (tecidos, lonas, fraldas e plásticos) para manutenção das atividades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL e Demais Secretarias da Administração deste deste município, conforme termo de referência., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICA o objeto da licitação à:

T J DE AQUINO - ME (10.482.689/0001-91)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
15/08/2017	18	2454 - Flash Back KIRIM	Metro	300	6,98	2.094,00
15/08/2017	19	2455 – Frauda Peça com 50mts SÃO JOANENSE	PC	100	175,80	17.580,00
15/08/2017	20	2456 - Kit Para Banheiro COM 03 PEÇAS: 1 tapete 55cm x 37cm, 1 tampa de vaso 37cm x 35cm e 1 tapete p/ vaso 40cm x 38cm). Composição: tecido: 51% poliéster / 49% algodão. Base: 100% pvc. JOLITEX	KIT	100	68,00	6.800,00
15/08/2017	21	2457 - Lona leve 4x4 LOCOMOTIVA	UND	100	129,00	12.900,00
15/08/2017	22	2458 - Plástico Napa VULCAN	Metro	500	11,80	5.900,00
15/08/2017	23	2459 - Plástico Transparente 0.15 VULCAN	Metro	500	4,90	2.450,00
15/08/2017	24	2460 - Plástico courinho VULCAN	Metro	500	13,00	6.500,00
15/08/2017	25	2461 - Tapete para porta antiderrapante 60x90 - 100 % polipropileno JOLITEX	UND	100	31,90	3.190,00
15/08/2017	26	2462 - Toalha de banho bordadas, aveludadas em diversas cores - 0.70x1.35m - 100% algodão DOHLER	UND	100	27,00	2.700,00
15/08/2017	27	2463 - Tecido Brim Campeão CONSTÂNCIO VIEIRA	Metro	500	14,80	7.400,00
15/08/2017	28	2464 - Tecido Brim Coringa TAVEX TEXTIL	Metro	500	24,90	12.450,00
15/08/2017	29	2465 - Tecido Brim Solasol Santista TAVEX TEXTIL	Metro	500	26,00	13.000,00
15/08/2017	30	2466 - Tecido Cetin Charmoso KIRIM	Metro	500	4,99	2.495,00
15/08/2017	31	2467 - Tecido Escaline KIRIM	Metro	500	7,90	3.950,00
15/08/2017	32	2468 - Tecido Feltro Santa Fé	Metro	500	9,99	4.995,00
15/08/2017	33	2469 - Tecido Feupo SISA	Metro	500	15,98	7.990,00
15/08/2017	34	2470 - Tecido Juta INDUSTRIA CASTANHAL	Metro	500	9,90	4.950,00
15/08/2017	35	2471 - Tecido Lona DELFIM	Metro	500	9,90	4.950,00
15/08/2017	36	2472 - Tecido Oxfordine KIRIM	Metro	500	8,90	4.450,00
15/08/2017	37	2473 - Tecido Percal Estampado FABRICA DA PEDRA	Metro	500	18,90	9.450,00
15/08/2017	38	2475 - Tecido Percal Liso FABRICA DA PEDRA	Metro	500	16,90	8.450,00
15/08/2017	39	2476 - Tecido Soft Cetim KIRIM	Metro	500	4,99	2.495,00
15/08/2017	40	2477 - Tecido Textolene COTEMINAS	Metro	500	8,00	4.000,00
15/08/2017	41	2478 - Tecido Tricoline Lisa CATAGUASE	Metro	500	13,99	6.995,00
15/08/2017	42	2479 - Tecido Tricoline Estampada CATAGUASE	Metro	500	15,99	7.995,00
15/08/2017	43	2480 - Tecido de Franela SÃO JOANENSE	Metro	500	7,50	3.750,00
15/08/2017	44	2481 - Tecidos Chita MASCARENHAS	Metro	500	7,00	3.500,00
15/08/2017	45	2482 - Tecidos Tnt Santa Fé	Metro	1.500	1,69	2.535,00
15/08/2017	46	2483 - Tecido algodãozinho CENTER FABRIL	Metro	750	7,90	5.925,00
15/08/2017	47	2484 - Malha helanquinha FRANCO MATOS	Metro	500	7,90	3.950,00
15/08/2017	48	2485 - Toalha de banho profissional SANTISTA	Metro	300	28,90	8.670,00
15/08/2017	49	2486 - Tecido ponge KIRIM	Metro	500	5,00	2.500,00

15/08/2017	50	2487 - Tecido filó BRANIL	Metro	500	4,00	2.000,00
Valor Total						198.959,00

Z. M. DE OLIVEIRA SILVA - ME (26.183.637/0001-54)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
15/08/2017	1	2437 - Alfinetes para fraudas Kit com 04 unidades INCONFRAL	UND	200	4,70	940,00
15/08/2017	2	2438 - Banheira Infantil Material em polipropileno livre de BPA, com válvula para saida de de água, proteção nas laterais, unissex, com certificado de Inmetro, que suporte até 15kd Adoleta	UND	200	17,00	3.400,00
15/08/2017	3	2439 – Cueiro Material 100% algodão na cor branca ou em tons pasteis ou com estampas infantis em todos o produto, medindo 80cm X 80cm, tolerância 10% no tamanho Bercinho	UND	200	8,90	1.780,00
15/08/2017	4	2440 – Fralda Material 100% algodão, dimensões 70x70cm (com variação de até 5%), cor branca, fornecida em pacotes com 05 (cinco) unidades Caricia	PCT	200	9,99	1.998,00
15/08/2017	5	2441 - Kit Camiseta Kit contendo 03 (três) camisetas, composra em algodão, cor lisa, tamanho médio Erika baby	KIT	200	4,49	898,00
15/08/2017	6	2442 - Kit Escova e Pente Infantil Escobel	KIT	200	7,99	1.598,00
15/08/2017	7	2443 - Kit Mamadeiras Kit com 03 (três) mamadeiras, sendo: 01 (uma) mamadeira com capacidade para 240ml; 01 (uma) mamadeira com capacidade para 150ml; e 01 (uma) mamadeira com capacidade para 60ml. todas com anéis retentores, disco e capuzes correspondetes em polipropileno e bicos em PVC ou similares LOLLY	KIT	200	24,90	4.980,00
15/08/2017	8	2444 - Kit Mijão com camiseta Kit confeccionado em suedine 100% algodão e unisex Erika baby	KIT	200	5,49	1.098,00
15/08/2017	9	2453 - Sabonete Infantil Dermatologicamente testado, com ação hidratante, conteudo 75g Charmozinho	UND	200	3,49	698,00
15/08/2017	10	2445 - Saboneteira Infantil em polipropileno MIL PLASTIC	UND	200	2,99	598,00
15/08/2017	11	2446 - Tanga porta Fralda unisex CHUMBINHO	UND	200	8,69	1.738,00
15/08/2017	12	2447 - Toalha de Banho Material 80% algodão, 20% poliéster, tolerância permitida na composição em até 3%, medindo 60 x 70cm (AxL) com tolerância de variação em até 10% CHUMBINHO	UND	200	15,00	3.000,00
15/08/2017	13	2448 - Cueiro Flanelado Pacote com 03 (três) unidades, medindo 60x80cm, com tolerância de variação de até 10% no tamanho Bercinho	KIT	200	13,49	2.698,00
15/08/2017	14	2449 - Meias tamanho RN em cores variadas, 70% algodão CHUMBINHO	UND	200	1,99	398,00
15/08/2017	15	2450 - Sapatinho de Lã unisex em cores variadas, antialérgico Tamine	UND	200	3,49	698,00
15/08/2017	16	2451 - Colônia Infantil Franco de 100ml, dermarologicamente testado, fragância suave. Hally	FR	200	7,00	1.400,00
15/08/2017	17	2452 - Shampoo Infantil Frasco de 100ml, dermatologicamente testado, fragância suave. Hally	FR	200	7,00	1.400,00
Valor Total						29.320,00

São Miguel/RN, em 15 de agosto de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:DB782BA6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0029/2017

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 0029/2017**, as licitantes:

T J DE AQUINO - ME (10.482.689/0001-91)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
15/08/2017	18	2454 - Flash Back KIRIM	Metro	300	6,98	2.094,00
15/08/2017	19	2455 – Frauda Peça com 50mts SÃO JOANENSE	PC	100	175,80	17.580,00
15/08/2017	20	2456 - Kit Para Banheiro COM 03 PEÇAS: 1 tapete 55cm x 37cm, 1 tampa de vaso 37cm x 35cm e 1 tapete p/ vaso 40cm x 38cm). Composição: tecido: 51% poliéster / 49% algodão. Base: 100% pvc. JOLITEX	KIT	100	68,00	6.800,00
15/08/2017	21	2457 - Lona leve 4x4 LOCOMOTIVA	UND	100	129,00	12.900,00
15/08/2017	22	2458 - Plástico Napa VULCAN	Metro	500	11,80	5.900,00
15/08/2017	23	2459 - Plástico Transparente 0.15 VULCAN	Metro	500	4,90	2.450,00
15/08/2017	24	2460 - Plástico courinho VULCAN	Metro	500	13,00	6.500,00
15/08/2017	25	2461 - Tapete para porta antiderrapante 60x90 - 100 % polipropileno JOLITEX	UND	100	31,90	3.190,00

15/08/2017	26	2462 - Toalha de banho bordadas, aveludadas em diversas cores - 0.70x1.35m - 100% algodão DOHLER	UND	100	27,00	2.700,00
15/08/2017	27	2463 - Tecido Brim Campeão CONSTÂNCIO VIEIRA	Metro	500	14,80	7.400,00
15/08/2017	28	2464 - Tecido Brim Coringa TAVEX TEXTIL	Metro	500	24,90	12.450,00
15/08/2017	29	2465 - Tecido Brim Solasol Santista TAVEX TEXTIL	Metro	500	26,00	13.000,00
15/08/2017	30	2466 - Tecido Cetin Charmoso KIRIM	Metro	500	4,99	2.495,00
15/08/2017	31	2467 - Tecido Escaline KIRIM	Metro	500	7,90	3.950,00
15/08/2017	32	2468 - Tecido Feltro Santa Fé	Metro	500	9,99	4.995,00
15/08/2017	33	2469 - Tecido Feupo SISA	Metro	500	15,98	7.990,00
15/08/2017	34	2470 - Tecido Juta INDUSTRIA CASTANHAL	Metro	500	9,90	4.950,00
15/08/2017	35	2471 - Tecido Lona DELFIM	Metro	500	9,90	4.950,00
15/08/2017	36	2472 - Tecido Oxfordine KIRIM	Metro	500	8,90	4.450,00
15/08/2017	37	2473 - Tecido Percal Estampado FABRICA DA PEDRA	Metro	500	18,90	9.450,00
15/08/2017	38	2475 - Tecido Percal Liso FABRICA DA PEDRA	Metro	500	16,90	8.450,00
15/08/2017	39	2476 - Tecido Soft Cetim KIRIM	Metro	500	4,99	2.495,00
15/08/2017	40	2477 - Tecido Textolene COTEMINAS	Metro	500	8,00	4.000,00
15/08/2017	41	2478 - Tecido Tricoline Lisa CATAGUASE	Metro	500	13,99	6.995,00
15/08/2017	42	2479 - Tecido Tricoline Estampada CATAGUASE	Metro	500	15,99	7.995,00
15/08/2017	43	2480 - Tecido de Franela SÃO JOANENSE	Metro	500	7,50	3.750,00
15/08/2017	44	2481 - Tecidos Chita MASCARENHAS	Metro	500	7,00	3.500,00
15/08/2017	45	2482 - Tecidos Tnt Santa Fé	Metro	1.500	1,69	2.535,00
15/08/2017	46	2483 - Tecido algodãozinho CENTER FABRIL	Metro	750	7,90	5.925,00
15/08/2017	47	2484 - Malha helanquinha FRANCO MATOS	Metro	500	7,90	3.950,00
15/08/2017	48	2485 - Toalha de banho profissional SANTISTA	Metro	300	28,90	8.670,00
15/08/2017	49	2486 - Tecido ponge KIRIM	Metro	500	5,00	2.500,00
15/08/2017	50	2487 - Tecido filó BRANIL	Metro	500	4,00	2.000,00
Valor Total						198.959,00

Z. M. DE OLIVEIRA SILVA - ME (26.183.637/0001-54)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
15/08/2017	1	2437 - Alfinetes para fraudas Kit com 04 unidades INCONFRAL	UND	200	4,70	940,00
15/08/2017	2	2438 - Banheira Infantil Material em polipropileno livre de BPA, com válvula para saida de de água, proteção nas laterais, unissex, com certificado de Inmetro, que suporte até 15kd Adoleta	UND	200	17,00	3.400,00
15/08/2017	3	2439 – Cueiro Material 100% algodão na cor branca ou em tons pasteis ou com estampas infantis em todos o produto, medindo 80cm X 80cm, tolerância 10% no tamanho Bercinho	UND	200	8,90	1.780,00
15/08/2017	4	2440 – Fralda Material 100% algodão, dimensões 70x70cm (com variação de até 5%), cor branca, fornecida em pacotes com 05 (cinco) unidades Caricia	PCT	200	9,99	1.998,00
15/08/2017	5	2441 - Kit Camiseta Kit contendo 03 (três) camisetas, composra em algodão, cor lisa, tamanho médio Erika baby	KIT	200	4,49	898,00
15/08/2017	6	2442 - Kit Escova e Pente Infantil Escobel	KIT	200	7,99	1.598,00
15/08/2017	7	2443 - Kit Mamadeiras Kit com 03 (três) mamadeiras, sendo: 01 (uma) mamadeira com capacidade para 240ml; 01 (uma) mamadeira com capacidade para 150ml; e 01 (uma) mamadeira com capacidade para 60ml. todas com anéis retentores, disco e capuzes correspondetes em polipropileno e bicos em PVC ou similares LOLLY	KIT	200	24,90	4.980,00
15/08/2017	8	2444 - Kit Mijão com camiseta Kit confeccionado em suedine 100% algodão e unisex Erika baby	KIT	200	5,49	1.098,00
15/08/2017	9	2453 - Sabonete Infantil Dermatologicamente testado, com ação hidratante, conteudo 75g Charmozinho	UND	200	3,49	698,00
15/08/2017	10	2445 - Saboneteira Infantil em polipropileno MIL PLASTIC	UND	200	2,99	598,00
15/08/2017	11	2446 - Tanga porta Fralda unisex CHUMBINHO	UND	200	8,69	1.738,00
15/08/2017	12	2447 - Toalha de Banho Material 80% algodão, 20% poliéster, tolerância permitida na composição em até 3%, medindo 60 x 70cm (AxL) com tolerância de variação em até 10% CHUMBINHO	UND	200	15,00	3.000,00
15/08/2017	13	2448 - Cueiro Flanelado Pacote com 03 (três) unidades, medindo 60x80cm, com tolerância de variação de até 10% no tamanho Bercinho	KIT	200	13,49	2.698,00

15/08/2017	14	2449 - Meias tamanho RN em cores variadas, 70% algodão CHUMBINHO	UND	200	1,99	398,00
15/08/2017	15	2450 - Sapatinho de Lã unisex em cores variadas, antialérgico Tamine	UND	200	3,49	698,00
15/08/2017	16	2451 - Colônia Infantil Franco de 100ml, dermarologicamente testado, fragância suave. Hally	FR	200	7,00	1.400,00
15/08/2017	17	2452 - Shampoo Infantil Frasco de 100ml, dermatologicamente testado, fragância suave. Hally	FR	200	7,00	1.400,00
Valor Total						29.320,00

São Miguel/RN, 16 de agosto de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:1BAD039D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, centro, São Miguel/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.355.463/0001-88, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, representado neste ato por seu Prefeito Sr. José Gaudêncio Diógenes Torquato, brasileiro, portador do RG nº. 003.121.782 SSP/RN, resolve cancelar o registro de preço dos itens avençados na Ata supracitada com as empresas **FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA ME, inscrita no CNPJ nº 03.505.865/0001-06, CAVALCANTE E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.655.938/0001-01 e J L DANTAS, inscrita no CNPJ nº 07.087.523/0001-66**, conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

1.1. O Presente Termo tem por objeto o Cancelamento dos Itens abaixo descritos da Ata de Registro de Preço n. 017/2017.
EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA ME (03.505.865/0001-06)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	151	2649 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 90 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 17 MG. FANTA	FD	1.050	40,00	42.000,00
04/08/2017	153	2651 - REFRIGERANTE SODA LIMONADA, INGREDIENTE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVADORES, ACIDULANTES, VALOR ENERGÉTICO 92 KCAL = 386KJ, CARBOIDRATOS 23G, SÓDIO 11MG, PORÇÃO DE 200ML, EMBALAGEM 2 LITROS, VA- LIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. SODA	FD	1.050	39,19	41.149,50

EMPRESA: J L DANTAS (07.087.523/0001-66)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	150	2648 - REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO COCA-COLA, PEPSI COLA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 88 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 10 MG COCA COLA	FD	1.050	43,45	45.622,50
04/08/2017	152	2650 - REFRIGERANTE SABOR UVA ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 90 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 17 MG. UVA	FD	1.050	40,00	42.000,00

EMPRESA: CAVALCANTE E CIA LTDA-EPP (10.655.938/0001-01)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	5	2497 - AÇUCAR EM SACHÉ AÇÚCAR EM SACHÊ. REFINADO, GRANULADO. EMBALAGEM: SACHÊS COM 5G. CAIXA COM 400 SACHÊS. Singer.	UND	850	51,20	43.520,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que os itens 151, 153, 150 e 152 acima descritos tiveram sua cotação de preço – págs. 83 ao 222 –, realizadas com a unidade de medida em "unidade", onde após realizada a sessão do certame em epígrafe e sua adjudicação e homologação, foi detectado que a unidade de medida exigida no termo de referência – págs. 41 à 81 – encontra-se como "fardo", assim, trazendo divergência no valor final/total previsto.
2.2. Considerando que os itens 151, 153, 150 e 152 acima descritos tiveram sua cotação de preço – págs. 83 ao 222 –, realizadas com a unidade de medida em "unidade", onde após realizada a sessão do certame em epígrafe e sua adjudicação e homologação, foi detectado que a unidade de medida exigida no termo de referência – págs. 41 à 81 – encontra-se como "fardo", assim, trazendo divergência no valor final/total previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanece inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Miguel/RN, 16 de agosto de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0FCE7022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170146 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, situado na Praça - Antonio Assunção, nº 276, Centro - São Tomé/RN - Cep: 59.400-000- Centro, SÃO TOMÉ/RN, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 19/07/2002, pelo Decreto nº 004/2017 - SRP e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores), neste ato representado por seu Prefeito ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 671.368.184-00, administrador, residente e domiciliado a Rua – Alto da Colina, nº 22, São Tomé/RN, Cep: 59.400-000, **doravante denominado CONTRATANTE**, **e de outro lado às empresas infra-sintetizadas**, e, seus valores registrados na cláusula primeira desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA.**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

EMPRESA: ALBERTINO ALVES DA SILVA – ME – CNPJ Nº 26.617.818/0001-41, com logradouro, sito à Rua – Manoel Antônio da Silva, nº 196, Centro – São Bento do Trairi/RN – Cep: 59.021-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Capa processo tam. 46x32cm cores 1x0 papel offset 120g	Und	10.000	R$ 0,90	R$ 9.000,00
2	Capa processo tam. 46x32cm cores 4x0 papel offset 180g	Und	10.000	R$ 1,19	R$ 11.900,00
3	Patas clasificadora conlogomarca da prefeitura cores do papel variadas 180g,	Und	2.000	R$ 2,00	R$ 4.000,00
4	Encadernação wire-O de 81 a 200 fls. Tam. A4	Und	200	R$ 2,99	R$ 598,00
5	Revista do Município (duas edições diferentes). Capa 42x30cm(formato aberto), 4x4 cores em papel couche brilho 250 gr (Laminado na frente). Miolo 60 pag. 4x4 cores em papel couche brilho 170 gr. Dobrada e grampeada.	Und	100	R$ 12,99	R$ 1.299,00
6	Bloco - Controle de abastecimento tam. 13x9cm com serrilha no papel auto copiativo 1x0 cor, 50x2 via numerado e blocado.	Und	100	R$ 5,99	R$ 599,00
7	Envelopes Branco tam 22x34 com a logo de Prefeitura 4x0 cor	Und	500	R$ 0,75	R$ 375,00
8	Carne IPTU tam 42x11cm, 4x0 cores em papel couche brilho 178gr, dobrado e com janela. Miolo com 12 folhas 1x1cor papel 75g, Dados variados.	Und	5.000	R$ 1,20	R$ 6.000,00
9	Jornal do Município(4 edições diferentes). Capa+Contracapa: 2 Lâminas 4x4 cor tam. 64x42cm em papel couche 120g. Miolo1: 4 lâminas 4x4 cor em papel 75g. 64x42cm. Miolo2: 2 lâminas 32x42cm 4x4 cor	Und	1.500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
10	Calendários tam 31,5 x 44cm Cores 4 x0 em Papel Triplex 250g	Und	1.500	R$ 1,20	R$ 1.800,00
11	Bloco - Taxa de Licença – Feira Livre 2 vias tam 13,5x10cm 1x0 cor Papel auto copiativo com 100 Fls (50x2)com numeração e serrilha na 1ª via.	Und	100	R$ 5,99	R$ 599,00
12	Cartões de apresentação em papel couche fosco 320g. 4X0 cor vernis UV total tam 55x95cm.	cento	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
13	Pastas classificadora em papel cartão 240g. com logo da prefeitura 1x0 cor e corte especial.	Unid.	2000	R$ 2,64	R$ 5.280,00
14	Pastas classificadora em papel cartão 480g. com logo da prefeitura 1x0 cor e corte especial.	Unid.	2000	R$ 3,60	R$ 7.200,00
15	Pastas classificadora em papel cartão 240g. laminada com logo da prefeitura 1x0 cor e corte especial.	Unid.	2000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
16	Pastas classificadora em papel cartão 480g. laminada com logo da prefeitura 1x0 cor e corte especial.	Unid.	2000	R$ 4,20	R$ 8.400,00
17	Bloco - Boletim de Produção Ambulatorial BPA-I tam 32x20cm cor 1x0 no papel Offset 75g.	Und.	50	R$ 13,00	R$ 650,00
18	Bloco - Dengue – PNCD Resumo semanal tam 32x20cm 1x0 cor no papel Offset 75g.	Und.	50	R$ 13,00	R$ 650,00
19	Bloco - Registro recém nascido tam 32x20cm cor 4x1 no papel Offset 75g.	Und.	30	R$ 13,00	R$ 390,00
20	Bloco - Acompanhamento Médico tam 32x20cm cor 1x1 no papel Offset 75g.	Und.	50	R$ 13,00	R$ 650,00
21	Bloco - Requisição de mamografia tam 32x20 cor 1x1 no papel Offset 75g.	Und.	50	R$ 13,00	R$ 650,00
22	Bloco - Exames Obstétricos tam 32x20 cor 1x0 no papel Offset 75g.	Und.	50	R$ 13,00	R$ 650,00
23	Bloco - Programa de saúde mental medicamento controlado tam 12x20cm 1x1 sendo 50x1 via no papel Offset 180g blocado.	Und.	45	R$ 13,00	R$ 585,00
24	Bloco - -Ficha de Visita Domiciliar e-SUS, 20x30cm, em off set 75g 1 cor.	Und.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
25	Bloco - -Ficha de Procedimento e-SUS, 20x30cm, 1x1 cor, offset 75g,	Und.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
26	Bloco - -Ficha Individual e-SUS, 20x30cm 1x1 cor offset 75g.	Und.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
27	Bloco - Ficha de Atividade Coletiva e-SUS, 20x30cm 1x1 cor, offset75g.	Und.	70	R$ 13,00	R$ 910,00
28	Bloco - Ficha de cadastramento gestante, 30x20cm, 1x1 cor, offset 75g,	Und.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
29	Bloco - Ficha de Cadastro Domiciliar e-sus, 20x30cm, 1x1 cor.	Und.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
30	Bloco – MDDA, Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas, 20x30cm, 1x1 cor.	Und.	50	R$ 13,00	R$ 650,00
31	Cartão de Acompanhamento – Programa de Medicamento Atenção Básica, 15x10cm, 1x1 cor papel offset 180 .	Und.	1000	R$ 0,60	R$ 600,00
32	Bloco - Ficha de Referência, tam 30 x 20cm, Cor 1x1 Papel Offset 75g.	Und.	50	R$ 13,00	R$ 650,00
33	Bloco - Ficha Indice, tam 20x30cm, Cor 1x0 Papel Offset 180g.	Und.	50	R$ 13,00	R$ 650,00

34	Bloco - Dengue PNCD Registro diário tam 32x20 cor 4x1 no papel Offset 75g.	Und.	70	R$ 13,00	R$ 910,00
35	Envelopes Prontuários, tam 26x36cm, Cor 1x1- Ficha ouro 180g. Com corte e vinco.	Und.	2.000	R$ 1,80	R$ 3.600,00
36	Bloco - Mapa Diário de Atendimento, tam 30x20cm, Cor 4x1 Papel Offset 75g.	Und.	50	R$ 13,00	R$ 650,00
37	Bloco - Receituário Azul 1 via 20x10cm, cor 1x0 Papel Offset 75g numerado.	Und.	300	R$ 7,50	R$ 2.250,00
38	Bloco - Receituário Especial 2 vias 15x20cm, cor 4x0 Papel offset 75g.	Und.	1.500	R$ 7,50	R$ 11.250,00
39	Bloco - Receituário Médico 1 via 10 x 20cm cor 4x0 Papel Offset 75g,	Und.	800	R$ 7,00	R$ 5.600,00
40	Bloco - Ficha de Acompanhamento Saúde na Escola, Tam. 20 x 30cm, Cores 1 x 0 em Papel Offset 75g.	Und.	50	R$ 12,50	R$ 625,00
41	Bloco - Atestado Médico 1 via tam 10x20cm, Cor 4x0 Papel Offset75g.	Und.	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
42	Bloco - Boletim de Atendimento de Urgência 1 via tam20x30cm, Cor 4x1 Papel Offset 75g.	Und.	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
43	Bloco - Ficha de Referência odontologica, tam 30 x 20cm, Cor 4x1 Papel Offset 75g.	Und.	50	R$ 13,00	R$ 650,00
44	Bloco - Ficha A, tam 20x30cm, Cor 1x1 Papel Offset 75g.	Und.	50	R$ 13,00	R$ 650,00
45	Bloco - Ficha de Evolução Prontuário, tam 30x20cm, Cor 1x1 Papel Offset 75g.	Und.	50	R$ 13,00	R$ 650,00
46	Bloco - Acompanhamento recém nascido tam 32x20cm cor 4x1 no papel Offset 75g.	Und.	50	R$ 13,00	R$ 650,00
47	Bloco - -Relatório PMA4 tam 32x20 cor 1x1 no papel Offset 75g.	Und.	50	R$ 13,00	R$ 650,00
48	Bloco -Ficha de Atendimento Odontológico Individual 32x20cm cor 1x1 no papel Offset 75g.	Und.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
49	Bloco - Ficha D tam 32x20cm cor 1x1 no papel Offset 75g.	Und.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
50	Envelopes Prontuários, tam 26x36cm, fechado 44x52 aderto Cor 4x1 - papel suprema 320g, com corte e vinco.	Und.	1.000	R$ 1,80	R$ 1.800,00
51	Bloco - Ficha de Atendimento Individual -SUS 1x1cor, 20x30 em offset 75 g.	Und.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
52	Bloco - Ficha Cadastro Individual e-SUS 1x1cor, 20x30 em offset 75 g.	Und.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
53	Bloco - Ficha de marcadores de consumo alimentar.	Und.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
54	Panfletos em papel couche brilho 115gr, tam. 15x21cm 4x0 cores	Und.	1.000	R$ 1,30	R$ 1.300,00
55	Cartazes em papel couche brilho 170gr, 4x0 cores, tam. A-3	Und.	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00
58	Cartilha Programa de Saúde na Escola, Capa: 30x21cm (aberto), 4x0Cores em Couche 170g brilho Miiolo: 48 Pags,15x21cm, 1x1 cor em Offset 75g, dobrado e grampeado.	Und.	500	R$ 3,99	R$ 1.995,00
59	Cartilhas Meio Ambiente capa e contra-capa em papel couche brilho 170gr Cores 4x4 formato 30x21 (aberto), 15x21 (fechado) Miolo com 50 pag.em papel offset 75gr,dobrada e grampeada	Und.	500	R$ 3,99	R$ 1.995,00
60	Cartão de Vacina para Acompanhamento – Programa de Medicamento Atenção Básica, 20x10cm, 1x1 cor papel offset 180 .	Und.	2000	R$ 0,70	R$ 1.400,00
61	Bloco de Solicitação de exames em papel tamanho A4, 75g com impressão 1 x 0 cor. Brocado na cabeça. Blocos contendo.	Und.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
62	CADERNO DE CONTROLE DE ATENDIMENTO PARA AGENTES DE SAÚDE - Contendo 100fls	Und.	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00
63	Blocos Sinan-Sist. De inf. De agravos not. Inv. De tuberculose em papel tamanho A4, 75 G com impressão 1x0 cor. Blocado na cabeça. Blocos.	Unid.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
64	Blocos Declaração de acompanhamento em papel 75g medindo 21 cm x 16cm com impressão 1 x 0 cor. Blocado na cabeça. Blocos contendo.	Unid.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
65	Blocos Programa de controle da tuberculose em papel tamanho A4, 75 G com impressão 1x0 cor. Blocado na cabeça. Blocos contendo.	Unid.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
66	Blocos Programa de saúde bucal em papel tamanho A4, 75 G com impressão 1x1 cor. Blocado na cabeça. Blocos.	Unid.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
67	Blocos Solicitação de Basiloscopia E de cultura em papel tamanho A4, 75 G com impressão 1x0 cor. Blocado na cabeça	Unid.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
68	Blocos Gerenciador de ambiente Laboratorial em papel tamanho A4, 75 G com impressão 1x0 cor. Blocado na cabeça.	Unid.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
69	Bloco - Solicitação de Exames 1 via 20x30cm, cor 1x0 Papel Offset 75g,	Und.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
70	Bloco - Ficha de Referencia e Encaminhamento 1 via 20x30cm, cor 1x0 Papel Offset 75g,	Und.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
71	Bloco - Requisição de Mamografia 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,	Und.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
72	Bloco - Cadastro Individual 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,	Und.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
73	Bloco - Cadastro Domiciliar e Territorial 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,	Und.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
74	Bloco - Ficha de Atedimento Individual 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,	Und.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
75	Bloco - Ficha de Visita Domiciliar Territorial 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,	unid.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
76	Bloco - Ficha de Atividade Coletiva 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,	Und.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
77	Bloco - Ficha de Procedimentos 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,	Und.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
78	Bloco - Marcadores de Consumo Alimentar 1 via 20x30cm, cor 1x0 Papel Offset 75g,	Und.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
79	Bloco - Ficha Individual sus - RN 1 via 20x30cm, cor 1x0 Papel Offset 75g,	Und.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
80	Bloco - Ficha de Acompanhamento da Gestante 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,	Und.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
81	Bloco - Gerenciador de Ambiente Laboratorial 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,	Unid.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
82	Bloco - Mapa de Acompanhamento do Fornecimento de Suplementos 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,	Unid.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
83	Bloco - Mapa Diario de Administração de Vitamina A em Crianças 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,	Unid.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
84	Bloco - Planilha de Caso de Diarreia 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,	Unid.	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
86	Encadernação wire-O de 01 a 80 fls. Tam. A4	Und.	500	R$ 2,20	R$ 1.100,00
87	Folder em couche brilho 170gr, 30x20cm 4x4 cores duas dobras paralelas saida em ctp	Und.	1500	R$ 1,70	R$ 2.550,00
88	Panfletos em papel couche brilho 115gr, tam. 15x21cm 4x0 cores	Und.	5000	R$ 0,83	R$ 4.150,00
89	Cartazes em papel couche brilho 170gr, 4x0 cores, tam. 21x41cm	Und.	1000	R$ 2,70	R$ 2.700,00
92	Agenda - Capa dura, 15x21cm, 4x0 cores. Miolo 1: 12 pg. 15x21cm, 4x0 cores, papel couche brilho 115. Miolo 2: 360 pg. (01 para cada dia do ano), 1x1 cor, encadernação WIRE-O	Und.	400	R$ 11,00	R$ 4.400,00
93	Certificados tam.30x20cm, Cores 4x1, Papel Couchê brilho 230g.	Und.	1500	R$ 2,60	R$ 3.900,00
94	Convites tam 20x15cm Cores 4x0Papel Couchê brilho 230g	Und.	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
95	Apostila - Proerd. Capa 41x30cm 4x0 cor, papel couche brilho 170g. Miolo: 80 pg. 20,5x30cm, 1x1 cor, papel offset 90g.	Und.	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00
96	Bloco - Ficha Individual 1ºao 5ºano. tam 20x30cm,Cor 1x1 em Papel Offset 120g c/100 fls	bloco	90	R$ 13,00	R$ 1.170,00
97	Bloco - Ficha Individual 6ºao9ºano. tam 20x30cm, Cor 1x1 em Papel Offset 120g c/100 fls	bloco	90	R$ 13,00	R$ 1.170,00
98	Bloco - Histórico Escolar Ensino Fundamental. tam 20 x 30cm,Cor 1 x1 Papel Offset 120g.	bloco	90	R$ 13,00	R$ 1.170,00
99	Bloco - Requerimento de Matricula.tam 20x 30cm Cor 1x1 Papel Offset 120g.	bloco	90	R$ 13,00	R$ 1.170,00
100	Boletim Escolar.tam 20x30cm Cor 1x1cm Papel Offset 120g.	Und.	2000	R$ 0,25	R$ 500,00
101	Diário de Classe Educ. Infantil, Capa: 20x30cm 4x4 cor, offset 180g, Miolo de 1 a 80 Fls 20x30cm, 4x4 Cor em Offset 75g, Acabamento-aspiral.	Und.	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
102	Diário de Classe do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Capa: 20x30cm, 4x4 Cor em Offset 180g, Miolo de 1 a 20 fls 20x30cm, 4x4 cor,. papel offset 75g, Acabamento em aspiral	Und.	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
103	Diário de Classe Ensino Fundamental 6ºao9º ano, Capa 20x30cm, 4x4 Cor no Offset 180g.Miolo de 1 a 20 fls, 4x4 cor, offset 75g, Acabamento em aspiral	Und.	150	R$ 23,00	R$ 3.450,00
104	Diário de Classe EJA, Capa: 20x30cm, 4 x 0 cor, Offset 180g. Contra-capa: 20x30cm 1x0 cor, offset 180g - Miolo, offset, 75g, 20x30cm, 4x4 cor,	Und.	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
105	Caderno para o aluno com 15 materias personalizado - 21x30cm, capa e contra-capa em papel triplex 250g, impressão 4x1. Miolo com 300 fls. Papel off set 75g. impressão 1x1 cor. Encadernação Wire-O	Und.	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
106	Cracha em papel foto 220g. com cordão no formato 14x20 no cor 4x0.	Und.	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
107	Cracha em PVC. com cordão no formato 14x20 no cor 4x0.	Und.	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
108	Carteira de Identificação de Estudante- Transporte Escolar Gratuito, PVC com impressão digital frente e verso	Und.	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
109	Folder em papel offset, 90gr, 30x20cm 4x4 cores duas dobras paralelas saida em ctp, - diversos modelos, triragen masima por pedido 100 unidades.	Und.	500	R$ 1,50	R$ 750,00
112	Panfletos em papel couche brilho 115gr, tam. 15x21cm 4x0 cores, - diversos modelos, triragen masima por pedido 200 unidades.	Und.	5.000	R$ 0,75	R$ 3.750,00
113	Cartazes em papel couche brilho 170gr, 4x0 cores, tam. A3 - diversos modelos.	Und.	1.000	R$ 2,70	R$ 2.700,00

114	Livretos - Capa e contra-capa em couche brilho 170gr, 4x0 cores, tam. 30x21cm (aberto), 15x21cm (fechado), miolo em offset 75g, Miolo com 80 pag. 4x4 cor, dobrado. Acabamento grampeado e refilado,	Und.	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
115	Cartões para Beneficiários de Programas Sociais tam 20 x 15cm Cores 4 x 1 Papel Offset 180g	Und.	1.000	R$ 0,70	R$ 700,00
116	Senhas (diversos modelos) impressão de segoraça o mesmo modelo de sanha para festa. 7,5x20cm, 4x0 cores, - diversos modelos, triragen masima por pedido 200 unidades.	Und.	2.500	R$ 0,90	R$ 2.250,00
117	Certificados tam.30x20cm, Cores 4x1, Papel Couchê brilho 230g, - diversos modelos, triragen masima por pedido 100 unidades.	Und.	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00
118	Convites tam 20x15cm Cores 4x0 Papel Couchê brilho 230g, - diversos modelos, triragen masima por pedido 100 unidades.	Und.	1.000	R$ 1,60	R$ 1.600,00
119	Cartões para datas comemorativas tam 20x15cm Cores 4x0 em PapelCouchê brilho 230g, triragen masima por pedido 1000 unidades.	Und.	500	R$ 0,90	R$ 450,00
120	Revista Capa em triplex laminata 180gr 4x1 cores. Miolo com 80 pag. 20x30 impressa em off set 4x4 cores papel of 90gr saida em ctp	Und.	1.000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
121	Prontuário SUAS Capa em triplex 250gr 4x1 cores. Miolo com 52 pag. 20x30 impressa em off set1x1 cores papel of90gr saida em ctp, triragen masima por pedido 100 unidades.	Und.	2.000	R$ 22,00	R$ 44.000,00
122	Encadernação wire-O de 81 a 200 fls. Tam. A4	Und.	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS NATAL, 21 DE JULHO DE 2017		**VALOR TOTAL DA PROPOSTA**		**R$ 297.790,00**	

À EMPRESA:
A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 70.157.680/0001-37
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS - 1328 - CENTRO
Email:
anovasolucao@gmail.com
TELEFONE: (84) 3351.3609 - (84) 9-9931.6066 - (84) 9-9654.4441 - (84) 9-8735.7493

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
56	Banner em lona 400 impressão digital em alta resolução acabamento com hastes superior e inferior e cordão de nylon na haste superior para sustentação medindo 100 x 120cm.	30	R$ 84,00	R$ 2.520,00
Vlr Unit	**oitenta e quatro reais**	UND	UND	
Vlr Total	**dois mil, quinhentos e vinte reais**	Marca	novasolucao	
57	Lona 200 impressão digital em alta resolução tam, 70x120 acabamento com hastes superior e inferior e cordão de nylon na haste superior para sustentação.	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00
Vlr Unit	**cinquenta e nove reais**	UND	UND	
Vlr Total	**mil cento e oitenta reais**	Marca	novasolucao	
85	Adesivo leitoso 0,10mm impressão digital em alta resolução (incluindo aplicação)	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
Vlr Unit	**cinquenta e cinco reais**	M2	UND	
Vlr Total	**dois mil, setecentos e cinquenta reais**	Marca	novasolucao	
90	Banner em lona 400 impressão digital em alta resolução acabamento com hastes superior e inferior e cordão de nylon na haste superior para sustentação	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
Vlr Unit	**setenta reais**	M2	UND	
Vlr Total	**três mil e quinhentos reais**	Marca	novasolucao	
91	Lona 250 com impressão digital em baixa resolução acabamento com hastes superior e inferior e cordão de nylon na haste superior para sustentação	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
Vlr Unit	**sessenta reais**	M2	UND	
Vlr Total	**três mil reais**	Marca	novasolucao	
110	Banner em lona 250 impressão digital em baixa resolução astas para pentura.	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
Vlr Unit	**sessenta reais**	M2	UND	
Vlr Total	**seis mil reais**	Marca	novasolucao	
111	Banner em lona 400 impressão digital em alta resolução astas para pentura.	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
Vlr Unit	**setenta reais**	METRO	UND	
Vlr Total	**sete mil reais**	Marca	novasolucao	
Vlr Total	**vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais**			**R$ 25.950,00**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 323.740,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).				

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**.
Todas as Secretarias são órgãos participantes desta Ata.
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, conforme Decreto Municipal nº 004/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
Cada haja contrato firmado com a fornecedora, o mesmo terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
A Contratada obriga-se a:
Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
A Contratante obriga-se a:
Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
Os bens serão recebidos:
Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	**(6 / 100)**
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material ou bem inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
Apresentar documentação falsa;
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Fizer declaração falsa;
Ensejar o retardamento da execução do certame.
A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
Apresentar documentação falsa;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
Multa:
Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;
Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de São Tomé**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2017** e a proposta da(s) empresa(s).

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O **FORO** para dirimir questões relativas a presente Ata, será o da Comarca de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de São Tomé/RN, em, 04 de agosto de 2017, às 16h37min.

Município de São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
CPF nº 671.368.184-00
Prefeito Municipal
Pela/ Contratante

Albertino Alves da Silva - ME
CNPJ Nº 26.617.818/0001-41
EMANOEL NAZARENO DE LIMA
CPF Nº 836.956.134-91
Procurador Legitimado
Pela/ Contratada
Fornecedora - 1

AC Alexandre de Oliveira – ME
CNPJ Nº 70.157.680/0001-37
IRANDI JOSÉ SALES
CPF Nº 009.306.054-89
Procurador Legitimado
Pela/ Contratada
Fornecedora - 2

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:04483D75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

Empresa: PAULO DE MEDEIROS - ME; C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, estabelecida à RUA EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE, 06A, CENTRO, São Vicente RN, (084) 3436-0055, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO DE MEDEIROS, C.P.F. nº 937.122.604-82, R.G. nº 1.403.887 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
05	**AÇUCAR**: Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo no mínimo 1 kg e dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	9650	NECTAR	R$ 2,97	R$ 28.660,50
10	**ARROZ PARBOILIZADO**: Arroz branco, tipo 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	11000	CHINÊS	R$ 2,98	R$ 32.780,00
11	**ARROZ**: Arroz branco, tipo 2, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	6200	SERIDÓ	R$ 2,83	R$ 17.546,00
14	**AZEITE DE OLIVA**, embalagem em vidro, acidez máxima de até 0,3%, em embalagem de vidro, como aproximadamente 500 ml.	Frasco	420	DOM GARMEIRO	R$ 12,00	R$ 5.040,00
22	**BISCOITO DOCE SEM LACTOSE**. Apresentação redondo, tipo maisena. Observação: Não deve conter lactose. Com valor energético de, no mínimo, 144 Kcal/604KJ, carboidratos 23g, proteínas 2,6g, gorduras totais de 2,9g, fibra alimentar de 0,9g e sódio de 108mg.Embalagem de 500g. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Pacote	650	RENATA	R$ 7,90	R$ 5.135,00
28	**CAFÉ**: tipo torrado e moído. Pacote contendo no mínimo 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	3550	CAFÉ PURO	R$ 4,68	R$ 16.614,00
29	**CALDO DE GALINHA:** tempero culinário, tipo caldo, sabor galinha a base de: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, carne de galinha e outros ingredientes demonstrados na embalagem. Embalagem contendo dois tabletes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e no mínimo 19 g e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Caixa	2000	ARISCO	R$ 0,54	R$ 1.080,00
35	**CATCHUP** tradicional em caixa, 300g, tamanho: 260 × 278	Caixa	350	QUERO	R$ 2,35	R$ 822,50
40	**COLORÍFICO**: sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e -de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	1200	KIMIMO	R$ 0,57	R$ 684,00
41	**COMPLEMENTO ALIMENTAR,** dieta em pó para nutrição oral composto de 25 vitaminas e minerais. Sabores variados, Embalagem contendo aproximadamente 400 g.	Lata	1630	SOY MAIS	R$ 19,90	R$ 32.437,00
46	**CREME DE LEITE**: composição: leite desnatado leite em pó integral, espessantes goma xantana e goma guar e estabilizante citrato de sódio. Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Caixa	3700	PARMALAT	R$ 2,20	R$ 8.140,00
48	**DOCE TIPO GOIABADA**: embalagem plástica com no mínimo 200g	Pote	400	APODI	R$ 2,50	R$ 1.000,00
51	**ERVILHA VERDE**: em conserva, inteira, prazo de validade 24 meses, lata de 280 g.	Lata	1100	GOIAS	R$ 1,70	R$ 1.870,00
53	**FARINHA DE TRIGO**: tipo especial sem fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	1150	ROSA BRANCA	R$ 2,94	R$ 3.381,00
60	**FLOCOS DE MILHO**: tipo flocão. Farinha de milho flocada, sem glúten, podendo conter alergênicos: soja.Com valor energético de 167K cal/701KJ, composição mínima de carboidratos de 37g, proteínas3,5g, gorduras totais 0,6, fibra alimentar 2,9g e sódio 0mg.Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	5600	SERIDÓ	R$ 1,10	R$ 6.160,00
63	**KAROLINA**: pacote contendo no mínimo 200 g, – composição: coco, açúcar e ácido cítrico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	1000	APODI	R$ 2,50	R$ 2.500,00
67	**LEITE EM PÓ:** integral, valor energético de no mínimo 129 kcal = 542 kj.	Pacote	6300	ITALAC	R$ 4,59	R$ 28.917,00

	Embalagem com 200 g contendo no mínimo 4,4g de gorduras trans, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e rentabilidade de 1,6 litros quando for utilizado todo conteúdo.					
68	**LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO**, com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, envasado em recipientes hermético e lacrado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, embalagem 200 g.	Lata	1160	ITALAC	R$ 5,50	R$ 6.380,00
69	**LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE**: Enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, com composição de leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas(L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. Embalagem de 380g.	Pacote	380	PIRACANJUBA	R$ 15,00	R$ 5.700,00
71	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE**: a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, com valor energético de no mínimo 281 kcal= 1176 kj. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	8200	PETYAN	R$ 1,70	R$ 13.940,00
72	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO:** a base de sêmola de trigo enriquecido com férreo e acido fólico (vitamina B9), corantes naturais, com valor energético de no mínimo 279 kcal = 1172 kj. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	2900	SANTA CLARA	R$ 3,20	R$ 9.280,00
76	**MARGARINA**: produzida exclusivamente com gordura vegetal, 60% de lipídios, sabor com sal, embalagem primária de polipropileno resistente. Pote de 500 g.	Pote	2150	PURO SABOR	R$ 3,05	R$ 6.557,50
78	**MILHO PARA PIPOCA**, pacote com 500 g.	Pacote	200	KIMIMO	R$ 2,70	R$ 540,00
81	**MOLHO DE TOMATE**: temperado, a base de tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, extrato de levetura, manjericão, alho, aipo e salsa, valor energético de 25 kcal = 107 kj. Embalagem de caixa com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Caixa	2050	PREDILETA	R$ 4,50	R$ 9.225,00
85	**ÓLEO VEGETAL**: comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo 1, isento de gordura trans., sem colesterol, enriquecido com vitamina E, validade mínima de 10 meses, frasco com no mínimo 900 ml.	Frasco	1900	LISA	R$ 4,73	R$ 8.987,00
105	**PÓ PARA PREPARO DE SORVETES**: Pacote com 120g, sabores diversos	Pacote	100	YOKI	R$ 3,50	R$ 350,00
106	**PRESUNTO FATIADO**: a base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, sal, condimentos e aromas naturais.	Kg	1300	LE BOM	R$ 9,98	R$ 12.974,00
109	**QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA**, apresentação fatiado, ingredientes leite e fermento lácteo, conservação 0 a 10 °C, características adicionais de primeira qualidade, embalado em saco plástico não tóxico, resistente, prazo validade 60 dias.	Kg	1550	BIANA	R$ 23,15	R$ 35.882,50
112	**REFRIGERANTE**: a base de cola, laranja ou guaraná. Embalagem tipo PET, de no mínimo 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Garrafa	4500	DORE	R$ 2,95	R$ 13.275,00
113	**REQUEIJÃO CREMOSO**, embalagem plástica de 200 g com tampa.	Frasco	700	SERTÃO SERIDÓ	R$ 4,80	R$ 3.360,00
114	**SAL**: tipo refinado e iodado, aplicação alimentícia, pacote de 1 Kg	Pacote	1100	NEVADO	R$ 0,80	R$ 880,00
116	**SALSICHA**: de carne de frango, para hot dog. Embalagem com 1 kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	3000	AVIVAR	R$ 5,99	R$ 17.970,00
Valor Global: R$ 338.068,00 (Trezentos e trinta e oito mil e sessenta e oito reais)						

Empresa: C. TRAJANO PINTO - ME; C.N.P.J. nº 05.909.473/0001-20, estabelecida à SITIO SANTO ANTONIO, 15 A, ZONA RURAL, Assu RN, (084) 99960-9707, representada neste ato pelo Sr(a). CLAUDILENE TRAJANO PINTO, C.P.F. nº 046.927.154-05, R.G. nº 002278805 ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
97	**POLPA DE ABACAXI**: congelada, sem diluição, pacote com 1kg, sem diluição.	Pacote	2400	PURO SABOR	R$ 2,99	R$ 7.176,00
98	**POLPA DE ACEROLA**: congelada, sem diluição, pacote com 1Kg.	Pacote	2400	PURO SABOR	R$ 3,49	R$ 8.376,00
100	**POLPA DE GOIABA** congelada, pacote com aproximadamente 400g.	Pacote	2400	PURO SABOR	R$ 2,55	R$ 6.120,00
103	**POLPA DE CAJÁ** congelada, pacote com aproximadamente 400g.	Pacote	2400	PURO SABOR	R$ 4,52	R$ 10.848,00
104	**POLPA DE UVA**: congelada, sem diluição, pacote com 1 Kg.	Pacote	2400	PURO SABOR	R$ 4,99	R$ 11.976,00
Valor Global: R$ 44.496,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais)						

Empresa: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME; C.N.P.J. nº 10.847.003/0001-19, estabelecida à RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 260, CENTRO, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA, C.P.F. nº 011.906.154-60, R.G. nº 1.589.623 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
24	**BOLACHA COMUM**, embalagem com 200g.	Pacote	3500	Sabor do Pão	R$ 1,19	R$ 4.165,00
25	**BOLO DE OVOS CONFEITADO**: cobertura e recheio de sabores diversos.	Kg	800	Sabor do Pão	R$ 24,40	R$ 19.520,00
26	**BOLO DE OVOS.**	Kg	2300	Sabor do Pão	R$ 10,75	R$ 24.725,00
44	**COXINHA**: recheada com frango, fabricação própria com peso aproximadamente de 25g.	Kg	2000	Sabor do Pão	R$ 24,39	R$ 48.780,00
50	**EMPADAS**: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	Kg	2000	Sabor do Pão	R$ 23,98	R$ 47.960,00
75	**MANTEIGA DA TERRA**: feita com nata e sal, embalagem de vidro com no mínimo 500 ml.	Frasco	1400	Original	R$ 6,70	R$ 9.380,00
88	**PÃO DE FORMA INTEGRAL**: pacote com 500g:	Pacote	1150	Sabor do Pão	R$ 3,69	R$ 4.243,50
89	**PÃO DE QUEIJO**: recheado com patê de frango.	Unidade	9000	Sabor do Pão	R$ 0,95	R$ 8.550,00
90	**PÃO DE FORMA**: pacote com 500g	Pacote	4300	Sabor do Pão	R$ 3,20	R$ 13.760,00
91	**PÃO FRANCÊS**: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	5900	Sabor do Pão	R$ 6,90	R$ 40.710,00
92	**PÃO SEDA**: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	5900	Sabor do Pão	R$ 6,90	R$ 40.710,00
93	**PASTEL**: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	Kg	2000	Sabor do Pão	R$ 23,90	R$ 47.800,00
96	**PIZZA PRONTA DE FRANGO, com aproximadamente 460g.**	KG	1100	Sabor do Pão	R$ 21,40	R$ 23.540,00
120	**TORRADINHA**: torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatias de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes. -	Kg	1350	Sabor do Pão	R$ 6,98	R$ 9.423,00
Valor Global: R$ 343.266,50 (Trezentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)						

Empresa: DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME; C.N.P.J. nº 09.047.162/0001-50, estabelecida à RUA CARLOS GOMES - 06, CENTRO, São Vicente RN, (084) 3436-0013, representada neste ato pelo Sr(a). DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES, C.P.F. nº 050.725.414-79, R.G. nº 2330733 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
32	**CARNE BOVINA DE SEGUNDA.**	Kg	5200	Açougue São Luiz	R$ 16,80	R$ 87.360,00
34	**CARNE BOVINA FATIADA PARA BIFE**	Kg	4000	Açougue São Luiz	R$ 19,50	R$ 78.000,00
42	**COSTELA** de carne bovina.	Kg	3800	Açougue São Luiz	R$ 10,39	R$ 39.482,00
58	**FÍGADO BOVINO**	Kg	1200	Açougue São Luiz	R$ 9,80	R$ 11.760,00
59	**FILÉ DE PEIXE**: apresentação em embalagem plástica transparente, congelado, pacote com aproximadamente 1 kg	Kg	3100	Paulo Primo	R$ 17,49	R$ 54.219,00
Valor Global: R$ 270.821,00 (Duzentos e setenta mil oitocentos e vinte e um reais)						

Empresa: A2L LATICINIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 21.286.237/0001-50, estabelecida à RODOVIA BR 226, SN - QUADRA 310 - LOTE 195, PAIZO MARIA, Currais Novos RN, (084) 3431-2656, representada neste ato pelo Sr(a). HERTA DE CASSIA BEZERRA SOUZA, C.P.F. nº 813.444.904-25, R.G. nº 1.317.964 ITEP RN

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
70	**LEITE PASTEURIZADO**: in natura, tipo C, características adicionais pasteurizados. Embalagem primária plástica apropriada para o transporte e resfriamento. Validade não inferior a 3 dias contados a partir da data de entrega, 1 L.	Pacote	4300	SERTÃO SERIDÓ	2,69	R$ 11.567,00
108	**QUEIJO DE COALHO**. Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado, sal, cloreto de cálcio e coalho.	KG	1200	SERTÃO SERIDÓ	21,8	R$ 26.160,00
Valor Global: R$ 37.727,00 (Trinta e sete mil setecentos e vinte e sete reais)						

Empresa: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, estabelecida à RUA COSME DE ABREU,131, LOJA A, CENTRO, Florânia RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS, C.P.F. nº 904.567.004-63, R.G. nº 1.464.340 ITCP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	**ACHOCOLATADO**: apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas, prazo de validade 12meses (fechado) pacote de 400 g, valor energético 79 kcal = 331 kj.	Pacote	2300	MARATÁ	R$ 3,40	R$ 7.820,00
03	ACHOCOLATADO EM PÓ (DIET) PARA DIETA DE INGESTÃO DE AÇUCARES: Ingredientes: Maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiumectante, dióxido de silício. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Produto certificado pela ANAD (Associação Nacional de Assistência ao Diabético). Informação Nutricional:Porção de 9g (2 colheres de sopa) Quantidade por porção % VD (*); Valor Energético: 31Kcal=129KJ 1% Carboidratos: 5,2g, dos quais: 2% Açúcares 0,4g **Proteínas 0,6g 1% Fibra Alimentar 0,9g 4% Sódio 11mg 0% Ferro 2,3mg 17% Zinco 1,3mg 18% Selênio 5,0mc 15% Vitamina A 100mcg 17% Vitamina D 090mcg 18% Vitamina E 1,7mg 17% Vitamina B1 0,20mg 17% Vitamina B2, 0,23mg 18% Niacina 2,7mg 17% Ácido Pantotênico 0,88mg 18% Vitamina B6, 0,22mg 17% Ácido Fólico 40mcg 17% Vitamina B12 0,40mcg 17% Vitamina C 7,5mg17%. * % Valores Diários com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. ** % VD não estabelecidos. Embalagem 210 g.	POTE	280	ITALAC	R$ 6,45	R$ 1.806,00
04	**ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE**, com composição de proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar; Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascóbico, pirofosfato fêrrico, pantotenato de cálcio, vitamina B2,vitamina A, niacinamida, vitaminaB6,mononitrato de tiamina, iodeto de potásio, B9, D3, B12;Emulsificantes:lecitina e mono e diglicérideos de ácidos graxos; aromatizantes e corante natural: beta caroteno, açúcar, cacau em pó, ingrediente a base de proteína de soja (proteína isolada de soja, fosfato de cálcio e emulsificante lecitina), extrato de malte, vitaminas e minerais (fosfato tri cálcio e vitamina B9), vitamina B12, aroma idêntico ao natural de cacau com baunilha, espessante acarboximetilcelulose de sódio, aroma idêntico ao natural de baunilha e aroma natural de manteiga de cacau. Contém sulfitos. Com valor energético mínimo de123Kcal/509KJ, carboidratos 16g,proteínas 6,8g, gorduras totais 4,2g, fibra alimentar 0g e sódio 148mg.Embalagem de 300g	LATA	350	BLUEVILLE	R$ 7,90	R$ 2.765,00
06	**ADOÇANTE DIÉTÉTICO**: apresentação líquida, contendo sucralose e acesulfame-K, frasco com75 ml. Frasco	Frasco	270	ASSUGRIN	R$ 2,95	R$ 796,50
07	**ADOÇANTE DIETÉTICO**: apresentação líquida, contendo stévia, frasco com 60 ml. Frasco	Frasco	260	ADOCIL	R$ 4,95	R$ 1.287,00
09	**AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA)**: característica adicional espessantes, prazo de validade 12 meses, pacote de 500 g.	Caixa	850	KIMIMO	R$ 5,65	R$ 4.802,50
12	**ARROZ INTEGRAL**: integral tipo 1, com valor energético mínimo de 171 Kcal/718HJ,carboidratos 35g,proteinas 4g, gorduras totais 2g,fibra alimentar 3g e sódio 0mg.	Kg	1140	EMOÇÕES	R$ 4,55	R$ 5.187,00
15	**AZEITONA VERDE** com caroço conservada em vidro, embalagem com no mínimo 200g.	Frasco	550	RIVOLI	R$ 4,30	R$ 2.365,00
16	**BATATA FRITA PALHA**: embalagem com 140g	Pacote	800	YOKI	R$ 5,40	R$ 4.320,00
17	**BEBIDA LÁCTEA**: fermentada com polpa de frutas, que contenha soro de leite, características adicionais, saquinho de 1L.	Pacote	5000	MASTER LEITE	R$ 2,40	R$ 12.000,00
23	**BISCOITO INTEGRAL SABOR GERGELIM**, 156G: Informações Nutricionais: Porção 26 Gramas (3 Biscoitos); Quantidade por Porção: Calorias 117 kcal; Gorduras Totais 4,3 g; Gorduras Saturadas 1,3 g; Gorduras Trans. 0 g; Colesterol 0 mg; Proteínas 2,2 g; Carboidratos 17 g ;Fibra Alimentar ,8 g; Cálcio 0 mg; Ferro 0 mg; Sódio 200 mg.	Pacote	200	FORTALEZA	R$ 4,98	R$ 996,00
36	**CHÁ SABOR - ERVA-DOCE** (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	800	COMCIL	R$ 0,70	R$ 560,00
37	**CHÁ SABOR - CAMOMILA** (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	300	COMCIL	R$ 0,78	R$ 234,00
38	**CHÁ SABOR - BOLDO** (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	300	COMCIL	R$ 0,78	R$ 234,00
39	**CHÁ SABOR - CANELA** (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	300	COMCIL	R$ 0,78	R$ 234,00
45	**CREME DE CEBOLA**: a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, valor energético de no mínimo 56 kcal = 234 kj. Embalagem com no mínimo 60 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as normas e resoluções vigentes.	Pacote	750	YOKI	R$ 4,80	R$ 3.600,00
47	**DOCE EM TABLETE**: composição: goiaba, banana, açúcar e acidulante ácido fosfórico, pacote contendo no mínimo 280 g, embalagem com dados de	Pacote	900	DANY	R$ 2,65	R$ 2.385,00

	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.					
49	**DOCE TIPO LANCHINHO**: pacote contendo no mínimo 150 g, composto com bolacha e doce e embalagem com 0 dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	1000	NECI	R$ 2,38	R$ 2.380,00
54	**FARINHA LÁCTEA**: cereal preparado, contendo 11 vitaminas, aspecto físico flocos, uso nutricional, aplicação infantil, componentes farinha trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e leite em pó integral com 230 g.	Pacote	2300	MARATÁ	R$ 4,15	R$ 9.545,00
65	**LEITE DE SOJA EM PÓ**: com composição de proteína de soja da marca SOLAE™ (proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal; Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico (pirofosfato férrico), iodeto de potássio; Vitaminas: C, pantotenato de cálcio, B2, A, niacinamida, B6,mononitrato de tiamina, B9, D3, B12;Emulsificantes:lecitina; Aromas artificiais; Corante natural: beta caroteno; Contém sulfitos); açúcar refinado, maltodextrina; Aromatizante: aroma idêntico ao natural de baunilha. Valor energético mínimo de 124K cal/519KJ,carboidratos 10g,proteínas 7,1g,gorduras totais 6,1g, fibra alimentar 0g e sódio 159mg	Pacote	590	SOY +	R$ 14,85	R$ 8.761,50
73	**MANJERICÃO**: seco, desidratado, pacote de 10g.	Pacote	270	COMCIL	R$ 1,98	R$ 534,60
74	**MAIONESE**: caixa com no mínimo 980 g, isento de gordura Trans valor energético 27 kcal = 114 kj, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes	Caixa	600	KERO	R$ 6,46	R$ 3.876,00
77	**MILHO PARA MUNGUNZÁ**: tipo 1, classe amarela, valor energético 140 kcal = 588 kj. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	1200	SERIDO	R$ 1,69	R$ 2.028,00
79	**MILHO VERDE**: apresentação em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo de validade 2 anos, aplicação uso culinário, valor energético de 129 kcal = 542 kj, lata de 200 g.	Lata	1400	KERO	R$ 1,73	R$ 2.422,00
80	**MOLHO DE PIMENTA**, embalagem com 150 ml	Frasco	150	MARATÁ	R$ 2,38	R$ 357,00
82	**MOLHO MADEIRA** tradicional, sachê com 340g.	Unidade	350	MARATÁ	R$ 3,30	R$ 1.155,00
83	**MOLHO SHOYO**, embalagem com 150 ml.	Frasco	90	REGINA	R$ 2,30	R$ 207,00
86	**ORÉGANO DESIDRATADO**: pacote com 10g.	Pacote	400	COMCIL	R$ 2,75	R$ 1.100,00
95	**PIMENTA DO REINO EM PO:** embalagem de 10g	Pacote	150	COMCIL	R$ 1,50	R$ 225,00
107	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA**: composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo A médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, valor energético de 150 kcal = 630 kj, pacote c/ no mínimo 250g.	Pacote	2900	SUPRESOY	R$ 3,03	R$ 8.787,00
110	**RAPADURA**: a base de cana de açúcar, peso líquido 450 g, válido por 180 dias recoberto por filme plástico totalmente lacrado, capaz de garantir a integridade do produto.	Tablete	1100	PADRE CÍCERO	R$ 2,80	R$ 3.080,00
111	**REFRESCO**: apresentação em pó, tipo artificial, características adicionais aroma e corante natural de frutas, pacote de 15 unidades contendo 35 g cada.	Pacote	100	FRESH	R$ 9,59	R$ 959,00
115	**SALSA**: seca, desidratada, pacote de 10g.	Pacote	240	COMCIL	R$ 1,96	R$ 470,40
118	**TEMPERO COMPLETO**: tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Frasco	500	REGINA	R$ 1,97	R$ 985,00
119	**TEMPERO**: apresentação em pó, aplicação carne, legumes e arroz, pacote com 12 Sachês de 05 g cada.	Pacote	200	REGINA	R$ 3,09	R$ 618,00
121	**VINAGRE:** fermentado, acético de álcool e água, acidez, quatro aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco de 500 ml.	Frasco	280	SADIO	R$ 1,49	R$ 417,20
122	**XERÉM DE MILHO**	Pacote	50	SERIDÓ	R$ 1,69	R$ 84,50
Valor Global: R$ 99.384,20 (Noventa e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)						

Empresa: MARACAJAÚ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 22.720.363/0001-34, estabelecida à RUA A VILA ESPERANÇA, 159, CENTRO, Ananindeua PA, (084) 93206-3991, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ HENRIQUE GOMES MARCOLINO, C.P.F. nº 674.941.534-20, R.G. nº 1.256.672 SSAP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
30	**CARNE BOVINA CHARQUEADA**: curada e seca, dianteiro. Embalagem com 1 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	3100	CAICO	R$ 18,79	R$ 58.249,00
31	**CARNE BOVINA DE PRIMEIRA:** isenta de ossos e gordura.	kg	2000	AZEVEDO	R$ 19,89	R$ 39.780,00
33	**CARNE BOVINA MOÍDA**: carne com músculo moída na hora.	Kg	4900	JAGUAR	R$ 10,89	R$ 53.361,00
43	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** congelado, com aproximadamente 1 kg.	Kg	4000	JAGUAR	R$ 6,14	R$ 24.560,00
61	**FRANGO CONGELADO**, pesando em média 2 KG.	Kg	2300	JAGUAR	R$ 5,94	R$ 13.662,00
94	**PEITO DE FRANGO**: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	6200	JAGUAR	R$ 7,19	R$ 44.578,00
Valor Global: R$ 234.190,00 (Duzentos e trinta e quatro mil cento e noventa reais)						

Empresa: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 70.026.240/0001-40, estabelecida à AVENIDA CAPITÃO MOR GOVEIA, 3500 BOX 06 CEASA, LAGOA NOVA, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY, C.P.F. nº 466.189.454-53, R.G. nº 000.715.926 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	**ACHOCOLATADO LIQUIDO**: Peso: 1 litro. Ingredientes: Leite, soro de leite, açúcar, água, cacau em pó, amido, vitaminas, sal, minerais, corante caramelo, espessante celulose micro cristalina carboximetilcelulose sódica e carragena, estabilizante citrato de sódio e aromatizantes.	Caixa	700	BOA VIDA	R$ 3,49	R$ 2.443,00
13	**AVEIA EM FLOCOS:** caixa com 250g, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras, não contendo colesterol nem açúcar.	Caixa	800	YOKI	R$ 2,35	R$ 1.880,00
18	**BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER):** a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4mg de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	10200	VITAMASSA	R$ 2,97	R$ 30.294,00
19	**BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER) INTEGRAL**: a base de farinha de trigo integral, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4 MG de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	4350	VITAMASSA	R$ 3,17	R$ 13.789,50
20	**BISCOITO ROSQUINHA**: apresentação redonda, sabor coco, classificação	Pacote	4500	WESTON	R$ 2,57	R$ 11.565,00

	doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, pacote de 400 g					
21	**BISCOITO DOCE**: sabor chocolate ou tradicional, apresentação redondo, classificação doce, sem recheios, embalagem primária em saco plástico atóxico, prazo de validade 12 meses. 330 g.	Pacote	4000	VITAMASSA	R$ 3,37	R$ 13.480,00
27	**CAFÉ SOLÚVEL**, em embalagem de vidro - 100g. Ingredientes: Café solúvel granulado.	Frasco	500	SANTA CLARA	R$ 9,40	R$ 4.700,00
52	**FARINHA DE MANDIOCA**: branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	Kg	1100	CURIMATAU	R$ 4,22	R$ 4.642,00
55	**FEIJÃO CARIOCA**: tipo 3, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	4700	KURIMATAU	R$ 4,26	R$ 20.022,00
56	**FEIJÃO PRETO:** tipo 2, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	3200	KURIMATAU	R$ 5,17	R$ 16.544,00
57	**FEIJÃO, TIPO 1 CLASSE FRADINHO, (MACAÇAR)** prazo validade 180 (empacotado)	Kg	3000	KURIMATAU	R$ 4,75	R$ 14.250,00
62	**GOMA DE MANDIOCA**, embalagem com 1kg	Kg	1400	G E COMERCIAL	R$ 3,70	R$ 5.180,00
64	**LEITE CONDENSADO**: composição: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Embalagem com no mínimo 390 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	450	NILZA	R$ 3,85	R$ 1.732,50
66	**LEITE DE COCO**: modificado e pasteurizado, embalagem 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Unidade	1400	INDIANO	R$ 2,01	R$ 2.814,00
84	**MORTADELA**: base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, fécula de mandioca, sal, glutamato monossódico (Realçador de sabor), nitrato e nitrito de sódio, antioxidante, polifostato de sócio, estabilizante, condimentos e aromas naturais.	Kg	2000	ESTRELA	R$ 5,95	R$ 11.900,00
87	**OVOS**: acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades, capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados.	Bandeja	4200	BONANZA	R$ 5,98	R$ 25.116,00
99	**POLPA DE CAJÚ** congelada, pacote com aproximadamente 400g.	Pacote	2400	INSEALI	R$ 2,48	R$ 5.952,00
101	**POLPA DE MANGA** congelada, pacote com aproximadamente 400g.	Pacote	2400	INSEALI	R$ 2,67	R$ 6.408,00
102	**POLPA DE MARACUJÁ** congelada, pacote com aproximadamente 400g.	Pacote	2400	INSEALI	R$ 4,56	R$ 10.944,00
117	**SARDINHA**: tipo pescado em conserva, apresentação inteira, com espinha e óleo comestível, prazo de validade 24 meses. Lata de 250 g	Lata	2800	88	R$ 3,60	R$ 10.080,00
Valor Global: R$ 213.736,00 (Duzentos e treze mil setecentos e trinta e seis reais)						

VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 1.581.688,70 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:62CEEB0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à AVENIDA AYRTON SENNA, 4148, CAMPIM MACIO, Natal/RN, (84) 3217- 5960, representada neste ato pelo Sra. ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, C.P.F. nº 413.273.304-15, R.G. nº 717417 - SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML	FRSC	400	NOVAQUIMICA	R$ 5,54	R$ 2.216,00
4	ACICLOVIR CREME 10G	BSNG	200	PRATI	R$ 2,92	R$ 584,00
5	ACIDO ACETILSALICIO 100MG	COMP	1500	IMEC	R$ 0,03	R$ 45,00
10	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 10ML	FRSC	3000	PRATI	R$ 1,46	R$ 4.380,00
12	AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML 100ML	FRSC	3600	FARMACE	R$ 1,67	R$ 6.012,00
15	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG	COMP	1000	NOVAQUIMICA	R$ 1,70	R$ 1.700,00
16	AMOXICILINA+CLAVULANATO DEPOTASSIO 250MG+62,5MG/5ML 75ML	FRSC	600	SANDOZ	R$ 28,88	R$ 17.328,00
17	AMOXICILINA250MG/5ML SUSP 100ML	FRSC	600	NOVAQUIMICA	R$ 6,19	R$ 3.714,00
21	ATENOLOL 25MG	COMP	36000	PRATI	R$ 0,04	R$ 1.440,00
23	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSP	FRSC	1000	PRATI	R$ 3,79	R$ 3.790,00
25	AZITROMICINA 600MG SUSP 15 ML+DIL	FRSC	1000	PRATI	R$ 3,79	R$ 3.790,00
26	BETAMETASONA 0,5MG	COMP	1000	NOVAQUIMICA	R$ 0,28	R$ 280,00
27	BETAMETASONA 1MG/G POMADA 30G	BSNG	400	NOVAQUIMICA	R$ 5,11	R$ 2.044,00
29	BETAMETASONA2MG	COMP	1000	NOVAQUIMICA	R$ 0,30	R$ 300,00
31	BIUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMP	5000	BOEHRINGER	R$ 0,64	R$ 3.200,00
34	BROMOPRIDA 10MG	COMP	700	NOVAQUIMICA	R$ 0,24	R$ 168,00
36	CAPTOPRIL 25MG	COMP	36000	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 1.080,00
37	CAPTOPRIL 50MG	COMP	36000	GEOLAB	R$ 0,05	R$ 1.800,00
39	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG+400UI	COMP	2000	GEOLAB	R$ 0,20	R$ 400,00
40	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	800	BIOLAB	R$ 0,17	R$ 136,00
41	CARVEDILOL 25MG	COMP	800	BIOLAB	R$ 0,23	R$ 184,00
43	CEFALEXINA 500MG	COMP	20000	NOVAQUIMICA	R$ 0,55	R$ 11.000,00
44	CETOCONAZOL 200MG	COMP	1000	PRATI	R$ 0,16	R$ 160,00
47	CICLOBENZAPRIMA 10MG	COMP	5000	NOVAQUIMICA	R$ 0,22	R$ 1.100,00
48	CICLOBENZAPRIMA5MG	COMP	500	NOVAQUIMICA	R$ 0,20	R$ 100,00
49	CIMETIDINA 200MG	COMP	3000	PRATI	R$ 0,11	R$ 330,00
50	CINARIZINA 25MG	COMP	500	NOVAQUIMICA	R$ 0,12	R$ 60,00
51	CINARIZINA 75MG	COMP	500	NOVAQUIMICA	R$ 0,16	R$ 80,00
54	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG	COMP	18000	ZODIAC	R$ 0,51	R$ 9.180,00
55	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 30G	BSNG	200	HIPOLABOR	R$ 1,58	R$ 316,00
56	COLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA DERMATOLOGICA 30G	BSNG	50	CRISTALIA	R$ 12,37	R$ 618,50
57	COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 30G	BSNG	50	CRISTALIA	R$ 12,30	R$ 615,00
61	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%	FRSC	200	GENOM	R$ 6,29	R$ 1.258,00
63	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FRSC	800	FARMACE	R$ 1,40	R$ 1.120,00
68	DICLOFENACO DE SODICO 50MG	COMP	10000	PRATI	R$ 0,04	R$ 400,00
71	DIMENIDRATO 100MG	COMP	2000	GENOM	R$ 0,43	R$ 860,00

73	DIMETICONA 40MG	COMP	1000	BELFAR	R$ 0,13	R$ 130,00
78	ERITROMICINA 500MG	COMP	10000	ACHÊ	R$ 2,84	R$ 28.400,00
79	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	800	NOVAQUIMICA	R$ 0,19	R$ 152,00
80	ESTRIOL 1MG	COMP	1000	SHERING	R$ 0,73	R$ 730,00
82	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG	COMP	1000	WYTEH	R$ 1,48	R$ 1.480,00
84	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	FRSC	3600	PRATI	R$ 3,98	R$ 14.328,00
86	GENTAMICINA COLIRIO 5MG/ML	FRSC	200	ALLERGAN	R$ 10,36	R$ 2.072,00
88	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	600	NOVAQUIMICA	R$ 0,21	R$ 126,00
90	HIDROCORTISONA POMADA DERMATOLOGICA 30G	BSNG	300	NOVAQUIMICA	R$ 5,47	R$ 1.641,00
91	HIDROXIDO DE ALUMINIO 200MG +HIDROXIDO DE MAGNESIO200MG + SIMETICONA 30MG	COMP	1000	BELFAR	R$ 0,24	R$ 240,00
92	HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO 240ML	FRSC	100	NOVAQUIMICA	R$ 3,36	R$ 336,00
96	ISOCONAZOL CREME VAGINAL 40G C/7 APLIC.	BSNG	300	NOVAQUIMICA	R$ 10,32	R$ 3.096,00
97	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	500	NOVAQUIMICA	R$ 0,31	R$ 155,00
105	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMP	1000	PRATI	R$ 0,33	R$ 330,00
108	MEBENDAZOL 100MG	COMP	500	GEOLAB	R$ 0,20	R$ 100,00
110	MELOXICAM 15MG	COMP	3000	NOVAQUIMICA	R$ 0,12	R$ 360,00
114	METILDOPA 500MG	COMP	5000	NOVAQUIMICA	R$ 0,45	R$ 2.250,00
115	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	FRSC	500	MARIOL	R$ 0,82	R$ 410,00
116	METRONIDAZOL 250MG	COMP	2500	PRATI	R$ 0,13	R$ 325,00
117	METRONIDAZOL 400 MG	COMP	3000	SANOFI-AVENTIS	R$ 1,05	R$ 3.150,00
119	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G C/10 APLICADORES	BSNG	200	PRATI	R$ 4,34	R$ 868,00
121	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% 50G	BSNG	200	TEUTO	R$ 4,53	R$ 906,00
122	NAPROXENO 250MG	COMP	2000	GENOM	R$ 0,23	R$ 460,00
123	NAPROXENO 500MG	COMP	2000	GENOM	R$ 0,41	R$ 820,00
127	NISTATINA CREME VAGINAL 30G	COMP	200	NOVAQUIMICA	R$ 3,94	R$ 788,00
128	NISTATINA SUSPENSÃO 50ML	FRSC	200	BELFAR	R$ 3,25	R$ 650,00
132	OMEPRAZOL 40MG	CPSL	6000	GEOLAB	R$ 0,43	R$ 2.580,00
133	ÓXIDO DE ZINCO 25% CREME	BSNG	50	VICPHARMA	R$ 4,48	R$ 224,00
135	PANTOPRAZOL 40MG	CPSL	6000	NOVAQUIMICA	R$ 0,34	R$ 2.040,00
136	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15ML	FRSC	1000	HIPOLABOR	R$ 0,79	R$ 790,00
137	PARACETAMOL 500MG	COMP	3000	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 180,00
139	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	FRSC	500	FARMAX	R$ 0,06	R$ 30,00
143	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML	FRSC	200	BELFAR	R$ 4,04	R$ 808,00
144	PREDNISOLONA 20MG	COMP	2000	NOVAQUIMICA	R$ 0,40	R$ 800,00
145	PREDNISOLONA SOLUÇÃO 4,02MG/ML	FRSC	3600	PRATI	R$ 4,09	R$ 14.724,00
146	PREDNISONA 20MG	COMP	18000	SANVAL	R$ 0,24	R$ 4.320,00
149	PROMETAZINA CREME DERMATOLOGICO 30 GR	BSNG	100	BELFAR	R$ 3,85	R$ 385,00
151	PROPRANOLOL 10MG	COMP	36000	NOVAQUIMICA	R$ 0,19	R$ 6.840,00
156	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	300	NOVAQUIMICA	R$ 0,55	R$ 165,00
158	SINVASTATINA 10MG	COMP	1000	NOVAQUIMICA	R$ 0,39	R$ 390,00
166	SULFIRAM SOLUCÃO 100ML	FRSC	100	ASTRA	R$ 24,65	R$ 2.465,00
167	TERCONAZOL 8MG/G CREME VAGINAL 30G C/5 APLICADORES	BSNG	100	NOVAQUIMICA	R$ 10,45	R$ 1.045,00
170	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA 45G	BSNG	100	UCI-FARMA	R$ 6,94	R$ 694,00
172	TIAMINA 300MG	COMP	1000	GEOLAB	R$ 0,22	R$ 220,00

VALOR GLOBAL: 184.791,50 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, C.N.P.J. nº12.305.387/0001-73 estabelecida à AV. Interventor Mário Câmara, 2300, Cidade da Esperança, Natal/RN, (84) 3092-8000, representada neste ato pelo Sr. RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA, C.P.F. nº 067.351.084-00, R.G. nº 1991347 - SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML	FRSC	400	PRATI	R$ 3,50	R$ 1.400,00
6	ACIDO ASCORBICO 500MG	COMP	15000	IMEC	R$ 0,05	R$ 750,00
7	ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML	FRSC	2400	NATULAB	R$ 1,18	R$ 2.832,00
14	AMOXICILINA 500MG	CPSL	18000	MULTILAB	R$ 0,20	R$ 3.600,00
19	ANLODIPINO 10MG	COMP	36000	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 2.160,00
32	BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 20ML	FRSC	600	FARMACE	R$ 4,33	R$ 2.598,00
33	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA	COMP	5000	PHARLAB	R$ 0,49	R$ 2.450,00
35	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS DE 20ML	FRSC	1000	PRATI	R$ 1,29	R$ 1.290,00
45	CETOCONAZOL CREME 30G	BSNG	500	SOBRAL	R$ 1,63	R$ 815,00
46	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G	FRSC	100	PRATI	R$ 5,97	R$ 597,00
52	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	1000	NEOQUIMIC	R$ 0,60	R$ 600,00
53	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	18000	PHARLAB	R$ 0,27	R$ 4.860,00
58	COMPLEXO B	FRSC	500	MEDQUIMIC	R$ 1,98	R$ 990,00
59	COMPLEXO B	COMP	6000	NATULAB	R$ 0,05	R$ 300,00
62	DEXAMETASONA CREME 10G	BSNG	300	MULTILAB	R$ 0,96	R$ 288,00
69	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	BSNG	100	NEOQUIMIC	R$ 3,17	R$ 317,00
75	DIPIRONA SODICA 500MG	COMP	20000	SOBRAL	R$ 0,10	R$ 2.000,00
76	DIPIRONA SODICA 500MG GOTAS	FRSC	600	FARMACE	R$ 0,70	R$ 420,00
87	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	36000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 1.440,00
93	IBUPROFENO 20MG/ML GOTAS 30ML	FRSC	200	NATULAB	R$ 1,10	R$ 220,00
95	IBUPROFENO 600MG	COMP	3000	PRATI	R$ 0,10	R$ 300,00
100	LANSOPRAZOL30MG	CPSL	5000	PRATI	R$ 0,26	R$ 1.300,00
103	LORATADINA XAROPE 100ML	FRSC	3600	PRATI	R$ 2,05	R$ 7.380,00
104	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	36000	PRATI	R$ 0,05	R$ 1.800,00
109	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 100MG/5ML 30ML	FRSC	400	NATULAB	R$ 1,10	R$ 440,00
113	METILDOPA 250MG	COMP	5000	TKS	R$ 0,22	R$ 1.100,00
118	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML	FRSC	500	PRATI	R$ 2,90	R$ 1.450,00
120	MICONAZOL CREME 2% 30G	BSNG	200	PRATI	R$ 1,71	R$ 342,00
125	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA DERMATOLOGICA 10G	COMP	200	SOBRAL	R$ 1,22	R$ 244,00
129	NORFLOXACINO 400MG	COMP	18000	MEDQUIMIC	R$ 0,23	R$ 4.140,00
134	PANTOPRAZOL 20MG	COMP	6000	NOVAQUIMICA	R$ 0,43	R$ 2.580,00
140	PERMETRINA 1% LOCÃO	FRSC	100	MULTILAB	R$ 1,74	R$ 174,00
147	PREDNISONA 5MG	COMP	10000	CRISTALIA	R$ 0,12	R$ 1.200,00
150	PROPANOLOL 40MG	COMP	30000	PHARLAB	R$ 0,04	R$ 1.200,00
153	RIVAROXABANA 20MG	COMP	2000	BAYER	R$ 8,87	R$ 17.740,00
154	SAIS PARA REIDRATACÃO ORAL 27,9G	ENVELOPE	6000	NATULAB	R$ 0,49	R$ 2.940,00
155	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAPORE 100ML	COMP	3600	NATULAB	R$ 1,08	R$ 3.888,00
161	SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 30G	BSNG	100	PRATI	R$ 4,56	R$ 456,00
162	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 400/80MG	COMP	18000	PRATI	R$ 0,11	R$ 1.980,00

163	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSPENSÃO 50ML	FRSC	1000	TEUTO	R$ 1,27	R$ 1.270,00
165	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FRSC	100	NATULAB	R$ 0,81	R$ 81,00
169	TIABENDAZOL 500MG	COMP	500	UCI	R$ 2,13	R$ 1.065,00
171	TIABENDAZOL 50MG/ML 40ML	FRSC	300	UCI	R$ 16,92	R$ 5.076,00
VALOR GLOBAL: R$ 88.073,00(Oitenta e Oito Mil Setenta e Três Reais)						
Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 40.787.152/000109, estabelecida à RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105, ALECRIM, NATAL/RN, (084) 3213-6910, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA, C.P.F. nº 260.809.234-91, R.G. nº 450077 SSP/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
3	ACICLOVIR 200MG	COMP	2000	PHARLAB	R$ 0,37	R$ 740,00
8	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	10000	NATULAB	R$ 0,05	R$ 500,00
9	ALBENDAZOL 400MG	COMP	3000	PRATI	R$ 0,50	R$ 1.500,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	2000	DELTA	R$ 0,45	R$ 900,00
13	AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML 100ML	FRSC	3600	NATULAB	R$ 1,68	R$ 6.048,00
18	AMPICILINA 500MG	COMP	1000	PRATI	R$ 0,23	R$ 230,00
20	ANLODIPINO 5MG	COMP	36000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 1.440,00
22	ATENOLOL 50MG	COMP	36000	PRATI	R$ 0,05	R$ 1.800,00
24	AZITROMICINA 500MG	COMP	5000	MEDQUIMIC	R$ 0,71	R$ 3.550,00
28	BETAMETASONA+GENTAMICINA POMADA 30G	BSNG	300	GEOLAB	R$ 5,80	R$ 1.740,00
30	BISACODIL 5MG	COMP	1000	SOBRAL	R$ 0,20	R$ 200,00
38	CARBOCISTEÍNA 100ML	FRSC	600	NATULAB	R$ 2,65	R$ 1.590,00
42	CEFALEXINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FRSC	800	TEUTO	R$ 7,06	R$ 5.648,00
60	DEXAMETASONA 4MG	COMP	3000	TEUTO	R$ 0,27	R$ 810,00
64	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	18000	GEOLAB	R$ 0,10	R$ 1.800,00
65	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML100ML	FRSC	3600	NATULAB	R$ 1,12	R$ 4.032,00
66	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA XPE 120ML	FRSC	2000	PRATI	R$ 4,90	R$ 9.800,00
67	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	COMP	10000	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 700,00
70	DIGOXINA 0,25MG	COMP	1800	PHARLAB	R$ 0,06	R$ 108,00
74	DIMETICONA 75MG/ML	FRSC	300	HIPOLABOR	R$ 1,20	R$ 360,00
77	DIPIRONA SODICA SOL. ORAL 50MG/ML 100ML	FRSC	400	NATULAB	R$ 2,00	R$ 800,00
81	ESTRIOL CREME VAGINAL 50G	BSNG	200	SANVAL	R$ 8,96	R$ 1.792,00
85	FUROSEMIDA 40MG	COMP	36000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 1.440,00
89	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	36000	MEDQUIMIC	R$ 0,03	R$ 1.080,00
94	IBUPROFENO 300MG	COMP	3000	MULTILAB	R$ 0,08	R$ 240,00
98	ITRACONAZOL 100MG	COMP	1000	GEOLAB	R$ 0,71	R$ 710,00
99	IVERMECTINA 6MG	COMP	700	VITAMEDIC	R$ 0,50	R$ 350,00
101	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS (VIT. A e E + LECITINA DE SOJA) 100ML	FRSC	100	FBM	R$ 2,97	R$ 297,00
102	LORATADINA 10MG	COMP	2000	GEOLAB	R$ 0,08	R$ 160,00
106	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMP	36000	MEDQUIMIC	R$ 0,05	R$ 1.800,00
107	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMP	36000	MEDQUIMIC	R$ 0,06	R$ 2.160,00
111	METFORMINA 500MG	COMP	36000	MULTILAB	R$ 0,08	R$ 2.880,00
112	METFORMINA 850MG	COMP	36000	PRATI	R$ 0,08	R$ 2.880,00
124	NIFEDIPINO 20MG	COMP	18000	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 1.260,00
126	NIMESULIDA 100MG	BSNG	10000	VITAMEDIC	R$ 0,08	R$ 800,00
130	ÓLEO MINERAL 100%	FRSC	100	MARIOL	R$ 2,24	R$ 224,00
131	OMEPRAZOL 20MG	CPSL	6000	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 360,00
138	PARACETAMOL 750MG	COMP	2000	PRATI	R$ 0,10	R$ 200,00
141	PIROXICAM 20MG	DRAGEA	2000	GEOLAB	R$ 0,12	R$ 240,00
142	POLIVITAMINICO DRAGEAS	COMP	2000	NATURELIFE	R$ 0,15	R$ 300,00
148	PROMETAZINA 25MG	COMP	1000	TEUTO	R$ 0,10	R$ 100,00
152	RANITIDINA 150MG	COMP	6000	MEDQUIMIC	R$ 0,10	R$ 600,00
157	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	FRSC	300	HIPOLABOR	R$ 1,20	R$ 360,00
159	SINVASTATINA 20MG	COMP	36000	PHARLAB	R$ 0,09	R$ 3.240,00
160	SINVASTATINA 40MG	COMP	36000	MULTILAB	R$ 0,15	R$ 5.400,00
164	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	10000	NATULAB	R$ 0,05	R$ 500,00
168	TETRACICLINA 500MG	COMP	5000	PRATI	R$ 0,19	R$ 950,00
VALOR GLOBAL: 74.619,00 (Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezenove Reais).						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F61981D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170119

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170119

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, o Município de SÃO VICENTE, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 012/2017,** RESOLVE registrar os preços para objeto abaixo exposto, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM SUPORTE TÉCNICO, DISTRIBUÍDOS EM PONTOS DE ACESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. Conforme o termo de referência, anexo do edital de Registro de Preços Nº 012/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços:

Empresa: NEXUS FI BRA TELECOMUNI CAÇÕES LTDA - ME; C. N. P. J. nº 11. 661. 215/ 0001- 70, estabeleci da à RUA DOUTOR ANTÔNIO OTHON FILHO, 16, ANTÔNIO RAFAEL, Currai s Novos RN, (084) 98813- 8995, representada neste ato pelo Sr (a) . CICERO ELSON DA SI LVA,C.P.F. nº 011.712.964-01, R.G. nº 1.734.944 SSP RN.

ITEM	*ESPECIFICAÇÕES*			*UNID*	*QUANT*	*MARCA*	*VAMOR MENSAL*	*VALOR GLOBAL*
01	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ACESSO E SUPORTE TÉCNICO À INTERNET BANDA LARGA, DISTRIBUÍDOS NOS SEGUINTES PONTOS DE ACESSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:			MÊS	12	N5 TELECOM	R$ 1.695,00	R$ 20.340,00
	SETOR	UND. DE FORNECIMENTO	QUANT					
	E. M. Francisca Pires de Albuquerque	MEGABYTE	04					
	Sede da Secretaria Municipal de Educação	MEGABYTE	04					
	Centro Municipal de Ensino Infantil Prof. José Felício - CEMEI	MEGABYTE	02					
	Centro Municipal de Ensino Rural	MEGABYTE	02					
	Biblioteca Pública do Santíssimo	MEGABYTE	02					
	Setor de Merenda Escolar	MEGABYTE	02					
	Sede da Sec. Mun. de Infra estrutura e Recursos Hídricos	MEGABYTE	02					
	Sede da Sec. Mun. De Transporte	MEGABYTE	02					
	Gabinete do Prefeito	MEGABYTE	02					
	Sede da Sec. Mun. De Saúde	MEGABYTE	06					
	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	MEGABYTE	04					
	Unidade Mista de Saúde	MEGABYTE	04					
	Setor de Endemias	MEGABYTE	02					
	Vigilância Sanitária	MEGABYTE	04					
	Estratégia de Saúde da Família I	MEGABYTE	04					
	Estratégia de Saúde da Família II	MEGABYTE	04					
	Estratégia de Saúde da Família III	MEGABYTE	04					
	CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social	MEGABYTE	04					
	CREAS - Centro de Referencia Especializado de Assistência Social	MEGABYTE	04					
	Conselho Tutelar	MEGABYTE	02					
	Programa Bolsa Família	MEGABYTE	04					
	Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	MEGABYTE	04					
	Comissão Permanente de Licitações	MEGABYTE	04					
	Setor Pessoal	MEGABYTE	04					
	Comissão de Compras	MEGABYTE	02					
	Sala de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC	MEGABYTE	02					
	Junta de Serviço Militar	MEGABYTE	02					
	Sede da Secretaria de Administração e Recursos Humanos	MEGABYTE	02					
	Instituto de Previdência de Servidores Municipais de São Vicente/RN	MEGABYTE	04					
	Sede da Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente e Abastecimento	MEGABYTE	02					
	Sede da Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos	MEGABYTE	02					
	Procuradoria Geral do Município	MEGABYTE	02					
	Gabinete da Secretaria de Finanças	MEGABYTE	04					
	Controladoria Geral do Município	MEGABYTE	04					
	Setor de Tributação	MEGABYTE	02					
	Setor de Contabilidade	MEGABYTE	02					
	Ponto extra que poderá ser utilizado conforme as necessidades da Administração	MEGABYTE	02					

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES não estarão obrigados a contratar os serviços aqui registrados exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com os Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: As condições gerais da prestação dos serviços aqui registrados, tais como o local e o início da execução dos serviços encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e no Termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

I. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas objeto deste Contrato e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:
a) Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
b) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011;
e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

II. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve será encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do Município de São Vicente/RN.
Nesta fase, O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, , devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

III. efetuado o registro contábil a que se refere o item anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará a senhora, **Iracema Pereira de Lima Campêlo, Gestora do contrato**, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.
a) O gestor do contrato responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os serviços prestados atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.
b) Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

IV. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazo.

V. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:
a) No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
b) O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

VI. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
a) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;
b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item I da cláusula sexta alíneas **"a"** a **"e",** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento:
c) Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 012/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

IV - O tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês, sem penalidades. Após o período de 08 (oito) horas, as penalidades serão as seguintes:

a) até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 05% do valor mensal do contrato;
b) de 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato;
c) Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual.

V – O tempo máximo permitido para conserto de equipamentos externos e/ou restabelecimento da conexão em qualquer ponto da rede, é de 08 (oito) horas por mês, sem penalidade. Após este período, segue o seguinte quadro de penalidades:
até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato;
De 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 20% do valor mensal do contrato;
c) Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas para os itens: "**IV"** e "**V"** caberão recursos desde que comprovado motivos de força maior, tais como: fenômenos naturais, danos nas linhas de transmissão, entre outros.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado..

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A conexão digital a ser instalada e provida funcionará através de meio físico próprio via cabo ou em tecnologia Spread Spectrum utilizando rádio frequência de radiação restrita em 2.4 GHz e 5.8 GHz, a depender da localização e da área de atuação.

O SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA visa disponibilizar aplicações CLIENTE, tais como, navegação na WEB, envio e recepção de e-mail, download de arquivos entre outros.

A execução dos serviços, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

A execução dos serviços poderá ser solicitada pelo município de São Vicente/RN, através gestor do contrato, ou membro do Setor de Compras, na qual encaminhará a ordem de serviço por qualquer meio hábil de comunicação, de segunda a sexta-feira, das 08 às 14 horas;

A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações e da arte e para esclarecimentos relativos aos serviços solicitados;

O fornecimento do link deverá ser realizado 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia;

O FORNECEDOR poderá apresentar sugestões que viabilize a melhoria de qualidade sem comprometer custos;

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência;

A Contratada deverá possuir termo de autorização ANATEL (SCM - Serviço de Comunicação Multimídia) para prestar serviços de telecomunicações;

Todos os equipamentos de transmissão de sinal de internet devem ter o selo de homologação da Anatel, bem como a empresa deve ter a licença do mesmo;
O FORNECEDOR não poderá bloquear ou limitar a velocidade ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;

Configuração dos equipamentos – O FORNECEDOR deverá fornecer os equipamentos necessários, em regime de comodato, para disponibilizar o serviço em diversas localidades do município objeto desta licitação, conforme ANEXO I do edital;

Em caso de paralização de qualquer equipamento, o FORNECEDOR terá prazo mínimo de 2 horas para realizar o atendimento de manutenção, reparo e substituição de equipamentos queimados ou com defeito;

O FORNECEDOR deverá garantir um nível de qualidade de serviço que garanta os seguintes padrões de desempenho ou superiores:
a) Disponibilidade mínima da rede em 80%;
b) Perda máxima de pacote 10%;
c) Banda mínima sustentada da conexão equivalente a 80% da banda passante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

O FORNECIMENTO dos serviços a qual trata o objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 012/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO VICENTE-RN, 02 DE MAIO DE 2017

CICERO ELSON DA SILVA
Nexus Fibra Telecomunicações LTDA – ME
C.N.P.J. nº 11.661.215/0001-70

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal
Município de São Vicente
C.N.P.J. nº 08.308.470/0001-29

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ED510201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN MÊS: AGOSTO/2017.

FAÇA SUA DENÚNCIA!
TELEFONE: 3436-0226 RAMAL (209) / CELULAR: (084) 99821.7583**
São Vicente/RN, 10/08/2017.

TITULAR	NIS TITULAR	VALOR	SITUAÇÃO	ENDERECO
ADENITA PINHEIRO DANTAS	16013561975	190	LIBERADA	SIT EXU 125
ADJANEIDE KALLYNA COSTA	16049721131	121	LIBERADA	R: JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 40
ADRIANA CARLA DO NASCIMENTO SILVA	16022964947	478	LIBERADA	R: PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS, 47
ADRIANA DE ARAUJO RODRIGUES	16025030716	220	LIBERADA	SIT PARA VELHO 11
ADRIANA NUNES	16086506397	172	LIBERADA	SIT PARA VELHO 14
ADRIANO DA CRUZ	20612527101	281	LIBERADA	SIT TORRAO 19
AGENILZA MARIA DE ARAUJO	16091124219	133	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 162
AGNEUDA OLIVEIRA DE MACEDO	20612528337	241	LIBERADA	R FRANCISCO GABRIEL SOARES 13
AILMA LIMA DE OLIVEIRA	16023370013	124	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 10
ALDENIRA DA CRUZ	20912654710	190	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 270
ALDENORA MARIA DA CRUZ TOSCANO	20912652041	277	LIBERADA	SIT TORRAO 25
ALESANDRA PATRICIA DE FARIAS	20061839048	306	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 79
ALEXSANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS	16112938635	218	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 36
ALEXSANDRA OLIVEIRA DE MACEDO	20941625065	85	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 36
ALINE MACEDO DOS ANJOS	16049739669	301	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 100
ALINY BARBOSA DA SILVA	16086957399	172	LIBERADA	R JOSE MARIA 34A
ALUIZIO MEDEIROS DE LIMA	16086534447	87	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 17
AMANDA GILMARIA DE SOUZA ARAUJO	16089172724	196	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 9

AMANDA LIMA DE OLIVEIRA	16046415897	124	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 10
ANA CAROLINA DA SILVA ARAUJO LIBERATO	16042801806	97	LIBERADA	SIT MONTE ALEGRE 09
ANA CATARINA DE ALMEIDA SILVA	16049796883	306	LIBERADA	R JOSE GABRIEL SOARES 27
ANA CLARA DA SILVA BATISTA	16049789216	172	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 112
ANA CLARA DE SOUZA PIRES	20912943933	256	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 125
ANA CLARA MEDEIROS DE LIMA	16049791679	181	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 186
ANA CLAUDIA SILVA	16023028803	326	LIBERADA	R DE CAXIAS 03
ANA CLEIDE DE SOUZA	20924505332	352	LIBERADA	TV MANOEL JOAQUIM DE MEDEIROS, 36
ANA CRISTIANA BARROS	20924589315	317	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA SN
ANA CRISTINA DANTAS	16049789534	158	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 137
ANA CRISTINA VARELA DE LIMA	16007231527	172	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 27
ANA FLAVIA VIEIRA NUNES	20054541527	317	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 194
ANA HELOIZA FREIRE DE ARAUJO	16044072895	124	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 221
ANA JUCARA SORES DA SILVA	20924589277	317	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 38
ANA LUCIA DANTAS	20954361738	172	LIBERADA	SIT PARA VELHO 110
ANA LUCIA DE ARAUJO	16042805623	124	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GONDIM 16
ANA LUCIA DE SOUZA	16094572972	241	LIBERADA	R NOVA 114
ANA LUCIA DOS SANTOS	16042804945	135	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 255
ANA LUCIA VARELA BARCA	16007225705	171	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 27
ANA MARIA BARBOSA	16049789135	85	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 242
ANA MARIA DA COSTA	16023021787	187	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 134
ANA MARIA DA CUNHA	20924364488	101	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 14
ANA MARIA DE ARAUJO SANTOS	16049788600	242	LIBERADA	SIT QUINQUE 9980
ANA MARIA DE MEDEIROS SANTOS	20989569467	105	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS,133
ANA MARIA FRANCISCA DA SILVA	20941638043	294	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 35
ANA MARIA MOREIRA FERREIRA	16162783430	257	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 090
ANA PATRICIA DOS SANTOS	16030200357	124	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 36
ANA PAULA DA SILVA	16049797871	242	LIBERADA	R MARIA ISAURA SOUZA 293
ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	21082566979	139	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 179
ANA PAULA DE MEDEIROS	20612526946	39	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 03
ANA PAULA HERONCIO DE MELO	16023023186	171	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA SN
ANA PAULA LOPES DE SANTANA	16086587826	85	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA
ANA PRISCILA RIBEIRO SILVA	16023030654	209	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 289
ANA RAFAELA JUSTINO DE SOUZA	16003175274	261	LIBERADA	R JOSE CANDIDO DE MEDEIROS 12
ANA RAIANE DOS SANTOS MEDEIROS	16023027920	188	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 282
ANA REGINA DOS SANTOS SILVA	16023412514	163	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 22
ANANILIA REGINA DA SILVA MORAIS	20402585687	85	LIBERADA	SIT PARA VELHO 201
ANDREA CRISTINA PANINI DA SILVA	12344464869	262	LIBERADA	SIT PARA VELHO 31
ANDREIA CARLA DA SILVA ROSENDO	16135296516	208	LIBERADA	R TEOFANES MARIA 105
ANDREIA DANTAS COSTA	20941627084	163	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 121
ANDREIA LOPES DA SILVA LUCENA	16022993688	217	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 120
ANDRESSA SAYONARA GOMES DA SILVA	16022994366	158	LIBERADA	R MARIA ISAURA DE SOUZA 49
ANDREZA MARIA DA COSTA	16049750085	124	LIBERADA	R RUI BARBOSA 022
ANTONIA DALVANETE PEREIRA DA COSTA	16131231835	170	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 050
ANTONIA DE MEDEIROS SILVA	16023006168	157	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA SN
ANTONIA DOS SANTOS LIMA	20912647382	293	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 75
ANTONIO BENEDITO MENDONCA	12596782644	107	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 203
APARECIDA DA SILVA DO NASCIMENTO	16087832441	124	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 130
ARINEIDE ROSALIA ROSENDO	16086211028	140	LIBERADA	R MARIA ISAURA SOUZA 179
ARLETE ANTONINO	16103232652	124	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 52
AURINA MEDEIROS SANTOS DO NASCIMENTO	16042811569	157	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 218
AUSELITA AUGUSTA CAMARA	12944628641	232	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 14
AYLE MARIA DE MACEDO DAVI	20326879603	256	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 58
BARBARA TEREZA DOS SANTOS LIMA	20337468006	171	LIBERADA	SIT PARA VELHO 9790
BEATRIZ ALICE DE MEDEIROS OLIVEIRA	16094602413	362	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA, 275
BELMIRA JEANNE DOS SANTOS	20912652181	305	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 27
BENEDITA JOSE DOS SANTOS	20337063855	190	LIBERADA	R JOEL DANTAS 176
BIANCA SANTANA DOS SANTOS	16023054715	309	LIBERADA	R JOSE CANDIDO DE MEDEIROS 52
BRUNA NATANIELI SILVA	16042815289	131	LIBERADA	R BAIXA DO SITIO 07
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA	20123644903	85	LIBERADA	R JOEL DANTAS 15
CELIA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO	16043073251	256	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 219
CELIANE DANTAS DE MEDEIROS	16547898386	109	LIBERADA	SIT PAU DARCO SN
CELINA MARIA DE ARAUJO	16547898556	241	LIBERADA	R JOSE GABRIEL SOARES 67
CICERA FAUSTINO DE OLIVEIRA	16050468754	310	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 449
CICERA PEREIRA	16547912435	317	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 168
CICERA PINHEIRO DE MACEDO SOUZA	16547069916	85	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 58
CICERA SANDRA FERREIRA DANTAS	20912641694	397	LIBERADA	SIT PARA VELHO 45
CICERO ANDRE BARROS	16043078679	87	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 229
CIRLEIA FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	16050467278	202	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 25
CLAUDENUBIA DE LOURDES MOURA	16396988284	87	LIBERADA	R MANOEL ISAIAS DA ROCHA 95
CLAUDIANE DE ARAUJO LUIZ	16046714878	89	LIBERADA	SIT IPUEIRA DO MATO SN
CLAUDINEIDE AVELINO DE SOUZA	12497780414	85	LIBERADA	R MANOEL JOSE BARROS 70
CLEIDE FERREIRA ALEXANDRE	16198162444	158	LIBERADA	R JOAO FAGUNDES DE MEDEIROS 59
CRISTINA MARIA DE ARAUJO	16366562823	124	LIBERADA	R RUI BARBOSA 71
DAIANA PRISCILA PONTES	16103278431	188	LIBERADA	R CAXIAS 049
DALVANI ARAUJO OLIVEIRA	20612528213	232	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 365
DAMIANA BARBOSA DA SILVA	20696274307	254	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 67
DAMIANA DA SILVA	16023065377	197	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 29
DAMIANA DOS SANTOS DA SILVA PEREIRA	13382825197	293	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 75
DAMIANA FRANCA DA SILVA	16123009193	241	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 11
DAMIANA JAQUELINE ALVES	16094017553	158	LIBERADA	R MARIA HOSANA 43
DAMIANA JOELMA DE ARAUJO	20924409643	301	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 57
DAMIANA JULIANA SOARES DA SILVA	20924589293	91	LIBERADA	R BELA VISTA 131
DAMIANA LIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	16060745998	293	LIBERADA	SIT BOA SORTE 030
DAMIANA LOPES DOS SANTOS	16087183559	342	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 274
DAMIANA MARIA DA SILVA	16023065474	242	LIBERADA	R ALONSO HONORATO DA SILVA 25
DAMIANA MODESTO DA SILVA	12630248641	172	LIBERADA	R MARIA ETELVINA 51
DAMIANA MOURA DA SILVA	16094625138	391	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 74
DAMIANA NUNES DOS SANTOS BRIZO	16042817176	511	LIBERADA	R JOSE DE MARIA 18

DANIELA ROSE CABRAL SOARES	16021382650	191	LIBERADA	TV CAXIAS 08
DANIELLA SANTOS DA SILVA	16015769778	190	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 231
DEBORA CRISTINA BARBOSA SILVA	16037756806	317	LIBERADA	R NOE JOSE 0433
DENIS LUCAS DE MEDEIROS SILVA	16023082239	172	LIBERADA	SIT QUINQUE 2092
DEYSE CAROLYNNE DA SILVA	16023080120	325	LIBERADA	R NOVA 182
DEZIA MARIA PEREIRA	16023449884	124	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 20
DIANA RAFAELA LOPES GALVAO DINIZ	20612526814	220	LIBERADA	SIT BOA SORTE 010
DINALVA PEREIRA DOS SANTOS LUCENA	16042825446	124	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 154
DIVINO FIRMINO DA SILVA	16042826434	411	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 250
EDEUZA ALVES DE MEDEIROS SILVA	16023104542	218	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 75
EDILEIDE ALVES DE SOUZA	16042829204	85	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 189
EDILEUSA MARIA DOS SANTOS	20918795618	317	LIBERADA	R MARILIN BARBOSA DE MEDEIROS 008
EDISANJELA ALVES DE MEDEIROS FIRMINO	16023120424	208	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 65
EDNA MARIA DANTAS DE LIMA	16087216139	256	LIBERADA	TV CAXIAS 303
EDNA SILVA DE LIMA FREITAS	16042830601	163	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 55
EDNALDA DANTAS DE LIMA ASSIS	16042830938	309	LIBERADA	R RUI BARBOSA 05
EDNALVA FERREIRA DOS SANTOS	16060777660	107	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 170
EDSON JOSE VICENTE DE QUEIROZ	16094354630	172	LIBERADA	R PEDRO MARTINS DE MEDEIROS 74
ELENITA RODRIGUES DA SILVA	20645661915	190	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 340
ELEONORA MARIA DE OLIVEIRA	16023128417	293	LIBERADA	SIT QUINQUE 9940
ELEQUISANDRA MARIA DO NASCIMENTO	16023124861	521	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 66
ELIANA PAIVA DA SILVA	16061374810	224	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 270
ELIANE FERREIRA VIANA	16023131965	87	LIBERADA	R JOEL DANTAS 016
ELIELZA SOUZA SILVA DE MARIA	16042839056	309	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 16
ELIENE MARTINS	16028599671	376	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 32
ELINEUZA FERREIRA VIANA	20402584966	318	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 299
ELIZABETH MARIA ALVES	16042840240	172	LIBERADA	R PEDRO MARTINS DE MEDEIROS 70
ELIZANGELA ARAUJO DE LUCENA	20612528515	209	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 123
ELIZANGELA PATRICIA DA COSTA	16049889032	242	LIBERADA	SIT VACA BRAVA SN
ELVIRA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	16042848365	220	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 165
ERIKA ELAINE DA COSTA	20612526253	190	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 111
ERINALDO PAULINO DE SOUZA	12316247077	85	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 189
ERINALDO PEREIRA DE ARAUJO	12517001385	131	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 127
ERIVANEIDE DE MEDEIROS COSTA	16014471767	85	LIBERADA	SIT EXU 31
ERNESTINA CAVALCANTE TARGINO	16169435667	85	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 127
EUNICE MARIA DE OLIVEIRA COSTA	17050226716	178	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 52
EVA MARIA DA LIMA DINIZ	16042849043	217	LIBERADA	SIT QUINQUE 9979
EVA VITORIA SANTANA	16094772246	293	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 03
FABIANA MEDEIROS SILVA	13418774198	172	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS,121
FABIANA PEREIRA	20345564019	202	LIBERADA	SIT PE DE SERRA SN
FABIANA SILVA BRAZ	16049910937	391	LIBERADA	R DONA JOEDA 027
FABIANA SILVA DE ARAUJO	20914138582	170	LIBERADA	SIT PARA VELHO 330
FABYOLA VANESSA ALVES	16015887053	342	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 165
FATIMA BEZERRA DA SILVA FARIAS	16288856909	171	LIBERADA	SIT PARA VELHO 60
FERNANDA CRISTIANA SILVA LIMA	16338548455	163	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 145
FLAVIA FERNANDA DE ARAUJO SILVA	16042856171	131	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 55
FLAVIO JUNIOR GARCIA	16188559600	85	LIBERADA	SIT EXU 205
FRANCIANA FERNANDES DA SILVA	16215646343	134	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 111
FRANCIELE VANESSA DA SILVA	16231766498	426	LIBERADA	R MILKA SOARES DE ARAUJO 29
FRANCIELIO DA SILVA FERNANDES	23654311489	85	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 73
FRANCIELMA MARIA SILVA	16042797787	256	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 265
FRANCIELMA PEREIRA PAIXAO DE MELO	13546422456	277	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 250
FRANCILENE OLIVEIRA SILVA	16197952360	293	LIBERADA	SIT JUREMAL 1 SN
FRANCILENY NAYARA DANTAS ARAUJO	13540899455	232	BLOQUEADA	SIT JOSE ANTONIO 33
FRANCINA DA SILVA FRANCA PINTO	20705507925	163	LIBERADA	R LUIZ BALBINO MEDEIROS 186
FRANCINEIDE DE MEDEIROS COSTA	16197953499	121	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 78
FRANCINEIDE PEREIRA PAIXAO	16215217612	341	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 09
FRANCINETE ALVES DA SILVA	12591061310	256	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 200
FRANCINETE DE MEDEIROS COSTA	16215648443	91	LIBERADA	SIT QUINQUE 25
FRANCISCA ALETE SALES	20359851902	232	LIBERADA	SIT PARA VELHO 0320
FRANCISCA ANAIDE DE ARAUJO	16197960576	97	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 321
FRANCISCA BARBOSA FERREIRA DE OLIVEIRA	16223518928	361	LIBERADA	R PAULO FURTADO 16
FRANCISCA BARBOSA MEDEIROS DA SILVA	16049938025	351	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 360
FRANCISCA BATISTA DE ARAUJO GALVAO	16042859251	293	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 365
FRANCISCA CATARINA DA SILVA	20989627076	78	LIBERADA	R MARIA HOSANA 51
FRANCISCA DA CONCEICAO SILVA	16197961130	89	LIBERADA	SIT BARRO BRANCO 016
FRANCISCA DE MEDEIROS COSTA	16197956668	85	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 36
FRANCISCA DE PAULA BORGES	16197955041	209	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 126
FRANCISCA DOS SANTOS BATISTA	16049930857	171	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 184
FRANCISCA EDILMA PAULINO	16057996071	248	LIBERADA	SIT PARA VELHO 9796
FRANCISCA ELAINE DE OLIVEIRA	16049935409	301	LIBERADA	SIT PARA VELHO 310
FRANCISCA ELIZABETE DE BARROS MEDEIROS	16042860985	124	LIBERADA	R BELA VISTA 141
FRANCISCA EUGENIA DA SILVA	16197960711	109	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 235
FRANCISCA FELIX DE LIMA	12791199642	257	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 100
FRANCISCA FRANCINETE DA SILVA ROSENDO	16197959454	282	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 68
FRANCISCA GILENE VERAS	16262930990	85	LIBERADA	R PEDRO MARTINS DE MEDEIROS 64
FRANCISCA JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA	16042862511	217	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 50
FRANCISCA JOSENI DA SILVA	16215653285	208	LIBERADA	SIT CORREGO 86
FRANCISCA LEONEL DA SILVA COSTA	12753482642	347	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 195
FRANCISCA LOPES INOCENCIO	16067216621	136	LIBERADA	R JOSE CANDIDO DE MEDEIROS 21
FRANCISCA LUCIMAR DA SILVA	16197961211	91	LIBERADA	R NOVA 98
FRANCISCA LUZINETE DE LIMA SILVA	16058001995	117	LIBERADA	SIT ALAGOINHA 04
FRANCISCA MICARLA MEDEIROS DA SILVA	16049939137	277	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 94
FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	16042862104	124	LIBERADA	R MARILO BALBINO DE MEDEIROS 138
FRANCISCA RAFAELA PEREIRA DA COSTA	13097636640	257	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 90
FRANCISCA SILVA BRAZ	16197955092	196	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS, 102
FRANCISCA SOARES	12913680641	221	LIBERADA	R SALUSTINO PERERIA 121
FRANCISCA SOARES PEREIRA	16049936219	282	LIBERADA	R EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE 112
FRANCISCA TELMA ALVES DA SILVA	16049939692	202	LIBERADA	SIT ALAGOINHA 021

FRANCISCA VITORIA DA SILVA	16259169648	121	LIBERADA	SIT MONTE ALEGRE 130
FRANCISCA VITORIA DA SILVA ARAUJO	20941629451	172	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA 162
FRANCISCO CANINDE DA SILVA	12352720836	85	LIBERADA	SIT CACHOEIRINHA 010
FRANCISCO CANINDE DA SILVA	16042871634	124	BLOQUEADA	R MANOE ALVES DOS SANTOS 23
FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS	20924152359	87	LIBERADA	R CARLOS GOMES 170
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	12055601018	85	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 231
FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	12687222404	87	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIROS, 122
FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS	12916095405	85	LIBERADA	R EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE, 02
FRANCISCO HEITOR DE SOUZA	10808909751	85	LIBERADA	TV MANOEL JOAQUIM DE MEDEIROS, 29
FRANCISCO JOSE DA SILVA	16042871316	147	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO SN
FRANCISCO JUVENAL BATISTA	12221296151	85	LIBERADA	R BELA VISTA 211
FRANCISCO LUCAS DA SILVA	12463687144	131	LIBERADA	SIT QUINQUE 2092
FRANCISCO PAZ DE OLIVEIRA	12000749285	85	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO, 235
FRANCISCO ROMUALDO DA SILVA	12310232345	124	LIBERADA	R BELISIO ALVES SANTOS 400
FRANCISCO VILA DA COSTA	12363204273	217	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS, 179
GENILDA ALVES DE LIMA	20924589242	209	LIBERADA	R JOSE EMIDIO 294
GENTIL LAURINTINO	16042893565	85	LIBERADA	SIT PARA VELHO 260
GERALDA DA SILVA	16198042325	209	LIBERADA	R ALONSO HONORATO DA SILVA, 78
GERLANDE ALVES DE FREITAS SILVA	16042897331	147	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 09
GERLANDE SANTANA LOPES	16303194436	170	LIBERADA	R MANOEL ALVES DOS SANTOS, 77
GERLANE CRISTIANE SILVA DE MEDEIROS	16198043666	163	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIROS, 116
GEZIANE SILVA DA ROCHA	16046626642	209	LIBERADA	R JOSE ERNENSTO DE MEDEIROS , 246
GILMARA MYKAELLY ALVES DE OLIVEIRA	20327563073	208	LIBERADA	R CARLOS GOMES 49
GISLAINE MEDEIROS DOS SANTOS	20612527225	256	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS, 279
GRACICLEIDE FERNANDES ARAUJO DE MORAIS	20612527128	163	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES, 220
GRACIEIDE COSTA	16215265226	172	LIBERADA	SIT CORREGO 26
HELENA MARIA PEREIRA	16023126023	121	LIBERADA	SIT QUINQUE 9998
HELENA SILVERIO DA SILVA NASCIMENTO	16148887720	141	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 173
HELOISA MARIA DE MEDEIROS	16049890898	224	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 19
IASMYN SOARES DE LIMA	16197982081	124	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 08
ILANA SILVA RIBEIRO VITAL	16197983975	196	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 26
ILMANETE SOUZA SILVA	20331030300	511	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 110
INACIA ALVES DOS SANTOS MEDEIROS	20941613814	209	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 19
IOLANDA OLIVEIRA DA COSTA	20054541128	347	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 226
IONE MEDEIROS SANTANA DE MOURA	16256540701	171	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 57
IONETE ELOI CAVALCANTE	16049982881	341	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 307
IRACEMA MEDEIROS DE LIMA	20920710047	124	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 0130
IRACI MARIA DA SILVA	16197989523	87	LIBERADA	SIT QUINQUE 9982
IRINETE BRAZ DOS SANTOS	12150252459	87	LIBERADA	R MANOEL FAUSTINO DA COS 90
ISABEL SILVA DE OLIVEIRA	16198007112	101	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 251
ISAURO TARGINO	16245672431	85	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 72
IVANEIDE PEREIRA DA CRUZ RODRIGUES	16049992976	262	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 40
IVANEIDE SOUZA DE SANTANA LIMA	16197999928	91	LIBERADA	R NOVA 031
IVANILDA ALVES DA SILVA SANTOS	16052371820	190	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 108
IVANILDA ALVES DE ARAUJO	16030043162	220	LIBERADA	R MARIA ISAURA DE SOUZA, 08
IVONEIDE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	16221418829	157	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS, 187
JACICLEIDE DA SILVA	16198028853	281	LIBERADA	SIT QUINQUE 9991
JACIEL ELENILDO LEITE DOS SANTOS	16058154988	220	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 84
JACIONEIDE LEITE DOS SANTOS	16215318966	427	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 206
JACIRENE FARIAS DE SOUSA	16314435707	278	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 149
JAILMA MARIA DE SOUZA	20912652157	257	LIBERADA	SIT PARA VELHO 300
JAILSA DRIELE ALVES DE OLIVEIRA	13016113715	256	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 16
JANAINA LEITE DOS SANTOS	16058145679	220	LIBERADA	R JOSE CANDIDO DE MEDEIROS 29
JANAINE SONIA DE MEDEIROS	16050010405	309	LIBERADA	R MANOEL JOAQUIM DE MEDEIROS, 31
JANEIDE MARIA MACHADO DOS SANTOS	16042889622	449	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 190
JANIELI CRISTINA SILVA ARAUJO	16215314898	257	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 192
JANNE ROSE DE MEDEIROS	22018415947	124	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS, 246
JARLENE MEDEIROS DE SOUZA	20918845437	124	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 176
JEANE CRISTINA DA SILVA	13122979275	256	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 43
JENAIDE MARIA MACHADO DOS SANTOS	16042893581	85	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO SN
JESSICA BATISTA DA SILVA	16050032409	163	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 180
JESSICA BRUNA MEDEIROS DA SILVA	16215340422	158	LIBERADA	SIT BOA SORTE 21
JESSICA PATRICIA ARAUJO SANTOS	16189044205	134	BLOQUEADA	R CELSO DE ARAUJO DOLAR 317
JOANA D ARC FAGUNDES DE FARIAS SANTOS	16042935535	376	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 054
JOANA DARC DE MEDEIROS ALVES	16214235528	176	LIBERADA	R BELA VISTA 163
JOANA DARC NHAYARA BORGES DA SILVA	16042935977	256	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 208
JOANETE BRAZ DOS SANTOS	16223415924	257	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES, 188
JOAO CONSTANTINO DA SILVA	12644085642	85	LIBERADA	SIT QUINQUE 9989
JOAO NETO DE ARAUJO	20612526490	87	LIBERADA	SIT QUINQUE 1608
JOEL CLEMENTE DA SILVA	16198063209	124	BLOQUEADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 135
JOELMA BATISTA DO NASCIMENTO	16060915907	209	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 61
JOELMA PEREIRA DE ARAUJO	16051386093	327	LIBERADA	R CARLOS GOMES 242
JOFRANEIDE DANTAS DE ARAUJO	16050047457	257	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM, 068
JOSALETE MIRANDA BATISTA	16215731081	157	LIBERADA	R ALONSO HONORATO DA SILVA, 37
JOSE AILTON	20912626350	85	LIBERADA	SIT PARA VELHO 250
JOSE AQUINO MEDEIROS DE ARAUJO	16216571401	171	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 258
JOSE AURELIO ALVES CARNAUBA	16219524889	124	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 162
JOSE BATISTA DE ARAUJO	10738483319	85	LIBERADA	R AGRIPINO FERNANDES 25
JOSE BATISTA DOS SANTOS	16050093203	224	LIBERADA	R RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA, 03
JOSE CARLOS TARGINO	16220274424	124	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES, 95
JOSE DA SILVA FILHO	12445684155	317	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 04
JOSE DENILSON PEDRO DE PONTES	16061489022	256	LIBERADA	SIT PARA VELHO 1620
JOSE DOMINGOS DA SILVA	20623988288	85	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 276
JOSE EDILSON ALVES SANTOS	20912611507	85	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 261
JOSE GERALDO DOS SANTOS	12054104002	87	LIBERADA	R DUQUE DE CAXIAS 22
JOSE NILSON DA SILVA	16042928075	121	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 90
JOSE NUNES ALVES	10867403281	87	LIBERADA	R JOSE MARIA 19
JOSE PAULINO	16046662290	85	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 101
JOSE PAULO DE OLIVEIRA	16050086770	220	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 54

JOSE PEREIRA	10761954373	85	LIBERADA	R C DEOCLECIANO L. DE ARAUJO 09
JOSE ROBERIO CAMARA	12412515516	87	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 217
JOSE ROMANO SOBRINHO	12363203919	111	LIBERADA	R DUQUE DE CAXIAS 50
JOSEANE ALVES DOS SANTOS	16215016250	172	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 25
JOSEANE CRISTINA DA SILVA	13263263195	293	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 22
JOSEANE KATARINA MEDEIROS	20912651053	209	LIBERADA	R RUI BARBOSA 083
JOSEFA ALVES DE SOUZA	20920562544	85	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 9780
JOSEFA ALVES DOS SANTOS	16198077919	109	LIBERADA	FAZ PAU DARCO 20
JOSEFA CHISTIANE COSTA PEREIRA	16050056715	136	LIBERADA	SIT QUINQUE 09
JOSEFA DOS SANTOS LIMA	16198076939	241	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO, 72
JOSEFA ERICA DINIZ ARAUJO	16198078559	224	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS, 309
JOSEFA FELIPE DOS SANTOS	16312665292	85	LIBERADA	R RUI BARBOSA, 338
JOSEFA FERNANDES DA SILVA	12424671372	294	LIBERADA	R MANICOBA 15
JOSEFA FRANCIMAR DE ARAUJO SILVA	20402584303	131	BLOQUEADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS, 115
JOSEFA FRANCINEIDE PAIXAO	16215371425	171	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO SN
JOSEFA FRANCINETE DA SILVA	16042907698	277	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 254
JOSEFA FRANCISCA DAS CHAGAS	16050059641	519	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 298
JOSEFA JANUARIO DA SILVA	16198078729	101	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 63
JOSEFA JOSELITA DA SILVA LIRA	16215372227	78	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 320
JOSEFA JUCELIA DA SILVA GOMES PEREIRA	16190794387	352	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 045
JOSEFA MARQUES DA SILVA	20409781910	85	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 25
JOSEFA NILCE DOS SANTOS SILVA	16198079199	124	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 119
JOSEFA PEREIRA QUERINO	16201056840	181	LIBERADA	SIT LUIZA 301
JOSEFA ROSILEIDE DE AZEVEDO	16259822481	124	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 104
JOSEFA SOARES DE LIMA	16198076912	85	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 94
JOSEFA VALENTIM DE MEDEIROS	16198077153	171	LIBERADA	R DEOCLECIANO L. DE ARAUJO 89
JOSEILMA SANTOS DINIZ	20681069990	224	LIBERADA	R RUI BARBOSA 046
JOSEMEIRE MEDEIROS DA SILVA	16198082173	177	LIBERADA	SIT QUINQUE 020
JOSIANA APARECIDA MATEUS DOS SANTOS	16275675110	427	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIROS, 102
JOSIANA BATISTA DOS SANTOS	16050112488	176	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 277
JOSICLEIDE LUCIA DE OLIVEIRA	12719812589	209	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA, 161
JOSIELMA MARIZA DA SILVA	16221927626	134	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO, 216
JOSILEIDE ARAUJO RICARDO	20995858599	241	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA, 20
JOSILEIDE DE OLIVEIRA BRAZ ELOI	16042932501	257	LIBERADA	R NOVA 54
JOSILENE ESDRASLINS DE ARAUJO	16251588498	124	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA, 265
JOSIMAR JUVINO DA COSTA	13409356311	85	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO, 180
JOSIMARA SILVA MUNIZ	20415481303	197	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 09
JOSINAIDE FIRMINO DE MEDEIROS	16198109403	233	LIBERADA	SIT TORRAO 9772
JOSINEIDE FAGUNDES DE FARIAS	20914106052	234	LIBERADA	SIT TORRAO 9916
JOSINEIDE FIRMINO DE MEDEIROS	16198109764	377	LIBERADA	SIT TORRAO 9862
JOSINEIDE GUEDES RODRIGUES DE MEDEIROS	16050116106	91	LIBERADA	R CARLOS GOMES 232
JOSIVALDO ROSENO FELIPE	16042934067	85	LIBERADA	R MARIA HOSANA NUNES 19
JOSIVANDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA	16198110371	158	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 159
JOYCE VANESSA BATISTA DA SILVA	20645661346	309	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 180
JOZILEIDE ALVES DA SILVA	16042932536	402	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 6
JOZILENE ALVES DA SILVA	16042932722	301	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 300
JULIA CRISTINA ALVES	16060969098	256	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 139
JULIANA DA SILVA	16198125026	257	LIBERADA	R JOEL DANTAS 120
JULIANA SOARES	16245808481	257	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 70
JULIETE SOARES TARGINO	16264868257	158	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 166
JUNIA FREIRE JANUARIO	20327562379	208	LIBERADA	AV ANTONIO VIEIRA 850
KARLA CRISTIANE LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	16190869603	547	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 283
KARLA KALIANNE ARAUJO DE SOUZA	20402584486	139	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA 93
KARLA PRISCILA SILVA RIBEIRO	16198139469	341	LIBERADA	R MANOEL ALVES DOS SANTOS 94
KELIANE SANTOS DE FARIAS	16196632109	221	LIBERADA	SIT PARA VELHO 295
LAILZA FERREIRA DE PONTES NUNES	16469574212	139	LIBERADA	SIT PARA VELHO 10
LAUDENIRA LOPES REGIO	12356899938	179	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 169
LEDA MARIA LOPES	12296145150	171	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 105
LEIZA MARIA DE ARAUJO	16050190306	391	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO SN
LENAIDE CRISTINA BEZERRA DA SILVA	16474149869	341	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 30
LENILDA BATISTA DE MELO	20941633114	194	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 275
LETICIA MIKAELY PEREIRA	16425343401	85	LIBERADA	R BAIXA DO SITIO 260
LORUAMA SILVA PALHARES COELHO	20422067088	336	LIBERADA	R BELA VISTA 149
LUANA BARBOSA DOS SANTOS	16050203726	182	LIBERADA	R FRANCISCO GABRIEL SOARES 83
LUANA PRISCILA DOS SANTOS SOARES	20612527519	224	LIBERADA	R RUI BARBOSA 020
LUCIA CHAGAS DA SILVA	20612528434	257	LIBERADA	R NOVA 33
LUCIANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	20941516010	208	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 17
LUCIANE MARIA DA SILVA ARAUJO	16050217808	261	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 21
LUCICLEIDE DAS CHAGAS SILVA	16050221457	158	LIBERADA	R NOVA 196
LUCIENE ALVES DA SILVA	16397098126	277	BLOQUEADA	SIT BAIXA DO SITIO 025
LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	12672407640	171	LIBERADA	R JUVENCIO ALVES DOS SANTOS 387
LUCINEIDE CATIA DE ARAUJO	16052518007	124	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS, 187
LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS	20054540490	190	LIBERADA	R JOAO ALVES DOS SANTOS 30
LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS	16050223999	277	LIBERADA	SIT VACA BRAVA SN
LUCINETE ODETE DE MEDEIROS TOSCANO	16372535808	85	LIBERADA	SIT PAU DARCO 9965
LUCIVANIA OLIVEIRA DA LUZ	23669058253	376	LIBERADA	SIT UMARI SN
LUIZ BEZERRA DA COSTA FILHO	16479908687	87	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 70
LUZIA MARIA DA SILVA	16050226815	85	LIBERADA	R BR 226 406
LUZIA MARIA DE MEDEIROS	16372537959	121	LIBERADA	SIT EXU 012
LUZIA PEREIRA DE SOUZA	20612528450	172	LIBERADA	R MANOEL JOAQUIM DE MEDEIROS,50
LUZINEIDE PEREIRA DA SILVA	12404484054	242	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA , 021
LUZINETE ARAUJO DE ASSIS	12765915646	124	LIBERADA	R JOSE EMDIO DE ARAUJO, 212
MACIEL ALVES DE SOUZA	16372694752	87	LIBERADA	R NOVA SN
MACIEL ANTONIO SANTOS	16372694590	221	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS, 165
MACILEIDE ANAINE DE MEDEIROS	20402585334	242	LIBERADA	R CELSO ARAUJO DOLA, 309
MACILENE CRISTIANE DE MEDEIROS	16399099081	342	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 22
MADALENA LEOPOLDINA OLIVEIRA DE ARAUJO	16372540720	124	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS, 277
MADILEIDE DE MEDEIROS	16397110398	131	LIBERADA	R JOAO MARIA EVANGELISTA , 148
MADILENE ELOIZA DE MEDEIROS	16050228672	257	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GONDIM, 76

MAGNOLIA SOARES PEREIRA	16467880464	163	LIBERADA	SIT JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO, 56
MALFISA MARIA DE ARAUJO	16372696178	101	LIBERADA	SIT MIGUEL DA ROCHA SN
MANOEL DUMONT FAGUNDES	16436801759	224	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 310
MANOEL LOURENCO DE LIMA	10808897575	85	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS, 215
MANOEL MEDEIROS DE LIMA	16050234389	224	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 17
MANUEL VITORIA DE AZEVEDO	16063629263	85	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIRO 110
MARCIA JANAINA SILVA RODRIGUES	16357417425	325	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 133
MARCIA SOARES DA SILVA	16372689236	179	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 9798
MARCOS BARBOSA DE MEDEIROS	16372676142	85	LIBERADA	R JOSE LEAO 52
MARIA ALVES DOS SANTOS DANTAS	16052560968	89	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 33
MARIA ALVES DOS SANTOS SOARES	16371109074	125	LIBERADA	R PARA VELHO 295
MARIA ANESIANA COSTA DA SILVA	16067659884	105	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO
MARIA ANICLECIA PAZ	16365486422	305	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 9810
MARIA APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA	16372602238	124	LIBERADA	SIT PARA VELHO 140
MARIA APARECIDA ARAUJO RICARDO ALCANTARA	16399318271	131	LIBERADA	R JOEL DANTAS 112
MARIA APARECIDA BATISTA ANTONIO	16050241873	452	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 98
MARIA APARECIDA DA COSTA	16495390441	85	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIM 29
MARIA APARECIDA DA COSTA	16050276006	342	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 261
MARIA APARECIDA DA COSTA TOSCANO	13075330972	85	LIBERADA	SIT PAU DARCO SN
MARIA APARECIDA DA CRUZ SANTOS	16050289264	452	LIBERADA	SIT TORRAO 15
MARIA APARECIDA DA SILVA	16043009707	124	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 85
MARIA APARECIDA DA SILVA	16043009545	171	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 15
MARIA APARECIDA DA SILVA	16372631661	172	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 185
MARIA APARECIDA DA SILVA	20612526164	172	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA, 185
MARIA APARECIDA DA SILVA	16043009464	302	LIBERADA	SIT BOA SORTE 40
MARIA APARECIDA DA SILVA MUNIZ DE MORAIS	12150251614	209	LIBERADA	SIT PARA VELHO 128
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	16372564816	293	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 37
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	16042984250	342	LIBERADA	SIT MONTE ALEGRE 05
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20912626539	85	LIBERADA	R PRDRO MARTRINS DE MEDEIROS, 64
MARIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	12755591643	256	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM, 43
MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA ROMUALDO	16372587069	157	LIBERADA	SIT LUIZA 20
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	16372632358	482	LIBERADA	SIT EXU 50
MARIA APARECIDA GARCIA	16372571529	239	LIBERADA	R SEVERINO PAULO DE ARAUJO 98
MARIA APARECIDA GARCIA SILVA	16042990625	293	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 2
MARIA APARECIDA LOPES INOCENCIO	16367533541	220	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA 97
MARIA APARECIDA PEREIRA	12766802640	511	LIBERADA	SIT PE DE SERRA SN
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	20633823834	191	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 11
MARIA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO MEDEIROS	16042984315	262	LIBERADA	SIT PARA VELHO 110
MARIA APARECIDA RIBEIRO SILVA	16372632137	269	LIBERADA	FAZ CARDAO 9977
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	13010618645	244	LIBERADA	R RUI BARBOSA 28
MARIA BADIA GARCIA	16363736944	209	LIBERADA	SIT JURENAL 034
MARIA BENEDITA DE ANDRADE	16372618487	121	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA, 210
MARIA BETANIA ARAUJO DOS SANTOS	13059585643	87	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 80
MARIA CELIMAR OTAVIANO DA COSTA	20914098777	217	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 70
MARIA CLEIDE DA CRUZ	16389535067	190	LIBERADA	SIT VACA BRAVA SN
MARIA DA CONCEICAO CRUZ SANTOS	16051640852	197	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 332
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	16050242810	218	LIBERADA	SIT PARA VELHO 33
MARIA DA GUIA ALVES	16516549622	309	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 219
MARIA DA GUIA ALVES SILVA	16043012260	147	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 305
MARIA DA GUIA ARRUDA DE ALMEIDA	16050244082	257	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 368
MARIA DA GUIA CRUZ	16389535008	39	BLOQUEADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS, 64
MARIA DA GUIA DANTAS	16389686138	85	LIBERADA	SIT TORRAO SN
MARIA DA GUIA DE JESUS	16372574692	157	LIBERADA	R RUI BARBOSA 415
MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SILVA DO NASCIMENTO	22821388283	293	LIBERADA	SIT QUINQUE 9948
MARIA DA GUIA DO NASCIMENTO COSTA	20645662113	172	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 055
MARIA DA GUIA GOMES	20941629427	317	LIBERADA	SIT PARA VELHO 195
MARIA DA GUIA GOMES LOPES	16372590485	196	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 150
MARIA DA GUIA JERONIMO DA SILVA	12753895645	221	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 185
MARIA DA GUIA MELO	16372594286	217	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 299
MARIA DA GUIA SILVA	16050302325	282	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS, 66
MARIA DA LUZ ALVES	20924564983	172	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 22
MARIA DA LUZ DE ASSIS	20941625022	124	LIBERADA	R RUI BARBOSA 03
MARIA DA LUZ DOS SANTOS	16372624134	210	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 0242
MARIA DA LUZ SANTOS DE OLIVEIRA	20313070177	124	BLOQUEADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 229
MARIA DA PAZ MOREIRA FERREIRA	12782560648	256	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO SN
MARIA DA PAZ RIBEIRO	12472647435	109	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 05
MARIA DA PAZ SILVA	20941570953	301	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 145
MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16379350889	87	LIBERADA	R DEOCLECIANO L. DE ARAUJO, 65
MARIA DA VITORIA SILVA	16050311707	124	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO, 142
MARIA DA VITORIA VERAS	20932795867	163	LIBERADA	R PEDRO MARTINS DE MEDEIROS , 122
MARIA DAGUIA SILVA DE MEDEIROS	20402584427	242	LIBERADA	R PAULO FURTADO, 23
MARIA DALVA DA CUNHA	16372585570	111	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS, 165
MARIA DANIELE DA CRUZ SILVA	16408746307	178	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 023
MARIA DANTAS BEZERRA	16061578505	257	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA, 35
MARIA DAS DORES DA SILVA	16050299693	131	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 80
MARIA DAS DORES DE A. MEDEIROS	16050241474	121	LIBERADA	SIT EXU 051
MARIA DAS DORES DE BRITO	16050248460	261	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 0240
MARIA DAS DORES F. DE FARIAS	16042988477	499	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 24
MARIA DAS DORES M. ARAUJO SILVA	16425084309	197	LIBERADA	R NOVA 0158
MARIA DAS DORES OLIVEIRA ARAUJO	16050242233	257	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 69
MARIA DAS GRACA DOS SANTOS SILVA	16050302929	294	LIBERADA	R MANOEL JOAQUIM DE MEDEIROS, 32
MARIA DAS GRACAS ALVES DE AZEVEDO	16050245356	224	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 44
MARIA DAS GRACAS BATISTA DE MELO	16042998332	218	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 295
MARIA DAS GRACAS CABRAL SANTOS	12803710643	87	LIBERADA	R MANOEL ALVES DOS SANTO 09
MARIA DAS GRACAS COSTA	16372582350	97	BLOQUEADA	SIT CORREGO 25
MARIA DAS GRACAS DA COSTA	12707632165	177	LIBERADA	SIT QUINQUE 26
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	23731712993	87	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 05
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	20916042477	341	LIBERADA	SIT IPUEIRA DO MATO 70

MARIA DAS GRACAS DA SILVA ROSENO	16372615453	157	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA, 245
MARIA DAS G. DANTAS DE MEDEIROS	16046790825	302	LIBERADA	R JOAO CACOTE 75
MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO	16395713796	136	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 131
MARIA DAS GRACAS DE MORAIS SANTOS	16372620589	85	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA, 201
MARIA DAS G. DO NASCIMENTO COSTA	16425406543	256	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 08
MARIA DAS GRACAS FRANCA DA SILVA	20941516266	256	LIBERADA	R NOVA 106
MARIA DAS GRACAS LIMA DINIZ	13457620457	134	LIBERADA	SIT QUINQUE 9956
MARIA DAS GRACAS LOPES GALVAO	16372556074	208	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 22
MARIA DAS GRACAS MOURA	16063649361	171	LIBERADA	R JOAO ALVES DOS SANTOS 18
MARIA DAS GRACAS PEREIRA	16455286899	512	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA, 121
MARIA DAS G. ROSENDO DOS SANTOS	16050291862	251	LIBERADA	R MARIA ISAURA DE SOUZA 33
MARIA DAS GRACAS SANTOS	16050291587	124	LIBERADA	R RUI BARBOSA 270
MARIA DAS GRACAS SANTOS	16372804124	139	LIBERADA	SIT EXU 55
MARIA DAS GRACAS SILVA	20941570988	171	BLOQUEADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM, 84
MARIA DAS GRACAS SILVA	16372637384	209	LIBERADA	SIT UMARI 98281
MARIA DAS GRACAS SILVA	16372637457	376	LIBERADA	SIT ALAGOINHA 015
MARIA DAS GRACAS SILVA BARBOSA	16050245593	89	LIBERADA	R EUCLIDES LINS DE ALBURQUERQUE, 190
MARIA DAS VITORIA DE ARAUJO	16042985117	224	LIBERADA	SIT QUINQUE 16
MARIA DAS VITORIA GARCIA	20630613626	281	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 110
MARIA DAS VITORIA SANTOS DA SILVA	16050296597	281	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 323
MARIA DAS VITORIAS ARAUJO	16408548432	257	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 101
MARIA DAS V. BARBOSA DA SILVA	16373749267	449	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 0290
MARIA DAS V. COSTA DE MEDEIROS	16363837473	196	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 416
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	20941632371	131	LIBERADA	R MANOEL ISAIAS DA ROCHA 029
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	12755824648	134	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS,194
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	16479929781	257	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 70
MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO CRUZ	20043714298	242	LIBERADA	R JOSE MARIA 049A
MARIA DAS VITORIAS DE FREITAS	16042990579	342	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 0255
MARIA DAS VITORIAS DE MEDEIROS	16042998545	208	LIBERADA	R NOVA 059
MARIA DAS VITORIAS DE MEDEIROS	19002979145	242	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DA SILVA 296
MARIA DAS VITORIAS DE MEDEIROS LIRA	20912652211	124	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM, 115
MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS	20054540806	242	LIBERADA	R NOVA 0128
MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS	13196538191	261	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 0125
MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS CUNHA	20044195073	242	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 9802
MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS SILVA	20327562328	208	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIRO 70
MARIA DAS VITORIAS FERREIRA VIANA	16050320390	220	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 146
MARIA DAS V. JERONIMO DA COSTA	20941516274	341	LIBERADA	R NOVA
MARIA DAS VITORIAS LOPES DA SILVA	20941618441	170	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA, 122
MARIA DAS VITORIAS MOURA	20327563235	342	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS, 50
MARIA DAS VITORIAS OLIVEIRA	16050278696	171	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS , 118
MARIA DAS V. OLIVEIRA NASCIMENTO	16372600553	197	LIBERADA	SIT EXU 34
MARIA DAS VITORIAS PEREIRA	16043003377	208	LIBERADA	R BELISIO ALVES DOS SANTO 26
MARIA DAS VITORIAS PEREIRA	20912664295	233	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIRO 088
MARIA DAS V. PEREIRA DE MEDEIROS	16042998200	172	LIBERADA	R DONA JOEDA 22
MARIA DAS V. RODRIGUES DA SILVA	16050312002	334	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 415
MARIA DAS VITORIAS SANTOS	16050296589	178	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARE 17
MARIA DAS VITORIAS SOARES PEREIRA	16050282499	256	BLOQUEADA	R MARIA ISAURA DE SOUZA 25
MARIA DE FATIMA CAVALCANTE	16372578698	172	LIBERADA	R MANOEL ALVES DOS SANTOS 77
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16050301213	217	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 070
MARIA DE FATIMA DA SILVA ELOI	16432697795	277	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 048
MARIA DE FATIMA DA SILVA MIRANDA	16372636124	172	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 002
MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	16379382586	121	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 91
MARIA DE FATIMA FARIAS SALES	20326985586	182	LIBERADA	R DUARTE COSTA 07
MARIA DE FATIMA FERNANDES COSTA	16050242411	85	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 249
MARIA DE FATIMA PAULINO	16070664370	512	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 0205
MARIA DE FATIMA ROCHA BASILIO	16393976811	262	LIBERADA	SIT QUINQUEZINHO 1 20
MARIA DE FATIMA SILVA	16061607858	200	LIBERADA	SIT PARA VELHO 330
MARIA DE FATIMA SILVA BATISTA	16050301310	201	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 9814
MARIA DE FATIMA SOARES PEREIRA DO NASCIMENTO	16425092344	177	LIBERADA	R RUI BARBOSA 12
MARIA DE JESUS OLIVEIRA	12440118259	85	LIBERADA	R MANOEL ISAIAS DA ROCHA 32
MARIA DE LOURDES DA COSTA FERREIRA	16042989074	342	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 134
MARIA DE LOURDES DA SILVA ABREU	16050241040	105	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 0205
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	16372624088	131	LIBERADA	R MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA, 05
MARIA DE LOURDES FERNANDES	20912625796	124	LIBERADA	SIT PARA VELHO 340
MARIA DE NAZARE BEZERRA DE ARAUJO	16455282214	293	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 0130
MARIA DENIZIA DOS SANTOS NUNES	16043000688	163	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 085
MARIA DIOGO MATA SILVA	16058725527	171	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 230
MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA	16362753829	223	LIBERADA	R PEDRO MOCOTO 227
MARIA DO CEU DE LIMA GOMES	16050266515	171	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 280
MARIA DO ROSARIO DA CUNHA MEDEIROS	16061590890	131	LIBERADA	SIT PARA VELHO 75
MARIA DO SOCORRO CRUZ	16372585384	121	LIBERADA	SIT TORRAO 09890
MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO	16365431865	91	LIBERADA	SIT MONTE ALEGRE 02
MARIA DO SOCORRO DE BARROS LOPES	16372649633	85	LIBERADA	R MARIA OZANA 68
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	20924549003	208	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 111
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA	16050278408	85	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 140
MARIA DO S. DOS SANTOS ARAUJO	20989472617	261	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 10
MARIA DO SOCORRO IZAIAS FELIX	12923702648	163	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTA 077
MARIA DO SOCORRO MEDEIROS	20941400608	85	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS, 121
MARIA DO SOCORRO MIRANDA	16372595754	171	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE M.GURGEL, 26
MARIA DO SOCORRO PEREIRA	16372609097	85	LIBERADA	R DEOCLECIANO L. DE ARAUJO, 09
MARIA DO SOCORRO SILVA RIBEIRO	16043004349	85	LIBERADA	R DONA JOEDA 39
MARIA DOS M. L. DOS SANTOS	20920742313	87	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 231
MARIA DOS REMEDIOS TOSCANO	12861480647	124	LIBERADA	R PROFESSOR JOSE MARIA 66
MARIA DOS SANTOS SILVA	20989588275	170	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 23
MARIA EDILEUSA DE LIMA NETO	20912647188	85	LIBERADA	SIT PARA VELHO 22
MARIA EDILMA BRAS	16050248282	426	LIBERADA	R JOAO FAGUNDES DE MEDEIROS, 35
MARIA EDILMA DA CRUZ SILVA	20941571011	171	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO, 385
MARIA EDILMA DA SILVA	16043011051	124	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA , 280

MARIA EDILMA DA SILVA	16400561154	142	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 08
MARIA EDILMA PINHEIRO	16050282901	256	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 65
MARIA EDNA DE AGUIAR	21000582797	221	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIRO 46
MARIA EDUARDA SANTOS DE O. DANTAS	15387942279	85	LIBERADA	SIT PARA VELHO SN
MARIA ELIANA FERREIRA INOCENCIO	16042991532	376	LIBERADA	SIT EXU 80
MARIA ELIANE DE LIMA CIRIACO	16389360151	163	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO
MARIA ELIANE DE MEDEIROS	16372593751	124	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 27
MARIA ELIETE SOARES DE LIMA	16042995384	256	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 275
MARIA EUGENIA DA CRUZ FERREIRA	16042988809	281	LIBERADA	SIT TORRAO 9908
MARIA EUNICE CRUZ FERREIRA	20037263026	178	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 14
MARIA FRANCIELIA DA SILVA LOPES	16043011558	294	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 90
MARIA F. DE ARAUJO DA SILVA	20912641724	125	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS, 98
MARIA FRANCISCA DE ARAUJO	16372555876	124	LIBERADA	R AGENOR NUMES DE MARIA 29
MARIA GOMES GARCIA DOS SANTOS	20054541039	347	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 050
MARIA GORETE DA SILVA	20941572069	85	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO SN
MARIA GORETE DA SILVA MARCELINO	16050268356	262	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 132
MARIA GORETE DE BRITO	16061579188	238	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 09
MARIA GORETE DO NASCIMENTO	16061593156	124	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 121
MARIA GRACIMAR COSTA PEREIRA	20612526334	175	LIBERADA	SIT QUINQUE 03
MARIA JACIRA SILVA MEDEIROS	20912660257	197	LIBERADA	SIT PARA VELHO 255
MARIA JANAINA DA SILVA	20327562263	242	LIBERADA	R JOSE MARIA 10
MARIA JOANNEIDE DANTAS	16372564689	87	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 132
MARIA J. ARAUJO DE LIMA TOSCANO	16372587948	208	LIBERADA	R MANOEL IZAIAS DA ROCHA 52
MARIA JOSE APRIGIO DA SILVA	16365524545	121	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS, 218
MARIA JOSE DA COSTA	20941620896	133	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA, 176
MARIA JOSE DA SILVA	20916042515	171	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 109
MARIA JOSE DE ARAUJO	12724624981	85	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 36
MARIA JOSE DE ARAUJO APOLINARIO	16392050842	194	LIBERADA	R JOSE MARIA 17
MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA	12660415856	85	LIBERADA	SIT PARA VELHO SN
MARIA JOSE DE FREITAS	16050254096	131	BLOQUEADA	SIT UMARIZEIRO 08
MARIA JOSE DE LIMA NASCIMENTO	13303049199	179	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 165
MARIA JOSE DE PAIVA SILVA	16061609931	91	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 025
MARIA JOSE DO N. COSTA SILVA	16050262609	181	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 120
MARIA JOSE DOS SANTOS	16425094266	131	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 32
MARIA JOSE DOS SANTOS DE ARAUJO	20912662306	294	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 67
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA SOUZA	16050305448	301	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 235
MARIA JOSE FERREIRA	16050267430	85	LIBERADA	R FRANCISCO GABRIEL SOARES 178
MARIA JOSE FRANCA DA SILVA	16050253715	301	LIBERADA	R JOSE MARIA 41
MARIA JOSE LOPES	16050267406	121	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS GURGEL 163
MARIA JOSE LOPES	16389866918	257	LIBERADA	R JOAO FAGUNDES DE MEDEIROS, 27
MARIA JOSE OLIVEIRA SANTOS	16043007445	124	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS , 42
MARIA JOSE PEIXOTO	16061597534	232	LIBERADA	SIT PARA VELHO, 190
MARIA JOSE PEREIRA LOPES DA SILVA	16372641160	269	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS , 202
MARIA JOSE RIBEIRO DE MEDEIROS LIMA	16050265608	305	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 10
MARIA JOSE SILVA	16050303828	176	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO SN
MARIA JOSE TRAJANO LINO	20327562492	158	LIBERADA	R MARIA HOSANA NUNES, 127
MARIA JOSEANE OLIVEIRA BRAS	16379308394	139	LIBERADA	R RUI BARBOSA 88
MARIA JOSEILMA PEREIRA	16372608309	158	LIBERADA	SIT IPUEIRA DO MATO 30
MARIA JOSELMA GARCIA	16394663418	476	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 22
MARIA JOSILMA MATIAS	16050269395	541	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM, 28
MARIA JUCELIA DE ARAUJO	16372556201	172	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 135
MARIA KALINE DE MELO	16042998405	224	LIBERADA	R DE CAXIAS 26
MARIA LAURIANO ALVES	16042985958	89	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 255
MARIA LUCIA DA SILVA	20924364437	185	LIBERADA	R DONA JOEDA 16
MARIA LUCIA DA SILVA MUNIZ	16061592680	547	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 09
MARIA LUCIA SOARES	12860214641	241	LIBERADA	R GABRIEL SOARES 120
MARIA LUCIA SOARES PEREIRA	16372608708	256	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS ,73
MARIA LUCIANA DE MEDEIROS	16372593816	241	LIBERADA	R EUCLIDES LINS DE ALBURQUERQUE, 131
MARIA LUCIENE DA SILVA	16050316369	426	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 211
MARIA LUCIENE SOARES	12756200648	293	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 60
MARIA LUCIMAR DA SILVA SOARES	16389371617	124	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 80
MARIA LUCINEIDE BATISTA DA SILVA	20941571712	427	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 37
MARIA LUCINEIDE DA COSTA RIBEIRO	16366080314	306	LIBERADA	R JOEL DANTAS 06
MARIA LUCINETE SANTOS RIBEIRO	16372804248	182	LIBERADA	R CAXIAS 101
MARIA LUZIA DA SILVA	16425097117	402	LIBERADA	R JOAO MARIA EVANGELISTA 111
MARIA LUZIA DE ARAUJO	20912627152	85	LIBERADA	R MILKA SOARES DE ARAUJO 26
MARIA LUZIMAR DOS SANTOS SILVA	20948464733	85	LIBERADA	SIT CARRETAO 06
MARIA LUZINETE ALVES	16050244988	377	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 0138
MARIA LUZINETE AVELINO DA SILVA	16372644372	154	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA, 191
MARIA MACIELA DOS SANTOS ROCHA	16363975930	136	LIBERADA	R JOSE GABRIEL SOARES 71
MARIA MADALENA A. DE ALMEIDA	16050241288	85	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 160
MARIA MADALENA DE ARAUJO	16372556732	172	LIBERADA	R BELA VISTA 207
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SILVA	12595029985	124	LIBERADA	R TICA 70
MARIA MARLENE DOS SANTOS SOARES	16372658454	294	LIBERADA	R JUVENCIO ALVES DOS SANTOS 150
MARIA NEUMA FERREIRA	20920742461	85	LIBERADA	R POCIANO BARBOSA DE MEDEIROS, 49
MARIA NILMA DOS SANTOS	16043008336	256	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 15
MARIA PATRICIA SOARES PEREIRA SILVA	16050282014	309	LIBERADA	TV DE CAXIAS 005
MARIA PINHEIRO DANTAS GABRIEL	16050254320	158	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA, 268
MARIA RAQUEL PEREIRA	16388997431	171	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 0425
MARIA REJANE DA SILVA	16043016355	121	LIBERADA	R JOEL DANTAS 0104
MARIA RISOELMA DIONIZIO PONTES	16050283169	171	LIBERADA	SIT PARA VELHO 60
MARIA ROSENDO	21082249817	179	LIBERADA	R MARIA ISAURA DE SOUZA 188
MARIA ROSIMEIRE SANTANA DE SOUZA	21082481973	391	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIRO 178
MARIA SALETE DA COSTA	20941605544	256	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 9
MARIA SANDRA DA SILVA	20912649709	209	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 125
MARIA SANDRA DA SILVA COSTA	16050263141	342	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA, 169
MARIA SANTANA DE ARAUJO	16050243124	163	LIBERADA	SIT PARA VELHO 051
MARIA SHIRLEY VICENTE VERAS	16446499427	85	BLOQUEADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO, 135
MARIA SILVANI DE OLIVEIRA SANTOS	16372627656	158	BLOQUEADA	R INACIA MARIA SOARES, 083

MARIA SOARES DA SILVA	16372649188	109	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 0150
MARIA SUELY DE ARAUJO	20362802593	113	LIBERADA	R JOEL DANTAS 007
MARIA SUELY ONOFRE DE SOUZA	16050267503	135	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 202
MARIA VANUZA SILVA GARCIA	16042990668	218	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 045
MARIA VENUZIAS FARIAS	16367271881	242	LIBERADA	R CAXIAS 009
MARIA VITORIA DE ARAUJO SILVA	20941612818	139	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS GURGES SN
MARIA VITORIA DE MEDEIROS	12790923649	190	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 17
MARIA VITORIA JERONIMO DE LIMA	16366844098	163	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GONDIM, 44
MARIA ZEGILEIDE BATISTA DA SILVA	20112296801	341	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 041
MARICELIA DOS SANTOS	16372671108	208	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 18
MARILENE FATIMA COSTA SOARES	16372665728	209	LIBERADA	SIT QUINQUE 9983
MARILENE R. DE MEDEIROS DOS SANTOS	16043022398	191	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 405
MARILIA CRISTINA DINIZ SOARES SOUZA	16390538198	196	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 055
MARILURDES IRENE DE MEDEIROS	16372666422	241	LIBERADA	R MANOEL IZAIS DA ROCHA 37
MARINALVA DIAS DA SILVA	16058775435	261	LIBERADA	SIT MONTE ALEGRE 25
MARINALVA F. DOS ANJOS SILVA	16405820638	257	LIBERADA	R CAXIAS 49
MARINALVA GOMES DE ARAUJO	16372667631	209	LIBERADA	SIT TORRAO 200
MARINEIDE DANTAS DA SILVA	12548749713	89	LIBERADA	R VACA BRAVA 033
MARINEIDE FERREIRA	20920817372	163	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 266
MARINEIDE LINDOMAR DE SOUZA	20912627217	39	LIBERADA	SIT PARA VELHO 0220
MARINEIDE RAIMUNDA FERREIRA	12869538644	222	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 62
MARINES SOARES DE MEDEIROS SILVA	16364180281	172	LIBERADA	R MANOEL BALBINO DE MEDEIROS, 177
MARISE BARBOSA DE MEDEIROS	16050329894	170	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO COSTA, 252
MARIZETE ELOY DA SILVA	16043024609	85	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA 171
MARLUCE MARIA LUCENA	16050337293	39	LIBERADA	R MARIA IZAURA DE SOUSA 48
MARLY DE MEDEIROS VICENTE	20955028811	172	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA 146
MAURA PEREIRA DA SILVA	12679096640	85	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 051
MAYONARA VIANA DA SILVA	16369449157	190	LIBERADA	SIT QUINQUE 09967
MERCIA LAYANNE RIBEIRO DE LIMA	20618957124	208	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS, 219
MERY CHISTIANE DE LIMA PEREIRA	16425111721	277	LIBERADA	R TEOFANES MARIA 05
MICARLA M. SOARES BARROS	16547769837	85	BLOQUEADA	R SEBASTIAO EVARISTA SOARES 180
MICARLA SUEZIA DA SILVA SOUZA M.	16547769888	241	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 0120
MILTON ADELINO DE MEDEIROS	12432205660	85	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 14
MISSYOLANGE LOURENCO DA SILVA	16547772811	124	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS GURGEL 0179
MONICA M. MUNIZ DE MORAIS OLIVEIRA	13498894454	285	LIBERADA	SIT PARA VELHO 134
NAIR MACEDO DOS SANTOS	16636865645	85	LIBERADA	SIT POCO DA PEDRA 05
NATALIA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	16547783724	293	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOUL 225
NELMA BRAZ DE ARAUJO MEDEIROS	16043039428	220	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 086
NELMA MARIA DANTAS FERREIRA	16630875797	163	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOA 49
NILSON BENTO LAURENTINO	16050371203	85	LIBERADA	SIT TORRAO 9906
NIVANEIDE BENEDITO DE O. SILVA	16538553894	278	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS, 131
OZANETE DE MEDEIROS COSTA ARAUJO	20087994652	209	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 0158
OZANILDA SOARES DE LIMA	16547803512	326	LIBERADA	SIT QUINQUE 9938
PAMMELA ISRAELLE DE MIRANDA	16565339563	172	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 48
PATRICIA REGINA DA SILVA	16549895767	87	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 169
PATRICIO FRANCISCO DOS SANTOS	12713742643	294	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 82
PAULA FERNANDA F. DE MOURA	16050384771	147	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO SN
PAULA FRANCINETE DE A. OLIVEIRA	16052618834	241	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 02
PAULA SAIONARIA SOARES DOS SANTOS	16061653825	139	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 335
PAULA VALERIA COSME DA SILVA	16565342262	280	LIBERADA	R JOSE EMDIO DE ARAUJO 231
PAULO ALVES DOS SANTOS	16043046440	85	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 0230
PAULO EVANGELISTA DE BARROS	16050385662	464	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 042
PAULO PEREIRA DE ARAUJO	16043045037	175	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 0234
POLLIANA KARLA JERONIMO DANTAS	16573398875	242	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 160SN
POLLYANA BRAS DE ARAUJO	16573398670	124	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 090
PRISCILA ARAUJO DA COSTA	16043049199	190	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 329
QUEILIANE SOARES DE MOURA	16475299147	342	LIBERADA	R TEOFANES MARIA 89
RAFAEDNA RAIANA BARBOSA DE SOUZA	16050395889	221	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 20
RAFAELA FERREIRA DE ASSIS SILVA	16547819729	163	LIBERADA	R JOEL DANTAS 096
RAFAELA MOURA DE AZEVEDO	23661650951	281	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 321
RAIANE PATRICIA DIONIZIO PONTES	16564938099	317	LIBERADA	SIT PARA VELHO 0320
RAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	20345563241	163	LIBERADA	R BELISIO ALVES DO SANTOS 20
RAIMUNDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	16608920416	256	LIBERADA	R TELEFORO MEDEIROS 055
RAIMUNDA ROSILDA DOS S. ARAUJO	16547825729	85	LIBERADA	R BELA VISTA 101
RAIMUNDO DIVINO DINIZ	12440532098	85	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS, 85
RAIONEIDE OLIVEIRA SILVA	21288773880	242	LIBERADA	SIT UMARI 39
RALLIANY MAYARA DA SILVA	21287590650	208	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 146
RAPHAEL EDUARDO F. DE ARAUJO	16050396893	124	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 0102
RAYANE RODRIGUES CRUZ DE FRANCA	16043050782	256	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO SN
RAYANNE ALVES PEREIRA DA COSTA	20612528051	208	LIBERADA	SIT PARA VELHO 290
REGILANE MARIA DA SILVA	16043056853	208	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 74
REGINA CARLA DE LIMA	16547841244	124	LIBERADA	R FRANCISCO GABRIEL SOARES 178
REGINEIDE JERONIMO DA COSTA	16608956003	172	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 0205
REJANE JERONIMO DE LIMA	16050410772	257	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 0206
REJANIA MARIA DA SILVA	20924409627	232	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 0010
RENATA IRIS DOS SANTOS ALENCAR	20054541519	256	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 040
RENILDA ALVES ARAUJO DOS SANTOS	20368933894	277	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 0134
RITA CARLOS SILVA	16043060591	124	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 126
RITA DE CACIA ALVES	20989629591	387	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 0281
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA FERREIRA	16538797718	190	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 0201
RODYSON PEREIRA DE ARAUJO	13006671316	87	LIBERADA	R ALONSO HONORATO DA SILVA, 12
RONILSON LOPES DE MACEDO	16050432962	134	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 0100
ROSA ALICE DE MEDEIROS	20924589196	124	BLOQUEADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 0110
ROSA CARMELITA DE M.RODRIGUES LIMA	16043065380	135	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 015
ROSALIA CLEMENTE DA SILVA	20920850299	188	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 020
ROSAMILHA GOMES DO N. MEDEIROS	20054541160	109	LIBERADA	SIT EXU 11
ROSANGELA PONTES FERREIRA NUNES	13467989453	172	LIBERADA	SIT PARA VELHO 10
ROSEANA SARAIVA DO SANTOS	20645662369	241	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 0237
ROSEANGELA GOMES DO N. SILVA	20054541179	132	LIBERADA	SIT EXU 016

ROSEMIRA GOMES DE OLIVEIRA	16077787540	85	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES, 296
ROSIANE PAULINO DA SILVA	16068869211	242	LIBERADA	R BELA VISTA 201
ROSICLEIDE CARDOSO COSTA	16050440507	172	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 058
ROSIMEIRE DA SILVA DE JESUS	16547875211	241	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIROS, 179
ROZANGELA AVELINO DE SOUZA	20181439306	124	LIBERADA	R DA MANICOBA 20
SALETE ONOFRE DANTAS	16547887198	270	LIBERADA	SIT PAU DARCO 9962
SANCREL TARGINO ARAUJO	23677586387	85	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO,073
SANDRA ARAUJO	12710666644	226	LIBERADA	R EUCLIDES LINS DE ALBURQUEQUE, 325
SANDRA DANTAS DA SILVA	16547890458	511	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA , 258
SANDRA MARIA DA SILVA	20912644618	209	LIBERADA	SIT PARA VELHO 39
SANDRA MARIA DANTAS DE ARAUJO	16572980767	426	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 172
SANDRA MARIA GALVAO	16050447978	139	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 107
SANDRA MARIA ROCHA	20941618425	131	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM, 100
SANDRA ROBERTO DE SOUZA	16043070473	170	BLOQUEADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS , 38
SEBASTIANA ANTONIA DE OLIVEIRA	20327562026	85	LIBERADA	R MANOEL HIGINO DE ARAUJO, 47
SEBASTIANA MARIA DA SILVA GARCIA	16539010274	449	LIBERADA	SIT IPUEIRA 050
SEBASTIANA MEDEIROS DA SILVA	16563129936	142	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIROS, 164
SEBASTIAO ALVES DA SILVA	16052661845	85	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA , 31
SEBASTIAO PAULINO DE ARAUJO	10857299198	85	LIBERADA	SIT QUINQUE 9992
SELMA ALVES DOS SANTOS	16043074452	124	LIBERADA	SIT PARA VELHO 295
SELMA MARIA ARAUJO DE ALMEIDA	16547901158	317	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 263
SELMA MARIA DA SILVA DE SOUZA	16547901743	179	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 125
SELMA MARIA PEREIRA	16606897239	163	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES, 196
SHEYLA KENIA MEDEIROS DE FREITAS	16547990797	142	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO 236
SIMONE DE MACEDO SILVA ARAUJO	16548262183	87	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUMDIM, 99
SIMONE FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	16632064508	158	LIBERADA	R NOVA 98
SIMONI MARIA DA SILVA	20612527861	78	LIBERADA	SIT PARA VELHO 230
SINDERLEIA BARBOSA G. DE SOUZA	20941571925	163	LIBERADA	PC METODIO FERNANDES DA COSTA, 36
SINDERLEIA CINTIA DA S. DE OLIVEIRA	20941650760	225	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 9818
SINDERLEIA GALVAO DOS SANTOS	16547907903	39	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 05
SUELI DANTAS	16539141743	351	LIBERADA	SIT EXU 026
SUERDA BENTO DA SILVA	16565411035	294	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 36
SUNILCE FERNANDES DE MEDEIROS BEZERRA	16573040563	91	BLOQUEADA	R CAXIAS SN
SUZANA GALVAO DOS SANTOS	16547925111	136	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 25
SUZANE PEREIRA DE OLIVEIRA	16540691433	293	LIBERADA	SIT CARRETAO SN
TALITA POSSIDONIA M. DE OLIVEIRA	20219140736	89	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM, 116
TANIA DA SILVA JERONIMO	16547932967	257	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 235
TEREZA CRISTINA DE A. DA COSTA	12681127647	256	LIBERADA	R MANOEL HIGINO DE ARAUJO, 36
TEREZA REJANE DOS SANTOS CRUZ	16547938647	196	LIBERADA	SIT TORRAO 28
TEREZA VIEIRA NUNES	16547938124	171	LIBERADA	R DA QUIXABEIRA 036
TEREZINHA ANGELICA DA SILVA	20920742321	172	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 0111
TEREZINHA CAVALCANTE TARGINO	16569241193	172	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO, 143
TEREZINHA CIRLENE DA SILVA	16043086566	376	LIBERADA	SIT PARA VELHO 0230
TEREZINHA DE JESUS FREIRE DE PONTES	12296393499	257	LIBERADA	R JOSE GABRIEL SOARES 013
TEREZINHA FILHA DE ARAUJO LUIZ	16539226536	147	LIBERADA	SIT TORRAO 09920
TEREZINHA G. DE MEDEIROS SANTOS	16539227222	242	LIBERADA	SIT EXU 024
TEREZINHA MARIA DE A. RODRIGUES	20912652092	172	LIBERADA	R RUI BARBOSA 071
THAIS ODETE MIRANDA SILVA	16547929370	85	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 0212
THAIS SILVIA JOSE	16547928455	257	LIBERADA	R JOAO FAGUNDES DE MEDEIROS, 91
VALDIRENE SARAIVA DOS S. ARAUJO	13574762312	181	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 0174
VANDA ALVES DA SILVA COSTA	20928685181	157	LIBERADA	R JUVENCIO ALVES DOS SANTOS, 395
VANDICLEIDE PEREIRA DA SILVA	16050503088	85	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 0059
VANEILDO DA SILVA DE MEDEIROS	20912662322	208	LIBERADA	SIT TORRAO 09892
VANESSA ARAUJO DA COSTA	16043091004	158	LIBERADA	SIT QUINQUE SN
VANEZA FERREIRA DOS SANTOS	23607719787	176	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 62
VERA LUCIA DE MEDEIROS FARIAS	16542631802	256	LIBERADA	R CAXIAS 18
VERA LUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16547976999	85	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 147
VERONICA MARIA DA SILVA MEDEIROS	16547978126	158	LIBERADA	R MANOEL BALBINO MEDEIROS 144
VICENTE DE PAULA J. DA COSTA	16547984428	190	LIBERADA	R NATAEL BELMIRO DE SOUZA 78
VITORIA FELIPE ALVES	20181439810	147	LIBERADA	SIT PARA VELHO 160
VITORIA TAZIA DE MEDEIROS	20327562344	131	LIBERADA	R NOE DA SILVA 441
WELSON GOMES DA COSTA	16547980244	341	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 193
ZELIA CRISTIANA DA SILVA	16576607718	87	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 32
ZELMA MARCIONILA DA S.MEDEIROS	16609332321	325	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 0133
ZILMARA RAIANE DANTAS DE LIMA	20703417856	256	LIBERADA	R MANOEL BALBINO DE MEDEIROS, 170
ZULMIRA EDNA DE MEDEIROS	16539489669	163	LIBERADA	SIT IPUEIRA DO MATO 030

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4009D5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/EDITAL Nº 002/2017 RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	N° de Inscrição	CANDIDATO	CPF	EXPERIENCIA DE TRABALHO	CERTIFICADOS	TOTAL/ CURRÍCULO	NOTA DA PROVA	NOTA FINAL
1	7	João Jailson de Souza	937.168.344-91	2,5	1,5	4	5,1 (17 acertos)	9,1
2	12	Terezinha Andréa da Silva Nascimento	094.631.114-50	1,5	1,5	3	4,8 (16 acertos)	7,8
3	38	Karla Kalianne Araújo de Souza	014.269.134-86	2,5	0	2,5	4,8 (16 acertos)	7,3
4	3	Maria das Graças Medeiros Dantas	054.467.624-60	0,75	1,5	2,25	4,8 (16 acertos)	7,05
5	44	Dalyane Louise de Araújo	088.745.124-14	0,25	1,5	1,75	5,1 (17 acertos)	6,85
6	1	Terezinha de Jesus Freire de Pontes Lima	420.520.094-34	2,5	1,5	4	2,7	6,7

							(09 acertos)	
7	35	Lianna Deyse Soares Medeiros	016.694.324-08	0,25	0,75	1	5,4 (18 acertos)	6,4
8	29	Josalete Miranda Batista Gama	315.434.644-91	1,25	1,5	2,75	3,6 (12 acertos)	6,35
9	4	Maria das Vitórias Costa Nunes	005.595.971-77	2,5	0	2,5	3,6 (12 acertos)	6,1
10	13	Terezinha Moizinho Silva de Lima	053.550.784-43	2,5	0,25	2,75	3 (10 acertos)	5,75
11	30	Maria Aparecida de Souza Oliveira Silva	011.199.184-64	2,5	0,75	3,25	2,4 (08 acertos)	5,65
12	20	Fátima Ferreira Soares Nobre	937.161.254-15	1,25	0,5	1,75	3,9 (13 acertos)	5,65
13	34	Cleber José da Silva	048.604.504-85	1,75	0,25	2	3,6 (12 acertos)	5,6
14	8	Vitória Tázia de Medeiros	875.671.644.34	2,5	0	2,5	3 (10 acertos)	5,5
15	24	Jucélio Medeiros Cunha	071.360.554-58	0,5	0	0,5	4,8 (16 acertos)	5,3
16	48	Inês Batista de Araújo	064.085.744-24	0,25	0	0,25	4,8 (16 acertos)	5,05
17	45	Jucelio de Araújo Rufino	069.294.824-47	0,5	0,25	0,75	4,2 (14 acertos)	4,95
18	42	Beatriz Aparecida Pereira Ferreira	101.248.514-52	0,25	0,5	0,75	4,2 (14 acertos)	4,95
19	47	Rosangela Bezerra da Silva	029.094.084-26	1,75	1,25	3	1,8 (06 acertos)	4,8
20	19	Rosanny Aliny Lopes de Macedo	087.285.024-26	0	0,25	0,25	4,5 (15 acertos)	4,75
21	25	Maria Gorete de Brito Silva	033.670.644-83	1,25	0,75	2	2,7 (09 acertos)	4,7
22	14	Antônio Alexandre da Silva	792.103.504-30	1	1,5	2,5	2,1 (07 acertos)	4,6
23	23	Maciele Naziele dos Santos Medeiros	010.081.414-02	0,75	0,25	1	3,6 (12 acertos)	4,6
24	22	Maria Aparecida da Silva	032.581.424-40	0	0	0	4,5 (15 acertos)	4,5
25	5	Letícia Emília Maria Santos Fagundes	077.212.964-98	0	0	0	4,5 (15 acertos)	4,5
26	40	Paulo José dos Santos	016.692.924-79	0	0	0	4,5 (15 acertos)	4,5
27	2	Maria das Graças Rosendo dos Santos	025.505.644-30	1,75	0,25	2	2,4 (08 acertos)	4,4
28	9	Juliana Camila Santos do Nascimento	096.084.024-92	0,25	0,25	0,5	3,9 (13 acertos)	4,4
29	36	Thaynara Iris de Souza	087.769.514-80	0	0,75	0,75	3,6 (12 acertos)	4,35
30	46	Sanzya Cinthia Dantas de Araújo	116.991.364-40	0,75	0,5	1,25	3 (10 acertos)	4,25
31	15	Karlla Rejane Toscano de Medeiros	089.304.264-17	0	0,25	0,25	3,9 (13 acertos)	4,15
32	31	Ana Clara Araújo Lima	083.720.134-97	0	0,25	0,25	3,9 (13 acertos)	4,15
33	11	Eliedson Joabson Câmara de Souza	105.786.634-22	0	0	0	3,9 (13 acertos)	3,9
34	32	Maria Clara Fernandes Medeiros	016.693.044-00	0	0	0	3,9 (13 acertos)	3,9
35	17	Josefa Lidiane dos Santos Ferreira	077.261.824-07	0	0,75	0,75	3 (10 acertos)	3,75
36	41	Maria da Guia de Jesus	159.074.178-11	1,25	0	1,25	2,4 (08 acertos)	3,65
37	39	Maria Beatriz dos Santos	101.277.674-36	0	0	0	3,6 (12 acertos)	3,6
38	10	Marilene Soares de Lima	082.958.514-11	0	0	0	3,3 (11 acertos)	3,3
39	27	José Luan Targino	110.214.954-33	0	0,25	0,25	2,7 (09 acertos)	2,95
40	26	Maria Maciela dos Santos	095.939.054-56	0	0	0	2,7 (09 acertos)	2,7
41	16	Regina Salviano Silva	017.646.584-77	0	0,25	0,25	2,4 (08 acertos)	2,65
42	28	Maria das Graças Soares da Silva	016.685.204-00	0	0,25	0,25	2,4 (08 acertos)	2,65
43	37	Maria das Vitórias dos Santos Diniz	032.291.554-67	0	0	0	2,4 (08 acertos)	2,4
44	21	Andréa Fernandes de Araújo	028.234.784-42	0	0	0	2,4 (08 acertos)	2,4
ELIMINADO	43	Maria das Vitórias Pereira de Freitas	020.317.064-46	0,25	0,25	0,5	AUSENTE	ELIMINADO
ELIMINADO	6	Renata Silva dos Santos	096.813.424-61	0	0	0	AUSENTE	ELIMINADO
ELIMINADO	18	Maria Polyana Lima de Santana	016.692.724-43	0	0	0	AUSENTE	ELIMINADO
ELIMINADO	33	Rafael Medeiros Silva	027.466.391-06	0	0	0	AUSENTE	ELIMINADO

INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS:

1. EVENTUAIS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADA NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE-RN NO HORÁRIO DAS 7H ÁS 12HORAS, ENTRE OS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM FORMULÁRIO PRÓPRIO CONFORME O ANEXO VII DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

2. OS FORMULÁRIOS DEVERÃO SER PROTOCOLADOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, ASSINADOS E ENTREGUES PESSOALMENTE OU POR MEIO DE PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUIDO NO LOCAL E HORÁRIO ACIMA DESCRITO.
3. O RESULTADO FINAL (HOMOLOGAÇÃO) SERÁ DIVULGADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2017.

São Vicente-RN, 16 de Agosto de

JUDIVANDA KÊNIA F. DE AZEVEDO
Presidente

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES
Membro

ANA PAULA DE ARAÚJO RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6099A204

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 02 EDITAL 01/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Retificação da introdução de abertura do Edital 01/2017, item 1.2, 1.3 e 1.4.

Onde se lê:

~~**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estarão abertas nos dias 16 a 18.07.2017, as inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando o provimento temporário de cargos até 31 de novembro de 2017, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.~~

Leia-se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estarão abertas nos dias 16 a 18.08.2017, as inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando o provimento temporário de cargos até 30 de novembro de 2017, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

CARGO	REQUESITOS MÍNIMOS	SALÁRIO R$	VAGAS	CAD. DE RESERVA
Ag. Administrativo	Ensino Médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	01
Animador de API	Ensino Fundamental incompleto; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	***
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio completo; Curso Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal + registro no conselho de classe; Experiência mínima de seis meses	R$ 937,00	02	***
Auxiliar de Serviços Gerais	~~Ensino Fundamental incompleto;~~	R$ 937,00	04	03
Assistente Social	Bacharelado em Assistência Social + registro no conselho de classe; Experiência mínima de 06 (seis) meses.	R$ 1.452,50	02	01
Auxiliar de Farmácia	Ensino médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	***
Auxiliar de Sala	Ensino médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	06	***
Cirurgião Dentista	Bacharelado em Odontologia + registro no conselho de classe; Experiência mínima de seis meses.	1.162,50 + Gratificação	03	***
Cuidador Social (Criança Feliz)	Ensino Médio completo; Experiência mínima de 06 meses nas áreas de saúde, educação ou assistência social com capacitação em visitas domiciliares.	R$ 937,00	04	***
Eletricista	Ensino Fundamental incompleto; Curso técnico profissionalizante de eletricista; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	01
Enfermeiro ESF	Bacharelado em Enfermagem + registro no conselho de classe; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.162,50 + gratificação	03	***
Estagiário em Pedagogia (Vinculado a Secretaria de Educação)	Estar cursando pedagogia em instituição de nível superior; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	***
Facilitador de Artes e Cultura	Ensino Médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	***
Facilitador de Esportes	Ensino Médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	03	***
Farmacêutico/Bioquímico	Bacharelado em Farmácia + registro no conselho de classe; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.300,00	01	***
Maestro de Banda Filarmônica	Ensino médio + curso de música; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.874,00	01	***
Maestro de Banda Marcial	Ensino médio + curso de música; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.874,00	01	***
Médico ESF	Bacharelado em medicina + registro no conselho de classe; Experiência mínima de seis meses na área.	R$ 10.500,00	03	***
Motorista	Ensino Fundamental incompleto; CNH categoria B; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	06	***
Motorista de Caminhão Pipa	Ensino Fundamental incompleto; CNH categoria D; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.300,00	01	***
Motorista de Caminhão Caçamba	Ensino Fundamental incompleto; CNH categoria D; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.300,00	01	***
Motorista Transporte Escolar	Ensino Fundamental incompleto; CNH categoria D; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.200,00	02	***
Nutricionista	Bacharelado em Nutrição + registro no conselho de classe; Experiência mínima de seis meses na área.	R$ 1.300,00	02	***
Operador de Moto-Niveladora	Ensino Fundamental incompleto; Curso técnico em operação de Moto-Niveladora; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.300,00	01	***
Operador de Retroescavadeira	Ensino Fundamental incompleto; Curso técnico em operação de Retroescavadeira; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.300,00	01	***

Orientador Social	Ensino Médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	02	***
Pedreiro	Ensino Fundamental incompleto; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	02	01
Pintor	Ensino Fundamental incompleto; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	***	01
Prof. Educ. Básica (Ensino Fundamental)	Licenciatura Plena em Pedagogia; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	05	***
Professor de Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	01	***
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	01	***
Professor de História	Licenciatura Plena em História; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	01	***
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	01	***
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	01	***
Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	01	01
Professor Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	02	***
Psicólogo	Bacharelado em Psicologia + registro em conselho de classe; Experiência mínima de seis meses na área.	R$ 1.425,50	01	01
Recepcionista	Ensino Médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	01
Servente de Obras	Ensino Fundamental incompleto; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	02
Técnico de enfermagem	Ensino Médio completo; Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem + registro em conselho de classe; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	04	***
Vigia	Ensino Fundamental incompleto; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	02	***

TOTAIS			**79**	**12**

Leia-se:

1.2. Os cargos, os requisitos mínimos, o salário e o nº de vagas, estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:

CARGO	**REQUESITOS MÍNIMOS**	**SALÁRIO R$**	**VAGAS**	**CAD. DE RESERVA**
Ag. Administrativo	Ensino Médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	01
Animador de API	Ensino Fundamental incompleto; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	***
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio completo; Curso Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal + registro no conselho de classe; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	02	***
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	04	03
Assistente Social	Bacharelado em Assistência Social + registro no conselho de classe; Experiência mínima de 06 (seis) meses.	R$ 1.452,50	02	01
Auxiliar de Farmácia	Ensino médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	***
Auxiliar de Sala	Ensino médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	06	***
Cirurgião Dentista	Bacharelado em Odontologia + registro no conselho de classe; Experiência mínima de seis meses.	1.162,50 + Gratificação	03	***
Cuidador Social (Criança Feliz)	Ensino Médio completo; Experiência mínima de 06 meses nas áreas de saúde, educação ou assistência social com capacitação em visitas domiciliares.	R$ 937,00	04	***
Eletricista	Ensino Fundamental incompleto; Curso técnico profissionalizante de eletricista; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	01
Enfermeiro ESF	Bacharelado em Enfermagem + registro no conselho de classe; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.162,50 + gratificação	03	***
Enfermeiro Plantonista	Bacharelado em Enfermagem + registro no conselho de classe; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.162,50	03	***
Estagiário em Pedagogia (Vinculado a Secretaria de Educação)	Estar cursando pedagogia em instituição de nível superior; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	***
Facilitador de Artes e Cultura	Ensino Médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	***
Facilitador de Esportes	Ensino Médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	03	***
Farmacêutico/Bioquímico	Bacharelado em Farmácia + registro no conselho de classe; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.300,00	01	***
Maestro de Banda Filarmônica	Ensino médio + curso de música; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.874,00	01	***
Maestro de Banda Marcial	Ensino médio + curso de música; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.874,00	01	***
Médico ESF	Bacharelado em medicina + registro no conselho de classe; Experiência mínima de seis meses na área.	R$ 10.500,00	03	***
Motorista	Ensino Fundamental incompleto; CNH categoria B; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	06	***
Motorista de Caminhão Pipa	Ensino Fundamental incompleto; CNH categoria D; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.300,00	01	***
Motorista de Caminhão Caçamba	Ensino Fundamental incompleto; CNH categoria D; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.300,00	01	***
Motorista Transporte Escolar	Ensino Fundamental incompleto; CNH categoria D; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.200,00	02	***
Nutricionista	Bacharelado em Nutrição + registro no conselho de classe; Experiência mínima de seis meses na área.	R$ 1.300,00	02	***
Operador de Moto-Niveladora	Ensino Fundamental incompleto; Curso técnico em operação de Moto-Niveladora; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.300,00	01	***
Operador de Retroescavadeira	Ensino Fundamental incompleto; Curso técnico em operação de Retroescavadeira; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.300,00	01	***
Orientador Social	Ensino Médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	02	***
Pedreiro	Ensino Fundamental incompleto; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	02	01
Pintor	Ensino Fundamental incompleto; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	***	01
Prof. Educ. Básica (Ensino Fundamental)	Licenciatura Plena em Pedagogia; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	05	***
Professor de Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	01	***
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	01	***
Professor de História	Licenciatura Plena em História; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	01	***
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	01	***
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	01	***
Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática; Experiência mínima de 06 (seis) meses no	R$ 1.724,10	01	01

	ensino da disciplina.			
Professor Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	02	***
Psicólogo	Bacharelado em Psicologia + registro em conselho de classe; Experiência mínima de seis meses na área.	R$ 1.425,50	01	01
Recepcionista	Ensino Médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	01
Servente de Obras	Ensino Fundamental incompleto; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	02
Técnico de enfermagem	Ensino Médio completo; Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem + registro em conselho de classe; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	04	***
Vigia	Ensino Fundamental incompleto; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	02	***

TOTAIS	**82**	**12**

Onde se lê:

~~1.4 – Os candidatos aprovados nos termos do item anterior terão seus contratos de trabalho vigentes até 31 de novembro de 2017, sendo rescindidos ao final do respectivo prazo.~~

Leia-se:

1.4 – Os candidatos aprovados nos termos do item anterior terão seus contratos de trabalho vigentes até 30 de novembro de 2017, sendo rescindidos ao final do respectivo prazo.

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:1E745B11

